ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GESTÃO

MARINGÁ, (SEGUNDA FEIRA) 30/03/2020 ANO XXX Nº 3304

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 11.045.

Autor: Vereador Jean Marques.

Autoriza a concessão de direito real de uso de área de terras à Beneficência do Guaiapó e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder, dispensada a concorrência pública, direito real de uso da área de 1.687,50 m2, a contar da divisa com o Lote 09 da mesma quadra, na testada com a Rua Pioneiro João Nunes, do imóvel constituído pelo Lote 010, da Quadra 452, na Zona 36, localizado no Jardim Paulista 4, de propriedade do Município de Maringá, em favor da Beneficência do Guaiapó.

Art. 2.º A área de terras mencionada no art. 1.º será destinada à implantação de edificação com a finalidade de promover o desenvolvimento de projetos sociais voltados para a comunidade local, em especial, atividades para proporcionar alimentação para pessoas carentes.

Parágrafo único. As obras de edificação sobre o imóvel deverão ter início e conclusão nos prazos máximos de 24 (vinte e quatro) meses e 60 (sessenta) meses, respectivamente, contados da outorga da escritura pública de concessão real de uso.

Art. 3.º A concessão de direito real de uso prevista nesta Lei é intransferível e terá a duração de 20 (vinte anos), podendo ser renovada.

Art. 4.º Constará, obrigatoriamente, da escritura pública de concessão a cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, se a concessionária inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente a de desvio da finalidade prevista.

Art. 5.º Findo o prazo de concessão, o imóvel reverterá, com todas as benfeitorias, ao patrimônio público municipal, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer ônus para o Município, salvo se esta for renovada.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de março de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

LEI N. 11.056.

Autoria: Poder Executivo.

Revoga a Lei Ordinária n. 4.266/1996, que autoriza o Executivo a firmar convênio com a CEASA/PR, para definir o perímetro de proteção da Central de Abastecimento de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica revogada a Lei Ordinária n. 4.266, de 17 de setembro de 1996.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de março de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

LEI N. 11.058.

Autor: Vereador Mário Massao Hossokawa.

Denomina o conjunto de equipamentos públicos implantados no Lote 000, da Quadra 000, da Zona 37, na Praça Elídio Neto Laranjeiro, no Jardim Novo Oásis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominado Complexo de Esporte e Lazer Akira Yanaka o conjunto de equipamentos públicos implantados no Lote 000, da Quadra 000, da Zona 37, na Praça Elídio Neto Laranjeiro, no Jardim Novo Oásis.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de março de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

LEI N. 11.063.

Autor: Vereador Onvialdo Barris.

Denomina o teatro situado na Zona 02.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominado Teatro Reviver Maria Glória Poltronieri Borges o teatro existente no Lote 000, da Quadra 057B, situado na Zona 02.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de março de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR N. 1.218.

Autoria: Poder Executivo.

Altera a Lei Complementar n. 774/2009, que dispõe sobre a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Administração Direta do Município de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Ficam incluídos os seguintes dispositivos na Lei Complementar n. 774/2009, com a seguinte redação:

"Art. 1.º (...)

§ 1.º (...)

§ 2.º Nas Unidades de Pronto Atendimento à Saúde, poderá ser adotada a jornada de trabalho em turno de 6 (seis) horas diárias e/ou escala de trabalho de 12 x 60 (doze horas de trabalho por sessenta de descanso) para os servidores municipais considerados profissionais da área da saúde, obedecido o disposto no art. 6.º desta Lei. (AC)

§ 3.º Nas Unidades de Pronto Atendimento à Saúde, a jornada e escala previstas no parágrafo anterior poderão ser estendidas aos demais servidores lotados no local que não são considerados profissionais da saúde, mas que ali estejam exercendo atividades de administração, conservação e apoio. (AC)

§ 4.º A fixação de turnos e escalas, conforme previsto nesta Lei, será precedida de justificativa fundamentada, será objeto de regulamentação específica do órgão e, em qualquer hipótese, deverá respeitar o previsto no art. 3.º desta Lei Complementar. (AC)"

Art. 2.º (...)

(...)

q) Auxiliar de Farmácia. (AC)

r) Técnico de Enfermagem. (AC)"

Art. 2.º Poderá ser aplicado o disposto na Lei Municipal n. 774/2009, com as alterações promovidas por esta Lei, também aos ocupantes dos cargos efetivos de Educador Social e Instrutor de Artes que desenvolvam suas funções no Complexo Maringaense de Saúde Mental.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário e mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Paço Municipal, 26 de março de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR N. 1.219.

Autoria: Poder Executivo.

Institui o auxílio deslocamento aos servidores responsáveis pela direção, supervisão e orientação de unidades escolares do Magistério Público Municipal de Maringá e dá outras providências.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO

PREFEITO MUNICIPAL: Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GESTÃO: Clovis Augusto Melo
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Ivan Teixeira Coelho
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
CEP 87013-230
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do O. O. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Recursos Humanos 04
Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística..... 11
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 84
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A..... 137
Atos do Poder Legislativo..... 138

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Fica incluído o seguinte dispositivo na Lei Complementar n. 239/98, com a redação abaixo:

"Art. 100-G. (…)

§ 7.º Também será concedido o benefício previsto neste artigo aos servidores efetivos pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal de Maringá que optarem pela não utilização do vale--transporte e não lhes seja disponibilizado transporte em veículos do Município, que exerçam atividade de direção de unidade escolar, no mesmo valor constante do caput, e aos que exerçam atividade de supervisão e orientação em unidade escolar, no percentual de 50% do valor constante do caput. (AC)"

Art. 2.º As despesas decorrentes do pagamento do referido auxílio correrão à conta de dotação orçamentária própria da SEDUC – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de março de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR N. 1.221.

Autoria: Poder Executivo.

Suspende a fiscalização de imóveis localizados em ZP01 – Zona de Proteção Ambiental.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Ficam suspensas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a realização de fiscalizações e imposições de penalidades relativas ao uso e ocupação do solo, bem como relacionadas a projeto, implantação, licenciamento e utilização de edificações nos imóveis localizados em ZP01 – Zona de Proteção Ambiental, desde que comprovadamente existentes até a publicação desta Lei.

§ 1.º Ficam suspensas, também, as multas aplicadas desde o dia 1.º de janeiro de 2020, até a data da publicação desta Lei.

§ 2.º A suspensão não atinge as construções irregulares ou clandestinas que comprovadamente se iniciarem a partir da publicação desta Lei.

Art. 2.º Não se incluem na suspensão as fiscalizações relativas a infrações ambientais, de roçada ou de outras naturezas que não excepcionadas no artigo anterior.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de março de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 0476/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	Cargo
FABIANA BURDINI MARGONATO	30268	20/03/2020	FARMACEUTICO
WESLEY DINIZ VIEIRA	38671	23/03/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 0477/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	Cargo
SONIA APARECIDA DO NASCIMENTO ISSIBA	36266	23/03/2020	EDUCADOR DE BASE
WANDERLEY CADAMURO	10791	23/03/2020	MEDICO

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 194/2020-GAPRE

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 072/2020 – PROCESSO Nº. 1001/2020-PMM, referente a Contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem para o atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município de Maringá, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por 3(três) meses, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá-PR, que se realizará no dia 03 (três) de abril de 2020 (dois mil e vinte) às 09:00 (nove horas) na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT no 2º. Andar do Paço Municipal.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE..... ANGELICA CAPELLARI MENEZES CASSIANO

MEMBROS..... BRUNA CAROLINE RODRIGUES
NILCELAINE CRISTINA DA SILVA

SUPLENTE:..... VERONICA AKEMI IMAI CHAVENCO

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 24 de março de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Patrimônio, Compras e Logística

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1797 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº 19319/2020-PG,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
CEZAR ROZENILDO ALVES	32243	1º Titular
ERIKA NOGUEIRA LISBOA CONEGERO	32227	2º Titular
FELICIA YUMIKO HAYASHI BELATO VIEIRA	38621	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 1930 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA - SEM REMUNERAÇÃO, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
JAQUELINE BENTO BATISTA	38537	6 11/03/2020	a 16/03/2020
KELIN JULIANA ROHDEN	40128	1 13/03/2020	a 13/03/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 1931 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
PATRICIA CRISTINA SOARES DA SILVA	30667	1 12/03/2020	13:30 a 12/03/2020	17:00
PRISCILA SCHRODER FIGUEIRA	42053	1 13/03/2020	13:00 a 13/03/2020	17:00
VERONICA ANDRIUCI CAMBAROTTO	50247	1 12/03/2020	13:30 a 12/03/2020	18:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 1932 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ELAINE ANDRADE DE CARVALHO SARTORI	21778	1 13/03/2020	a 13/03/2020
ELAINE ANDRADE DE CARVALHO SARTORI	21778	2 16/03/2020	a 17/03/2020
ELAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	14448	1 16/03/2020	a 16/03/2020
FLAVIA MARQUES DUARTE	21966	5 16/03/2020	a 20/03/2020
GRACIELLA GRANDIZOLLI ZUKERAM	22330	1 11/03/2020	a 11/03/2020
KARINE DANIELE OLIVEIRA ANTUNES	21920	2 12/03/2020	a 13/03/2020
KARINE DANIELE OLIVEIRA ANTUNES	21920	1 16/03/2020	a 16/03/2020
MARCIA CRISTINA PERANDRE HERRERO MATIAS	14211	1 13/03/2020	a 13/03/2020
SOLANGE TUNIN	21410	2 12/03/2020	a 13/03/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 1982 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020023243-SEDUC,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora IVANI VALERIA SONEGO, matrícula 38528, Cargo Efetivo de Auxiliar Operacional, GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, Percentual de 15%, a partir de 10/02/2020, por atuar na Escola Municipal Zuleide Portes, em conformidade com o Art.75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2001 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020022342-SERH,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO, concedida na Portaria nº 1785/2020-DP/SERH, à servidora CAROLINA PAOLA FURLANETTO CORREIA, matrícula 40202, nos dias 23/03/2020 a 24/03/2020, 30/03/2020 a 31/03/2020, 06/04/2020 a 08/04/2020, 13/04/2020 a 14/04/2020, 28/04/2020, 05/05/2020 a 06/05/2020, 12/05/2020 a 13/05/2020, 20/05/2020, 27/05/2020, 03/06/2020, 09/06/2020 a 10/06/2020, 16/06/2020 a 17/06/2020, 23/06/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2012 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020024820-SASC,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", e inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
PATRICIA APARECIDA MENEGUCCE FAJAO	33503	7 16/03/2020	a 22/03/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2013 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020023186-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 20/10 e 45/12.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
EDELCIO TEIXEIRA DOS SANTOS	43923	18/03/2020	20

Lotação Atual:

Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP
Divisão: 02 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Seção: 010 - ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Função Contratual: 001215.00000 - AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2017 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020024997-SSM,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", e inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ELI RIBEIRO DE MATOS	9654	7 17/03/2020	a 23/03/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2018 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020018287-SERH,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação, nas equipes pedagógicas em qualquer unidade escolar, possuindo direito a uma Gratificação de 15%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A Partir de	%	Cargo	Local
ROSILENE FERNANDES BELLOTO	43860	04/03/2020	15	PROFESSOR 20 HS	ESCOL. MUNIC. MILTON SAN

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2021 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020024407-SEDUC,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", e inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ADRIANA ROSA DA SILVA CAVALCANTE	32894	1 06/03/2020	a 06/03/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2033 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020025229-SAÚDE,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", e inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
RONIVALDO LOPES DA SILVA	39646	7 20/03/2020	a 26/03/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2034 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020024789-SEMUSP,

R E S O L V E

CONCEDER o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE no percentual de 30%, ao Servidor VINICIUS DA SILVA FARIAS, Motorista II, Matrícula 40436, no período de 23.03.20 a 20.04.20, com lotação na SEMUSP - Gerência de Viação, em conformidade com o Art. 84 da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Periculosidade nº 01/11.
Fica suspenso o pagamento do adicional de insalubridade no período acima citado, com fundamento no Artigo 91 da Lei Complementar nº 239/98.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2039 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020024402-SEDUC,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
NAIARA DA SILVA CUNHA	42589	16/03/2020	15,00

Lotação Atual:
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Divisão: 05 - GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
Seção: 077 - ESCOLA MUNIC. PROF. ANTONIO CARLOS VELASQUE
Função Contratual: 001215.00000 - AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2042 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020024836-SEDUC,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ANDREIA GOMES	39367	10/03/2020 a 10/03/2020	15,00

Lotação Atual:
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Divisão: 04 - GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL
Seção: 009 - C.M.E.I - JOAO XXIII
Função Contratual: 001215.00000 - AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2043 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020024836-SEDUC,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, de conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 12/14.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ANDREIA GOMES	39367	10/03/2020 a 10/03/2020	20

Lotação Atual:
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Divisão: 04 - GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL
Seção: 009 - C.M.E.I - JOAO XXIII
Função Contratual: 001215.00000 - AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2048 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI Nº 2020024168-SEDUC,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", e inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
MONICA SANTOS	39584	1 17/03/2020	a 17/03/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2049 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020025184-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ALESSANDRA VANESSA E SILVA C.REHBEIN	31817	08.08.0020	08.08.0010	01/04/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL		
MARCOS ANTONIO VENTRILHO	35179	08.08.0010	08.08.0020	01/04/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2050 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI Nº 2020022845-SEMOB,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 1765/20-DP/SERH, que concedeu o direito à LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, a servidora ANA CLAUDIA BOLONHEIS, matrícula 31964, cargo efetivo de Orientador de Estacionamento Rotativo, onde se lê Período "27/03/2020" à "27/03/2020" leia Período "13/04/2020" à "13/04/2020".

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2051 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020025184-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar o percentual de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE do servidor MARCOS ANTONIO VENTRILHO, Matrícula 35179, Técnico de Enfermagem, lotado na Diretoria de Unidade de Pronto Atendimento 24 HS - UPA ZONA NORTE, de 40% para 20%, a partir de 24/03/2020, em conformidade com art. 82 da Lei Complementar nº 239/1998 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 72/18.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2052 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI Nº 20200024779-SEFAZ,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 1647/20-DP/SERH, que concedeu o direito à LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, a servidora LEILA CRISTINA DE AZEVEDO SOUZA, matrícula 32557, cargo efetivo de Agente Administrativo, onde se lê Período "27/03/2020" à "27/03/2020" leia Período "15/05/2020" à "15/05/2020".

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2059 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020023047-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 20/10 e 45/12.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
JHONATAN DA SILVA LIMA	43902	18/03/2020	20

Lotação Atual:

Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB
Divisão: 03 - DIRETORIA DE MOBILIDADE URBARNA
Seção: 080 - GERÊNCIA DE CONTROLE OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO
Função Contratual: 001215.00000 - AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2060 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020023054-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 20/10 e 45/12.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
THIAGO AUGUSTO MATIAS	43952	18/03/2020	20

Lotação Atual:

Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB
Divisão: 03 - DIRETORIA DE MOBILIDADE URBARNA
Seção: 080 - GERÊNCIA DE CONTROLE OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO
Função Contratual: 001215.00000 - AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2068 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020022527 - SASC,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor o nome da servidora ALINE DE SOUZA FRANCISCO DO VALE, matrícula 31129, da Portaria nº 1254/2020-DP/SERH, que concedeu LICENÇA PRÊMIO, no período de 20/04/2020 a 19/05/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2069 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº 21492/2020 - PG e Protocolo nº 20134/2020 - SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor o nome do servidor WANDERLEY CADAMURO, matrícula 10791, da Portaria nº 1120/2020-DP/SERH, que concedeu LICENÇA PRÊMIO, no período de 23/03/2020 a 21/04/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2070 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº2020024857-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 20/10 e 45/12.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
JHONATAN SLEYTER SILVA PEREIRA	43950	24/03/2020	20

Lotação Atual:

Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB
Divisão: 03 - DIRETORIA DE MOBILIDADE URBARNA
Seção: 080 - GERÊNCIA DE CONTROLE OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO
Função Contratual: 001215.00000 - AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2071 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
AGOSTINHO DE FARIAS SILVA	15927	30	24/03/2020 a22/04/2020	01/06/2005 a 31/05/2010
Secretaria: 26 - SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL -SSM				
ALCIDES MARTINS	60225	30	17/03/2020 a15/04/2020	31/05/2014 a 30/05/2019
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP				
ALFREDO SCHUKES	60228	30	20/03/2020 a18/04/2020	31/05/2014 a 30/05/2019
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP				
ANDREIA DE LARA MENDONCA EVANGELISTA	14802	30	23/03/2020 a21/04/2020	18/10/2003 a 17/10/2008
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANILSON DE OLIVEIRA CORSI	19538	30	25/03/2020 a23/04/2020	05/04/2009 a 04/04/2014
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
ANTONIO LUIS TRAMARIN	9836	30	17/03/2020 a15/04/2020	18/01/2014 a 17/01/2019
Secretaria: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - SEMUC				
ARGEMIRO CLOVIS FRANCO	15348	30	20/03/2020 a18/04/2020	02/05/2004 a 01/05/2009
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP				
CARLOS BUENO VIEIRA	38831	60	22/03/2020 a20/05/2020	18/11/2014 a 17/11/2019
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP				
CHRISTIAN DOS SANTOS	37335	30	20/03/2020 a18/04/2020	29/04/2014 a 28/04/2019
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
CLAUDINEI DA SILVA CARDOSO	31914	30	21/03/2020 a19/04/2020	14/06/2010 a 13/06/2015
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP				
CRISTIANE MARA QUINTINO LIBERO GOMES	30197	30	25/03/2020 a23/04/2020	18/01/2004 a 17/01/2009
Secretaria: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE				
DACIO AUGUSTO SANCHEZ MORAES	12280	30	01/04/2020 a30/04/2020	18/01/2009 a 17/01/2014
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
DANIELLA DUARTE	31237	30	20/03/2020 a18/04/2020	15/06/2014 a 14/06/2019
Secretaria: 26 - SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL -SSM				
DANILO ARNOLDO WEGNER	35967	30	01/05/2020 a30/05/2020	23/07/2013 a 22/07/2018
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
DELACIR MARQUES DE FARIAS	10961	60	01/04/2020 a30/05/2020	18/01/2004 a 17/01/2009
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
DIRCEU REGACONI	16889	30	19/03/2020 a17/04/2020	17/12/2009 a 16/12/2014
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP				
ELIO FELIX BARBOSA	30826	30	21/03/2020 a19/04/2020	01/09/2008 a 31/08/2013
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP				
ERICA DAIENE VENANCIO SERRA	32475	30	23/03/2020 a21/04/2020	06/12/2010 a 05/12/2015
Secretaria: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE				
EUGENIO FERREIRA DE CASTRO	60193	30	19/03/2020 a17/04/2020	01/12/2012 a 30/11/2017
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP				
EZEQUIEL MATOS DE OLIVEIRA	15959	30	23/03/2020 a21/04/2020	12/06/2000 a 11/06/2005
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
FABIO MARCELO FERREIRA	32879	30	25/03/2020 a23/04/2020	06/06/2011 a 05/06/2016
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
FABIO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	32794	30	23/03/2020 a21/04/2020	11/04/2011 a 10/04/2016
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP				
FERNANDO LUIZ MARQUES	60098	30	18/03/2020 a16/04/2020	04/02/2007 a 03/02/2012
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP				
GENILSON LUIZ DA SILVA	31744	30	23/03/2020 a21/04/2020	29/03/2010 a 28/03/2015
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
GENTIL MORETTI NETO	60122	30	20/03/2020 a18/04/2020	02/05/2007 a 01/05/2012
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP				
HELENA MARIA CARDOSO COSTA	31398	30	23/03/2020 a21/04/2020	29/10/2014 a 28/10/2019
Secretaria: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
IZAQUIEL DE LIMA	33926	30	20/03/2020 a18/04/2020	23/03/2012 a 22/03/2017
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP				
JAIR FERREIRA DE SOUZA	19746	30	20/03/2020 a18/04/2020	30/06/2004 a 29/06/2009
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
JULIA DENISE RODRIGUES FERREIRA	38650	30	20/03/2020 a18/04/2020	21/10/2014 a 20/10/2019
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
KAIO MENDES DE AMORIM	33260	30	23/03/2020 a21/04/2020	12/09/2011 a 11/09/2016
Secretaria: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGE				
KAREN CRISTINA GUIMARAES	35625	30	23/03/2020 a21/04/2020	14/05/2013 a 13/05/2018
Secretaria: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE				
KLEDSON RENAN FERREIRA MARTINS	38076	30	30/03/2020 a28/04/2020	17/09/2014 a 16/09/2019
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP				
LOURIVAL PATROCINIO DA CRUZ	16028	30	19/03/2020 a17/04/2020	03/07/2010 a 02/07/2015
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP				
MARCELO FILITE	33674	30	23/03/2020 a21/04/2020	03/01/2012 a 02/01/2017
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
MARCOS CANDIDO DA SILVA	14989	30	25/03/2020 a23/04/2020	10/11/1998 a 09/11/2003
Secretaria: 26 - SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL -SSM				
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	37755	30	23/03/2020 a21/04/2020	22/08/2014 a 21/08/2019
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
MARIA APARECIDA GONCALVES	19266	30	24/03/2020 a22/04/2020	20/10/2013 a 19/10/2018
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
MARINA MARQUES RIBEIRO ANDREO	50813	90	02/04/2020 a30/06/2020	18/01/2014 a 17/01/2019
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARISA APARECIDA BAPTISTA MILAK	31081	30	24/03/2020 a22/04/2020	05/03/2009 a 04/03/2014
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MIZAEL JOSE DE OLIVEIRA	37417	30	23/03/2020 a21/04/2020	27/06/2014 a 26/06/2019
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP				
PAULO HENRIQUE FRATONI	32877	30	24/03/2020 a22/04/2020	10/05/2011 a 09/05/2016
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
PAULO HENRIQUE GONCALVES VIANA	38116	30	23/03/2020 a21/04/2020	03/10/2014 a 02/10/2019
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP				
PAULO RICARDO DE SALES PRESTELLO	33921	30	21/03/2020 a19/04/2020	19/03/2012 a 18/03/2017
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
PEDRO TODON JUNIOR	19276	30	23/03/2020 a21/04/2020	03/11/2013 a 02/11/2018
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
POTYGUARA RODRIGUES PIMENTEL	9038	30	12/05/2020 a10/06/2020	01/12/1992 a 30/11/1997
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
PRISCILA DA SILVA RAMOS	33602	30	23/03/2020 a21/04/2020	09/01/2012 a 08/01/2017
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
RAUL APARECIDO DE JESUS RAMIRES	60220	30	20/03/2020 a18/04/2020	31/05/2014 a 30/05/2019
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP				
RAUL GOMES ARAUJO	38747	30	24/03/2020 a22/04/2020	03/11/2014 a 02/11/2019
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP				
REGINALDO PINA MESSIAS	35540	30	22/03/2020 a20/04/2020	22/04/2013 a 21/04/2018
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP				
RUBENS SEBASTIAO MARIN NETO	20744	30	19/03/2020 a17/04/2020	30/05/2007 a 29/05/2012
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
SIDNEI APARECIDO DA SILVA	32378	30	20/03/2020 a18/04/2020	08/11/2010 a 07/11/2015
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP				
SUELEN CALEGARI PEREIRA	31582	90	17/03/2020 a14/06/2020	14/12/2009 a 13/12/2014
Secretaria: 26 - SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL -SSM				
TATIANE MACIEL DE FARIA	31838	30	23/03/2020 a21/04/2020	17/05/2010 a 16/05/2015
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
THIAGO HENRIQUE ZEQUIN	32865	30	23/03/2020 a21/04/2020	10/05/2011 a 09/05/2016
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
VALDIRA DA SILVA COSTA	36758	30	19/03/2020 a17/04/2020	09/12/2013 a 08/12/2018
Secretaria: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGE				
VANILDO ROMERO	10216	30	24/03/2020 a22/04/2020	18/01/2009 a 17/01/2014
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
VIVIANE MINCHUERRI CARVALHO DOMINGOS	34014	30	03/04/2020 a02/05/2020	19/03/2012 a 18/03/2017
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
WAGNER JOSE DE SOUZA	60040	90	01/05/2020 a29/07/2020	02/02/2001 a 01/02/2006
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
WESLLEY CIRILO MIRABETTE	37332	30	23/03/2020 a21/04/2020	18/06/2014 a 17/06/2019
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB				
WILLIAM DE ASSIS PEREIRA	13233	30	24/03/2020 a22/04/2020	18/01/2004 a 17/01/2009
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2072 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020024862-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 20/10 e 45/12.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
LEANDRO CRISTIANO SEVERO	43916	24/03/2020	20

Lotação Atual:

Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB
Divisão: 03 - DIRETORIA DE MOBILIDADE URBARNA
Seção: 080 - GERÊNCIA DE CONTROLE OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO
Função Contratual: 001215.00000. - AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2073 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020023031 - SESP,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo o teor o nome da servidora LUCILENE GAMBINI CARRILHO BERTAO, matrícula 16349, da Portaria nº 1512/2020-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES no período de 25/03/2020 a 08/04/2020 e 21/07/2020 a 04/08/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2074 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020022754 - SEPLAN,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo o teor o nome da servidora ISABELLA SOARES EGITO SZPOGANICZ, matrícula 41603, da Portaria nº 1512/2020-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES no período de 23/03/2020 a 01/04/2020 e 01/12/2020 a 20/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2075 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020023979 - SASC,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo o teor o nome da servidora KATIA MASSUMI TAKAHASHI, matrícula 18538, da Portaria nº 0816/2020-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES no período de 25/03/2020 a 03/04/2020 e 30/11/2020 a 19/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2076 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020021145-SEDUC,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ANA LUCIA BUSSOLA DA SILVA	**40702**	**09.04.0316**	**09.04.0307**	**01/04/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - LUIZA FONTES - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - CECILIA MEIRELES - FUNDEB		
CHIRLEY ROSANGELA MALIUK FUNGAES	**37998**	**09.04.0312**	**09.04.0384**	**01/04/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ANTONIO FACCI - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PERTINHO DA MAMÃE-UEM - FUNDEB		
FLAVIA REGINA VIEIRA DO N. MORAIS	**39737**	**09.04.0307**	**09.04.0316**	**01/04/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - CECILIA MEIRELES - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - LUIZA FONTES - FUNDEB		
JOSEANI DIAS PAIVA DILLMANN	**37902**	**09.04.0370**	**09.04.0379**	**01/04/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ETELVINA MATOS SILVA - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - MARIA LUIZA SANDRI MENEGUETTI FUNDEB		
MARCIA APARECIDA MODUS	**31544**	**09.04.0523**	**09.04.0512**	**01/04/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ANA CHIQUET MEN 40		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ANTONIO FACCI 40		
MARILDA DENARDES DO AMARAL	**32583**	**09.04.0368**	**09.04.0356**	**01/04/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - WINIFRED ETHEL NETTO - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOSE CLAUDIO PEREIRA NETO - FUNDEB		
NILDA DA TRINDADE SOARES	**36635**	**09.04.0512**	**09.04.0523**	**01/04/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ANTONIO FACCI 40		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - ANA CHIQUET MEN 40		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2077 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na CI nº 2020025772-SEMOB,

R E S O L V E

INTERROMPER A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, concedida ao servidor abaixo relacionado, de conformidade com o art. 125, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de
RUBIA VALERIA MACARIS	**19506**	**06/04/2020**

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2078 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020023949 - SASC,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo o teor o nome da servidora KERLLY LUCIANA COSTA SANTANA MORAES, matrícula 43320, da Portaria nº 1512/2020-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES no período de 06/04/2020 a 17/04/2020 e 04/01/2021 a 21/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2079 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020023927 e 2020009148,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CAIO ALESSANDRE SILVA SALVIANO	**34663**	**08.02.0050**	**08.08.0020**	**01/04/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA GERAL GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2080 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido nas CIs 2020023927 e 2020009148,

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor CAIO ALESSANDRE SILVA SALVIANO, Matrícula 34663, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO no percentual de 10%, a partir de 10.02.2020, com lotação na UPA - Zona Norte, em conformidade com o Art. 75 e Art. 100-C da Lei Complementar nº 239/98.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2081 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020023057 - SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 1684/2020-DP/SERH, que concedeu o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho à Justiça Eleitoral, ao servidor CAIO CESAR GOES, matrícula 39602, cargo efetivo de Agente Administrativo, onde se lê Período da Dispensa "23/03/2020" à "23/03/2020 e 24/03/2020 à 24/03/2020", leia-se Período da Dispensa 15/06/2020 à 15/06/2020 e 16/06/2020 à 16/06/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2082 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido nas CIs 2020023927 e 2020009148,

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor CAIO ALESSANDRE SILVA SALVIANO, Matrícula 34663, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no percentual de 40%, a partir de 10.02.20, lotado na UPA - Zona Norte, em conformidade com o Art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto nos Laudos de Insalubridades nº09/14.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2084 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020025472-SAÚDE,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
LUANA ROSANGELA BARBOSA SEIBER	41939	18/03/2020 a 01/04/2020	15,00

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 03 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção: 043 - CAPS AD
Função Contratual: 001215.00000 - AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2086 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI Nº 2020024018-SEMUC,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", e inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
MARIA LUCIA SANTANA SENA TROVON	20623	7 05/03/2020	a 11/03/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2087 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI Nº 2020023896-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) SANDRA RAQUEL CANALE, matrícula 21005, na Portaria nº 0948 / 2020 - DP / SERH, que concedeu AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 06/02/2020 à 07/02/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2088 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI Nº 2020023750-SEFAZ,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 1821/20-DP/SERH, que concedeu o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho à Justiça Eleitoral, ao servidor PAULO SERGIO DA COSTA, matrícula 13257, cargo efetivo de Agente Fiscal, onde se lê Período da Dispensa "20/03/2020" à "20/03/2020", leia-se Período da Dispensa "24/04/2020" à "24/04/2020".

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2089 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI Nº 2020024670-SEPLAN,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 1239/20-DP/SERH, que concedeu o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho à Justiça Eleitoral, a servidora GISELE GITSUKO HIRATA YENDO, matrícula 33677, cargo efetivo de Arquiteto, onde se lê Período da Dispensa "13/04/2020" à "13/04/2020", leia-se Período da Dispensa "28/12/2020" à "28/12/2020"; onde se lê "14/04/2020" à "14/04/2020" leia-se "29/12/2020" à "29/12/2020" e onde se lê "15/04/2020" à "15/04/2020" leia-se "30/12/2020" a "30/12/2020".

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2090 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI Nº 2020025721-SAÚDE,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PATERNIDADE de conformidade com o art. 112, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
EDER BRUNO RIBEIRO	31540	5	23/03/2020 a 27/03/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2092 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020025890 - SERH,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA	39290	8886/2019 - DP/SERH	13/04/2018 a 12/04/2019
De:	06/01/2020 a 04/02/2020		
Para:	06/01/2020 a 16/01/2020	15/07/2020 a 02/08/2020	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2100 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020025043 - SERH,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
MARLIZE PAULO DA SILVA	36940	1509/2020 - DP/SERH	04/02/2019 a 03/02/2020
De:	30/03/2020 a 28/04/2020		
Para:	20/04/2020 a 29/04/2020	03/08/2020 a 22/08/2020	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2105 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020025808 - SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0744/2020-DP/SERH, que concedeu o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho à Justiça Eleitoral, a servidora ELIZABETE LAET DE SANTANA, matrícula 19910, cargo efetivo de Enfermeiro, onde se lê Período da Dispensa "26/03/2020 à 26/03/2020, 27/03/2020 à 27/03/2020,30/03/2020 à 30/03/2020 e 31/03/2020 à 31/03/2020 ", leia-se Período da Dispensa "15/10/2020 à 15/10/2020, 16/10/2020 à 16/10/2020,19/10/2020 à 19/10/2020 e 20/10/2020 à 20/10/2020".

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 2106 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020023963 - SEDUC,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo o teor o nome da servidora MARTA TUNIN BROBOWSKI, matrícula 20898, da Portaria nº 1512/2020-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES no período de 30/03/2020 a 09/04/2020 e 03/08/2020 a 21/08/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Março de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

SECRETARIA DE PATRIMÔMIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

CONTRATO DE RATEIO Nº 224/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Consorciado, e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE AMUSEP – PROAMUSEP, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.989.386/0001-09, com sede na Avenida Nóbrega, nº 370, Zona 04, em Maringá-PR, doravante denominado Consórcio.

OBJETO:- O presente CONTRATO DE RATEIO tem por objeto a definição das regras e critérios de participação do MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ora CONSORCIADO, junto ao PROAMUSEP, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegura o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2020, para execução e manutenção do programa de regionalização da rede de urgência e emergência – SAMU REGIONAL, sob a forma associada de prestação de serviços médicos especializados, pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, em decorrência da contratualização dos MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUSEP ao Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência – SAMU REGIONAL NORTE NOVO, pactuado com a SESA/PARANÁ E MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VIGÊNCIA:- O presente Contrato de Rateio terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR:- Para execução e manutenção do programa de regionalização da rede de urgência e emergência – SAMU REGIONAL, terá por base o valor de R$ 0,90 (noventa centavos) per capita habitante/mês (proporcional à população do município de 423.666 habitantes/IBGE 2019), totalizando o valor anual para as competências de janeiro a dezembro de 2020: R$ 4.575.592,80 (quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 381.299,40 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), conforme Ata nº 020 – Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, DE 21/11/2019. A destinação de R$ 3.677.934,00 (três milhões, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais), em 12 (doze) parcelas de R$ 306.494,50 (trezentos e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), mediante repasse do Fundo

Estadual de saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Maringá, para despesas com recursos humanos e de manutenção das 03 (três) Unidades de Suporte Avançado, 01 (um) Central de Regulação e 01 (um) aeromédico junto ao SAMU REGIONAL – NORTE NOVO, conforme RESOLUÇÃO SESA nº 444/2017, 518/2017 e 965/2017. A destinação de R$ 2.449.200,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos reais), em 12 (doze) parcelas de R$ 204.100,00 (duzentos e quatro mil e cem reais), mediante repasse do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Maringá, para despesas com recursos humanos e de manutenção das 03 (três) Unidades de Suporte Avançado, 01 (uma) Central de Regulação e 01 (um) Aeromédico junto ao SAMU REGIONAL – NORTE NOVO, conforme PORTARIAS MS nº 1.258, de 25 de maio de 2017 e 3.072, de 20 de novembro de 2017.

FIRMADO EM, 18 de março de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

Rogério Aparecido Bernardo
Presidente

Maringá, 30 de março de 2020.

IV ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 133/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – GAPRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e a MARINGÁ PREVIDÊNCIA – FUNDO FINANCEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.074.804/0001-22, com sede na Avenida Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa, Centro, em Maringá-PR, doravante denominado Locador.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 133/2018, Processo nº 172/2018 – Dispensa de Licitação n° 024/2018.

VALOR:- Considerando a prorrogação contratual disciplinado no III Aditivo, o valor mensal do Contrato que era de R$ 1.038,47 (um mil, trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) referente ao aluguel, fica reajustado em 4,012015%, conforme aplicação do índice INPC acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$ 1.080,13 (um mil, oitenta reais e treze centavos), com acréscimo de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente ao condomínio, sendo o valor total mensal de R$ 2.280,13 (dois mil, duzentos e oitenta reais e treze centavos) e perfazendo o valor global anual de R$ 27.361,56 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)..

FIRMADO EM, 20 de março de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Cinthia Soares Amboni
Representante Legal

Maringá, 30 de março de 2020.

PROCESSO 225/2020-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 047/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer nº. 316/2020–PROGE/NLC, constante nas páginas 97 à 99, a contratação do INSTITUTO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA MARINGÁ LTDA., inscrito no CNPJ sob nº. 78.189.537/0001-39, sediada na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº. 1.763, Zona 04, nesta cidade de Maringá/PR, no valor de R$31.284,57 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), referente a administração do medicamento Pertuzumab, necessários ao tratamento da paciente Áurea Aparecida Miquelin Zeidel, em cumprimento a decisão judicial, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 225/2020-PMM.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 26 de março de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 26 de março de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

PROCESSO 1026/2020-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 048/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no art. 4º. da Lei Federal nº. 13.979/2020, e Parecer nº. 500/2020–PROGE/NLC, constante nas páginas 37 à 52, a contratação da empresa R & M ALIMENTOS - EIRELI CNPJ nº. 29.421.808/0001-24, situada na Rodovia PR 317, nº. 6330 – KM 06 Box 229, Parque Industrial, Maringá-PR, com valor total de R$432.180,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e oitenta reais) valor referente ao fornecimento de cestas básicas destinadas às famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica para famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em enfrentamento ao COVID-19, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 1026/2020-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 26 de março de 2020.

AILTON JOSE MORELLI
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de AILTON JOSE MORELLI, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo pro-

cesso, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 26 de março de 2020

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO 1029/2020-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 049/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 4º. da Lei Federal nº. 13.979 de 2020, e Parecer nº. 500/2020-PROGE/NLC, constante nas páginas 17 à 24, a contratação da empresa SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI CNPJ nº. 20.227.117/0001-10, situada na Rua Delegado Abrilino Barbosa Ribas, nº. 317, Centro, Ibaiti-PR, no valor de R$96.500,00 (Noventa e seis mil e quinhentos reais), referente à aquisição de Avental Cirúrgico Hospitalar, visando o abastecimento do Hospital Municipal de Maringá e das UPAs, em enfrentamento ao COVID-19, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 1029/2020-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá, 26 de março de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 26 de março de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

PROCESSO 718/2020-PMM
PROCESSO DE DISPENSA 054/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8666/93, e Parecer nº. 459/2020-PROGE/NLC, constante nas páginas 41 à 44, a contratação da empresa ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA - EPP., CNPJ nº. 09.340.228/0001-03, situada na Rua Oswaldo Aranha, nº. 2.226, Vila Esplanada, São José do Rio Preto-SP, no valor de R$53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), referente a aquisição do medicamento Valeriana Officinalis, solicitado pela Farmácia de Manipulação da Secretaria Municipal de Saúde, para distribuição gratuita aos usuários da Rede Municipal de Saúde pelas UBS, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 718/2020-PMM.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá, 30 de março de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 30 de março de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

PROCESSO 451/2020-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 074/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento na Lei Federal 11.107/2005 e Parecer nº. 362/2020-PROGE/NLC constante nas páginas 89 à 91, a contratação do CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº. 03.273.207/0001-28, com sede na Rua Emiliano Perneta, nº. 822 - Edifício Workspace Brigadeiro - 4º andar - Salas 402 à 407,Centro, na cidade de Curitiba/PR, no valor de R$121.596,05 (cento e vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinco centavos), referente ao pagamento de taxa de anuidade de 2020, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 451/2020-PMM.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 26 de março de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 26 de março de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

PROCESSO 70/2020-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 075/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Parecer nº. 373/2020-PROGE/NLC, constante nas páginas 52 à 55, a contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº. 00.360.305/0001-04, com sede na SBS, 3/4 - Quadra 4 - Bloco 1 - 21º Andar, Asa Sul, Brasília/DF, no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente ao pagamento de taxa de vistoria e publicação de matérias no Diário Oficial da União, de contratos e aditivos de repasses, normativas, referentes às obras por ela acompanhadas e fiscalizadas, para o

exercício de 2020, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. 70/2020-PMM.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 26 de março de 2020.

ALBARI ALVES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Obras Públicas

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de ALBARI ALVES DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Obras Públicas, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 26 de março de 2020.

CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão

PROCESSO 628/2020-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 076/2020-PMM
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Caput do Art. 25 da Lei Federal 8666/93 e Parecer nº. 341/2020-PROGE/NLC constante nas páginas 96 e 97, a contratação da IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ, CNPJ nº. 79.115.762/0001-93, com sede na Rua Santos Dumont, nº. 555, Vila Operária, na cidade de Maringá/PR, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), referente ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), repasse de recursos federais na modalidade Fundo a Fundo, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 628/2020-PMM.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 27 de março de 2020.

JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO
Secretário Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO, Secretário Municipal da Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

Maringá, 27 de março de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2020-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, (ALGODÃO, COMPRESSA, DOSADOR ORAL, LUVAS, MÁSCARAS, ENTRE OUTROS), POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MARINGÁ – PR.

MOTIVAÇÃO: ESTE CERTAME FOI REVOGADO EM TODO SEU TEOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2020-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 8080/1988, QUE REGE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

MOTIVAÇÃO: ESTE CERTAME FOI REVOGADO EM TODO SEU TEOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM IRAJÁ, NO DISTRITO DE IGUATEMI - MARINGÁ-PR, CONFORME ANEXO I (PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS).

MOTIVAÇÃO: ESTE CERTAME FOI REVOGADO EM TODO SEU TEOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/2019-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 173/2019-PMM – PROCESSO N.º 943/2019-PMM – Registro de Preço para aquisição de Aviamentos, Armarinhos e Materiais para Artesanatos em Geral, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logistica - SEPAT. na forma a seguir exposta:

CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME - CNPJ: 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	9	240392	220	UNID	Argila - embalada em blocos. De 1 kilo cada. Cores diversas	ARGILAS REZENDE	4,00	880,00
1	29	217670	576	UND	Caixa c/ tampa em MDF medindo 30cm/x40cm/x15cm	ART ARTESANATO	15,00	8.640,00
1	48	249117	478	UND	Corante líquido, bisnaga com 50ml. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	XADREZ	4,00	1.912,00
1	65	106073	36	UND	Fita de espuma dupla face 19mm x 1,5m.	TEKBOND	5,65	203,40
							Total:	11.635,40

EDUARDO GUERRA DO CARMO - CNPJ: 23.647.237/0001-64

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	7631	33	PACOTE	AGULHA - nº 6, aço niquelado, de mão simples, pacote com 20 unidades.	NYBC	3,40	112,20
1	3	90024	35	UND	AGULHA de crochê nº3,5 mm.	NYBC	2,53	88,55
1	7	90105	20	UND	Alicate ponta fina para bijouteria. Cabo emborrachado. Modelo Meia cana.	NYBC	11,24	224,80
1	12	247425	97	UND	Artesanato: Lápis Sanguínea. (conforme memorial descritivo)	KERAMIK	8,05	780,85
1	16	5407	10	UND	Bandeja em madeira. (conforme memorial descritivo)	R.L	8,29	82,90
1	18	92123	30	UND	Base acrílica p/ artesanato 250ml	ACRILEX	10,12	303,60
1	25	104508	45	UND	Bordado do tipo inglês, na cor branco, 10 cm de largura, peça com 10m, em algodão.	NYBC	31,35	1.410,75
1	26	250871	30	METRO	Bordado do tipo inglês, em algodão, na cor branco, 2,5 cm cm de largura, peça com 10 m.	NYBC	6,60	198,00
1	27	250870	30	METRO	Bordado do tipo inglês, em algodão, na cor branco, 4cm cm de largura, peça com 10 m.	NYBC	25,50	765,00
1	30	223885	922	UND	Caixa com tampa, em MDF, medindo 10cm x 10cm x 8cm.	R.L	2,10	1.936,20
1	31	226874	592	CAIXA	Caixa com tampa, em MDF, medindo 10cm x 30cm x 30cm.	R.L	9,40	5.564,80
1	35	250875	20	CART	Cartela Adesiva Strass, barrado com 04 Bordas. Tamanho Aproximado das Bordas: 25,5cm. Na cor dourada.	NYBC	13,11	262,20
1	37	262146	10	UNID	Cartela de meia pérola adesiva- de 3mm,4mm e 5mm. Material plástico, aplicações em decoração em superfícies plásticas, vidros, papeis, enfeite para festa, atc. Cor Branca.	LULI	3,35	33,50
1	39	105232	20	UND	CAVALETE de chão, para tela, grande. (conforme memorial descritivo)	SOUZART	44,50	890,00

1	41	243529	12	FRASCO	Cola adesiva instantânea frasco com 100 gramas.(conforme memorial descritivo)	MAXBOND	24,70	296,40
1	44	246812	100	UND	Cola de Silicone Líquida para trabalhos artísticos. Embalagem com 100 ML	NYBC	5,00	500,00
1	47	250881	20	UND	Cola Universal transparente, 17g, própria para artesanato, transparente, não-toxica, prática e de secagem rápida.	PEGAMIL	4,00	80,00
1	49	105242	67	ROLO	CORDONÊ nº 00, cor Branca e preta. Rolo com no minimo 180mts.	COATS	21,00	1.407,00
1	59	93753	12	ROLO	Fio de silicone, de 8 mm , rolo com 50 metros.	LULI	9,28	111,36
1	60	5268	168	UND	Fita aramada. (conforme memorial descritivo)	PROGRESSO	16,00	2.688,00
1	66	98552	505	UND	Fita decorativa. (conforme memorial descritivo)	e.w	7,50	3.787,50
1	68	92129	60	UND	Fita floral em rolo com 10m.(conforme memorial descritivo)	PROGRESSO	12,80	768,00
							Total:	22.291,61

HERNANDES & CIA LTDA - CNPJ: 20.798.806/0001-84

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	23	250786	81	FRASCO	Betume - Frasco com 100 ml	BELAS ARTTES	5,84	473,04
1	38	200099	75	UND	Carvão vegetal para desenho artístico - médio, atóxico, - caixa com 5 ou 6 unidades.	CORFIX	10,15	761,25
1	64	249067	1024	ROLO	Fita de Cetim, de 7 mm, rolo com 100metros. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	KIT	7,49	7.669,76
							Total:	8.904,05

LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA ME - CNPJ: 12.828.163/0001-46

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	6507	24	PACOTE	AGULHA - Nº 22, para vagonite, pacote com 10 unidades.	CORRENTE	3,87	92,88
1	4	5361	12	UND	AGULHA para máquina de costura. Cabo fino nº16, aço niquelado, pacote com 10 unidades.	SINGER	7,28	87,36
1	40	250880	10	UND	Clareador incolor base acrílica, para tecido, solúvel em água, não tóxica, 37 ml.	ACRILEX	2,74	27,40
1	55	200931	62	ROLO	Fio de Nylon. De 0,60 mm, rolo com 100 metros.	ART PESCA	7,59	470,58
1	56	107726	83	UND	Fio de nylon, de 0,35mm. Rolo com 100 metros	ART PESCA	4,62	383,46
1	57	3763	154	ROLO	FIO de nylon, de 0,20 mm, rolo com 100 metros.	ART PESCA	2,85	438,90
1	58	107727	100	UND	Fio de silicone, de 6mm. Rolo com 100 metros	MAKRO	10,89	1.089,00
1	62	219672	690	UNID	Fita de Cetim n° 2 (10mm). (conforme memorial descritivo)	CIRCULO	2,77	1.911,30
1	63	219673	10	UNID	Fita de Cetim n° 5 (22mm). (conforme memorial descritivo)	CIRCULO	4,38	43,80
							Total:	4.544,68

PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME - CNPJ: 24.832.819/0001-83

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	43	88993	20	UND	Cola branca extra a base de pvac – litro. (conforme memorial descritivo)	AFIX	12,00	240,00
							Total:	240,00

SONIVAN ARTESANATOS E ARMARINHOS LTDA - CNPJ: 80.797.913/0001-10

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	32	226873	922	CAIXA	Caixa com tampa, em MDF, medindo 7cm x 20cm x 10cm.	ANV	2,90	2.673,80
							Total:	2.673,80

TANGO LTDA - ME - CNPJ: 05.304.697/0001-08

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	13	249063	270	PACOTE	Balão (bexiga) nº 7 liso. Pacote com 50 unidades. Com validade de 3 anos e aprovado pelo INMETRO. Látex natural, corante atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes embalados em pacotes com 50 unidades, com validade de 3 anos. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	joy	4,99	1.347,30

1	14	249065	798	PACOTE	Balão (bexiga) nº 9 liso. Pacote com 50 unidades. Látex natural, corante atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes embalados em pacotes com 50 unidades, com validade de 3 anos. Aprovado pelo INMETRO. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	joy	8,19	6.535,62
1	15	249066	578	PACOTE	Balão (bexiga) nº 9. Decorado com bolinhas. Pacote com 25 unidades. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	joy	8,69	5.022,82
							Total:	12.905,74

W. N. AVIAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 23.836.103/0001-91

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	5	110779	22	UND	Agulha para tapeçaria nº 13. Em aço niquelado, pacote com 10 unidades.	COATS	13,22	290,84
1	6	105196	51	CAIXA	ALFINETE - nº 29, com cabeça, em aço niquelado, extra fino, caixa com 50g.	CIRCULO	4,85	247,35
1	8	249118	204	UND	Anilina - Corante sintético, orgânico, para artesanato, embalagem com 3 gramas. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	GLITTER	4,43	903,72
1	10	101715	11	PACOTE	ARGOLA - Para chaveiro, com corrente de 5 cm, pacote com 1000 unidades.	LIRION	68,20	750,20
1	17	247404	30	UND	Bandeja gode – flor. Modelo com 8 cavidades.	CONDOR	4,75	142,50
1	19	105222	115	UND	BASTIDOR - 15 cm diâmetro, com tarracha.	BARONE	20,45	2.351,75
1	20	105220	30	UND	BASTIDOR - nº 22, em madeira, sem tarracha.	BARONE	16,00	480,00
1	21	105221	10	UND	BASTIDOR - nº 30, em madeira, sem tarracha.	BARONE	16,65	166,50
1	22	107980	287	UND	Baú com Tampo, em MDF.(conforme memorial descritivo).	BRASARTES	22,60	6.486,20
1	28	111482	110	PACOTE	Brocal para trabalhos manuais. Pacote com 500gramas cada . Tamanho médio. Cores variadas.	HONEY	18,54	2.039,40
1	36	250874	10	CART	Cartela de botões artesanais em cerâmica plástica. Feitos a Mão. Tamanho aproximado: de 1,5 cm até 2,2 cm. Quantidade: 30 botões estampas e cores Sortidas .	VECELI	19,20	192,00
1	45	98544	20	UND	Cola gel, embalagem com no mínimo de 100ml.	ACRILEX	5,79	115,80
1	46	5399	135	UND	COLA - Indicado para confecção em massa de porcelana fria, a base de PVA, composição: polímero vinilico, tensoativo e plastificante, embalagem com 1 kg.	POLYCOL	13,70	1.849,50
1	50	105243	25	PACOTE	CORTADOR de babado, para biscuit, pacote com 4 unidades.	BLUE STAR	14,55	363,75
1	51	5468	24	UND	Creme p/ porcelana fria. Embalagem com 250 gramas.	POLYCOL	7,80	187,20
1	52	217607	20	UND	Diluente para tecido. Embalagem com 60ml.	ACRILEX	3,10	62,00
1	54	105248	15	JOGO	ESTECA, em plástico, atóxico, jogo com 8 peças.	BLUE STAR	13,50	202,50
1	61	111027	97	UND	Fita aramada vermelha medidas 38 mm x 10 m	HALLEY	15,60	1.513,20
1	67	92145	140	UND	Fita em voil – peças. Rolo de 10 metros de no mínimo com 30mm de largura. Diversas cores.	NAJAR	11,02	1.542,80
1	69	6308	10	UND	FITA métrica para corte de costura, plastificada, largura mínima de 1,5cm	BUTTERFLY	3,15	31,50
							Total:	19.918,71

ITENS DESERTO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	11	240348	105	unid	Artesanato: LÁPIS CARVÃO, 4B. Indicado para desenhar.			
1	24	250873	36	und	Bisnaga de delineador têxtil (guta incolor) para tingimento em seda, 35 ml, nas cores preto, vermelho, azul escuro, amarelo e verde escuro.			

1	33	250877	10	jogo	Cantoneiras de metal para caixas artesanais (mdf ou cartonagem), jogo contendo 4 unidades, modelo Arabesco, ouro envelhecido, medindo de comprimento 3,5cmxAltura 2cm, peso 0,01 Kg. Incluso parafuso ou prego caso o modelo necessite.			
1	34	250876	10	jogo	Cantoneiras de metal para caixas artesanais (mdf e cartonagem), Jogo contendo 4 unidades, modelo Arabesco, ouro, medindo de comprimento 3,5cmxAltura 2cm, peso 0,01 Kg. Uso em caixas de Mdf. Incluso parafuso ou prego caso o modelo necessite.			
1	42	3704	10	und	Cola araldite instantânea, adesivo epóxi, profissional, 24 horas, embalagem com no mínimo 26 gramas..(conforme memorial descritivo)			
1	53	92126	10	und	Esponja marinha. (conforme memorial descritivo)			

Maringá, 27 de março de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 293/2019-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 293/2019-PMM – PROCESSO N.º 2033/2019-PMM – Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Pneus e Câmaras de Ar de Várias Medidas e Tamanhos, destinados aos Veículos Leves, Pick Ups e Motos da Frota do Município de Maringá - PR, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT na forma a seguir exposta:

A M MENDES - ACESSORIOS - EPP - CNPJ: 06.009.600/0001-05

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	113315	123	UND	Pneu 205/70 R15	WESTLAKE SL369	289,00	35.547,00
1	3	247411	291	UND	Pneu 205/75 R16 C, com profundidade de sulco no mínimo de 9,6mm	FIRESTONE CV5000 110/108R 11.6MM	437,00	127.167,00
1	4	233113	336	UND	Pneu 225/75 R16 C 108/116 N, com profundidade de sulco no mínimo de 9,6mm	FIRESTONE CV5000 118/116R 11.5MM	545,00	183.120,00
1	5	243436	136	UND	Pneu 245/70 R16	WESTLAKE SL369	400,00	54.400,00
1	6	89361	110	UND	Pneu 750 x 16, 12 lonas, liso	WESTLAKE CR832	416,00	45.760,00
1	7	247412	155	UND	Pneu 215/75 R16 C, com profundidade de sulco no mínimo de 9,6mm	WESTLAKE H188 113/111Q 9.8MM	409,00	63.395,00
2	1	90899	10	UND	Câmara de ar 185 R14	MAGGION 13-14	30,00	300,00
2	2	98117	10	UND	Câmara de ar 175 R13	MAGGION 13-14	30,00	300,00
2	3	107649	62	UND	Câmara de ar 300 x 21 - Dianteiro	MAGGION MG-21	32,00	1.984,00
2	4	247270	72	UND	Câmara de ar 4.10x18 - Traseiro	MAGGION MJ-18	32,00	2.304,00
2	5	3883	50	UND	Câmara de ar 275 x 18	MAGGION MG-18	28,00	1.400,00
2	6	107639	80	UND	Câmara de ar 90 - 90 x18 - Traseiro	MAGGION MG-18	28,00	2.240,00
2	9	98118	50	UND	Pneu 90 x 90 R18	MAGGION PANDA	105,00	5.250,00
2	10	248089	150	UND	Pneu 120/80, 18	MAGGION VIPER	185,00	27.750,00
2	11	88770	50	UND	Pneu 275.18	MAGGION PANDA	105,00	5.250,00
2	12	243494	62	UND	Pneu 90 x 90 R21	MAGGION VIPER	165,00	10.230,00
2	15	204298	362	UND	Pneu 165/70, R13	FIRESTONE F700 79T	170,00	61.540,00
2	17	107574	140	UND	Pneu 185 R14 C 102/100 S, com profundidade de sulco no mínimo de 9,6mm	WESTLAKE H188 102/100R 9,8MM	245,00	34.300,00
2	18	107850	80	UND	Pneu 185/60 R14	WESTLAKE RP18	189,00	15.120,00
2	19	3881	106	UND	Pneu 185/65 R14	WESTLAKE RP18	195,00	20.670,00
2	20	248109	124	UND	Pneu 195/55 R15	WESTLAKE RP18	209,00	25.916,00
2	21	113310	110	UND	Pneu 195/60 R15	WESTLAKE RP18	209,00	22.990,00
2	22	90751	30	UND	Pneu 195/65 R15	WESTLAKE RP18	212,00	6.360,00
2	25	204296	52	UND	Pneu 225/75 R15	BRIDGESTONE DUELER H/T	409,00	21.268,00
2	29	205375	30	UND	Pneu 205/55 R16	WESTLAKE RP18	214,00	6.420,00
2	30	89363	52	UND	Pneu 265/75 R16	WESTLAKE SL366	569,00	29.588,00
2	31	4045	54	UND	Pneu 235/70 R16	WESTLAKE SL369	389,00	21.006,00
2	32	88614	20	UND	Pneu 700 x 16, 10 lonas, liso	GOODYEAR G8 10L	469,00	9.380,00
2	33	219025	24	UND	Pneu 225/50 R17	WESTLAKE SA37	309,00	7.416,00

2	34	233112	80	UND	Pneu 265/65 R17	WESTLAKE SL369	498,00	39.840,00
2	36	250403	50	UND	Pneu 235/75 R17.5	WESTLAKE CR960A	699,00	34.950,00
2	37	263651	18	UND	Pneu 235/75 R 15	WESTLAKE SL369	409,00	7.362,00
2	38	107636	8	UND	Pneu 650 x 16, capacidade de carga C, liso	GOODYEAR G8 6L	391,00	3.128,00
2	39	243437	6	UND	Pneu 185/60 R15	WESTLAKE RP18	209,00	1.254,00
2	40	262970	4	UND	Pneu 215/50 R17	WESTLAKE SA37	279,00	1.116,00
2	43	262971	44	UND	Pneu 265/70 R16	WESTLAKE SL369	449,00	19.756,00
2	44	88830	18	UND	Protetor para pneu 750x16	K-RUBBER CARRETEIRO ARO16	20,00	360,00
2	46	113315	41	UND	Pneu 205/70 R15	WESTLAKE SL369	289,00	11.849,00
2	47	247411	97	UND	Pneu 205/75 R16 C, com profundidade de sulco no mínimo de 9,6mm	FIRESTONE CV5000 110/108R11.6MM	437,00	42.389,00
2	48	233113	112	UND	Pneu 225/75 R16 C 108/116 N, com profundidade de sulco no mínimo de 9,6mm	FIRESTONE CV5000 118/116R 11.5MM	545,00	61.040,00
2	49	243436	45	UND	Pneu 245/70 R16	WESTLAKE SL369	400,00	18.000,00
2	50	89361	36	UND	Pneu 750 x 16, 12 lonas, liso	WESTLAKE CR832	416,00	14.976,00
2	51	247412	51	UND	Pneu 215/75 R16 C, com profundidade de sulco no mínimo de 9,6mm	WESTLAKE H188 113/111Q 9.8MM	409,00	20.859,00
							Total:	1.125.250,00

BOLANHO & BOLANHO LTDA - CNPJ: 05.116.523/0001-11

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	8	107641	78	UND	Câmara de ar 750 x 16	RS/ TRb 15	47,50	3.705,00
2	14	220514	54	UND	Pneu 175/65 R14	Fuzion / Fuizion	194,00	10.476,00
2	16	3878	136	UND	Pneu 175/70 R13	Fuzion / Fuzion	168,00	22.848,00
2	23	250311	12	UND	Pneu 205/70 R15 C, sulcos de no mínimo 9,5mm de profundidade	Firestone / CV5000	408,00	4.896,00
2	24	3877	30	UND	Pneu 225/70 R15 C 102/110 R, com profundidade de sulco no mínimo 9,6mm	Firestone/CV5000	461,00	13.830,00
2	26	218065	10	UND	Pneu 255/75 R15	Firestone/Destination AT	515,00	5.150,00
2	28	248018	18	UND	Pneu 195/75 R16 C 107/105 R, com profundidade de sulco no mínimo de 10,9mm	Firestone/CV5000	471,00	8.478,00
2	41	262879	20	UND	Pneu 120/70 ZR 17 (58W)	Pirelli/Diablo	340,00	6.800,00
2	42	262878	20	UND	Pneu 180/55 ZR 17 (73W)	Pirelli/Diablo	472,00	9.440,00
							Total:	85.623,00

OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP - CNPJ: 73.304.537/0001-19

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	4289	228	UND	Pneu 175/70 R14 88 T, com profundidade de sulco no mínimo 7,9mm	DUNLOP SPTOUR R1 88T 8MM	247,00	56.316,00
2	7	108262	100	UND	Câmara de ar 750 R16, bico de borracha.	QBOM TR15	45,00	4.500,00
2	27	103665	18	UND	Pneu 265/70 R15	PIRELLI SCORPION ATR	845,00	15.210,00
2	35	205376	4	UND	Pneu 450 x 21	MAGGION SELVAGEM	230,00	920,00
2	45	4289	76	UND	Pneu 175/70 R14 88 T, com profundidade de sulco no mínimo 7,9mm	DUNLOP SPTOURING R1 88H 8MM	247,00	18.772,00
							Total:	95.718,00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	13	205377	8	Unid.	Pneu 165 R15			

Maringá, 27 de março de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 327/2019-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 327/2019-PMM – PROCESSO N.º 2534/2019-PMM – Registro de Preço para aquisição Detergentes Automotivos, Alcalino, Desengraxante e Desincrustante Biodegradável, Sabonete

Desengraxante para limpeza das Mãos, Desengraxante vegetal Biodegradável e Creme Hidratante de Proteção Intensiva, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMUSP), do Município de Maringá-PR, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT. na forma a seguir exposta:

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI - CNPJ: 29.530.767/0001-04

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	496	7500	LITRO	Detergente concentrado - Shampoo levemente alcalino biodegradável. (Conforme Memorial descritivo)	STRONG DT 200	1,40	10.500,00
1	2	242781	7500	LITRO	Detergente concentrado, desengraxante alcalino biodegradável. (Conforme Memorial descritivo)	STRONG DX 200	1,50	11.250,00
1	3	242782	7500	LITRO	Detergente concentrado, desincrustante ácido biodegradável. (Conforme Memorial descritivo)	STRONG TA 200	1,60	12.000,00
2	4	496	2500	LITRO	Detergente concentrado - Shampoo levemente alcalino biodegradável.(Conforme Memorial descritivo)	STRONG DT 200	1,40	3.500,00
2	5	242781	2500	LITRO	Detergente concentrado, desengraxante alcalino biodegradável. (Conforme Memorial descritivo)	STRONG DX 200	1,50	3.750,00
2	6	242782	2500	LITRO	Detergente concentrado, desincrustante ácido biodegradável. (Conforme Memorial descritivo)	STRONG TA 200	1,60	4.000,00
							Total:	45.000,00

ITENS FRACASSADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	242784	25	BOMB	Sabonete desengraxante para limpeza de mãos biodegradável composto por agentes umectantes, sequestrantes, solvente natural d-limoneno derivado de frutos cítricos, micro esferas de polietileno como abrasivo e tensoativos para a remoção de sujeiras pesadas, tais como: óleo, graxa, gordura, etc. Diluição: utilizado puro. Embalagem: bombona de 05 Litros com pump aplicador. (Conforme Memorial descritivo)			
2	2	215404	25	BALDE	Desengraxante vegetal biodegradável.(Conforme Memorial descritivo)			
2	3	250198	48	FRASCO	Creme hidratante de proteção intensiva para a pele.(Conforme Memorial descritivo)			

Maringá, 27 de março de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 333/2019-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 333/2019-PMM – PROCESSO N.º 3008/2019-PMM – Registro de Preço para aquisição de Tapetes Personalizados, Assentos Infantis para Automóveis e Artigos de Cama, Mesa e Banho em Geral, para Atendimento das Demandas das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá- PR, através da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT. na forma a seguir exposta:

CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME - CNPJ: 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	96238	100	UND	Almofada de espuma. (conforme memorial descritivo)	MULTICLASSE	14,65	1.465,00
1	3	216227	10	UND	Assento infantil para automóvel, para crianças de 04 a 07 anos de idade. (conforme memorial descritivo)	GALZERANO	80,00	800,00
1	17	247284	1000	UND	Manta em microfibra.conforme memorial descritivo)	CORTTEX	28,00	28.000,00
1	18	103390	544	UND	Pano de prato alvejado, tecido atoalhado, alvejado, com acabamento nas laterais, 100% algodão, medindo no mínimo 40 x 65cm.	DALTEXTIL	2,20	1.196,80
1	19	205907	802	UND	Pano de prato, alvejado, com acabamento nas laterais, 100% algodão, medindo no mínimo 45 x 65cm. (conforme memorial descritivo)	DALTEXTIL	1,69	1.355,38
1	21	204337	10	UND	Placa de tatame em EVA.(conforme memorial descritivo)	EVAMAX	76,50	765,00
1	22	200308	50	UND	Pneu sentar (deitar bebê) em espuma, forrado em bagum, dimensões: 60cm x 60cm x 15cm, densidade 28 (tolerância máxima 2%).(conforme memorial descritivo)	MULTICLASSE	76,70	3.835,00
							Total:	37.417,18

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	20	222369	500	UND	Pano para desinfecção atoalhado, tamanho mínimo 35 x 45cm.	Flabom	2,60	1.300,00
1	26	200385	560	UND	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, medindo 70cm x 1,40m, cor azul ou cores claras (branco, amarelo, verde água, salmão ou azul bebê). (tolerância máxima 2% em suas medidas).	Flabom	9,80	5.488,00
							Total:	6.788,00

R.C. GOES - CNPJ: 24.455.519/0001-22

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	260889	100	UND	Babador impermeável adulto com velcro. (conforme memorial descritivo)	VIA Z	14,49	1.449,00
1	23	93655	100	UND	Tapete atoalhado para banheiro. 100% algodão. Medindo 50x80cm.	BOUTON	14,00	1.400,00
1	25	95689	10	JOGO	Tapete, jogo. (conforme memorial descritivo)	OASIS	48,00	480,00
1	27	105017	35	UND	Toalha de mesa, em plástico oleado (colorida), medindo 1,40 x 2,50m. (tolerância máxima 2% em suas medidas).	VIA Z	23,00	805,00
1	28	112592	85	UND	Toalha de mesa, em plástico resistente a altas temperaturas, medindo 3,80 x 1,20m. (tolerância máxima 2% em suas medidas).	VIA Z	35,00	2.975,00
1	29	217369	25	UND	Toalha de mesa, medindo 1,40 x 2,70, composição 100% algodão. (Disponível em cores claras. Tolerância máxima 2% em suas medidas).	VIA Z	25,00	625,00
1	30	103408	23	UND	Toalha de mesa, redonda, 88% poliéster e 12% de outras fibras, diâmetro de 1,60m. (Cores claras e branca. Tolerância máxima 2% em suas medidas).	VIA Z	29,50	678,50
1	31	105983	75	UND	Toalha de mesa, renda, retangular. (conforme memorial descritivo)	VIA Z	110,00	8.250,00
1	32	112367	30	UND	Toalha de mesa, retangular, em tecido 100% algodão, com ou sem estampas, diversas cores e combinações, medindo 3,20 x 1,50m. (tolerância máxima 2% em suas medidas).	VIA Z	49,50	1.485,00
1	33	105984	60	UND	Toalha de mesa, retangular, estampadas.(conforme memorial descritivo)	VIA Z	40,00	2.400,00
1	34	239486	60	UND	Toalha de mesa.(conforme memorial descritivo)	VIA Z	38,00	2.280,00
1	35	201256	180	UND	Toalha de rosto felpuda.(conforme memorial descritivo)	BEIRA RIO	6,90	1.242,00
1	40	200988	30	JOGO	Jogo de lençol solteiro.(conforme memorial descritivo)	VIA Z	67,00	2.010,00
1	43	112370	12	UND	Toalha de mesa, quadrada, em tecido 100% algodão, com ou sem estampas, diversas cores e combinações, medindo 1,40 x 1,40m. (tolerância máxima 2% em suas medidas).	VIA Z	24,00	288,00
1	44	112366	12	UND	Toalha de mesa, retangular, em tecido 100% algodão, com ou sem estampas, diversas cores e combinações, medindo 2,20 x 1,50m. (tolerância máxima 2% em suas medidas).	VIA Z	36,00	432,00
							Total:	26.799,50

RUZZARIN E RUBIN LTDA - ME - CNPJ: 22.586.334/0001-21

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	24	4026	32	UND	Tapete capacho.(conforme memorial descritivo)	KAPAZI/CAPACHO	98,00	3.136,00
1	38	106446	20	UND	Tapete tipo capacho em vinil com 1,40m x 0,80m com bordas pintadas. Com filamentos de vinil, costado sóliso antiderrapante, na cor cinza escuro. conforme memorial descritivo)	KAPAZI/CAPACHO	158,00	3.160,00
							Total:	6.296,00

SS CONFECCOES EIRELI EPP - CNPJ: 28.866.817/0001-66

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	11	218574	180	UND	Edredom de solteiro, dupla face, medindo 140 x 220cm.(conforme memorial descritivo)	SS CONFECÇÕES	38,98	7.016,40
1	13	6599	130	UND	Fronha para travesseiro, em tecido percal.(conforme memorial descritivo)	SS CONFECÇÕES	6,87	893,10
1	14	219409	70	JOGO	Jogo de lençol infantil de berço. (conforme memorial descritivo)	SS CONFECÇÕES	38,48	2.693,60

1	15	245613	170	JOGO	Jogo de lençol solteiro contendo: 01 lençol com elástico, dimensões: 0,90m x 0,30m x 1,90m; 01 sobre lençol, dimensões: 1,60m x 2,70m e 01 fronha em algodão antialérgico.(conforme memorial descritivo)	SS CONFECÇÕES	56,48	9.601,60
1	16	87640	30	UND	Lençol para berço.conforme memorial descritivo)	SS CONFECÇÕES	14,98	449,40
							Total:	20.654,10

W. N. AVIAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 23.836.103/0001-91

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	7	219639	80	UND	Cobertor de solteiro medindo 1,40 x 2,10m. (conforme memorial descritivo)	GUARATINGUETÁ/DACOTA	39,97	3.197,60
1	8	203407	20	UND	Cobertor infantil, 100% acrílico, motivo infantil, anti alérgico, medindo 0,90 x 1,10m (tolerância máxima de 2%). Obs. Motivos infantis, exemplos (bichinhos, balões, carrinhos, brinquedos etc.)	MINASREY/MOD CARICIA	15,69	313,80
1	12	218553	50	UND	Edredom infantil, 100% algodão, medindo 85 x 130cm, enchimento 100% poliéster.(conforme memorial descritivo)	MINASREY/MOD CARICIA	21,09	1.054,50
1	37	4685	10	UND	Travesseiro para bebê em tecido 100% algodão, enchimento 100% poliéster, medindo 28 x 35cm (tolerância máxima 2%), com motivo infantil.	MINASREY	5,80	58,00
							Total:	4.623,90

ITRENS DESERTO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	107067	100	UND	Acolchoado edredom, solteiro, medida aproximada de 2,20 x 1,60m, fio 30/1 linha fashion, 100% algodão. Cores diversas.			
1	5	200072	10	UND	Cadeira tipo bebê conforto. (conforme memorial descritivo)			
1	6	260971	100	UND	Capa travesseiro impermeável com zíper, fabricado em napa bagum. (conforme memorial descritivo)			
1	9	204338	15	UND	Colchonete para trocador, na cor azul, dimensões: 1,00 x 0,65 x 0,8m. (conforme memorial descritivo)			
1	10	92956	20	UND	Colchão casca de ovo inflável ar/água 1,9x0,87 cm, deve possuir módulos de ar que redistribuem o peso do paciente sobre a superfície. Deve permitir ventilação adequada. Deve ser higiênico, lavável, indeformável, com alças para fixação no leito. Embalagem unitária. Registro no ministerio da saúde.(conforme memorial descritivo)			
1	36	217482	230	UND	Travesseiro adulto, medindo 50x70cm, enchimento em poliéster, lavável, macio, não alérgico, capa em 50% algodão e 50% poliéster. (tolerância máxima 2% em suas medidas).			
1	39	218154	10	UND	Colchonete (Tatame) em espuma, com densidade de 30, dimensões: 2,00 x 2,00 x 0,10m, revestido em bagum fosco, na cor azul escuro.			
1	41	200119	40	UND	Colchonete para ginástica, com 1,80 m de cumprimento por 0,80 m de largura, com 10 centímetros de altura e espuma com densidade mínima de 25. (tolerância máxima 2% em suas medidas).			
1	42	92210	20	UND	Colchão de espuma poliuretano, tipo caixa de ovo, lavável. Tamanho mínimo 1,90mX0,90x 0,7cm. Densidades 33.			
1	45	103291	66	UND	Colchonete em courvin na cor azul, dimensões: 1,20 x 0,60 x 0,08 metros (tolerância máxima de 2%), densidade de 23.			

Maringá, 27 de março de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 49/2019-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 49/2019-PMM – PROCESSO Nº. 2678/2019-PMM, referente à Contratação de empresa especializada na área de Engenharia/Arquitetura para execução de obra de reforma para ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE da ESCOLA MUNICIPAL ROSA PALMA PLANAS, localizada na Rua Haiti, nº 808, Lote 92C-1/93/14-A/1, Quadra 000, Zona 37, nesta cidade de Maringá - PR., conforme projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, e outros documentos, parte integrante deste processo - Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP., conforme segue:

Para o LOTE ÚNICO: em 1º lugar a proposta da empresa LALLA - ENGENHARIA E OBRAS LTDA - EPP no valor global de R$ 634.334,46 (seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Maringá, 27 de março de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA os participantes do certame denominado EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2020 – PROCESSO Nº. 3001/2019 – visando o Credenciamento de Prestadores de Serviços de natureza privada para suprir a necessidade de realizar Avaliações Psicológicas, emitir laudo psicológico à concessão de porte de arma de fogo aos agentes da Guarda Municipal do Município de Maringá, que:

Tendo em vista que o envelope 01 – HABILITAÇÃO da participante ANDRÉIA ALTRÃO MAZETTO foi protocolado novamente através do nº 754/2020, comunicamos que:

I. A abertura do envelope 01 – HABILITAÇÃO da empresa ANDRÉIA ALTRÃO MAZETTO ocorrerá no dia 27 (vinte e sete) de março de 2020, às 8h30m (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Diretoria de Licitações – 2º Andar do Paço Municipal.

Maringá, 25 de março de 2020

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame denominado EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2020-PMM - PROCESSO Nº. 2735/2019-PMM, Referente a Aquisição de um trator giro zero, motor 04 tempos, funcionamento à base de combustível gasolina, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através de recursos de Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil, através do Contrato nº 20/00900-3, aprovado através da Lei Municipal nº 10.803/2018, na forma a seguir exposta:

I. A presente licitação será ANULADA, tendo em vista que após a abertura das propostas constatou-se vícios na legalidade do procedimento na fase de cotação;

II. fica aberto o prazo de 03 (três) dias corridos, a partir da data desta notificação, consoante estabelece o Artigo 4º Inciso XVIII da Lei Federal nº. 10.520/2002, para interposição de eventuais recursos em relação à ANULAÇÃO deste processo.

Maringá, 26 de março de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame denominado, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 295/2019-PMM - PROCESSO Nº. 2746/2019-PMM, referente ao Registro de Preço para aquisição de Artigos de Cama, Mesa e Banho (colchão, capa p/ colchão, edredom, tapete capacho e outros ...) para o ano de 2020, todo o material será destinado à utilização dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e a Escola em Tempo Integral, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, que:

I – fica notificada a empresa CAROL COMERCIAL EIRELI ME a apresentar amostra do item 02 do lote 02, do Edital;

II - a amostra deverá ser entregue conforme especificado no item 20 do Termo de Referência do Edital, na Secretaria de Educação SEDUC, localizada na Av. Itororo, 867 – Maringá (PR), a/c Célia ou Rosângela tel. 3221-6929.

Maringá, 25 de março de 2020

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 329/19-PMM - PROCESSO Nº. 1095/2019-PMM, referente ao Registro de Preço para aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza, (álcool, água sanitária, desinfetantes, detergentes, carros funcionais de limpeza, etc); incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT. que:

I – o recurso administrativo apresentado pela empresa IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA ME (Protocolo 520/2020-DL/SEPAT), não foi acatado;

Maringá, 23 de março de 2020

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de licitações

II ADITIVO REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 227/19-PMM – PP Nº 199/19-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA. - ME, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo sob nº. 21286/2020-PMM de 23/03/2020-PMM, visando o realinhamento de preço pela DIRCA, constante do Processo de Licitação, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado para o item a seguir relacionado, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 199/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1660/19-PMM, realizado em 27/08/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 227/19-PMM, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, utilizados em atendimento de urgência e emergência, visando o atendimento integral à saúde da população previsto na Lei nº. 8080/88 que rege o SUS- Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 06 de Novembro de 2019, com validade até 06 de Novembro de 2020.

Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.463.374/0001-74, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, fone/fax (41) 3042-0996, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote I:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
45	97785	100.000	UND	Touca aberta em não tecido, descartável, branca, gramatura de no mínimo 30gr/m2, com elástico duplo em todo o perímetro da touca, soldada eletronicamente com tratamento anti- estático. Deve proteger a região da cabeça contra agentes químicos na forma de partículas. Não deve soltar fiapos. Tamanho com dimensões aproximadas de 50X52cm. Deve conter na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro no MS.	TALGE	0,05	0,056	600,00

Maringá, 27 de Março de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/19-PMM
PROCESSO Nº. 685/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 26/06/19 À 26/06/20

OBJETO: Contratação de empresa(s) para realização de exames complementares e periciais especializado(s) em atender aos candidatos e servidores municipais, na realização de exames médicos admissionais, periódicos e demissionais e em perícias médicas, quando necessário(s), para um período de 12 (doze) meses, por solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT:

LABORE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA. - ME - CNPJ nº. 07.967.051/0001-36

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
3	1	240659	UNID	Audiometria (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	14,00
5	1	240658	UNID	Eletroencefalograma (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	50,00
6	1	224157	UNID	Eletrocardiograma (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	18,00
9	1	248005	UND	Avaliação Cinética Funcional (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	14,00
10	1	250952	UND	Avaliação Fonoaudiológica Admissional (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	38,00

MARINGÁ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. - EPP – CNPJ nº. 06.968.089/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
4	1	240647	UNID	Exame de RX de tórax AP (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	33,75
4	2	250948	UND	Exame de RX de coluna TOTAL (AP+PERFIL), (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	40,79
4	3	240654	UNID	Exame de Mamografia (conforme Especificações Técnicas e/ou Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	75,92

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 171/19-PMM
PROCESSO Nº. 1034/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 172/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/09/19 À 18/09/20

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de consertos de padrões de entrada de energia elétrica em imóveis residenciais e comerciais que, eventualmente, forem danificados por quedas de árvores, com o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços, em atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

SAULO DE BRITO COELHO ME - CNPJ nº. 06.788.803/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	90980	Unid.	Poste padrão copel PM75	PADROEIRA	204,50
1	2	227266	Unid.	Poste PM 200 - padrão Copel	PADROEIRA	326,50
1	3	109387	Unid.	Poste em concreto PM 300 - padrão Copel	PADROEIRA	132,00
1	4	242080	Unid.	Viga de madeira tipo cambará com dimensões mínimas de (7x15) cm com comprimento de 6,00 metros	CAMBARA	105,00
1	5	204966	Unid.	Abraçadeira universal para fixar caixa AN/CN. Padrão Copel	REAL	8,80
1	6	227572	Unid.	Armação secundaria tipo Rex de 1 pesado	ROMAGNOLE	13,65

1	7	227573	Unid.	Arruela quadrada	ROMAGNOLE	0,74
1	8	227575	Unid.	Parafuso 5/8 x 6,0	ROMAGNOLE	6,95
1	9	227576	Unid.	Roldana 72x72	GERMER	5,30
1	10	4285	Unid.	Cabeçote de alumínio ¾ padrão Copel.	BETEL	1,62
1	11	103257	Unid.	Cabeçote de alumínio 1” padrão Copel.	BETEL	2,00
1	12	204958	Unid.	Cabeçote de alumínio 1” ½ padrão Copel	BETEL	2,98
1	13	204959	Unid.	Cabeçote de alumínio 2” padrão Copel	BETEL	6,00
1	14	109391	Unid.	Cabeçote de alumínio de 3”	BETEL	14,73
1	15	204947	Unid.	Curva eletroduto 90º ¾”	DALPLAST	1,21
1	16	204948	Unid.	Curva eletroduto 90º 1”	DALPLAST	1,54
1	17	204950	Unid.	Curva eletroduto 90º 1” ½.	DALPLAST	3,63
1	18	227577	Unid.	Curva eletroduto 90º PVC 2”	DALPLAST	4,54
1	19	227578	Unid.	Curva eletroduto 90º PVC 3”	DALPLAST	18,94
1	20	113287	Unid.	Conector de derivação tipo cunha, fabricado em liga de cobre com acabamento estanhado. Deverá ser fornecido em embalagem individual, com pasta antioxidante inteltrox e possuir ficha técnica na Copel. Modelo: tipo “A”	INTELLI	5,81
1	21	103249	Unid.	Conector split bolt para cabo 10mm²/16mm².	INTELLI	4,45
1	22	107460	Unid.	Conector split bolt para cabo 35mm².	INTELLI	6,34
1	23	204941	Unid.	Eletroduto PVC, preto, roscável ¾” c=3,00 metros	DALPLAST	4,30
1	24	204942	Unid.	Eletroduto PVC, preto, roscável 1” c=3,00 metros	DALPLAST	5,65
1	25	107860	Unid.	Eletroduto PVC, roscável, 1”1/2- barra 3,00m.	DALPLAST	10,09
1	26	89754	Unid.	Eletroduto em PVC 2 polegada	DALPLAST	15,37
1	27	227580	Unid.	Eletroduto PVC preto, roscável 3” br 3,00 metros	DALPLAST	24,48
1	28	204944	Unid.	Luva eletroduto roscável PVC ¾”	DALPLAST	0,52
1	29	204945	Unid.	Luva eletroduto roscável PVC 1”	DALPLAST	0,84
1	30	107861	Unid.	LUVA eletroduto, roscável, PVC, 1 1/2”.	DALPLAST	1,88
1	31	227581	Unid.	Luva eletroduto roscável PVC 3”	DALPLAST	4,90
1	32	227582	Unid.	Luva eletroduto roscável PVC 2”	DALPLAST	1,95
1	33	227583	Unid.	Bucha 3/4”	FIXER	0,63
1	34	227584	Unid.	Arruela 3/4”	FIXER	0,45
1	35	227585	Unid.	Bucha 1”	FIXER	0,93
1	36	227586	Unid.	Arruela 1”	FIXER	0,82
1	37	227587	Unid.	Bucha 1 ½”	FIXER	1,35
1	38	227588	Unid.	Arruela 1 ½”	FIXER	1,19
1	39	227589	Unid.	Bucha 2”	FIXER	3,34
1	40	227590	Unid.	Arruela 2”	FIXER	2,20
1	41	227591	Unid.	Bucha 3”	FIXER	4,84
1	42	227592	Unid.	Arruela 3”	FIXER	3,78
1	43	94219	Unid.	Caixa AN (padrão Copel)	FER. JORDÃO	71,00
1	44	94220	Unid.	Caixa CN (padrão Copel)	FER. JORDÃO	112,00
1	45	227593	Unid.	Caixa AN chapa aço muro frontal	FER. JORDÃO	89,85
1	46	227594	Unid.	Caixa CN chapa aço muro frontal	FER. JORDÃO	132,15
1	47	227595	Unid.	Caixa GNE	FER. JORDÃO	458,50
1	48	227596	Unid.	Módulo de medição em chapa aço - muro frontal - para 3 medidores	UNIFORÇA	387,66
1	49	227597	Unid.	Módulo de medição em chapa aço - muro frontal - para kit de barramento	UNIFORÇA	450,00
1	50	227598	Unid.	Kit de barramento para medição 225A - curto	UNIFORÇA	285,35
1	51	227599	Unid.	Tampa de proteção de visor	FER.JORDÃO	21,69
1	52	227601	Unid.	Placa de identificação de medições	UNIFORÇA	12,75
1	53	103237	Unid.	Disjuntor termomagnético 1 x 50A - tipo UL - com certificado NBR	SOPRANO	12,25
1	54	94206	Unid.	Disjuntor Termomagnético 2x50A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO	38,55
1	55	103238	Unid.	Disjuntor termomagnético 3 x 50A - tipo UL - com certificado NBR.	SOPRANO	45,83
1	56	227602	Unid.	Disjuntor 3x63A	SOPRANO	40,20
1	57	227603	Unid.	Disjuntor 3x80A	SOPRANO	99,00
1	58	103239	Unid.	Disjuntor termomagnético 3 x 100A - tipo UL - com certificado NBR	SOPRANO	94,78
1	59	227264	Unid.	Disjuntor termomagnético 3x125A -Tipo UL - com certificado NBR	SOPRANO	331,41
1	60	204189	Unid.	Disjuntor termomagnético 3 x 150A - Tipo UL - com certificado NBR	SOPRANO	319,13
1	61	227604	Unid.	Disjuntor 3x175A	SOPRANO	325,50
1	62	204190	Unid.	Disjuntor termomagnético 3 x 200A - Tipo UL - com certificado NBR	SOPRANO	338,35
1	63	227605	Unid.	Fita veda rosca 5 metros	TEFLON	1,80

1	64	4288	Unid.	Fita isolante 19 mm x 10metros, certificado pelo INMETRO	TRAMONTINA	3,15
1	65	102260	Metro	Fio rígido 10,0 mm², 750V, com certificado NBR Rolo 100 metros (preto 700 metros/azul 300 metros)	CONDUSUL	4,30
1	66	227606	Metro	Fio rígido 16 mm2	CONDUSUL	7,90
1	67	6301	Metro	Fio rígido 25,0 mm², 750V, com certificado NBR NM 247-3 (preto/azul).	CONDUSUL	13,01
1	68	227607	Metro	Fio rígido 35 mm2	CONDUSUL	18,28
1	69	227608	Metro	Fio rígido 50 mm2	CONDUSUL	24,75
1	70	227609	Metro	Fio rígido 70 mm2	CONDUSUL	34,75
1	71	227610	Metro	Fio rígido 95 mm2	CONDUSUL	46,65
1	72	227611	Unid.	Caixa 4x4 estampada	ILUMI	2,15
1	73	227612	Unid.	Caixa 20x20 estampada	PADROEIRA	16,25
1	74	227613	Unid.	Placa cega 4x4	ILUMI	3,03
1	75	227614	Unid.	Caixa de passagem em concreto 15x15	PADROEIRA	31,74
1	76	96615	Unid.	Haste terra com conector, conforme Norma Técnica Copel vigente	J. MOISES	23,90
1	77	88677	KG	Arame galvanizado Nº 14	GERDAU	15,50
1	78	227616	M²	Alvenaria rebocada de tijolo 6 furos deitado	COELMA	246,77
1	79	227617	Unid.	Silicone para vedação - bisnaga 45 gramas	KALLA	6,40
1	80	217178	Metro	Eletroduto flexível corrugado 1”	AMANCO	1,73
1	81	101286	Metro	Ramal quadriplex 4 x 16 mm2, com certificado NBR	CMR	6,61
1	82	251097	Unid.	Ramal Quadripex 3X16 MM C/ Certificado NBR	CMR	5,47
1	83	247915	Metro	Prestação de serviço - Abertura e reaterro de valeta com 20 cm de profundidade e 10 cm de largura.	CMR	28,98
1	84	221505	Unid.	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 1x50A	COELMA	275,00
1	85	221511	Unid.	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 2x50A	COELMA	360,00
1	86	221512	Unid.	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x50A	COELMA	394,00
1	87	227618	Unid.	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x63A	COELMA	451,33
1	88	221513	Unid.	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x80A	COELMA	462,64
1	89	221514	Unid.	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x100A	COELMA	541,25
1	90	227619	Unid.	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x125A	COELMA	620,00
1	91	227620	Unid.	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x150A	COELMA	690,00
1	92	227621	Unid.	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x175A	COELMA	690,00
1	93	227622	Unid.	Prestação de Serviço - conserto de padrões de entradas de energia de 3x200A	COELMA	690,00
1	94	242082	Unid.	Prestação de Serviço - instalação provisória de energia com viga de madeira.	COELMA	270,00
1	95	251118	Unid.	Ramal Quadriplex 35 mm com Certificado NBR	DALPLAST	18,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 172/19-PMM
PROCESSO Nº. 1393/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 193/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/09/19 À 18/09/20

OBJETO: Aquisições de forma parcelada, de CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO E DIÓXIDO DE CARBONO (em comodato de cilindros), para pacientes em internação domiciliar, para os Serviços das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Unidades Básicas de Saúde, SAMU/SIATE, Central de Transporte de pacientes e Hospital Municipal, visando ao atendimento integral à saúde, conforme previsto na Lei nº. 8080/88 que rege o SUS (Sistema Único de Saúde), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 00.331.788/0041-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit
1	1	205130	M3	Recarga de oxigênio gasoso medicinal em cilindros de 0,4 a 1m³, com concentração de O² igual ou maior que 99%.	18,80
1	2	205131	M3	Recarga de oxigênio gasoso medicinal em cilindros de 1,4 a 2,5m³, com concentração de O² igual ou maior que 99%.	17,20
1	3	205132	M3	Recarga de oxigênio gasoso medicinal em cilindros de 3 a 4m³, com concentração de O² igual ou maior que 99%.	18,98
1	4	205133	M3	Recarga de oxigênio gasoso medicinal em cilindros de 06 a 10m³, com concentração de O² igual ou maior que 99%.	9,05
1	5	246074	KG	Dióxido de carbono (CO2) medicinal, comprimido, liquefeito, super- seco, com grau de pureza mínima de 99,5%, para cilindros.	39,95

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173/19-PMM
PROCESSO Nº. 1361/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 19/09/19 À 19/09/20

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos (lâmpadas, Luminárias, etc), para manutenção dos Próprios Públicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

AMAURI VICENTE DOS ANJOS - MATERIAIS ELÉTRICOS – ME - CNPJ nº. 09.210.069/0001-14

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	50	113285	M	Ramal Quadruplex 4x50mm2, com certificado NBR	ALCOESTE	15,48

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	19	227605	Unid.	Fita veda rosca 5 mts	QUALIFLON	0,55

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 37.227.550/0001-58

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	204985	Unid.	Luminária com corpo em alumínio injetado a alta pressão, pintura poliéster a pó polimerizada a 210ºC na cor azul royal; Refletor polido quimicamente e anodizado; Grau de proteção mínimo do conjunto óptico IP 65; Difusor em policarbonato liso e transparente com proteção UV; Soquete de porcelana E-40; Sem tomada para relê; Acesso à lâmpada fazendo bascular o difusor em torno de duas charneiras integradas. Junta de vedação em guarnição de silicone fixada sobre pressão no perímetro do difusor, resistente a temperatura de até 200 ºC; A fiação deverá ter as pontas estanhadas e providas de bloco terminal tipo sindal para bitolas de 1,5mm² a 4mm² para conexão a rede; Para lâmpada de vapor de sódio de no mínimo 250W; Fixação em ponta de braço de Ø48,3mm e Ø60,3mm. Deverá possuir rendimento fotométrico superior a 75% (lâmpadas tubulares). Os fechos deverão ser em alumínio ou aço inoxidável.	EMPALUX	261,90
1	4	204984	Unid.	Luminária constituída por corpo em alumínio injetado com pintura eletrostática na cor cinza; Refletor interno ao corpo em alumínio polido quimicamente e anodizado; Difusor em vidro temperado resistente a choques térmicos; sem tomada para relê, soquete de porcelana E-40, com parafusos/porcas/arruelas em aço inoxidável na parte externa e aço zincado na parte interna, com alojamento para reator incorporado a luminária com acesso de bascular para cima, grau de proteção mínimo do conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares IP-66; Fixação em ponta de braço de Ø48,3mm e Ø60,3mm.; para lâmpada de vapor de sódio/ metálico tubular de até 400W. Deverá possuir rendimento fotométrico superior a 75% (lâmpadas tubulares). O(s) fecho(s) deverá(ão) ser em alumínio ou aço inoxidável. O acesso à lâmpada e equipamentos auxiliares deverá ser pela parte superior da luminária.	EMPALUX	261,90
1	8	204986	Unid.	Poste metálico duplo curvo em aço SAE 1010/20 telecônico, com acabamento zincado a fogo, para fixação engastada no solo, com furo de passagem para cabo de ligação, com altura livre de 10 mts. E 1 mt. Para engaste, com diâmetro mínimo na base de 114,3 mm e no topo de 57 mm, com peso total mínimo de 75 kg	JRC	908,00
1	9	103323	Unid.	Poste metálico reto em aço SAE 1010/20 telecônico, com acabamento zincado a fogo, para fixação engastada no solo, com furo de passagem para cabo de ligação, com altura livre de 10 mts. E 1 mt. Para engaste, com diâmetro mínimo de base 114,3 mm e no topo de 60,3 mm, com peso total mínimo de 75 kg.	JRC	810,17
2	28	204973	Unid.	Lente em policarbonato com 03 fechos, para luminária tipo rebaixada retrátil modelo Canção da Projeluz.	PROJELUZ	48,96
2	43	204246	Unid.	Plug fêmea, 2P+T, padrão Brasileiro, 20A, com selo INMETRO	VOLTIM	2,07
2	48	204978	Unid.	Projetor hermético, para uso em quadras de esportes, projetado para aplicação de lâmpada de vapor de mercúrio/sódio/metálico de até 400W, confeccionado em alumínio fundido com aletas para dissipação de calor, corpo refletor em alumínio polido quimicamente, alça de fixação em aço galvanizado com movimentos horizontal e vertical; lente em vidro plano temperado resistentes a choques térmicos, fixado ao corpo por meio de aro com junta vedadora; soquete de porcelana E-40 e cabos de ligação; acabamento pintado na cor cinza martelado. Grau de proteção IP-65	OLIVO	263,99
2	52	243085	Unid.	Reator para lâmpada Vapor metálico 400W/220V, com alça de fixação lateral – zincado – com base para relê – com etiqueta indicativa do tipo e potência – com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV – com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas. Com fator de potência igual ou superior a 0,92; perda máxima de 38W; t máximo 90ºc; Tw máximo 130ºc; compatível com o padrão de acendimento de lâmpadas HQI e Ignitor (Pulso 2,8 – 4,5kV); com etiqueta ENCE; deverá vir identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 03 anos contra defeitos de fabricação, bem como as demais características técnicas, gravada em placa de alumínio preso na parte inferior do reator por meio de rebite	JRC	106,55

2	55	91322	Unid.	Reator para lâmpada Vapor Sódio 400W/220V, com alça de fixação lateral - galvanizado a fogo - com base para relê - com etiqueta indicativa do tipo e potência - com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV - com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas.	JRC	118,63
2	60	204991	Unid.	Suporte para fixação de pétalas de luminárias com núcleo em aço galvanizado para fixação em topo de poste com diâmetro externo de 101,60 mm, com 04 braços em forma de "X" de comprimento de 380 mm galvanizados e soldados ao núcleo, para fixação de luminárias com encaixe de diâmetro de 60,3 mm; com 5º de inclinação do braço em relação ao núcleo; Com no mínimo três parafusos de 3/8" x 1" de cabeça sextavada galvanizados para fixação do núcleo ao poste. Para a confecção do núcleo e dos braços, a espessura mínima da chapa deverá ser de 2,25 mm. O suporte deverá ter tampão	JRC	119,69
2	62	204990	Unid.	Suporte para fixação de pétalas de luminárias com núcleo em aço galvanizado para fixação em topo de poste com diâmetro externo de 88,90 mm, com 04 braços em forma de "X" galvanizados e soldados ao núcleo, para fixação de luminárias com encaixe (48,3) mm; com 5º de inclinação do braço em relação ao núcleo; Com no mínimo três parafusos de 3/8" x 1" de cabeça sextavada galvanizados para fixação do núcleo ao poste. Para a confecção do núcleo e dos braços, a espessura mínima da chapa deverá ser de 2,25 mm. O suporte deverá ter tampão em alumínio repuxado	JRC	83,03
2	72	204985	Unid.	Luminária com corpo em alumínio injetado a alta pressão, pintura poliéster a pó polimerizada a 210ºC na cor azul royal; Refletor polido quimicamente e anodizado; Grau de proteção mínimo do conjunto óptico IP 65; Difusor em policarbonato liso e transparente com proteção UV, Soquete de porcelana E-40; Sem tomada para relê; Acesso à lâmpada fazendo bascular o difusor em torno de duas charneiras integradas. Junta de vedação em guarnição de silicone fixada sobre pressão no perímetro do difusor, resistente a temperatura de até 200 ºC; A fiação deverá ter as pontas estanhadas e providas de bloco terminal tipo sindal para bitolas de 1,5mm² a 4mm² para conexão a rede; Para lâmpada de vapor de sódio de no mínimo 250W; Fixação em ponta de braço de Ø48,3mm e Ø60,3mm.. Deverá possuir rendimento fotométrico superior a 75% (lâmpadas tubulares). Os fechos deverão ser em alumínio ou aço inoxidável.	EMPALUX	261,90
2	74	204981	Unid.	Luminária com corpo em alumínio injetado a alta pressão, pintura poliéster a pó polimerizada a 210ºC na cor azul royal; Refletor polido quimicamente e anodizado; Grau de proteção mínimo do conjunto óptico IP 65; Difusor em policarbonato liso e transparente com proteção UV, Soquete de porcelana E-40; Sem tomada para relê; Acesso à lâmpada fazendo bascular o difusor em torno de duas charneiras integradas. Junta de vedação em guarnição de silicone fixada sobre pressão no perímetro do difusor, resistente a temperatura de até 200 ºC; A fiação deverá ter as pontas estanhadas e providas de bloco terminal tipo sindal para bitolas de 1,5mm² a 4mm² para conexão a rede; Para lâmpada de vapor de sódio de no mínimo 100W; Fixação em ponta de braço de ø 48,3mm e 60,3mm. Deverá possuir rendimento fotométrico superior a 75% (lâmpadas tubulares). Os fechos deverão ser em alumínio ou aço inoxidável.	TECNOWATT	227,00
2	77	204986	Unid.	Poste metálico duplo curvo em aço SAE 1010/20 telecônico, com acabamento zincado a fogo, para fixação engastada no solo, com furo de passagem para cabo de ligação, com altura livre de 10 mts e 1 mt. Para engaste, com diâmetro mínimo na base de 114,3 mm e no topo de 57 mm, com peso total mínimo de 75 kg	JRC	908,00

E. R. VELANI ELÉTRICA – EPP - CNPJ nº. 10.407.405/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	20	96615	Unid.	Haste terra com conector, conforme Norma Técnica Copel vigente	OLIVO	16,90
2	21	124	Unid.	Lâmpada incandescente 100w/127v com filamento reforçado.	SADOKAM	11,55
2	22	126	Unid.	Lâmpada incandescente 100w/220v com filamento reforçado	SADOKAM	11,55
2	65	204213	Unid.	Temporizador digital de barramento, programável para ligar e desligar equipamentos com até 08 programações, com display em cristal líquido, bivolt.	JNG	149,94
2	69	247601	Unid.	Tomada sobrepor 3P + T 63A 200/250V	STARK	100,00

ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI – ME - CNPJ nº. 08.254.431/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	78	103323	Unid.	Poste metálico reto em aço SAE 1010/20 telecônico, com acabamento zincado a fogo, para fixação engastada no solo, com furo de passagem para cabo de ligação, com altura livre de 10 mts. E 1 mt. Para engaste, com diâmetro mínimo de base 114,3 mm e no topo de 60,3 mm, com peso total mínimo de 75 kg.	ELETROTU-BOS	805,00

ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI – EPP - CNPJ nº. 05.609.481/0001-50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	73	204984	Unid.	Luminária constituída por corpo em alumínio injetado com pintura eletrostática na cor cinza; Refletor interno ao corpo em alumínio polido quimicamente e anodizado; Difusor em vidro temperado resistente a choques térmicos; sem tomada para relê, soquete de porcelana E-40, com parafusos/porcas/arruelas em aço inoxidável na parte externa e aço zincado na parte interna, com alojamento para reator incorporado a luminária com acesso de bascular para cima, grau de proteção mínimo do conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares IP-66; Fixação em ponta de braço de Ø48,3mm e Ø60,3mm..; para lâmpada de vapor de sódio/ metálico tubular de até 400W. Deverá possuir rendimento fotométrico superior a 75% (lâmpadas tubulares). O(s) fecho(s) deverá(ão) ser em alumínio ou aço inoxidável. O acesso à lâmpada e equipamentos auxiliares deverá ser pela parte superior da luminária.	REEME	362,90

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME - CNPJ nº. 30.117.728/0001-69

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	243089	Unid.	Lâmpada vapor Metálica 400W/220V, base E-40, posição universal de trabalho, com fluxo luminoso igual ou superior a 35.000 lumens, vida média igual ou superior a 15.000 hs, Temperatura de cor entre 4.500 a 5.500 K, compatível com o padrão de acendimento HQI e Ignitor (Pulso 2,8 - 4,5kV)	ALUDAX/LU-DAX HQI950 400/T/E40 (STAR)	22,90
1	11	111157	Unid.	Reator para lâmpada vapor metálico 250W/220V, externo, afp, sem base para relê, que atenda a NBR 14305 da ABNT	ALMIRANTE/REA--IMT250	44,50
2	27	243088	Unid.	Lâmpada vapor Metálica 250W/220V, base E-40, posição universal de trabalho, com fluxo luminoso igual ou superior a 20.000 lumens, vida média igual ou superior a 15.000 hs, Temperatura de cor entre 4.500 a 5.500 K, compatível com o padrão de acendimento HQI e Ignitor (Pulso 2,8 - 4,5kV)	ALUDAX/LUDAX HQI 950 250/T/E40 (STAR)	24,50
2	29	140	Unid.	Luminária tipo 4 pétalas, para lâmpadas de 400W de 110V	ALMIRANTE/ALM-03P AL-MIRANTE/ SPF-4L	288,00
2	47	204979	Unid.	Projetor hermético, para uso em quadras de esportes, projetado para aplicação de lâmpada de vapor de mercúrio/sódio e metálico de até 400W, confeccionado em alumínio estampado, corpo refletor em alumínio polido quimicamente, alça de fixação em aço galvanizado com ajuste de foco, lente em vidro plano temperado resistentes a choques térmicos, tampa lateral em alumínio com soquete de porcelana E-40 e cabos de ligação.	SPOTLUX/50	36,50
2	51	220894	Unid.	Reator para lâmpada vapor metálico 250W/220V, interno, afp, com capacitor e ignitor, que atenda a NBR 14305 da ABNT, com garantia mínima de fábrica de 03 anos identificada no produto.	ALMIRANTE/RIA--MT250	35,50
2	54	150	Unid.	Reator vapor sódio 400W/220V - afp, Interno,	ALMIRANTE/RIA-S400	45,50
2	70	243089	Unid.	Lâmpada vapor Metálica 400W/220V, base E-40, posição universal de trabalho, com fluxo luminoso igual ou superior a 35.000 lumens, vida média igual ou superior a 15.000 hs, Temperatura de cor entre 4.500 a 5.500 K, compatível com o padrão de acendimento HQI e Ignitor (Pulso 2,8 - 4,5kV)	ALUDAX/LU-DAX HQI 950 400/T/E40 (STAR)	22,90
2	80	111157	Unid.	Reator para lâmpada vapor metálico 250W/220V, externo, afp, sem base para relê, que atenda a NBR 14305 da ABNT	ALMIRANTE/REA--IMT250	44,50

ILUMATIC S./A. - ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA - CNPJ nº. 61.276.226/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	204981	Unid.	Luminária com corpo em alumínio injetado a alta pressão, pintura poliéster a pó polimerizada a 210ºC na cor azul royal; Refletor polido quimicamente e anodizado; Grau de proteção mínimo do conjunto óptico IP 65; Difusor em policarbonato liso e transparente com proteção UV, Soquete de porcelana E-40; Sem tomada para relê; Acesso à lâmpada fazendo bascular o difusor em torno de duas charneiras integradas. Junta de vedação em guarnição de silicone fixada sobre pressão no perímetro do difusor, resistente a temperatura de até 200 ºC; A fiação deverá ter as pontas estanhadas e providas de bloco terminal tipo sindal para bitolas de 1,5mm² a 4mm² para conexão a rede; Para lâmpada de vapor de sódio de no mínimo 100W; Fixação em ponta de braço de ø 48,3mm e 60,3mm. Devera possuir rendimento fotométrico superior a 75% (lâmpadas tubulares) Os fechos deverão ser em alumínio ou aço inoxidável.	ILUMATIC	185,15

LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 12.072.665/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	2	217178	M	Eletroduto flexível corrugado 1”	PRESIDEN-TE	0,81
2	11	94192	M	Fio 2x2,5 mm², cordão torcido, 300V, com certificado NBR, rolo 100 metros.	INDUSFLEX	1,65
2	12	598	M	Fio 2x4,0 mm², cordão torcido, 300V, com certificado NBR, rolo 100 metros.	INDUSFLEX	2,80
2	37	204994	Unid.	Parafuso M16 rosca dupla c=250 mm conforme Norma Técnica Copel (NTC) nº 811856 com 04 porcas quadradas conforme NTC 812010	KONESUL	5,20
2	38	204995	Unid.	Parafuso M16 rosca dupla c=300 mm conforme Norma Técnica Copel (NTC) nº 811857 com 04 porcas quadradas conforme NTC 812010	KONESUL	6,00
2	44	204247	Unid.	Plug macho, 2P+T, padrão Brasileiro, 10A, com selo INMETRO	PLUZIE	2,05
2	66	103242	Unid.	Tomada 2 polo + terra.	PLUZIE	2,37
2	67	204242	Unid.	Tomada de embutir 2P+T, com espelho, padrão Brasileiro, 10A, com selo INMETRO, cor marfim	PLUZIE	2,37
2	68	204244	Unid.	Tomada sistema X, 2P+T, padrão Brasileiro, com a caixa e espelho, 10A, com selo INMETRO, cor marfim.	PLUZIE	4,15

OPÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 13.950.094/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	90980	Unid.	Poste padrão copel PM75	ENERGIPOS-TE	149,80
2	4	94235	Unid.	Eletroduto PVC preto, roscável 1/2” c= 3,00 mts	DALPLAST	2,20
2	5	227580	Unid.	Eletroduto PVC preto, roscável 3” br 3,00 mts	DALPLAST	19,30
2	6	204941	Unid.	Eletroduto PVC, preto, roscável ¾” c=3,00 mts	DALPLAST	3,10

2	8	204942	Unid.	Eletroduto PVC, preto, roscável 1" c=3,00 mts	DALPLAST	4,60
2	9	107860	Unid.	Eletroduto PVC, roscável, 1"1/2- barra 3,00m.	DALPLAST	6,70
2	13	102260	M	Fio rígido 10,0 mm², 750V, com certificado NBR Rolo 100 mts (preto 700 metros/azul 300metros)	IBERICA	3,88
2	14	6301	M	Fio rígido 25,0 mm², 750V, com certificado NBR NM 247-3 (preto/azul).	IBERICA	9,50
2	17	201006	Unid.	Rolo de fita de auto-fusão com 10 metros	DECORLUX	9,60
2	30	204944	Unid.	Luva eletroduto roscável PVC ¾"	DALPALST	0,30
2	32	227582	Unid.	Luva eletroduto roscável PVC 2"	DALPLAST	1,45
2	36	227575	Unid.	Parafuso 5/8 x 6,0	METALÚRGI-CA PISA	3,50
2	41	227613	Unid.	Placa cega 4x4	ILUMI	1,75
2	42	227601	Unid.	Placa de identificação de medições	OPÇÃO	10,00
2	45	109387	Unid.	Poste em concreto PM 300 - padrão Copel	ENERGIPOS-TE	280,00
2	46	227266	Unid.	Poste PM 200 - padrão Copel	ENERGIPOS-TE	225,00
2	49	107902	Unid.	Quadro de distribuição em chapa metálica, de sobrepor para 16 disjuntores DIN e 12 UL, com KIT de barramento para 100A, (fase/neutro/terra).	ANDALUZ	170,00
2	57	227576	Unid.	Roldana 72x72	GERMER	3,60
2	58	227252	Unid.	Roldana em porcelana 72x72	GERMER	3,60
2	61	204998	Unid.	Arruela quadrada para parafuso M16 conforme Norma Técnica Copel (NTC) nº 812000	METALÚRGI-CA PISA	0,38
2	79	90980	Unid.	Poste padrão copel PM75	ENERGIPOS-TE	149,80

R. E. DA SILVA E SILVA LTDA. - ME - CNPJ nº. 29.765.537/0001-24

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	16	227610	M	Fio rígido 95 mm2	IBERICA	37,90
2	53	94180	Unid.	Reator para lâmpada vapor metálico 400W/220V, externo, afp, sem base para relê, que atenda a NBR 14305 da ABNT, com garantia mínima de fabrica de 03 anos identificada no produto.	INBRAX	52,00

REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP -CNPJ nº. 97.456.636/0001-84

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	89754	Unid.	Eletroduto em pvc 2 polegada	ESEL	9,30
2	7	204943	Unid.	Eletroduto PVC, preto, roscável 1 ¼" c=3,00 mts	ESEL	5,85
2	31	204945	Unid.	Luva eletroduto roscável PVC 1"	VEDAR	0,45
2	33	227581	Unid.	Luva eletroduto roscável PVC 3"	VEDAR	3,50
2	34	107861	Unid.	LUVA eletroduto, roscável, PVC, 1 1/2".	VEDAR	0,85
2	35	227597	Unid.	Módulo de medição em chapa aço - muro frontal - para kit de barramento	F.JORDÃO	298,00
2	39	204996	Unid.	Parafuso M16 rosca dupla c=350 mm conforme Norma Técnica Copel (NTC) nº 811858 com 04 porcas quadradas conforme NTC 812010	ELETROFER	7,29
2	40	111740	Unid.	Pino de plástico tripor 30 A	LUMIBRAS	7,00
2	63	244968	Unid.	Temporizador analógico com plug, bivolt, potência mínima resistiva de 1.200W/127V e 2.100W/220V	FOXLUX	32,50

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE – ME - CNPJ nº. 07.270.992/0001-16

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	204997	Unid.	Parafuso M16 rosca dupla c=400 mm conforme Norma Técnica Copel (NTC) nº 811859 com 04 porcas quadradas conforme NTC 812010	ELETROFER	9,10
2	18	100036	Unid.	Fita isolante em resina de borracha antichama com largura mínima de 18 mm e comprimento mínimo de 20 m, classe C, Classe de tensão 750 V - Classe de temperatura 90°C, em conformidade com a norma ABNT NBR NM 60454-3	G20	3,42
2	75	204997	Unid.	Parafuso M16 rosca dupla c=400 mm conforme Norma Técnica Copel (NTC) nº 811859 com 04 porcas quadradas conforme NTC 812010	ELETROFER	9,10

V. B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 27.675.543/0001-65

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	3	213412	M	Eletroduto flexível corrugado de 1" ½.	JF	1,40
2	23	204928	Unid.	Lâmpada luz mista 160W/220V, ovoide, base E-27, com fluxo luminoso igual ou superior a 2.900 lumens, vida média igual ou superior a 8.000 hs.	LUKMA	9,30
2	24	204930	Unid.	Lâmpada luz mista 250W/220V, ovoide, base E-40, com fluxo luminoso igual ou superior a 5.100 lumens, vida média igual ou superior a 8.000 hs.	LUKMA	16,00
2	25	99446	Unid.	Lâmpada mista 500w/220V e40	LUKMA	22,30
2	56	205163	Unid.	Rele de falta de fase RST 220V	LUKMA	37,50
2	59	70	Unid.	Soquete de porcelana E-40.	JB	4,35

W'DME - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 09.106.791/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	111341	Unid.	Luminária tipo rebaixada retrátil, para iluminação pública de ruas e avenidas- (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PROJELUZ	413,00
1	7	241552	Unid.	Poste em aço com conformação trono cônica e secção circular, altura de 9,5 metros, com braço para fixação de luminária, banners, placas, flâmulas etc. Galvanizado a fogo, com sistema de fixação com flange por meio de chumbadores. Trata-se de material de reposição devendo ser igual e ter as mesmas características do modelo Haráldico da marca Conipost	FIBROMETAL	2.800,00
2	10	204974	Unid.	Fecho para lente de luminária tipo rebaixada retrátil modelo Canção da Projeluz.	PROJELUZ	1,63
2	15	103325	M	Fio rígido 35,0 mm², 750V, com certificado NBR NM 247-3 (preto/azul).	ENERGY	13,50
2	71	111341	Unid.	Luminária tipo rebaixada retrátil, para iluminação pública de ruas e avenidas - (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PROJELUZ	412,50
2	76	241552	Unid.	Poste em aço com conformação trono cônica e secção circular, altura de 9,5 metros, com braço para fixação de luminária, banners, placas, flâmulas etc. Galvanizado a fogo, com sistema de fixação com flange por meio de chumbadores. Trata-se de material de reposição devendo ser igual e ter as mesmas características do modelo Haráldico da marca Conipost	FIBROME-TAL	2.800,00

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 78.794.591/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	26	94173	Unid.	Lâmpada vapor sódio 400w/220v, tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 55.000 lm, vida média igual ou superior a 32.000 hrs, com selo PROCEL.	WLUX/WL 400W	18,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 174/19-PMM
PROCESSO Nº. 1422/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 201/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 19/09/19 À 19/09/20

OBJETO: Prestação de Serviços de Hospedagem, em atendimento às Secretarias e Órgãos vinculados à Prefeitura do Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT, conforme especificações neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses:

GOLDEN INGÁ HOTEL LTDA. - CNPJ nº. 02.311.845/0001-23

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	5	261371	UND	Hospedagem – Apartamento duplo – Incluso o café da manhã (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	177,65
1	6	215357	UND	Hospedagem – Apartamento individual – Incluso o café da manhã e 2 refeições (almoço e jantar (contendo 1 (uma) bebida não alcoólica em cada refeição (refrigerante, suco ou água mineral)), (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	246,05

POUSADA IPIRANGA LTDA. - ME - CNPJ nº. 03.758.857/0001-63

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	7	261372	UND	Hospedagem – Apartamento triplo – Incluso o café da manhã (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	266,00
1	8	217959	UND	Hospedagem – Suíte individual – Incluso o café da manhã (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	198,00

WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO – EIRELI - CNPJ nº. 07.340.993/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	206467	UND	Hospedagem – Apartamento duplo – Incluso o café da manhã e 2 refeições (almoço e jantar), (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	380,00
1	2	222195	UND	Hospedagem – Apartamento quádruplo – Incluso o café da manhã e 2 refeições (almoço e jantar), (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	599,00
1	3	1133	UND	Hospedagem – Apartamento individual – Incluso o café da manhã (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	162,00
1	4	203771	UND	Hospedagem – Apartamento triplo – Incluso o café da manhã e 2 refeições (almoço e jantar), (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	499,50

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 175/19-PMM
PROCESSO Nº. 1028/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 177/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 19/09/19 À 19/09/20

OBJETO: Aquisição de Parques infantis tipo playground, para atendimento de algumas unidades de ensino (escolas e CMEIs) da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, do Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA. - CNPJ nº. 29.685.289/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	207124	UND	Parque infantil, tipo 02 (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	CACIQUE	10.980,00
2	2	207124	UND	Parque infantil, tipo 02 (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	CACIQUE	10.980,00

J.C. RIBEIRO BRINQUEDOS – ME - CNPJ nº. 13.918.605/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	207125	UND	Parque infantil, tipo 03 (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	MUNDO AZUL	12.690,00
2	3	207125	UND	Parque infantil, tipo 03(conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	MUNDO AZUL	12.690,00

SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS – EIRELI - CNPJ nº. 32.322.243/0001-32

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	207123	UND	Parque infantil, tipo 01 (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	KRENKE/KMP	8.850,00
2	1	207123	UND	Parque infantil, tipo 01 (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	KRENKE/KMP	8.850,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/19-PMM
PROCESSO Nº. 1629/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 200/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 20/09/19 À 20/09/20

OBJETO: Aquisição de Livros para o ensino da Língua Inglesa, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Maringá - SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 79.719.613/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	238369	UND	Livro: Just For Kids. Vol.1 (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital)	POSITIVO	98,00
1	2	238370	UND	Livro: Just For Kids. Vol.2 (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital)	POSITIVO	98,00
1	3	241214	UND	Livro: Just for Kids. Vol.3 (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital)	POSITIVO	98,00
1	4	241215	UND	Livro: Just for Kids. Vol.4 (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital)	POSITIVO	98,00
1	5	241216	UND	Livro: Just for Kids. Vol.5 (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital)	POSITIVO	98,00
2	1	238369	UND	Livro: Just For Kids. Vol.1 (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital)	POSITIVO	98,00
2	2	238370	UND	Livro: Just For Kids. Vol.2 (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital)	POSITIVO	98,00
2	3	241214	UND	Livro: Just for Kids. Vol.3 (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital)	POSITIVO	98,00
2	4	241215	UND	Livro: Just for Kids. Vol.4 (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital)	POSITIVO	98,00
2	5	241216	UND	Livro: Just for Kids. Vol.5 (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital)	POSITIVO	98,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 177/19-PMM
PROCESSO Nº. 1311/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 183/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 23/09/19 À 23/09/20

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
52	103176	COMP	Lamotrigina 25mg comprimido	UNICHEM	0,130
90	7633	COMP	Topiramato 50mg comprimido	ZYDUS	0,206

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 05.782.733/0001-49

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
30	1523	BISN	Colagenase 0,6UI/g a 1,2UI/g pomada bisnaga 30gr	ABBOTT	9,630
51	250451	Sachê	Lactulose 667mg/mL sachê com no mínimo 15mL	ABBOTT	1,395

CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 79.250.676/0002-74

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
35	1357	AMP	Dimenidrinato 3mg + Piridoxina 5mg + Glicose 100mg + Frutose 100 mg/mL, intravenosa, ampola 10 mL	DRAMIN B6DL	2,392

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – EPP, CNPJ nº. 01.328.535/0001-59

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
39	1324	COMP	Doxiciclina 100mg comprimido	PHARLAB	0,128
60	1567	COMP	Lorazepam 2mg comprimido	GERMED	0,099
75	1461	AMP	Pentoxifilina 20 mg/mL, IV, ampola 5 mL	UNIÃO Q.	1,570

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ nº. 67.729.178/0004-91

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
81	1370	FCO	Ranitidina Cloridrato 15 mg/mL, suspensão oral, frasco com no mínimo 120 mL	NATIVITA	3,660

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº. 44.734.671/0001-51

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1361	Fr-amp	Anfotericina B, 50 mg, injetável, intravenosa frasco- ampola	CRISTÁLIA	21,190
12	1531	AMP	Biperideno Lactato 5 mg/mL, IV/IM, ampola 1 mL	CRISTÁLIA	1,730
18	244023	AMP	Cisatracúrio besilato 2mg/mL injetável ampola 5mL	CRISTÁLIA	10,390
21	248682	AMP	Cloridrato de bupivacaína 0,5% + glicose anidra pesada ampola 4mL em estojos esterilizados. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação. Estojo com dados de procedência e registro no Ministério da Saúde.	CRISTÁLIA	7,400
22	248683	AMP	Cloridrato de bupivacaína 0,5% + isobárica ampola 4mL, em estojos esterilizados. Embalagem primária com lote, data de validade, dados de identificação. Estojo com dados de procedência e registro no Ministério da Saúde.	CRISTÁLIA	7,440
24	249345	Fr-amp	Cloridrato de remifentanila 2 mg frasco ampola, pó liofilizado para solução injetável	CRISTÁLIA	30,000
26	1542	COMP	Clorpromazina 25mg comprimido	CRISTÁLIA	0,170
27	1544	FCO	Clorpromazina 40 mg/mL, solução oral, frasco com no mínimo 20 mL	CRISTÁLIA	5,400
29	209601	COMP	Codeína Fosfato 30mg, comprimido	CRISTÁLIA	0,720
53	1564	COMP	Levomepromazina 25mg comprimido	CRISTÁLIA	0,290
58	246064	Bolsa	Linezolida 2mg/mL solução injetável bolsa 300mL	CRISTÁLIA	52,400
64	203863	AMP	Metoprolol tartarato 1 mg/mL, IV, ampola 5 mL	CRISTÁLIA	9,900
65	1569	COMP	Midazolam 15mg comprimido	CRISTÁLIA	1,200
68	244032	AMP	Morfina Sulfato 1 mg/mL, IM/IV/IT/EPIDURAL, ampola 2 mL	CRISTÁLIA	4,750

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 49.324.221/0016-90

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
91	107865	FCO	Água destilada, estéril, frasco ou bolsa 100mL, acondicionado em frasco ou bolsa plástica	FRESENIUS	1,690

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
38	1460	AMP	Dopamina Cloridrato 5 mg/mL, solução injetável, ampola 10 mL	HIPOLABOR	1,270

LICIMED DIST. DE MED., CORRELATOS E PRODS. MÉDICOS E HOSPIT. LTDA. - CNPJ nº. 04.071.245/0001-60

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
62	111723	COMP	Mesilato de doxazosina 2mg comprimido	DUOMO/EUROFAR-MA	0,100
77	246770	Fr-amp	Polimixina B (sulfato) 500.000UI pó liofilizado solução injetável frasco-ampola	GENERICO/EURO-FARMA	24,000

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S./A. - CNPJ nº. 05.912.018/0001-83

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
70	91333	CAPS	Nortriptilina Cloridrato 25 mg capsula	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG CX C/ 30CÁP (C1) - RANBAXY	0,204
72	249760	COMP	Oxalato de Escitalopram 10 mg comprimido revestido	ESCITALOPRAM 10MG CX C/ 28CP (C1) – RAN-BAXY	0,177

MIRANDA & GEORGINI LTDA. - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1294	AMP	Amiodarona, cloridrato 50 mg/mL, IV, ampola 3 mL	HIPOLABOR	1,710
41	1425	AMP	Epinefrina (Adrenalina) 1 mg/mL, IV/IM/SC, ampola 1 mL	HIPOLABOR	1,617
78	1447	COMP	Prednisona 20 mg comprimido	SANVAL	0,140

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 11.034.934/0001-60

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
45	247864	CAPS	Gabapentina 300mg cápsula	PRATI-DONADUZZI	0,315

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1529	COMP	Amitriptilina 25 mg, comprimido	TEUTO	0,030
10	1501	AMP	Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável ampola 10mL	SAMTEC	0,510
67	101892	COMP	Montelucaste sódico 5mg comprimido mastigável	GEOLAB	0,360
74	1280	COMP	Paracetamol 500 mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,036

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 04.355.394/0001-51

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
13	252361	UND	Budesonida 0,25mg/mL suspensão para nebulização flaconete 2mL	PULMICORT ASTRA--ZENCA/REG ANVI--SA:1161800760054	4,990
31	249748	COMP	Dapagliflozina 10 mg comprimido revestido	FORXIGA/ ASTRA--ZENECA/ REG ANVI--SA:1018004040067	3,490
40	242270	UND	Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL seringa pré- enchida com dispositivo de segurança para uso subcutâneo	CLEXANE/ SANOFI/ REG ANVISA: 1130002760529	14,300

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. - CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	103179	AMP	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/mL injetável ampola 1mL	UNIÃO QUÍMICA	9,499
4	1522	BISN	Aminoácidos 25mg + Metionina 5mg + Cloranfenicol 5mg/G, 10.000 UI, pomada oftálmica bisnaga com 3,5g	LATINOFARMA	8,927
28	1543	AMP	Clorpromazina 5 mg/mL, IM, ampola 5 mL	UNIÃO QUÍMICA	0,945
33	1289	FCO	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL, sem corante, solução oral, frasco com no mínimo 100 mL	NATULAB	0,945
36	3965	FCO	Dimeticona 75 mg/mL, suspensão oral, gotas, frasco com no mínimo 10 mL	NATULAB	0,669
50	1385	AMP	Isossorbida Mononitrato 10 mg/mL, solução injetável, ampola com 1 mL	BIOLAB SANUS	2,067
55	111207	COMP	Levotiroxina Sódica 100mcg Comprimido	MERCK	0,065
56	92684	COMP	Levotiroxina Sódica 25mcg Comprimido	MERCK	0,061
57	91825	COMP	Levotiroxina Sódica 50mcg Comprimido	MERCK	0,062
73	1279	FCO	Paracetamol 200 mg/mL, solução oral, frasco com no mínimo 15 mL	NATULAB	0,625
79	1618	COMP	Propatilnitrato 10mg comprimido	FARMOQUÍMICA	0,264
83	245851	COMP	Rivaroxabana 20 mg comprimido revestido	BAYER	6,690
84	1406	COMP	Sinvastatina 20mg comprimido	SANDOZ	0,051
85	106610	COMP	Sinvastatina 40mg comprimido	SANDOZ	0,101
88	1432	AMP	Terbutalina sulfato 0,5 mg/mL, IV/SC, ampola 1 mL	UNIÃO QUÍMICA	0,995

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
47	1442	Fr-amp	Hidrocortisona succinato 500 mg, pó liófilo injetável, IV/IM, frasco ampola	TEUTO	4,249

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178/19-PMM
PROCESSO Nº. 680/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 23/09/19 À 23/09/20

OBJETO: Aquisição de Saco plástico para exumação, a serem utilizados em traslados para acomodação de ossos no Cemitério Municipal de Maringá - PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	240118	UND	Saco plástico para exumação – confeccionado em polietileno na cor AZUL ESCURO, nas dimensões mínimas de largura de 51cm a 60cm, altura de 80cm a 90cm , e de no mínimo 11 micras de espessura, com lacre inviolável na parte superior (51cm a 60cm) e Etiqueta em PVC apropriada para esse fim.	FUNEART	6,80

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 179/19-PMM
PROCESSO Nº. 1152/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 210/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 23/09/19 À 23/09/20

OBJETO: Contratação de Serviço de coleta e realização de análises químicas, físico-químicas, microbiológicas, ecotoxicológicas e biológicas em água (efluente), solo e águas superficiais, utilizando a metodologia Standard Methods for the Examination of Water and

Wastewater (APHA) (AWWA) - ENVIRONMENTAL AGENCY PROTECTION - US EPA, prevista nas resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

LABB LABORATÓRIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA. - CNPJ nº. 81.322.141/0001-22

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	231317	UNID	Prestação de serviço - Análises em água – pH (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	17,05
1	2	231319	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Cor aparente e verdadeira (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	21,50
1	3	231320	UNID	Prestação de serviço - Análises em água – Turbidez (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	17,34
1	4	231323	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5) (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	38,38
1	5	231324	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Demanda Química de Oxigênio (DQO) (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	42,36
1	6	231325	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Oxigênio dissolvido (OD) (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	27,01
1	7	231327	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Óleos e Graxas (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	44,63
1	8	231387	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Nitrogênio amoniacal total (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	37,24
1	9	231328	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Óleos minerais (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	40,37
1	10	231329	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Óleos vegetais e gorduras animais (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	40,66
1	11	231361	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Sólidos Sedimentáveis (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	17,63
1	12	231362	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Sólidos Totais Suspensos (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	13,92
1	13	231363	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Sólidos Totais (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	21,04
1	14	231367	UNID	Prestação de serviço - Análises em água – Temperatura (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	14,07
1	15	231596	UND	Prestação de serviço - Análises em Águas Superficiais - Coliformes termotolerantes (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	38,80
1	16	231591	UND	Prestação de serviço - Análises em Águas Superficiais – Fósforo (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	26,34
1	17	263008	UND	Prestação de serviço: Coleta de amostra em campo para análise em efluentes (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	277,21
1	18	263009	UND	Prestação de serviço: Coleta de amostra em campo para análise em águas superficiais (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	277,21
2	1	231376	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Cianeto total (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	48,11
2	2	231377	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Cianeto livre (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	47,83
2	3	231379	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Cromo total, trivalente e hexavalente (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	94,23
2	4	231373	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Cádmio total (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	25,62
2	5	231382	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Ferro dissolvido (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	25,62
2	6	231386	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Níquel total(Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	25,62
2	7	231378	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Cobre dissolvido (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	25,62
2	8	231397	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Zinco total (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	25,62
2	9	231396	UNID	Prestação de serviço - Análises em água – Sulfeto (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	25,62
2	10	231371	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Bário total (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	25,62
2	11	231374	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Chumbo total (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	29,89
2	12	231375	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Cobalto total (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	25,62
2	13	231383	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Fluoreto total (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	35,25
2	14	231384	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Manganês dissolvido (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	25,62
2	15	231385	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Mercúrio total (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	32,03
2	16	231497	UNID	Prestação de serviço - Análises em água – Benzenos (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	66,19
2	17	231485	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Tetracloreto de carbono (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	63,20
2	18	246700	UND	Prestação de serviço - Análises em água – Clorofórmio (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	63,20
2	19	236485	UNID	Prestação de serviço - Análises laboratoriais em água (Somatório de 1,1 + 1, 2 cis + 1,2 trans) - Dicloroeteno (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	71,32
2	20	231482	UNID	Prestação de serviço - Análises em água – Estireno (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	63,20
2	21	231483	UNID	Prestação de serviço - Análises em água – Etilbenzeno (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	66,19
2	22	231484	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Fenóis totais (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	67,09
2	23	231486	UNID	Prestação de serviço - Análises em água – Tricloroeteno (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	139,51
2	24	231487	UNID	Prestação de serviço - Análises em água – Tolueno (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	66,19
2	25	231488	UNID	Prestação de serviço - Análises em água – Xileno (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	66,19
2	26	246701	UND	Prestação de serviço - Análises em Solo – Alumínio (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	34,16
2	27	246702	UND	Prestação de serviço - Análises em Solo – Ferro (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	25,62
2	28	246703	UND	Prestação de serviço - Análises em Solo – Nitrato (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	51,67
2	29	246704	UND	Prestação de serviço - Análises em Solo – Zinco (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	25,62
2	30	231555	UND	Prestação de serviço - Análises em Solo - Hidrocarbonetos policíclicos aromáticos (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	285,29

2	31	231556	UND	Prestação de serviço - Análises em Solo - Hidrocarbonetos aromáticos voláteis (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	150,75
2	32	231521	UNID	Prestação de serviço - Análises em Solo - Chumbo total (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	29,89
2	33	231522	UNID	Prestação de serviço - Análises em Solo - Cobre dissolvido (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	29,89
2	34	231543	UND	Prestação de serviço - Análises em Solo - Cromo total, trivalente e hexavalente (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	29,89
2	35	231558	UND	Prestação de serviço - Análises em Solo - Benzenos clorados (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	116,59
2	36	231562	UND	Prestação de serviço - Análises em Solo - Pesticidas Organoclorados (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	759,25
2	37	231519	UNID	Prestação de serviço - Análises em Solo - Bário total (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	29,89
2	38	231545	UND	Prestação de serviço - Análises em Solo - Mercúrio total (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	34,16
2	39	231546	UND	Prestação de serviço - Análises em Solo - Níquel total (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	29,89
2	40	263008	UND	Prestação de serviço: Coleta de amostra em campo para análise em efluentes (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	277,60
2	41	263009	UND	Prestação de serviço: Coleta de amostra em campo para análise em águas superficiais (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	277,60
2	42	263010	UND	Prestação de serviço: Coleta de amostra em campo para análise em solo (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	363,20
3	1	231372	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Boro total (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	34,09
3	2	231514	UNID	Prestação de serviço - Análises em água – Clorofila a (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	99,72
3	3	246705	UND	Prestação de serviço - Análises em águas - Densidade de cianobactérias (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	265,65
3	4	231512	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Toxicidade aguda (Daphnia magna e Vibrio fischeri) (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	438,11
3	5	231513	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Toxicidade crônica (Scenedesmus subspicatus) (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	1.035,62
3	6	231393	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Prata total (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	29,83
3	7	231394	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Selênio total (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	29,83
3	8	231381	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Estanho total (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	29,83
3	9	231370	UNID	Prestação de serviço - Análises em água - Arsênio total (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	29,83
3	10	231518	UNID	Prestação de serviço - Análises em Solo - Arsênio total (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	29,83
3	11	231520	UNID	Prestação de serviço - Análises em Solo - Cádmio total (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	29,83
3	12	231544	UND	Prestação de serviço - Análises em Solo - Fenóis Clorados (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	289,80
3	13	231395	UNID	Prestação de serviço - Análises em água – Vanádio (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	42,61
3	14	231547	UND	Prestação de serviço - Análises em Solo - Prata total (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	25,58
3	15	231560	UND	Prestação de serviço - Análises em Solo - Etanos clorados (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	207,10
3	16	263008	UND	Prestação de serviço: Coleta de amostra em campo para análise em efluentes (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	277,01
3	17	263009	UND	Prestação de serviço: Coleta de amostra em campo para análise em águas superficiais (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	277,01
3	18	263010	UND	Prestação de serviço: Coleta de amostra em campo para análise em solo (Conforme memorial descritivo no anexo IX do Edital)	362,30

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 180/19-PMM
PROCESSO Nº. 782/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 212/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 23/09/19 À 23/09/20

OBJETO: Aquisição de Cafés da Manhã, de Intervalos e Lanches Completos, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

COSTA BENTO & BENTO LTDA. - ME - CNPJ nº. 07.393.522/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
2	1	248641	Unid.	Café da manhã completo, contendo no mínimo: -75 ml de café com açúcar e 75 ml de café sem açúcar; -75 ml de chá-mate com açúcar e 75 ml de chá mate sem açúcar; -150 ml de leite integral, -250 ml de suco tipo néctar (Sabores variados), -02 tipo de bolo com cobertura de 120 gramas por pedaço (Sabores variados); -Mini pão de queijo porção de 100 gramas; - 01 baguete com no mínimo 100 gramas recheado com (Pão baguete presunto, queijo ou frango, tomate, cenoura, alface) - 01 Mini quiché de palmito com brócolis porção com no mínimo 150 gramas. - 01 Mini sonho ou mini pão de leite ninho recheado porção de 100 gramas; -Salada de frutas (Mínimo 5 frutas da época), porção de no mínimo 150 gramas Deverão acompanhar o café da manhã completo, todos os materiais e utensílios necessários e adequados para servi-lo, inclusive rouparia.	17,80

2	2	248642	Unid.	Café da manhã médio, contendo: -75 ml de café com açúcar e 75 ml de café sem açúcar; -75 ml de chá-mate com açúcar e 75 ml de chá sem açúcar; -150 ml de leite integral, -250 ml de suco tipo néctar (Sabores variados), -01 tipo de bolo com cobertura de 120 gramas por pedaço; -02 tipos de torta salgada (Empadão de frango, palmito, presunto ou queijo), com 100 gramas por pedaço; -Mini pão de queijo porção de 100 gramas -2 tipos de salgados assados – porção com no mínimo 150 gramas Deverão acompanhar o café da manhã médio, todos os materiais e utensílios necessários e adequados para servi-lo, inclusive rouparia.	16,60
2	3	221119	Unid.	Café de intervalo completo, contendo no mínimo: -75 ml de café com açúcar e 75 ml de café sem açúcar; -75 ml de chá-mate com açúcar e 75 ml de chá-mate sem açúcar; -150 ml de leite integral, -250 ml de suco tipo néctar (Sabores variados), -01 pedaço de torta salgada (Tipo empadão de frango, palmito, presunto ou queijo) de mínimo 100 gramas o pedaço; -03 tipos de salgados assados, porção com no mínimo 150 gramas; -01 Mini sanduíche natural (Pão de forma) com patê (De frango ou atum) e alface, pesando no mínimo 50 gramas a porção, conservado a uma temperatura de “0 a 4° C” até o momento da entrega, -01 tipo de bolo com cobertura com 100 a 120 gramas por pedaço e -Salada de frutas (Mínimo 5 frutas da época), porção de no mínimo 150 gramas -Deverão acompanhar o café de intervalo completo, todos os materiais e utensílios necessários e adequados para servi-lo, inclusive rouparia.	17,90
2	4	221121	Unid.	Lanche completo, contendo: - 400 ml de suco tipo néctar (Sabores variados), - 03 tipos de salgados assados, porção com no mínimo 150 gramas, - 1 Mini sanduíche natural (Pão integral, pão francês ou de leite) com patê (frango ou atum) e alface, pesando no mínimo 50 gramas a porção, conservado a uma temperatura de “0 a 4 °C” até o momento da entrega; -1 pedaço de Bolo gelado com 100 a 120 gramas e - Minipão de queijo, porção de 80 a 100 gramas. O lanche dever vir acompanhado dos materiais e utensílios adequados e necessários para servi-lo, inclusive rouparia.	14,90
2	5	221116	Unid.	Café de intervalo médio, contendo: -75 ml de café com açúcar e 75 ml de café sem açúcar; -75 ml de chá-mate com açúcar e 75 ml de chá-mate sem açúcar; -250 ml de suco tipo néctar (Sabores variados), -01 Mini sanduíche natural (Pão de forma) com patê (De frango ou atum), alface e mussarela, pesando no mínimo 50 gramas a porção, conservado a uma temperatura de “0 a 4° C” até o momento da entrega; -02 tipos de salgados assados, porção com no mínimo 150 gramas e -01 tipo de bolo com cobertura com 100 a 120 gramas por pedaço. Deverão acompanhar o café de intervalo médio, todos os materiais e utensílios necessários e adequados para servi-lo, inclusive rouparia.	14,30

MARCOS AURELIO PASSONI - PANIFICADORA – ME - CNPJ nº. 07.992.752/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	221116	Unid	Café de intervalo médio, contendo no mínimo: -75 ml de café com açúcar e 75 ml de café sem açúcar; -75 ml de chá mate com açúcar e 75 ml de chá mate sem açúcar; -250 ml de suco tipo néctar (Sabores variados), -01 Mini sanduíche natural (Pão de forma) com patê (De frango ou atum), alface e mussarela, pesando no mínimo 50 gramas a porção, conservado a uma temperatura de “0 a 4° C” até o momento da entrega; -02 tipos de salgados assados, porção com no mínimo 150 gramas e -01 tipo de bolo com cobertura com 100 a 120 gramas por pedaço. Deverão acompanhar o café de intervalo médio, todos os materiais e utensílios necessários e adequados para servi-lo, inclusive rouparia.	DOCE DELÍCIA	14,40

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/19-PMM
PROCESSO Nº. 521/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 186/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 24/09/19 À 24/09/20

OBJETO: Aquisição de MOBILIÁRIOS EM GERAL (Cadeiras para escritório, cadeiras plásticas empilháveis, Longarinas, Puffs, etc.), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 80.521.883/0001-14

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	219749	UND	Cadeira para digitador giratória, com multiregulagem (encosto, assento e braço), com apoio de braços “tipo secretária” (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	CASTOFAR	258,40
2	2	9885	UND	Cadeira estofada fixa com braco – Assento: Compensado multilaminado 15mm de espessura, espuma expandida lâmina de alta performance (AP) 45mm de espessura media densidade de 33 a 37kg/m³. Revestimento: Couro ecológico Dimensões Assento: L480x480H. Encosto: Compensado multilaminado 12mm de espessura, espuma expandida/laminada de alta performance (AP) com 40mm de espessura media densidade de 33 a 37 kg/m³ Dimensões do encosto – L460x260H. Revestimento: Couro ecológico. Estrutura: Em formato S confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020, com 25,40mm de diâmetro (1”), parede 2,25mm. Sapatas e ponteira injetadas em polipropileno copolímero de lata resistência. Braços integrados à estrutura com acabamento em Polipropileno copolímero injetado. Cadeira Fixa estofada na cor Preta.	CASTOFAR	160,00
2	3	88506	UND	Cadeira fixa estofada sem braço – com espuma injetada de no mínimo 50mm de espessura e 10mm de madeira, estrutura em 4 pés, com trava entre as pernas, empilháveis, confeccionada em couríssimo azul, pintura epóxi, solda MIG, anatômica, modelo executiva, estrutura do tubo 7/8” com parede mínima de 1,20mm, ferragens do encosto em U invertido, puc arredondado; medidas aproximadas do encosto 40 x 38cm e do acento 40 x 43cm.	CASTOFAR	110,00
2	7	219749	UND	Cadeira para digitador giratória, com multiregulagem (encosto, assento e braço), com apoio de braços “tipo secretária” (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	CASTOFAR	258,40

G. V. C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – EIRELI – ME - CNPJ nº. 32.844.056/0001-19

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	6	262201	UND	PUFF – gota com enchimento pronto para o uso. Deve ser confeccionado em couro sintético impermeável, medidas 110 cm x 80 cm, enchimento com isopor triturado em bolinhas, quantidade de enchimento 400 litros, costura reforçada com ziper na base para manutenção do enchimento. Disponível em diversas cores.	FABRICIA DE PUFF	137,60

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 24.832.819/0001-83

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	6205	UND	Longarina 3 lugares (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PELEGRIN PL9601	915,00
2	4	9966	UND	Cadeira plástica com braço, empilhável – na cor branca – modelo Poltrona Plástica Empilhável: Peso aproximado: 3,0 kg. Capacidade depeso: Classe AY – NBR 14.776 – Até 120 kg, Na cor branca. As Poltronas possuem sistema de empilhamento; Produto aditivado com anti-UV, resistente aos raios solares; Produto monobloco e empilhável; Dimensões: Largura: 55 cm; Altura: 81 cm; Profundidade: 42 cm.	GOIANIA FERRARA	35,00
2	8	6205	UND	Longarina 3 lugares (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	PELEGRIN PL9601	915,00

TANGO LTDA. - ME - CNPJ nº. 05.304.697/0001-08

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	9947	UND	CADEIRA DE AREA – Altamente reforçada, Modelo cadeira de fio Àrea. Material tubo em aço com fio de PVC de 1º qualidade trançado	MACHADO	55,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 182/19-PMM
PROCESSO Nº. 1253/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 188/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 24/09/19 À 24/09/20

OBJETO: Aquisição de Mobiliários em geral (Armários, balcões, gaveteiros, mesas, etc.), para atendimento das Escolas Municipais de Educação e Centros Municipais de Educação Infantil da rede escolar e novos estabelecimentos que venham a ser inaugurados até o fim de 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

ANA MARIA APARECIDA CORTEZ – ME - CNPJ nº. 52.444.379/0001-22

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	87723	UND	Armário em MDF (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	CORTEZ MÓVEIS PROCEDÊNCIA NACIONAL	700,00
1	3	107976	UND	Armário Fechado, em MDF (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	CORTEZ MÓVEIS PROCEDÊNCIA NACIONAL	700,00

1	6	90533	UND	Gaveteiro (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	CORTEZ MÓVEIS PROCEDÊNCIA NACIONAL	400,00

DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI – ME - CNPJ nº. 25.043.791/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	4248	UND	Armário 2 portas c/ fechadura (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	UNIMOVEIS MAX2019	549,00

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA. - EPP - CNPJ nº. 00.662.572/0001-36

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	96566	UND	Balcão (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	STIVARI	529,00
2	1	5633	UND	Escrivaninha (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	STIVARI	515,00
2	2	8179	UND	Mesa escrivaninha c/ 3 gavetas (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	STIVARI	460,00
2	7	96566	UND	Balcão (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	STIVARI	529,00

LUARHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME - CNPJ nº. 10.187.858/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	107977	UND	Armário Aberto, em MDF (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	DSD	794,00
2	4	4248	UND	Armário 2 portas c/ fechadura (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	DSD	530,00
2	5	87723	UND	Armário em mdf (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	DSD	885,00
2	6	107976	UND	Armário Fechado, em MDF (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	DSD	894,00
2	8	107977	UND	Armário Aberto, em MDF (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	DSD	794,00

MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 26.655.819/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	9	90533	UND	Gaveteiro (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	NILMAR	455,00

MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 03.328.973/0001-42

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	3	203891	UND	Mesa em c/ 4 banquetas (conforme Memorial Descritivo no Anexo IX do Edital).	MUNDUS NOVUS	420,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 183/19-PMM
PROCESSO Nº. 1511/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 197/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 24/09/19 À 24/09/20

OBJETO: Aquisição de fogões industriais 6 bocas e 2 bocas, fogões domésticos 4 bocas, extratores de suco, freezers, refrigeradores duplex, caixas de som e microfones para atendimento das Escolas Municipais de Educação e Centros de Educação Infantil e novos estabelecimentos que serão inaugurados até o final do ano de 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

BRUSTOLIN EMBALAGENS LTDA. - ME - CNPJ nº. 23.338.808/0001-89

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	17724	UND	Fogão industrial 2 bocas baixa pressão, 02 bocas duplas, grelhas 30x30 e perfil de 6,5 cm, quadro monobloco com as bocas estampadas em uma só chapa, evitando soldas e acúmulo de resíduos. Fabricado em aço inox 430. Registro de gás cromado. Tubo distribuidor de gás de 1". Queimadores e grelhas em ferro fundido. Medidas aproximadas do fogão: 76,5 x 50,5 x 80 cm, podendo ter variação de 5% para mais ou para menos. Deverão ser entregues montados.	BREY/102-2D-I	714,00
2	4	87668	UND	Freezer, tipo horizontal, 2 portas, função freezer ou refrigerador, puxadores ergonômicos, não conter CFC, capacidade total mínima 510 litros, pés com rodízio, dreno para descongelamento, 110V ou Bivolt.	GELOPAR	2.035,00

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - ME - CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	17809	UND	Fogão industrial 6 bocas baixa pressão com 2 fornos, sendo 03 bocas duplas e 03 bocas simples, grelhas 40x40 e perfil de 9 cm, quadro monobloco com as bocas estampadas em uma só chapa, evitando soldas e acúmulo de resíduos. Fabricado em aço inox 430. Registro de gás cromado. Tubo distribuidor de gás de 1". Queimadores e grelhas em ferro fundido. Dois fornos de no mínimo 103 litros cada confeccionados com laterias e porta em aço inox 430. Medidas aproximadas do fogão: 2,00 x 1,13 x 0,80m, podendo ter variação de 5% para mais ou para menos. Deverão ser entregues montados.	SPOLUKE-NOK	3.390,00

2	5	15169	UND	Caixa de som amplificada multiuso com no mínimo: 3 canais de entrada, 1 alto-falante 15" e 1 driver de alta frequência. Potência mínima de 125 Watts RMS. 110V ou Bivolt.	ECOPOWER	640,00
2	7	17809	UND	Fogão industrial 6 bocas baixa pressão com 2 fornos, sendo 03 bocas duplas e 03 bocas simples, grelhas 40x40 e perfil de 9 cm, quadro monobloco com as bocas estampadas em uma só chapa, evitando soldas e acúmulo de resíduos. Fabricado em aço inox 430. Registro de gás cromado. Tubo distribuidor de gás de 1". Queimadores e grelhas em ferro fundido. Dois fornos de no mínimo 103 litros cada confeccionados com laterias e porta em aço inox 430. Medidas aproximadas do fogão: 2,00 x 1,13 x 0,80m, podendo ter variação de 5% para mais ou para menos. Deverão ser entregues montados.	SPOLUKE-NOK	3.390,00

M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS – EIRELI - CNPJ nº. 31.455.241/0001-59

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	3	4236	UND	Extrator de suco, modelo industrial, com motor de no mínimo ½ hp, voltagem 110/220v com chave seletora, mínimo 1750 RPM. Equipamento com corpo, tampa e anel da bica confeccionado em alumínio polido. Capacidade do copo mínimo 900ml.	USIFAZ	250,00
2	6	88746	UND	Microfone profissional com corpo metálico, pintura eletrostática preto. Globo em aço niquelado, cabo coaxial blindado e balanceado com 5 metros, chave on/off no corpo do microfone.	HIGH	63,00

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO – EIRELI - CNPJ nº. 29.634.736/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	108551	UND	Refrigerador (geladeira doméstica) de 2 portas (duplex), com capacidade de no mínimo 410 litros, na cor branca, com gás refrigerante R134ª, sistema de refrigeração estática (não frost free), padrão de eficiência energética classe "A"; disponível nas tensões 110 ou 220 Volts conforme a necessidade do município, que será informada por ocasião de cada compra.	ELETROLUX MOD DC49A	1.999,00
2	2	91065	UND	Fogão doméstico 4 bocas, com no mínimo 1 queimador gigante, forno com capacidade mínima de 50 litros contendo uma grade autodeslizante, com acendimento automático e forno autolimpante, 110 V ou bivolt.	BRASLAR/ MODELO SIRIUS PLUS 4BC	360,00
2	8	108551	UND	Refrigerador (geladeira doméstica) de 2 portas (duplex), com capacidade de no mínimo 410 litros, na cor branca, com gás refrigerante R134ª, sistema de refrigeração estática (não frost free), padrão de eficiência energética classe "A"; disponível nas tensões 110 ou 220 Volts conforme a necessidade do município, que será informada por ocasião de cada compra.	ELETROLUX MOD DC49A	1.999,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 184/19-PMM
PROCESSO Nº. 133/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 25/09/19 À 25/09/20

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos (lâmpadas, Luminárias, etc), para manutenção dos Próprios Públicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

AMAURI VICENTE DOS ANJOS - MATERIAIS ELÉTRICOS – ME - CNPJ nº. 09.210.069/0001-14

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	45	227594	Unid	Caixa CN chapa aço muro frontal	FERRAGEM JORDAO	93,50

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 37.227.550/0001-58

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	227222	Unid	Relê fotoelétrico com sistema eletromagnético de corrente alternada, 220V, para controle de ponto individual de lâmpada, constituído de corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta, pinos em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, com célula fotoelétrica tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea, potência de 1000W (carga resistiva) e 1800 VA (carga indutiva), tipo NF (aciona a carga a noite), grau de proteção mínimo IP-54, frequência 50/60 Hz, ponto de carga de 10 lux (faixa de 3 a 20 lux) e de desligamento na relação de 1,2 a 4 vezes ao ligamento. Principio de funcionamento: Sistema magnético/eletromecânico onde uma bobina submetida a uma corrente elétrica cria um campo magnético que exerce uma força sobre uma peça constituída de material ferromagnético fechando ou abrindo o circuito. Garantia de mínima de 2 anos identificado em baixo ou alto-relevo no relê.	ILUMATIC	30,60
2	3	227572	Unid	Armação secundaria tipo Rex de 1 pesado	MILANO	6,00
2	6	227590	Unid	Arruela 2"	WETZEL	1,27
2	8	227584	Unid	Arruela 3/4"	WETZEL	0,36
2	13	227585	Unid	Bucha 1"	WETZEL	0,78

2	15	227591	Unid	Bucha 3”	WETZEL	3,91
2	17	4285	Unid	Cabeçote de alumínio ¾ padrão COPEL.	FERRARI	1,64
2	18	204958	Unid	Cabeçote de alumínio 1” ½ padrão Copel	FERRARI	2,73
2	20	204959	Unid	Cabeçote de alumínio 2” padrão Copel	FERRARI	4,65
2	41	227611	Unid	Caixa 4x4 estampada	ARCOIR	1,60
2	79	237415	Unid	Lâmpada vapor de sódio 250W/220V, tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 33.000 lm, vida média igual ou superior a 32.000 hrs.	EMPALUX	18,50
2	80	227222	Unid	Relê fotoelétrico com sistema eletromagnético de corrente alternada, 220V, para controle de ponto individual de lâmpada, constituído de corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta, pinos em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, com célula fotoelétrica tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea, potência de 1000W (carga resistiva) e 1800 VA (carga indutiva), tipo NF (aciona a carga a noite), grau de proteção mínimo IP-54, frequência 50/60 Hz, ponto de carga de 10 lux (faixa de 3 a 20 lux) e de desligamento na relação de 1,2 a 4 vezes ao ligamento. Principio de funcionamento: Sistema magnético/eletromecânico onde uma bobina submetida a uma corrente elétrica cria um campo magnético que exerce uma força sobre uma peça constituída de material ferromagnético fechando ou abrindo o circuito. Garantia de mínima de 2 anos identificado em baixo ou alto-relevo no relê.	ILUMATIC	30,60

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS – EIRELI - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	49	113287	Unid	Conector de derivação tipo cunha, fabricado em liga de cobre com acabamento estanhado. Deverá ser fornecido em embalagem individual, com pasta antioxidante inteltrox e possuir ficha técnica na Copel. Modelo: tipo “A”	INCESA	3,50
2	50	220886	Unid	Conector perfurante para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão, para condutores isolados de alumínio e / ou cobre. Condutor Principal (mm²):25 a 120; Condutor Derivação (mm²): 25 a 120; Com cadastro técnico na Copel	INCESA	9,15

INBRAX COMERCIO DE REATORES ELÉTRICOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 17.724.883/0001-85

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	107852	Unid	Reator para lâmpada Vapor Sódio 100W/220V, com alça de fixação lateral - galvanizado a fogo - com base para relê – com etiqueta indicativa do tipo e potência – com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV - com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas com fator de potência mínimo de 0,93; perda máxima de 14W; máximo 65ºc; Tw máximo 105ºc; com selo Procel, identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação gravado diretamente na chapa ou em placa de alumínio em baixo ou alto-relevo de forma clara e visível	INBRAX	61,89
1	6	107853	Unid	Reator para lâmpada Vapor Sódio 150W/220V, com alça de fixação lateral – galvanizado a fogo – com base para relê – com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV – com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, com fator de potência mínimo de 0,94; perda máxima de 18W; máximo 65ºc; Tw máximo 105ºc Com selo Procel, com garantia mínima de fábrica de 05 anos identificada no produto em plaqueta de alumínio ou estampado diretamente no produto de em baixo ou alto-relevo.	INBRAX	67,87
1	7	103245	UND	Reator para lâmpada Vapor Sódio 250W/220V, com alça de fixação lateral – galvanizado a fogo – com base para relê – com etiqueta indicativa do tipo e potência – com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV – com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas com fator de potência mínimo de 0,94; perda máxima de 24W; máximo 65ºc; Tw máximo 105ºc; com selo Procel, identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação gravado diretamente na chapa ou em placa de alumínio em baixo ou alto-relevo de forma clara e visível	INBRAX	85,34
2	81	107852	Unid	Reator para lâmpada Vapor Sódio 100W/220V, com alça de fixação lateral - galvanizado a fogo - com base para relê – com etiqueta indicativa do tipo e potência – com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV - com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas com fator de potência mínimo de 0,93; perda máxima de 14W; máximo 65ºc; Tw máximo 105ºc; com selo Procel, identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação gravado diretamente na chapa ou em placa de alumínio em baixo ou alto-relevo de forma clara e visível	INBRAX	61,89

2	82	107853	Unid	Reator para lâmpada Vapor Sódio 150W/220V, com alça de fixação lateral – galvanizado a fogo – com base para relê – com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV – com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, com fator de potência mínimo de 0,94; perda máxima de 18W; máximo 65ºc; Tw máximo 105ºc Com selo Procel, com garantia mínima de fábrica de 05 anos identificada no produto em plaqueta de alumínio ou estampado diretamente no produto de em baixo ou alto-relevo.	INBRAX	67,87
2	83	103245	Unid	Reator para lâmpada Vapor Sódio 250W/220V, com alça de fixação lateral – galvanizado a fogo – com base para relê – com etiqueta indicativa do tipo e potência – com cabo XLPE 2,5 mm2 com isolação de 06/1 KV – com o cabo para conexão a lâmpada com 500 mm de comprimento com luva nas pontas e o cabo para conexão a rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas com fator de potência mínimo de 0,94; perda máxima de 24W; máximo 65ºc; Tw máximo 105ºc; com selo Procel, identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação gravado diretamente na chapa ou em placa de alumínio em baixo ou alto-relevo de forma clara e visível	INBRAX	85,34

LENUT LUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP. - CNPJ nº. 02.019.422/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	237415	Unid	Lâmpada vapor de sódio 250W/220V, tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 33.000 lm, vida média igual ou superior a 32.000 hrs.	WLUX/WL250W	16,00

MARIO SÉRGIO CASLINI - CONSTRUTORA – ME - CNPJ nº. 19.099.184/0001-17

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	23	94188	M	Cabo flexível 10,0 mm², 750V, com certificado NBR Rolo 100 mts. (3.000 mts vermelho, 1.000 mts azul, 1000 mts verde, 2.000 mts branco, 3.000 mts preto)	SHALOM	3,30
2	25	569	M	Cabo flexível 2,5 mm², 750V, com certificado NBR Rolo 100 mts.(1.000 mts vermelho, 2.000 mts azul, 1.000 mts verde, 1.000 mts branco, 1.000 mts preto)	SHALOM	0,72
2	26	96031	M	Cabo flexível 25,0mm² 750 V, com certificado NBR.	SHALOM	8,00
2	27	96032	M	Cabo flexível 35,0 mm² 750 V	SHALOM	11,20
2	28	571	M	Cabo flexível 4,0 mm², 750V, com certificado NBR Rolo 100 mts(1000 mts vermelho, 1000 mts azul, 1000 mts verde, 2000 mts branco)	SHALOM	1,29
2	29	96033	M	Cabo flexível 50,0 mm² 750 V, com certificado NBR	SHALOM	16,00
2	30	572	M	Cabo flexível 6,0 mm², 750V, com certificado NBR Rolo 100 mts. (3.000 mts vermelho, 1.000 mts azul, 1000 mts verde, 2.000 mts branco, 3.000 mts preto)	SHALOM	1,87
2	31	575	M	Cabo PP 2x2,5 mm², 0,6/1kv, com certificado NBR rolo de 100 metros	SHALOM	1,99
2	32	103327	M	Cabo PP 2x4,0 mm², 0,6/1kv, com certificado NBR	SHALOM	2,99
2	34	100738	M	Cabo PP 3x2,5 mm², 0,6/1kv, com certificado NBR com uma das vias na cor verde e outra azul	SHALOM	2,84
2	35	241557	M	Cabo PP 3x4,00 mm² 0,6/1kv, com certificado NBR rolo de 100 metros	SHALOM	4,30
2	37	211111	M	Cabo PP 4x4,0 mm², 0,6/1kv, com certificado NBR, rolo de 100 metros	SHALOM	5,59

OPÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 13.950.094/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	2	88677	KG	Arame galvanizado Nº 14	OPÇÃO	9,70
2	9	227573	Unid.	Arruela quadrada	M. PISA	0,49
2	22	91454	M	Cabo de cobre nu 35mm² com certificado NBR NM 280.	SANTA LUIZA	12,50
2	33	217143	M	Cabo PP 3x10,0 mm², 0,6/1kv, com certificado NBR, rolo de 100 metros	ENERGY	11,00
2	36	578	M	Cabo PP 4x10,0 mm², 0,6/1kv, com certificado NBR rolo 100 metros	ENERGY	14,30
2	38	107338	M	Cabo PP 4x6,0 mm², 0,6/1kv, com certificado NBR rolo 100 metro	ENERGY	7,98
2	39	217453	M	Cabo PP flexível 3 x 6 mm, 0,6/1kv, com certificado NBR rolo de 100 metros	ENERGY	6,50
2	48	227595	Unid.	Caixa GNE	UNITORNO	230,00

R. E. DA SILVA E SILVA LTDA. - CNPJ nº. 29.765.537/0001-24

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	47	204940	Unid.	Caixa de passagem 30 x 30 em concreto, com a tampa.	LAJES PADROEIRA	21,95

R. F. DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ nº. 12.491.483/0001-53

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	10	204998	Unid.	Arruela quadrada para parafuso M16 conforme Norma Técnica Copel (NTC) nº 812000	BETEL	0,44
2	19	103257	Unid.	Cabeçote de alumínio 1” padrão COPEL.	BETEL	1,98
2	65	103238	Unid.	Disjuntor termomagnético 3 x 50A - tipo UL - com certificado NBR.	SOPRANO	43,90
2	67	94211	Unid.	Disjuntor Termomagnético 1x15A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO	7,00

2	69	204189	Unid.	Disjuntor termomagnético 3 x 150A - Tipo UL - com certificado NBR	SOPRANO	253,00
2	74	237983	Unid.	Disjuntor termomagnético 3x400A -Tipo UL - com certificado NBR	SOPRANO	677,39

REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP -CNPJ nº. 97.456.636/0001-84

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	204966	Unid.	Abraçadeira universal para fixar caixa AN/CN. Padrão Copel	THELMMAR	5,30
2	4	227588	Unid.	Arruela 1 ½"	INCA	0,97
2	5	227586	Unid.	Arruela 1"	INCA	0,59
2	7	227592	Unid.	Arruela 3"	INCA	3,45
2	12	227587	Unid.	Bucha 1 ½"	INCA	1,40
2	14	227589	Unid.	Bucha 2"	INCA	2,46
2	16	227583	Unid.	Bucha 3/4"	INCA	0,58
2	21	109391	Unid.	Cabeçote de alumínio de 3"	INCA	11,65
2	42	94219	Unid.	Caixa AN (padrão Copel)	F.JORDÃO	55,80
2	43	227593	Unid.	Caixa AN chapa aço muro frontal	F.JORDÃO	68,00
2	44	94220	Unid.	Caixa CN (padrão Copel)	F.JORDÃO	79,20
2	51	107460	Unid.	Conector split bolt para cabo 35mm².	FERRARI	4,70
2	52	234379	Unid.	Conector terminal de pressão para cabo 50/70 mm² para barramentos e quadros, em liga de cobre	FERRARI	3,80
2	58	204947	Unid.	Curva eletroduto 90º ¾"	CONEX	0,69
2	59	204948	Unid.	Curva eletroduto 90º 1"	CONEX	0,93
2	60	204950	Unid.	Curva eletroduto 90º 1" ½.	CONEX	2,60
2	61	227577	Unid.	Curva eletroduto 90º PVC 2"	CONEX	3,58
2	62	227578	Unid.	Curva eletroduto 90º PVC 3"	CONEX	13,15
2	64	103239	Unid.	Disjuntor termomagnético 3 x 100A - tipo UL - com certificado NBR	SOPRANO	59,80
2	70	204190	Unid.	Disjuntor termomagnético 3 x 200A - Tipo UL - com certificado NBR	SOPRANO	250,00
2	72	227264	Unid.	Disjuntor termomagnético 3x125A -Tipo UL - com certificado NBR	SOPRANO	250,00
2	73	94202	Unid.	Disjuntor Termomagnético 3x30A, tipo UL, com certificado NBR	SOPRANO	41,92

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS – ME - CNPJ nº. 07.270.992/0001-16

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	237413	Unid.	Lâmpada vapor de sódio 100W/220V, tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 10.700 lm, vida média igual ou superior a 32.000 hrs.	SANLIGHT/SL-T100W	14,89
1	2	237414	Unid.	Lâmpada vapor de sódio 150W/220V, tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 17.500 lm, vida média igual ou superior a 32.000 hrs	SANLIGHT/SL-T150W	15,10
1	8	204993	Unid.	Braço Tipo BR-2 com cadastro técnico na Copel e conforme Norma Técnica da Copel (NTC) nº 813952 exceto onde consta ângulo na ponta do braço de 15º±2º deverá ser de 5º	ORION	76,94
2	11	154	Unid.	Base para relê fotoelétrico com corpo de encaixe conformado segundo a norma NEMA em nylon, com contatos em latão estanhado preso ao corpo por sistema de soldagem isotérmica, com suporte em aço SAE 1010 com acabamento galvanizado, preso ao corpo por parafuso, com cabos de ligação em diferentes cores e com as pontas decapadas.	SANLIGHT	3,50
2	63	103237	Unid.	Disjuntor termomagnético 1 x 50A - tipo UL - com certificado NBR	STECK	10,80
2	68	94206	Unid.	Disjuntor Termomagnético 2x50A, tipo UL, com certificado NBR	STECK	33,70
2	75	211125	Unid.	Eletroduto 2'' x 3,00 mts. Galvanizado a quente, parede espessura mínima de 3,35mm, com uma luva roscável e um protetor de rosca	SANLIGHT	104,30
2	76	211124	Unid.	Eletroduto 3/4" x 3,00 mts. Galvanizado a quente, parede espessura mínima de 2,25mm, com uma luva roscável e um protetor de rosca	SANLIGHT	39,25
2	77	237413	Unid.	Lâmpada vapor de sódio 100W/220V, tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 10.700 lm, vida média igual ou superior a 32.000 hrs.	SANLIGHT/SL-T100W	14,00
2	78	237414	Unid.	Lâmpada vapor de sódio 150W/220V, tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 17.500 lm, vida média igual ou superior a 32.000 hrs	SANLIGHT/SL-T150W	15,10
2	84	204993	Unid.	Braço Tipo BR-2 com cadastro técnico na Copel e conforme Norma Técnica da Copel (NTC) nº 813952 exceto onde consta ângulo na ponta do braço de 15º±2º deverá ser de 5º	ORION	76,94

V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 27.675.543/0001-65

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	40	227612	Unid.	Caixa 20x20 estampada	LUKBOX	19,20
2	53	90977	Unid.	Contactor LC1 D18A C/1 NA 1 NF 220v	LUKMA	47,40
2	54	90976	Unid.	Contactor LC1 D32A C/1 NA 1 NF 220v	LUKMA	75,50
2	55	103251	Unid.	Contactor LC1 D50A c/(1)NA (1)NF 220v.	LUKMA	98,00
2	56	90975	Unid.	Contator tripolar 25A com contatos NA e NF 220V	LUKMA	57,30
2	57	94221	Unid.	Contator tripolar 40A com contatos NA e NF 220V	LUKMA	80,00

2	66	227603	Unid.	Disjuntor 3x80A	LUKMA	61,00
2	71	248283	Unid.	Disjuntor Termomagnético 3x125-A Tipo DIN com certificado NBR	LUKMA	85,50

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/19-PMM
PROCESSO Nº. 52/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 25/09/19 À 25/09/20

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção individual (EPI) em geral, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística -SEPAT:

CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME - CNPJ nº. 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	7	106951	CX	LUVA de vinil para procedimentos, sem amido, ambidestra, descartável, uso único, sem látex, tamanho P, M, G, caixa com 100 unidades. Embalagem constando dados de identificação, procedência, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa. Deverá constar o certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. A caixa deverá ter abertura com picote que facilite a remoção de cada unidade.	DESCARPACK CA 36683	11,77

DAL MORO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 10.953.364/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	6	858	PAR	Luva de segurança em raspa de couro. Par de luvas de proteção com cinco dedos com cano (forma L), servindo de cobertura para a mão, pulso e antebraço, com formato anatômico. Confeccionada em raspa curtida ao cromo, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador. União da face palmar com a dorsal por meio de costura interna; com linha em fio de nylon 3 (três) cabos; união do punho a palma e dorso em costura dupla com proteção da artéria. Deve possuir punho com cano de no mínimo 15 cm. Deverá ser marcado de forma permanente o número do Certificado de Aprovação (CA) no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.	PARANA LU-VAS, CA 10857	6,18
2	30	205196	UND	Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com o corpo moldado em silicone. A peça facial possui um visor constituído de material rígido transparente fixado ao corpo da mesma através de um aro confeccionado em material plástico rígido, preso por um parafuso. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de encaixe tipo baioneta e anel de borracha, onde são fixados diretamente os filtros químicos, combinados e mecânicos com encaixe tipo baioneta e base de fixação para utilização dos filtros mecânicos planos. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Na parte centro inferior do visor, existem duas aberturas: uma superior, utilizada para o encaixe do diafragma de voz e outra, inferior, onde se encaixa um dispositivo confeccionado em material plástico rígido, que serve de suporte para a válvula de exalação. Estas aberturas estão cobertas por um dispositivo plástico rígido, dotado de pequenas aberturas em sua parte superior e fixado por encaixe no dispositivo da válvula de exalação. A peça possui uma mascarilha interna confeccionada do mesmo material do corpo da peça facial, dotada em sua parte superior, de duas válvulas de inalação. O respirador possui um tirante de cabeça com no mínimo cinco pontos de fixação, preso às bordas do mesmo por meio de fivelas plásticas com ajuste rápido. OBS. -O respectivo respirador deverá vir acompanhado com dois pares de cartuchos químicos compatíveis totalizando 4 cartuchos químico por respirador juntamente com um par de retentores de pré filtro. Cartucho químico para proteção contra gás e vapor MULTIGASES: Vapor Orgânico, Gases Ácidos, Amônia, Metilamina e Formaldeído. Deverá conter de forma clara e legível no corpo do cartucho químico: data de fabricação, prazo de validade, número do lote e número do CA. O equipamento cartucho ou filtro químico deverá apresentar, no mínimo, 80% do seu prazo de validade na data do recebimento.	AIRSAFETY, CA 16774	410,00

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI – EPP - CNPJ nº. 26.729.755/0001-15

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	3	261634	PAR	Luva de segurança confeccionada em látex natural, sem forro, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho, - comprimento mínimo de 40cm, com marcação do C.A sendo disponíveis nos tamanhos 07(P), 08(M), 09(G), 10(EG). Possuindo elasticidade e conforto para trabalhos diversos, proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos, com níveis de desempenho 1010 para BS EN 388:2003, em que: 1 - resistência à abrasão; 0 - resistência ao corte por lâmina; 1 - resistência ao rasgamento; 0 - resistência à perfuração por punção.	VOLK DO BRASIL	5,59

2	10	247258	CX	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, grossa cano longo, azul sem pulverização de amido de milho, ambidestra, superfície externa texturizada palma, dorso e ponta dos dedos. Espessura de 0,18 mm e comprimento de 30 cm (aproximadamente). Proteção das mãos, aprovada pela Norma MT-11/1977 Agentes Químicos: Classe A - Tipo 1: Agressivos Ácidos, Tipo 2: Agressivos Básicos; Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares; Classe C - Tipo 1: Hidrocarbonetos Alifáticos, Tipo 2: Hidrocarbonetos Aromáticos, Tipo 3: Álcoois, Tipo 4: Éteres. Deve conter na embalagem no mínimo 50 unidades. Para fins de aprovação poderá ser utilizada as normas atualizadas EN-374.	VOLK DO BRASIL	36,50
2	13	202187	UND	Luvas de Látex Nitrílico. Luva de segurança com cinco dedos e cano confeccionada em látex nitrílico, servindo de proteção para a mão, pulso e antebraço. Espessura mínima de 0,38 mm. Tamanho 7(P); 8(M); 9(G); 10(EG). Acabamento interno liso, acabamento externo antiderrapante, em alto relevo na palma, face palmar e pontas dos dedos. Formato anatômica. Proteção das mãos contra agentes mecânicos e químicos com aprovação pelas normas EN 374 e EN 388. Deve ser marcado no punho, de forma permanente o número do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho.	VOLK DO BRASIL	3,95
2	20	221588	UND	Protetor auditivo auricular, constituído por dois abafadores de ruído em forma de concha, preenchido com espuma anti-ruído e recoberto nas bordas com almofadas de conforto emborrachadas, com parte externa em abs montado simetricamente nas extremidades de uma haste--suporte ajustável (com regulagem) em forma de arco, adaptável à cabeça humana, podendo ser em material metálico almofadado, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão aos respectivos pavilhões auriculares, com atenuação mínima de 24 dB em NRRsf. O produto deve ter Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho - MTE (válido) que ofereça informações necessárias para comprovação das características de segurança acima citadas.	AGENA	24,74

HOPE COMERCIAL LTDA. - ME - CNPJ nº. 16.809.398/0001-41

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	855	PAR	Luva de segurança em látex com forração em verniz silver; Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno de Verniz Silver que proporciona menor probabilidade a alergias, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura mínima de 0,40mm (40micra) e comprimento mínimo de 30cm. Proteção das mãos, com aprovação pelas normas EN 374 e EN 388. Disposta em pacote com um par. Apresentar CA emitido pelo MTE. Tamanho: P, M, G e XG.	SUPER SAFETY	2,53
2	39	855	PAR	Luva de segurança em látex com forração em verniz silver; Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno de Verniz Silver que proporciona menor probabilidade a alergias, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura mínima de 0,40mm (40micra) e comprimento mínimo de 30cm. Proteção das mãos, com aprovação pelas normas EN 374 e EN 388. Disposta em pacote com um par. Apresentar CA emitido pelo MTE. Tamanho: P, M, G e XG.	SUPER SAFETY	2,53

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - ME - CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	29	203478	UND	Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial filtrante Pff2, modelo dobrável, solda ultrasônica em todo o seu perímetro, confeccionado em filtro de manta sintética com carga eletrostática e camada filtrante impregnada com carvão ativado. Possui 02(dois) tirantes elásticos, utilizados para ajuste à cabeça do usuário, fixos à parte central das laterais do respirador através de 02 (duas) presilhas plásticas, com no mínimo uma válvula de exalação, a parte superior externa uma tira de material metálico moldável, ambos para ajuste nasal.	PLASTCOR CA: 38812	1,30

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	15	203990	UND	Mangote de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento antichamas, impermeabilizada com silicone. Com forro, ajustes em velcro e proteção do dorso, costurado com linha de para aramida, deve possuir desempenho para calor de contato de 350°C, ou em conformidade com ISO 11612:2008 ou no mínimo com os seguintes desempenhos para risco térmicos: A1 B1C1 DX FX F1	RIOVALLEY CA 37997	76,90
2	19	240466	UND	Placa de Identificação. Placa dobrável compacta com o dizer: CUIDADO PISO MOLHADO, com abertura para fixá-la no carro funcional. Utilizada nas situações em que o posicionamento das placas deve ser alterado constantemente como limpeza, manutenção, serviços temporários em diversos locais. Deve possuir grande visibilidade e resistência. Material: polipropileno injetado de alta resistência. Cor: AMARELA. Altura: miníma de 60 cm. Largura: miníma de 25 cm.	NOBRE	26,45
2	36	203987	UND	Óculos de segurança constituído de um arco de material plástico preto, com um pino central e no mínimo uma fenda em cada extremidade, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui borda superior com meia-proteção na parte frontal e nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com umas das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades da semi-haste anterior, e que permite o ajuste do tamanho. As lentes deve possuir propriedades antirisco, antiembaçante e não ter grau de correção visual.	DANNY CA 19625	5,19

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 18.274.923/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	37	219418	UND	Óculos de segurança modelo ampla visão constituído de armação confeccionada em uma única peça de material plástico rígido cinza (Polipropileno) recoberto com borracha ou silicone macio que se acomoda à face cobrindo toda região em torno dos olhos do usuário, dotado de ventilação indireta, com no mínimo vinte orifícios em forma de canais, distribuídos na parte superior e na parte inferior da armação, tirante em material elástico, utilizado para ajuste a face do usuário, preso nas laterais da armação por meio de presilhas plásticas com sistema de regulagem para facilitar o ajuste, visor de policarbonato incolor.	PROSAFETY/CA 35268	17,90
2	38	219417	UND	Óculos de segurança de sobreposição ao óculos de grau, constituído de armação e visor em uma única peça, confeccionado em policarbonato, dotado de proteção lateral com ventilação, hastes do tipo espátulas e com lentes incolores.	VALEPLAST/CA 40186	4,39

PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 19.611.064/0001-57

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	103841	PAR	Luva tricotada em grafatex de aramida e forro de lã, mão de gato na cor amarela com punho de no mínimo 18 cm em raspa, ambidestra, comprimento mínimo de 38 cm, devendo ser aprovada com laudos e possuir proteção a temperatura de 250 Graus.	GAMILUVA - CA 29612	89,00
2	2	249265	PAR	Luva de segurança com cinco dedos com no mínimo 30 cm de comprimento, confeccionada em Látex Nitrílico, ou nitrila servindo de proteção para a mão, pulso e antebraço. Espessura miníma de 0,38mm. Tamanho 7(P);8(M);9(G);10(EG). Acabamento interno em flocos de algodão, acabamento externo: antiderrapante em alto relevo na face palmar e pontas dos dedos. Formato anatômico. Proteção das mãos do usuário contra riscos químico e mecânico com aprovação pelas normas EN 374 e EN 388. Deve ser marcado no punho, de forma permanente o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho.	VOLK - CA 40570	4,82
2	4	249259	PAR	Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento antichamas, impermeabilizada com silicione. Forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo dois dedos (mão de gato) reforço entre polegar e indicador em aramida, costurada com linha de para aramida, com comprimento de no mínimo 42 cm, com níveis de desempenho de no mínimo 4343XX em conformidade com normas BS EN 420: 2003 - A1:2009 - BS EN 407:2004.	RIO VALLEY - CA 28688	69,00
2	5	859	PAR	Luva de segurança confeccionada em vaqueta, tira de reforço em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, reforço interno na palma, deve ser aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Comprimento total mínimo de 25 cm, deve possuir elástico embutido no dorso, com acabamento em viés.	ARCLAN - CA 31179	8,18
2	8	249264	PAR	Luva mista de vaqueta, cano e punho em raspa, par de luvas de proteção com cinco dedos com cano (Forma L), servindo de cobertura para a mão, pulso e antebraço, com formato anatômico. Confeccionada em vaqueta na face palmar e dorso sobre o qual deverá conter um elástico para melhor ajuste do equipamento, punho e cano em couro tipo raspa de primeira qualidade, curtida ao cromo, reforço interno na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre os dedos polegar e indicador. União da face palmar com a dorsal por meio de costura interna; com linha em fio de nylon 3 (três) cabos; união do punho a palma e dorso em costura dupla com proteção da artéria. Deve possuir punho com cano longo de 30 cm com acabamento em vies. Deverá ser marcado na parte externa punho, de forma permanente: o nome do fabricante, data de fabricação e o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego MTE.	ARCLAN - CA 31179	13,00
2	9	249263	PAR	LUVA MISTA DE VAQUETA E RASPA / PUNHO DORSO E CANO EM RASPA Par de luvas de proteção com cinco dedos com cano (forma L), servindo de cobertura para a mão, pulso e antebraço, com formato anatômico. Confeccionada em vaqueta na face palmar. Com dorso e cano em couro tipo raspa de primeira qualidade, curtida ao cromo, reforço interno na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre os dedos polegar e indicador. União da face palmar com a dorsal por meio de costura interna; com linha em fio de nylon 3 (três) cabos; união do punho a palma e dorso em costura dupla com proteção da artéria. Deve possuir punho com cano longo de 30 cm) com acabamento em viés. Deverá ser marcado na parte externa punho, de forma permanente: o nome do fabricante, data de fabricação e o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.	ARCLAN - CA 31179	11,65
2	11	5218	PAR	LUVA de segurança em raspa de couro cano médio. Par de luvas de proteção com cinco dedos com cano (forma L), servindo de cobertura para a mão, pulso e antebraço, com formato anatômico. Confeccionada em raspa curtida ao cromo, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador. União da face palmar com a dorsal por meio de costura interna; com linha de fio de nylon 3 (três) cabos; união do punho a palma e dorso em costura dupla com proteção da artéria. Deve possuir punho com cano de no mínimo 15 cm. Deverá ser marcado na parte externa punho, de forma permanente: o nome do fabricante, data de fabricação e o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.	ZANEL - CA 16074	6,17
2	12	867	PAR	Luva de segurança confeccionada em vaqueta integral, modelo petroleira, com reforço interno na palma, acabamento do punho em viés. Proteção das mãos, com aprovação pelas normas BS EN 388. Deverá possuir elástico de ajuste no dorso com certificação C.A. do Ministério do Trabalho. Tamanhos disponíveis 8, 9 e 10.	ARCLAN - CA 31179	11,00

2	16	202315	CX	Máscara descartável atóxica, embalagem com 50 unidades. Máscara descartável com elástico na cor branca, confeccionada em TNT, 100% polipropileno, com clipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto; Fabricada mediante ao sistema de solda ultrassônica; - Atóxica, não estéril.	TALGE	5,70
2	21	98215	UND	Protetor auricular tipo plug. Protetor auditivo de inserção, tipo plug, confeccionados em silicone, provido de flanges e cordão lavável, embalagem individual e com NRRsf de no mínimo 16 dB. Com Certificado de Aprovação expedido pelo MTE dentro do prazo de validade e/ou com processo de renovação em andamento devidamente comprovado por documentação	PREVENT - CA 36817	1,10
2	28	221589	UND	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial para dois filtros químicos, com corpo moldado, em silicone. O corpo da peça possui duas aberturas laterais, uma de cada lado, e uma abertura frontal, através das quais se encaixa, internamente, um suporte, confeccionado em material plástico rígido. Este suporte apresenta na região das aberturas laterais da peça, duas válvulas de inalação em sua parte traseira e dois encaixes tipo baioneta em sua parte dianteira, onde são fixados diretamente os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe equivalente. Na parte central do suporte, encaixada na abertura frontal da peça, encontra-se localizada uma válvula de exalação. A parte externa do corpo da peça possui um dispositivo de material plástico rígido, que atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação. Nas laterais deste dispositivo existem dois sistemas de “trilhos”, um de cada lado do dispositivo, através dos quais passam dois tirantes elásticos. Estes sistemas de trilhos permitem a utilização do respirador em posição fixa ou posição deslizante, através do ajuste diferenciado dos tirantes. O tirante localizado na parte inferior possui uma fivela plástica ajustável de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para a cabeça regulável e preso ao mesmo através de presilhas plásticas ajustáveis. Cartucho ou Filtro Químico - O respirador deverá ser utilizado com os seguintes filtros: Filtros químicos classe 1: Cartucho químico para proteção contra gás e vapor MULTIGASES: Vapor Orgânico, Gases Ácidos, Amônia, Metilamina e Formoldeido. - Obs De acordo com o tipo dos cartuchos químicos de cada respirador, o mesmo deverá vir acompanhado do retentor para o filtro mecânico equivalente. - Cada respirador deverá vir acompanhado com dois pares de cartuchos químicos. - Deverá conter de forma clara e legível no corpo do cartucho químico: data de fabricação, prazo de validade, número do lote e número do CA. O equipamento cartucho ou filtro químico deverá apresentar, no mínimo, 80% do seu prazo de validade na data do recebimento.	BLS - CA 35553	136,00

R. E. DA SILVA E SILVA LTDA. - ME - CNPJ nº. 29.765.537/0001-24

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	5793	CX	Luva nitrílica descartável sem pó, ambidestra na cor azul, embaladas em caixas com no mínimo 50 pares. Apresentar CA emitido pelo MTE, tamanhos disponíveis P, M e G.	NUGARD	16,00
2	24	246585	UND	Protetor solar - para uso profissional, loção oil free, fator 60 com repelente, com filtro contra radiações UVA e UVB, UVA superior a 1/3 de UVB, com vitamina E. Embalagem, frasco plástico, com 120ml, com tampa plástica com bico desador. Formulação do produto não deverá possuir ingredientes perigosos à pele e a saúde. Não oleosa, proporcionando maior conforto na sua utilização. Não comedogênica, não formando comedões (cravos e espinhas); Comprovada proteção contra as radiações UVA e UVB; hipoalérgico: dermatologicamente testado; Água resistente, persistindo sobre a pele por pelo menos 4 horas. Com certificado válido no Ministério da Saúde - ANVISA. Laudo que ateste a duração do produto na pele em no mínimo 4 horas de duração. Laudo de resistência à imersão a água.	ALG SUN FPS 60	12,40
2	27	224667	UND	Repelente de insetos - tópico. Loção - frasco com 200 ml cuja composição apresenta base de N, N-dietil-meta-toluamida (DEET) ou apresenta a substância repelente Hydroxyethyl isobutyl piperidine carboxilate (Icardin ou Picaridin).	ALG SUN REPEL/ PLUS	8,90
2	33	249261	UND	Viseira de proteção facial contra respingo de líquidos, deverá cobrir a parte superior da sobrancelha até área do queixo, com visor que não embace, oferecendo boa visão sem distorção nem mancha, permitindo utilização de óculos e máscaras. Deve possuir um tirante para ajuste na cabeça em elástico e na região da testa material macio.	PROTMED	7,16
2	40	5793	CX	Luva nitrílica descartável sem pó, ambidestra na cor azul, embaladas em caixas com no mínimo 50 pares. Apresentar CA emitido pelo MTE, tamanhos disponíveis P, M e G.	NUGARD	16,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 186/19-PMM
PROCESSO Nº. 1681/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 218/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 25/09/19 À 25/09/20

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Locação de Carrinho de Algodão-doce, Carrinho de Pipoca, Brinquedos Infláveis, Cama Elástica e Piscina de Bolinhas, para atendimento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, por um período de 12 (doze) meses:

AJITA BRINQUEDOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 30.328.915/0001-91

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	247383	Horas	Locação de carrinho de pipoca com o fornecimento de todos os insumos necessários, para atuar em eventos recreativos. – A empresa vencedora deverá preparar e distribuir a pipoca; – Deverão ser distribuídos por hora de evento, até 600 saquinhos de pipoca, com aproximadamente 200 gramas cada); – Funcionamento do carrinho a energia elétrica.	BRAESI	83,375
2	2	247416	Horas	com o fornecimento de todos os insumos necessários, para atuar em eventos recreativos. – Inclusos todos os materiais e produtos necessários; – A empresa vencedora deverá preparar e distribuir a pipoca; – Deverão ser distribuídos por hora de evento, até 400 unidades de algodão-doce, de aproximadamente 20 gramas cada); – Funcionamento do carrinho a energia elétrica.	PINHEIRO	81,00

MARCELO DE CARVALHO DA SILVEIRA – ME - CNPJ nº. 31.895.851/0001-73

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	241690	Diária	Locação de cama elástica – tamanho pequeno, com dimensão mínima de 1,90 metros de altura e 2,80 metros de diâmetro, acompanhado de escada e rede de proteção. Obs. Deve acompanhar monitor.	IMPÉRIO KIDS	100,00
1	2	241691	Diária	Locação de Cama Elástica – Tamanho Médio, com dimensão mínima de 2,00 metros de altura e 3,60 metros de diâmetro, acompanhado de escada e rede de proteção. Obs. Deve acompanhar monitor.	IMPÉRIO KIDS	120,00
1	3	241692	Diária	Locação de Cama Elástica – Tamanho Grande com dimensão mínima de 2,20 metros de altura e 4,30 metros de diâmetro, acompanhado de escada e rede de proteção. Obs. Deve acompanhar monitor.	IMPÉRIO KIDS	125,00
1	4	241693	Diária	Locação Brinquedo Inflável Tobogã Gigante com dimensão mínima de 5,50 metros de altura x 4,20 metros de largura x 7,50 de comprimento, na voltagem 110 acompanhado de 01 motor na voltagem 110	GUADAIM	235,00
1	5	241694	Diária	Locação Brinquedo Inflável Centopeia – Centopeia com Locação de Brinquedo Inflável 4,50 metros de altura x 2,00 metros de largura x 7,00 de comprimento, acompanhado de 01 motor na voltagem 110.	GUADAIM	232,50
1	6	251074	Diária	Locação de brinquedo inflável tipo pula-pula redondo, com dimensão mínima de 4,50m de altura x 5,00m de diâmetro, contendo obstáculos infláveis para o desenvolvimento da atividade. Acompanha 01 motor na voltagem 110.	SUPER BRIN-QUEDOS	250,00
1	7	241696	Diária	Locação Brinquedo Inflável Mini Tobogã com dimensão mínima de 2,50 metros de altura x 2,20 metros de largura x 3,50 de comprimento, acompanhado de 01 motor na voltagem 110.	MF BRIN-QUEDOS	150,00
1	8	251075	Diária	Locação de brinquedo inflável tipo guerra de cotonetes, com dimensão mínima de 1,50m de altura x 5,00m de largura x 5,00m de comprimento, contendo 02 bases sólidas e 02 hastes com proteção para o desenvolvimento da atividade. Acompanha 01 motor na voltagem 110.	SUPER BRIN-QUEDOS	220,00
1	9	241697	Diária	Locação Brinquedo Inflável Castelinho com dimensão mínima de 2,00 metros de altura x 2,50 metros de largura x 2,50 de comprimento, acompanhado de 01 motor na voltagem 110.	SUPER BRIN-QUEDOS	200,00
1	10	251076	Diária	Locação de brinquedo inflável tipo multi park quadrado, com dimensão mínima de 1,50m de altura x 4,00m de largura x 4,00m de comprimento, contendo no mínimo 03 obstáculos infláveis para o desenvolvimento da atividade. Acompanha 01 motor na voltagem 110.	IMPÉRIO KIDS	230,00
1	11	251077	Diária	Locação de brinquedo inflável tipo futebol de salão, com dimensão mínima de 2,50m de altura x 6,00m de largura x 12,00m de comprimento. Acompanha 01 motor na voltagem 110. Deve incluir todos os materiais e produtos necessários para o funcionamento do brinquedo.	SUPER BRIN-QUEDOS	380,00
1	12	247381	Diária	Locação de Brinquedo – Piscina de Bolinha – tamanho médio com dimensão mínima de 1,80 m altura X 2 m largura X 2 m comprimento. Obs. Deve acompanhar monitor.	IMPÉRIO KIDS	100,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 187/19-PMM
PROCESSO Nº. 1544/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 215/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 26/09/19 À 26/09/20

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviço de rebobinamento de motores elétricos com fornecimento de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Públicos -SEMUSP, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, por um período de 12 (doze) meses:

MSD COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA. - ME - CNPJ nº. 643.917/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	240319	UNID	Junta Motor Elétrico 1/2 CV	11,91

1	2	240320	UNID	Junta Motor Elétrico 3/4 CV	12,35
1	3	240321	UNID	Junta Motor Elétrico 1,5 CV	13,00
1	4	240399	UNID	Junta de motor elétrico 3 CV	13,00
1	5	240322	UNID	Junta Motor Elétrico 4,0 CV	13,65
1	6	240323	UNID	Junta Motor Elétrico 5,0 CV	14,63
1	7	240324	UNID	Junta Motor Elétrico 7,5 CV	16,25
1	8	240325	UNID	Junta Motor Elétrico 10 CV	17,88
1	9	240326	UNID	Junta Motor Elétrico 15 CV	21,13
1	10	202298	UND	Junta motor elétrico 20 CV	26,00
1	11	202297	UND	Junta motor elétrico 40CV	29,25
1	12	251089	UND	Junta motor elétrico 75 CV	32,50
1	13	251090	UND	Junta motor elétrico 100 CV	32,50
1	14	251091	UND	Junta motor elétrico 150 CV	32,50
1	15	4032	UND	Rolamento 6201	9,00
1	16	112508	UND	Rolamento 6202	9,04
1	17	89421	UND	Rolamento 6203	10,73
1	18	112480	UND	Rolamento 6204	11,18
1	19	111307	UND	Rolamento 6205	16,64
1	20	112482	UND	Rolamento 6206	17,97
1	21	235718	UND	Rolamento 6207	22,17
1	22	112504	UND	Rolamento 6208	28,59
1	23	235717	UNID	rolamento 6209	32,98
1	24	235715	UNID	rolamento 6304	19,18
1	25	112485	UND	Rolamento 6307	33,80
1	26	112487	UND	Rolamento 6308	44,48
1	27	235719	UNID	rolamento 6309	56,11
1	28	235716	UNID	rolamento 6212	81,52
1	29	207342	UND	Rolamento 6312	162,44
1	30	207343	UND	Rolamento 6314	232,93
1	31	208176	UND	Rolamento 6316	285,78
1	32	240327	UNID	Rotor da Bomba do Motor Elétrico 1/2 CV	52,00
1	33	240328	UNID	Rotor da Bomba do Motor Elétrico 3/4 CV	55,25
1	34	240329	UNID	Rotor da Bomba do Motor Elétrico 1,5 CV	95,06
1	35	240400	UNID	Rotor de bomba do motor elétrico 3 CV	100,75
1	36	240330	UNID	Rotor da Bomba do Motor Elétrico 4,0 CV	105,63
1	37	240331	UNID	Rotor da Bomba do Motor Elétrico 5,0 CV	110,50
1	38	240332	UNID	Rotor da Bomba do Motor Elétrico 7,5 CV	130,00
1	39	240333	UNID	Rotor da Bomba do Motor Elétrico 10 CV	169,00
1	40	251092	UND	Rotor da bomba do motor elétrico 20 CV	247,00
1	41	251093	UND	Rotor da bomba do motor elétrico 40 CV	282,75
1	42	251094	UND	Rotor da bomba do motor elétrico 75 CV	344,50
1	43	251095	UND	Rotor da bomba do motor elétrico 100 CV	386,75
1	44	251096	UND	Rotor da bomba do motor elétrico 150 CV	435,50
1	45	4706	UND	Selo mecânico normal John Crane 3/4”	25,35
1	46	88428	UND	Selo mecânico 1”	47,13
1	47	227809	UNID	Selo mecânico 1 1/8 para bomba elétrica 15cv	58,50
1	48	227827	UNID	Selo mecânico 1 ¼ para bomba de recalque	63,91
1	49	112478	UND	Ventoinha, 56	8,89
1	50	240318	UND	Ventoinha defletora, 63 - Caixa de Ligação 63	31,49
1	51	207344	UND	Ventoinha defletora, 71 - Caixa de Ligação 7	37,43
1	52	207345	UND	Ventoinha defletora, 80 - Caixa de Ligação 80	40,25
1	53	112479	UND	Ventoinha defletora, 90 - Caixa de Ligação 90	51,38
1	54	112481	UND	Ventoinha defletora 100 - Caixa de Ligação 100	58,12
1	55	112484	UND	Ventoinha defletora 112 - Caixa de Ligação 112	68,09
1	56	112486	UND	Ventoinha defletora, 132 - Caixa de Ligação 132	70,80
1	57	112488	UND	Ventoinha defletora, 160 - Caixa de Ligação 160	149,60
1	58	208177	UND	Ventoinha defletora, 200 - Caixa de Ligação 200	228,42
1	59	207346	UND	Ventoinha defletora, 225 - Caixa de Ligação 225	328,41
1	60	207347	UND	Ventoinha defletora, 250 - Caixa de Ligação 250	364,00

1	61	207348	UND	Ventoinha defletora, 280 - Caixa de Ligação 280	507,00
1	62	251088	UND	Ventoinha defletora, 315 - Caixa de Ligação 315	572,65
1	63	235712	UND	ventoinha defletora, 355 - Caixa de Ligação 355	592,80
1	64	201372	UND	Prestação de Serviço – Troca de Rolamento do Motor Elétrico 20 CV	136,50
1	65	248223	UND	Prestação de Serviço – Troca de Rolamento do Motor Elétrico 40 CV	172,25
1	66	201369	UND	Prestação de Serviço – Troca de Rolamento do Motor Elétrico 75 CV	198,25
1	67	263337	UND	Prestação de Serviço: Troca de rolamento do motor elétrico 100 CV	292,50
1	68	93707	UND	Prestação de Serviço – Troca de Rolamento do Motor Elétrico 150 CV	253,50
1	69	110306	UND	Prestação de Serviço – Troca de Selo Mecânico do Motor Elétrico 20 CV	149,50
1	70	263338	UND	Prestação de Serviço: Troca de selo mecânico do motor elétrico 40 CV	149,50
1	71	110504	UNID	Prestação de serviço – Troca de Selo Mecânico do Motor Elétrico 75 CV	159,25
1	72	110301	UND	Prestação de Serviço – Troca de Selo Mecânico do Motor Elétrico 100 CV	253,50
1	73	263336	UND	Prestação de Serviço: Troca de selo mecânico do motor elétrico 150 CV	253,50
1	74	243799	UND	Prestação de serviços – Troca de Junta do Motor Elétrico 20 CV	117,00
1	75	107947	UND	Prestação de serviços – Troca de Junta do Motor Elétrico 40 CV	117,00
1	76	243801	UND	Prestação de serviços – Troca de Junta do Motor Elétrico 75 CV	117,00
1	77	110466	UND	Prestação de serviços – Troca de Junta do Motor Elétrico 100 CV	117,00
1	78	235082	UND	Prestação de Serviços – Troca de Junta do Motor Elétrico 150 CV	130,00
1	79	201990	UND	Prestação de Serviço – Serviço de Torno Tampa Dianteira e Traseira do Motor Elétrico 20 CV (Troca de Tampa)	130,00
1	80	110205	UND	Prestação de serviço – Serviço de Torno Tampa Dianteira e Traseira do Motor Elétrico 40 CV (Troca de Tampa)	149,50
1	81	217319	UNID	Prestação de serviços – Serviço de Torno Tampa Dianteira e Traseira do Motor Elétrico 75 CV (Troca de Tampa)	169,00
1	82	217370	UNID	Prestação de serviços – Serviço de Torno Tampa Dianteira e Traseira do Motor Elétrico 100 CV (Troca de Tampa)	286,00
1	83	217371	UNID	Prestação de serviços – Serviço de Torno Tampa Dianteira e Traseira do Motor Elétrico 150 CV (Troca de Tampa)	305,50
1	84	251125	UND	Prestação de serviços - torno de bucha de bronze de motor elétrico 20 CV (Usinagem de Bucha de Bronze)	97,50
1	85	251126	UND	Prestação de serviços - torno de bucha de bronze de motor elétrico 40 CV (Usinagem de Bucha de Bronze)	130,00
1	86	251127	UND	Prestação de serviços - torno de bucha de bronze de motor elétrico 75 CV (Usinagem de Bucha de Bronze)	159,25
1	87	251128	UND	Prestação de serviços - torno de bucha de bronze de motor elétrico 100 CV (Usinagem de Bucha de Bronze)	217,75
1	88	251129	UND	Prestação de serviços - serviços de troca de rotor de bomba do motor elétrico 150 CV	286,00
1	89	251130	UND	Prestação de serviços - Serviço torno eixo motor elétrico ½ CV (Centro do Motor, Enchimento de Eixo, Rasgo da Chaveta)	52,00
1	90	251131	UND	Prestação de serviços - Serviço torno eixo motor elétrico ¾ CV (Centro do Motor, Enchimento de Eixo, Rasgo da Chaveta)	52,00
1	91	251132	UND	Prestação de serviços - Serviço torno eixo motor elétrico 1,5 CV (Centro do Motor, Enchimento de Eixo, Rasgo da Chaveta)	71,50
1	92	251144	UND	Prestação de seviços - troca de rotor de bomba do motor elétrico - 20 CV	113,75
1	93	251145	UND	Prestação de seviços - troca de rotor de bomba do motor elétrico - 40 CV	143,00
1	94	251146	UND	Prestação de seviços - troca de rotor de bomba do motor elétrico - 75 CV	172,25
1	95	251147	UND	Prestação de seviços - troca de rotor de bomba do motor elétrico - 100 CV	221,00
1	96	251148	UND	Prestação de seviços - troca de rotor de bomba do motor elétrico - 150 CV	276,25
1	97	251133	UND	Prestação de serviços - Serviço torno eixo motor elétrico 3 CV (Centro do Motor, Enchimento de Eixo, Rasgo da Chaveta)	81,25
1	98	251134	UND	Prestação de serviços - Serviço torno eixo motor elétrico 4 CV (Centro do Motor, Enchimento de Eixo, Rasgo da Chaveta)	87,75
1	99	251135	UND	Prestação de serviços - Serviço torno eixo motor elétrico 5 CV (Centro do Motor, Enchimento de Eixo, Rasgo da Chaveta)	102,70
1	100	251136	UND	Prestação de serviços - Serviço torno eixo motor elétrico 7,5 CV (Centro do Motor, Enchimento de Eixo, Rasgo da Chaveta)	107,25
1	101	251137	UND	Prestação de serviços - Serviço torno eixo motor elétrico 10 CV (Centro do Motor, Enchimento de Eixo, Rasgo da Chaveta)	117,00
1	102	251138	UND	Prestação de serviços - Serviço torno eixo motor elétrico 15 CV (Centro do Motor, Enchimento de Eixo, Rasgo da Chaveta)	121,88
1	103	251139	UND	Prestação de serviços - Serviço torno eixo motor elétrico 20 CV (Centro do Motor, Enchimento de Eixo, Rasgo da Chaveta)	136,50
1	104	251140	UND	Prestação de serviços - Serviço torno eixo motor elétrico 40 CV (Centro do Motor, Enchimento de Eixo, Rasgo da Chaveta)	156,00
1	105	251141	UND	Prestação de serviços - Serviço torno eixo motor elétrico 75 CV (Centro do Motor, Enchimento de Eixo, Rasgo da Chaveta)	204,75
1	106	251142	UND	Prestação de serviços - Serviço torno eixo motor elétrico 100 CV (Centro do Motor, Enchimento de Eixo, Rasgo da Chaveta)	214,50
1	107	251143	UND	Prestação de serviços - Serviço torno eixo motor elétrico 150 CV (Centro do Motor, Enchimento de Eixo, Rasgo da Chaveta)	260,00
1	108	251149	UND	Prestação de seviços - Pintura e limpeza do motor elétrico - 1/2 CV	49,73
1	109	251150	UND	Prestação de seviços - Pintura e limpeza do motor elétrico - 3/4 CV	49,73
1	110	251151	UND	Prestação de seviços - Pintura e limpeza do motor elétrico - 1/5 CV	52,00
1	111	251152	UND	Prestação de seviços - Pintura e limpeza do motor elétrico - 3 CV	65,00
1	112	251153	UND	Prestação de seviços - Pintura e limpeza do motor elétrico - 4 CV	65,00
1	113	251154	UND	Prestação de seviços - Pintura e limpeza do motor elétrico - 5 CV	65,00
1	114	251155	UND	Prestação de seviços - Pintura e limpeza do motor elétrico - 7,5 CV	65,00
1	115	251156	UND	Prestação de seviços - Pintura e limpeza do motor elétrico - 10 CV	65,00
1	116	251157	UND	Prestação de seviços - Pintura e limpeza do motor elétrico - 15 CV	78,00
1	117	251158	UND	Prestação de seviços - Pintura e limpeza do motor elétrico - 20 CV	97,50
1	118	251159	UND	Prestação de seviços - Pintura e limpeza do motor elétrico - 40 CV	107,25
1	119	251160	UND	Prestação de seviços - Pintura e limpeza do motor elétrico - 75 CV	123,50

1	120	251161	UND	Prestação de seviços - Pintura e limpeza do motor elétrico - 100 CV	146,25
1	121	251162	UND	Prestação de seviços - Pintura e limpeza do motor elétrico - 150 CV	146,25
1	122	227194	UND	Prestação de serviços - troca de rolamento do motor elétrico 3/4 CV	51,68
1	123	227195	UND	Prestação de serviços - troca de rolamento do motor elétrico 1,5 CV	53,95
1	124	240401	UNID	Prestação de serviço - troca de rolamentos do motor elétrico 3 CV	61,75
1	125	227196	UND	Prestação de serviços - troca de rolamento do motor elétrico 4 CV	64,03
1	126	227197	UND	Prestação de serviços - troca de rolamento do motor elétrico 5 CV	66,30
1	127	227198	UND	Prestação de serviços - troca de rolamento do motor elétrico 7,5 CV	69,88
1	128	227199	UND	Prestação de serviços - troca de rolamento do motor elétrico 10 CV	71,50
1	129	227200	UND	Prestação de serviços - troca de rolamento do motor elétrico 15 CV	89,38
1	130	227201	UND	Prestação de serviços - troca de selo mecânico do motor elétrico 1/2 CV	50,70
1	131	227202	UND	Prestação de serviços - troca de selo mecânico do motor elétrico 3/4 CV	50,70
1	132	227203	UND	Prestação de serviços - troca de selo mecânico do motor elétrico 1,5 CV	58,50
1	133	240402	UNID	Prestação de serviço - troca de selo do motor elétrico 3 CV	60,45
1	134	227204	UND	Prestação de serviços - troca de selo mecânico do motor elétrico 4 CV	61,75
1	135	227205	UND	Prestação de serviços - troca de selo mecânico do motor elétrico 5 CV	65,00
1	136	227206	UND	Prestação de serviços - troca de selo mecânico do motor elétrico 7,5 CV	97,50
1	137	227207	UND	Prestação de serviços - troca de selo mecânico do motor elétrico 10 CV	97,50
1	138	227208	UND	Prestação de serviços - troca de selo mecânico do motor elétrico 15 CV	97,50
1	139	227212	UND	Prestação de serviços - troca de junta do motor elétrico 1/2 CV	44,85
1	140	227213	UND	Prestação de serviços - troca de junta do motor elétrico 3/4 CV	44,85
1	141	227214	UND	Prestação de serviços - troca de junta do motor elétrico 1,5 CV	48,10
1	142	240403	UNID	Prestação de serviço - troca de junta do motor elétrico 3 CV	55,58
1	143	227215	UND	Prestação de serviços - troca de junta do motor elétrico 4 CV	55,58
1	144	227216	UND	Prestação de serviços - troca de junta do motor elétrico 5 CV	58,83
1	145	227217	UND	Prestação de serviços - troca de junta do motor elétrico 7,5 CV	70,85
1	146	227218	UND	Prestação de serviços - troca de junta do motor elétrico 10 CV	90,35
1	147	227219	UND	Prestação de serviços - troca de junta do motor elétrico 15 CV	95,88
1	148	227221	UND	Prestação de serviços - serviços de torno tampa dianteira e traseira de motor elétrico 1/2 CV	48,75
1	149	227223	UND	Prestação de serviços - serviços de torno tampa dianteira e traseira de motor elétrico 3/4 CV	48,75
1	150	227224	UND	Prestação de serviços - serviços de torno tampa dianteira e traseira de motor elétrico 1,5 CV	58,50
1	151	240404	UNID	Prestação de serviço - serviços de torno, tampa dianteira e traseira do motor elétrico 3 CV	65,00
1	152	227225	UND	Prestação de serviços - serviços de torno tampa dianteira e traseira de motor elétrico 4 CV	81,25
1	153	227226	UND	Prestação de serviços - serviços de torno tampa dianteira e traseira de motor elétrico 5 CV	81,25
1	154	227227	UND	Prestação de serviços - serviços de torno tampa dianteira e traseira de motor elétrico 7,5 CV	96,20
1	155	227228	UND	Prestação de serviços - serviços de torno tampa dianteira e traseira de motor elétrico 10 CV	99,45
1	156	227229	UND	Prestação de serviços - serviços de torno tampa dianteira e traseira de motor elétrico 15 CV	103,35
1	157	227230	UND	Prestação de serviços - serviços de torno de bucha de bronze de motor elétrico 1/2 CV	55,25
1	158	227231	UND	Prestação de serviços - serviços de torno de bucha de bronze de motor elétrico 3/4 CV	61,75
1	159	227232	UND	Prestação de serviços - serviços de torno de bucha de bronze de motor elétrico 1,5 CV	68,25
1	160	240405	UNID	Prestação de serviço - serviços de torno de bucha de bronze de motor eletrico 3 CV	78,00
1	161	227233	UND	Prestação de serviços - serviços de torno de bucha de bronze de motor elétrico 4 CV	87,75
1	162	227234	UND	Prestação de serviços - serviços de torno de bucha de bronze de motor elétrico 5 CV	91,00
1	163	227235	UND	Prestação de serviços - serviços de torno de bucha de bronze de motor elétrico 7,5 CV	91,00
1	164	227236	UND	Prestação de serviços - serviços de torno de bucha de bronze de motor elétrico 10 CV	102,38
1	165	227237	UND	Prestação de serviços - serviços de torno de bucha de bronze de motor elétrico 15 CV	50,05
1	166	227238	UND	Prestação de serviços - serviços de troca de rotor de bomba do motor elétrico 1/2 CV	52,33
1	167	227239	UND	Prestação de serviços - serviços de troca de rotor de bomba do motor elétrico 3/4 CV	52,33
1	168	227240	UND	Prestação de serviços - serviços de troca de rotor de bomba do motor elétrico 1,5 CV	60,13
1	169	240406	UNID	Prestação de serviço - serviços de troca de rotor de bomba do motor elétrico 3 CV	67,60
1	170	227241	UND	Prestação de serviços - serviços de troca de rotor de bomba do motor elétrico 4 CV	81,25
1	171	227242	UND	Prestação de serviços - serviços de troca de rotor de bomba do motor elétrico 5 CV	81,25
1	172	227243	UND	Prestação de serviços - serviços de troca de rotor de bomba do motor elétrico 7,5 CV	87,75
1	173	227244	UND	Prestação de serviços - serviços de troca de rotor de bomba do motor elétrico 10 CV	113,75
1	174	227245	UND	Prestação de serviços - serviços de troca de rotor de bomba do motor elétrico 15 CV	132,28
1	175	217311	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico, ½ CV - 2 polos	103,68
1	176	217312	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico, 4 CV - 4 polos	171,26
1	177	217313	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico, 3 CV - 4 polos	145,78
1	178	217314	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico, 5 CV - 4 polos	191,46

1	179	217315	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico, 2 CV - 4 polos	149,26
1	180	217316	UNID	Prestação de serviços -rebobinamento de motor elétrico trifásico 7/5 CV - 4 polos	253,94
1	181	217317	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico, 10 CV - 4 polos	321,89
1	182	217318	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico, 15 CV - 4 polos	399,10
1	183	263339	UND	Prestação de Serviço: Rebobinamento de motor elétrico trifásico 0,75 CV - 4 polos - RPM 1720	111,49
1	184	217320	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico RPM 3500, 1,5 CV - 2polos	114,51
1	185	217321	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico RPM1700, 3 CV -4polos RPM 1700	145,78
1	186	217323	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico, 3 CV - 4polos RPM 1710	145,78
1	187	217324	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico, 3 CV - 4polos RPM 1720	145,78
1	188	217325	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico, 3 CV - 4polos RPM 1740	145,78
1	189	217327	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico, 3 CV - 2polos RPM 3450	151,45
1	190	217331	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico 4 CV -6polos RPM 1177	264,92
1	191	217335	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico, 4CV - 4polos RPM 1730	171,26
1	192	217337	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico, 4CV - 4polos RPM 1750	171,26
1	193	217339	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico 5 CV - 4polos RPM 1730	190,49
1	194	217344	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico, 6 CV - 4polos RPM 1730	274,87
1	195	217348	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico, 7,5 CV - 4polos RPM 1740	253,94
1	196	217349	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico RPM 1740, 10 CV - 4polos	321,89
1	197	217350	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico RPM 1750, 10 CV - 4polos	321,89
1	198	217351	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico RPM 1735, 12,5 CV - 4polos	368,08
1	199	217352	UNID	Prestação de serviços rebobinamento de motor elétrico trifásico, 15 CV 4polos RPM 1740	399,10
1	200	217353	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico, 15 CV - 4polos RPM 1755	399,10
1	201	217356	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico, 20 CV - 4polos RPM 1750	782,28
1	202	217358	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico, 20CV - 4polos RPM 1760	675,72
1	203	217362	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico, 20 CV - 4polos RPM 1770	632,68
1	204	217365	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico, 40 CV - 4polos RPM 1750	974,27
1	205	217366	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico, 75CV - 6polos RPM 1185	1.495,20
1	206	263340	UND	Prestação de Serviço: Rebobinamento de motor elétrico trifásico 100 CV - 6 polos - RPM 1185	1.901,02
1	207	263341	UND	Prestação de Serviço: Rebobinamento de motor elétrico trifásico 150 CV - 4 polos - RPM 1780	2.583,44
1	208	217372	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico, 0,75 CV - 6polos RPM 1140	138,66
1	209	217373	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico, 0,75 CV - 2polos RPM 3450	109,54
1	210	217374	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico, 0,75 CV - 2polos RPM 3500	109,54
1	211	217375	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico, 1,5 CV - 4polos RPM 1700	135,00
1	212	217376	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico 2 cv 4 polos RPM 1700	145,15
1	213	217378	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico, 3 CV - 6polos RPM 1150	196,96
1	214	217381	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico, 1,5 CV - 4polos RPM1730	135,00
1	215	217382	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico, 5 CV - 4polos RPM 1725	212,95
1	216	217383	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico, 5 CV - 4polos RPM 1760	254,75
1	217	217384	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico, 10CV - 2 polos RPM 3500	234,85
1	218	217385	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico, 15 CV - 2polos RPM 3540	347,89
1	219	217387	UNID	Prestação de serviços - rebobinamento de motor elétrico trifásico, 15 CV -4 polos RPM 1760	376,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 188/19-PMM
PROCESSO Nº. 784/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 209/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 26/09/19 À 26/09/20

OBJETO: Aquisição de Panificados Diversos (Mini-Lanches, Pães Diversos, Picolés, Poupas de Frutas, Sonhos e Salgados) para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT:

A. D. THOMAZ EIRELI - CNPJ nº. 11.513.386/0001-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	6	107523	Kg	Pão de queijo, ingredientes: Ovos, gordura vegetal, fécula de mandioca, queijo, leite e sal, podendo conter aroma idêntico ao natural de queijo, sem conservantes ou corantes, sem glúten e sem gordura trans, com peso unitário de 15 a 20 gramas. Características: Cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem Primária: Sacos de polietileno, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, pesando 1 kg, contendo prazo de validade e lote de forma indelével. Embalagem Secundária: Caixas de papelão, reforçadas e resistentes, pesando até 10 kg, contendo data de fabricação e validade, número do lote e condições de armazenagem	D'ALPINOS	12,00

COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA. ME - CNPJ nº. 05.239.572/0001-41

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	8	223593	Und	Picolé de fruta a base de água, o produto deverá conter açúcar e polpa de fruta, embalados individualmente	CALOR VERÃO	0,51

COSTA BENTO & BENTO LTDA. - ME - CNPJ nº. 07.393.522/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	111982	Kg	Mini-lanche natural de chester, contendo duas fatias de pão de forma com no mínimo 80 gramas, maionese, alface, tomate, duas fatias de chester e duas fatias de mussarela	ESQUINA DO PÃO	22,80
2	2	111981	Kg	Mini-lanche natural de frango, contendo duas fatias de pão de forma com no mínimo 80 gramas, maionese, alface, tomate, 30 gramas de frango desfiado e duas fatias de mussarela. Os pesos dos ingredientes pão e frango, poderão variar em até 5%	ESQUINA DO PÃO	21,90
2	3	111983	Kg	Mini-lanche natural de salame, contendo duas fatias de pão de forma com no mínimo 80 gramas, admitidas variações de até 5%, maionese, alface, tomate, duas fatias de salame e duas fatias de mussarela	ESQUINA DO PÃO	22,00
2	7	89124	Und	Pão para cachorro quente 80 gramas, resultante da cocção da massa preparada com água, farinha de trigo, fermento biológico, lipídeos, sal e outras substâncias alimentícias permitidas pela legislação vigente. Apresentar formato de pão para cachorrão e peso de 80 gramas, as superfícies não devem apresentar queimaduras e a sua coloração deve mostrar tonalidades regulares variando do pardo ao amarelo pardacento na região menos expostas ao calor, ao amarelo dourado nas regiões mais expostas. O miolo deve ser elástico com porosidade regular e deverá possuir células leveduriformes e coloração clara e uniforme. Não deverá apresentar odores fermentados e de fumaça, nem fragmentos de insetos e roedores. Embalagem plástica com até 12 unidades, envolta por papel resistente, devidamente etiquetado com o nome da empresa.	ESQUINA DO PÃO	1,15
2	9	111976	Kg	Salgados assados à base de óleo ou margarina, fermento químico, farinha de trigo, ovos, sal, com cobertura de gema de ovos, recheados com carnes de boi ou de frango ou presunto e queijo, unidades de 45 a 55 gramas	ESQUINA DO PÃO	18,90
2	10	111980	Kg	Sonho (Doce) “Assado”, com peso de 45 a 55 gramas por unidade, produzido à base de óleo ou margarina, fermento químico, farinha de trigo, ovos e açúcar, com cobertura de açúcar de confeiteiro e recheio de doce de leite e/ ou goiabada que será indicado por ocasião de cada compra.	ESQUINA DO PÃO	17,10

MAQUEA & MAQUEA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 01.046.618/0001-55

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	102711	Kg	Polpa de fruta natural congelada de vários sabores, o produto deverá ser natural, em embalagem de até 1 kg. Não deverá conter leite.	MAQUEA POLPAS	6,29
2	15	102711	Kg	Polpa de fruta natural congelada de vários sabores, o produto deverá ser natural, em embalagem de até 1 kg. Não deverá conter leite.	MAQUEA POLPAS	6,29

MARCOS AURÉLIO PASSONI - PANIFICADORA – ME - CNPJ nº. 07.992.752/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	203853	Kg	Pão francês contendo peso de 50 gramas (podendo ser admitida uma tolerância de no máximo 10% neste peso, para mais ou para menos), produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	DOCE DELÍCIA	7,46
2	4	218000	Kg	Pão de forma integral, o produto deverá conter 50% de farinha de trigo integral e 50% de farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico sal e açúcar, devendo ser de textura macia, ou seja, que uma fatia com espessura de 2 cm permita ser dobrada ao meio sem que se quebre ou se esfarele e pesar entre 400 e 500 gramas cada unidade, fatiado e acondicionado em embalagem plástica atóxica.	DOCE DELÍCIA	6,89
2	5	226547	Und	Pão de leite 60 gramas, o produto deverá conter farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, conter no mínimo 20% de farelo de trigo, açúcar, sal, ovos, leite, margarina e fermento Deverá ser entregue em embalagens plásticas com até 40 unidades, etiquetado com procedência, ingredientes e prazo de validade.	DOCE DELÍCIA	0,33
2	12	203853	Kg	Pão francês contendo peso de 50 gramas (podendo ser admitida uma tolerância de no máximo 10% neste peso, para mais ou para menos), produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	DOCE DELÍCIA	7,46
2	13	242433	Und	Pão para cachorrão, tamanho 50 gramas produto a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, sal e fermento biológico. Deverá ser entregue assado e em pacotes (Próprios para transporte de alimento) de até 50 unidades, etiquetados com a procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. Não deverá conter leite e ovos.	DOCE DELÍCIA	0,32

PANIFICADORA E CONFEITARIA BOSSANI LTDA. - ME - CNPJ nº. 00.251.762/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	226548	Kg	Pão de forma, produto a base de farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal e fermento. Deve ser de textura macia e estar acondicionado em embalagem plástica atóxica (Própria para transporte de alimento) de 500 gramas, ser fatiado e conter 20% de farelo de trigo. Não deverá conter leite e ovos.	BOSSONI	5,89
2	11	226548	Kg	Pão de forma, produto a base de farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal e fermento. Deve ser de textura macia e estar acondicionado em embalagem plástica atóxica (Própria para transporte de alimento) de 500 gramas, ser fatiado e conter 20% de farelo de trigo. Não deverá conter leite e ovos.	BOSSONI	5,89
2	14	242432	Kg	Pão tipo bisnaguinha, tamanho 20 a 25 gramas. Produto a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, óleo, açúcar, sal, fermento biológico. O produto deverá ser entregue assado e em pacotes de plástico atóxico (Próprios para transporte de alimento) de 500 gramas, etiquetados com a procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. Não deverá conter leite e ovos.	BOSSONI	7,10

REGINALDO JOSÉ DE LIMA – ME - CNPJ nº. 07.025.840/0001-58

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	242433	UND	Pão para cachorrão, tamanho 50 gramas	REGINALDO PAES	0,30
1	4	242432	KG	Pão tipo bisnaguiha, tamanho 20 a 25 gramas	REGINALDO PAES	6,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/19-SBMG
PROCESSO Nº. 117/19-SBMG - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/19-SBMG
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 19/12/19 à 19/12/20

OBJETO: Aquisição de Materiais de expediente e Papelaria, para atender as necessidades da Administração do Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A., por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

COLIBRI PAPÉIS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 25.390.687/0001-40

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
55	245962	RESMA	Papel sulfite não reciclado, formato A4, para uso em impressoras e fotocopiadoras, na cor branca, alcalino, formato 210mm x 297mm com tolerância de até 2mm, com gramatura de 75g/m², com alvura não inferior a 96º, umidade admitida entre 3,9% e 4,9%, com baixo índice de atolamento, com rendimento mínimo de 96%. As folhas devem ser embaladas em resmas protegidas por papel com propriedades térmica e anti-umidade, podendo ser kraft com revestimento polietileno ou BOPP (Película de Polipropileno Biorientado), contendo no mínimo as seguintes indicações impressas: aplicação e utilização, seta de indicação da face de impressão “imprima este lado primeiro”, dimensões e gramatura, lote de fabricação, fabricante, marca e símbolo indicativo de reciclagem. As resmas embaladas na forma mencionada devem ser acondicionadas em caixa de papelão com até 10 resmas, com indicação impressa da quantidade de resmas e/ou peso líquido.	PINHEIRO	16,00

J. S. RIBEIRO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – EIRELI – ME - CNPJ nº. 28.601.592/0001-16

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	205344	CAIXA	Alfinete com cabeça (bolinha) colorida, para mapa e quadro, cores variadas, caixa com 50 unidades.	LYKE	1,85
6	234292	UND	Apoio ergonômico para os pés medidas da plataforma 465 x 305 x 15mm medida do ferro tubular ½ peso aproximado 2,400 kg, cor: plataforma preta e armação metálica preta, altura 120mm.	SOUZA	35,00
7	200018	UND	Apontador metálico para lápis, sem depósito, retangular.	MASTER PRINT	0,45
8	247737	UND	Blocos adesivos com 100 folhas cada, em diversas cores, com cola atóxica para fixação sem deixar resíduos, inclusive de cola. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor. Tamanho: 38mmx51mm. Pacote com 4 blocos.	LEONORA	2,90
10	200814	UND	Borracha branca para apagar escrita a lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Dimensões mínimas: Comprimento de 30 mm, largura de 20 mm e espessura de 6 mm.	LEONORA	0,11
19	247742	UND	Capas plásticas em PVC para encadernação tamanho A4, nas cores preta e transparente. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	PLASTYLI-NE	0,22
24	200879	UND	Cola em bastão com peso líquido entre 9 e 10 gramas, à base de polímeros sintéticos em água, de secagem lenta, lavável, atóxica, sem ressecamento e que não produza mancha no objeto onde aplicada. Acondicionada em tubo de plástico, com tampa vedante provida de base giratória que permita a dosagem adequada, com rótulo contendo no mínimo as seguintes informações e expressões: peso líquido, produto atóxico, cola para uso escolar, composição, químico responsável e nome do fabricante.	BRW	0,45
26	242534	UND	DVD - RW regravável, com capacidade minima de gravação: 4,7 GB - 120 minutos para vídeo, velocidade de gravação: 2,4X, disco para uso em gravadores compatíveis com padrão DVD-RW.	ELGIN	0,76

29	4355	UND	Espiral plástico 12mm, na cor preta	PLASTYLI-NE	0,07
30	6210	UND	Espiral plástico 17mm, na cor preta	PLASTYLI-NE	0,13
36	200167	CAIXA	Formulário continuo branco, 01 via, 80 colunas, 240 x 280 mm, micro serrilhado, caixa com 3000 unidades.	MAX PRINT	129,00
37	91103	UND	Grafite 0,7 mm, embalagem com no mínimo 12 minas	BRW	0,40
38	99698	UND	Grafite 0,5mm, em embalagem com no mínimo 12 minas.	BRW	0,35
40	200178	UND	Grampeador de papéis para uso de grampos tamanho Nº 23/13, confeccionado em chapa de aço--carbono, com capacidade para grampeamento, nas formas fechada ou aberta, de no mínimo 200 folhas de papel de gramatura 75g/m², montado sobre base provida de fundo plástico ou de borracha antiderrapante.	LEONORA	69,70
52	20612	UND	Mouse óptico com fio, cor preto, roda de rolagem de borracha, com 3 (três) botões, comprimento do cabo de 1.7 metros, interface USB.	VINIK	27,50
64	201158	UND	Percevejo latonado Dourado com 100 unidades.	LYKE	1,50
65	260457	UND	Perfurador de papel, de metal e plástico, medindo 9,5 x 11 cm, com 2 (dois) furos de 6mm, na cor preta, resistente e de boa qualidade, capacidade para 25 folhas, possui depósito com facilidade de remoção de papel, com régua ajustadora de papel e peso 300 gramas.	LYKE	25,00
66	109900	UND	Perfurador de papel, de metal e plástico, com 4 (quatro), na cor preta, capacidade para 10 folhas, possui depósito com facilidade de remoção de papel, com régua ajustadora de papel.	BRW	56,90
72	6311	UND	Prancheta A4 / ofício em MDF com prendedor metálico.	CARBRINK	2,49
74	4298	UND	Presilha para crachá, tipo jacaré, com alça leitosa.	MARES	0,25
75	240702	UND	Protetor para crachá credencial, sem presilha, em pvc, cristal, vertical, medindo 60mmx90mm.	MARES	0,50
79	200330	UND	Régua transparente, acrílica, com 30cm de comprimento, 0,2cm de espessura e 2,5cm de largura.	CARBRINK	0,83

MIX ATACADO – EIRELI – ME - CNPJ nº. 30.804.335/0001-23

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	200015	UND	Apagador para quadro branco, com dimensões de 11cm x 18cm x 4cm (AxLxP), admitidas variações de até 5%.	STAR	2,30
4	201854	UND	Aparelho dispensador de fita adesiva de mesa. APARELHO de mesa para fita adesiva - Composição: Lâmina de aço inox, com corte a laser, especial para corte de fita de polipropileno, onde a função da lâmina é mais exigida. Corpo injetado em poliestireno, base antiderrapante, Capacidade: Rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50. Dimensões mínimas: Comprimento: 210 mm, Largura: 90 mm e Altura: 110 mm. Para a referida medida a tolerância máxima é de 5 % para mais ou para menos.	CAVIA	11,38
9	260919	ROLO	Bobina térmica, medindo 57mm x 300mm – para relógio de ponto na cor branca.	ALOFORM	32,00
12	14047	UND	Calculadora de mesa, visor com 12 dígitos, operações básicas, porcentagem, alimentação solar ou a pilha, dimensão 120 x 150mm na cor preta.	CLASSE	9,60
18	10	UND	Capa de CD – Capa de papel para CD e DVD, acetato transparente, encaixe lateral com aba e fechamento, com capacidade de 1 (um) mídia, na cor branco com janela transparente, com espessura de 0,1mm, dimensões aproximadas do produto fechado 124 x 128mm.	FORONI	0,12
21	200105	CAIXA	Clips niquelado 2/0, pequeno, em arame de aço com tratamento anti ferrugem, caixa com 500 g. – Em arame de aço com tratamento antiferrugem.	XR	12,30
22	200107	CAIXA	Clips niquelado 4/0, pequeno, em arame de aço com tratamento anti ferrugem, caixa com 500 g. – Em arame de aço com tratamento antiferrugem.	XR	12,30
23	200108	CAIXA	Clips niquelado 8/0, pequeno, em arame de aço com tratamento anti ferrugem, caixa com 500 g. – Em arame de aço com tratamento antiferrugem.	XR	12,30
25	99637	UND	Corretivo Líquido, à base de água, inodoro, secagem rápida e atóxico, frasco com 18ml.	ECOLE	1,35
31	108197	CAIXA	Etiqueta adesiva branca, medindo 215,9mm x 279,4mm, para impressora laser, caixa com 100 folhas.	COLACRIL	41,80
32	4867	CAIXA	Etiqueta branca auto adesiva, medindo 12,7 x 44,45mm cada, 80 etiquetas por folha, para impressora jato de tinta e laser, caixa com 100 folhas.	COLACRIL	31,20
33	200155	UND	Extrator de grampo em aço inox tipo espátula.	CAVIA	0,65
35	205962	ROLO	Fita adesiva plástica dupla face, medindo 12mm x 30m	ADERE	2,76
39	200964	UND	Grampeador de papéis com comprimento de 18 a 20cm, para uso de grampos tamanho nº 26/6, confeccionado em chapa de aço-carbono, com capacidade para grampeamento, nas formas fechada ou aberta, de no mínimo 20 folhas de papel de gramatura 75g/m², montado sobre base provida de fundo plástico ou de borracha antiderrapante.	CLASSE	16,00
41	200966	UND	Grampo para grampeador 106/8, com arame de aço galvanizado, caixa com 3.000 grampos.	BACCHI	6,30
42	222707	UND	Grampo para grampeador 23/13, na cor prata, com arame de aço galvanizado, caixa com 5.000 grampos.	BACCHI	11,90
45	260545	Unid	Kits porta caneta – Porta lápis/clips/lembrete cristal, injetado em poliestireno, ideal para organizar sua mesa de escritório e home office.	WALEU	7,40
48	201048	UND	Livro ata com 100 folhas – Capa dura na cor preta, sem margem, disponível em formato 205x300mm, indicado para o registro de reuniões e ocorrências, tipo de numeração frente e verso.	TILIBRA	7,36
50	213264	UND	Lápis grafite de formato cilíndrico (redondo) ou sextavado, com diâmetro mínimo de 6,5 a 7,5mm, comprimento mínimo de 150mm, confeccionado com madeira de reflorestamento e isenta de nós; perfeita colagem das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, recoberto com tinta atóxica, com grafite de 2mm de diâmetro, dureza nº 02 HB, constituição uniforme, isento de impurezas e atóxico.	SERELEPE	0,14

53	246213	RESMA	Papel A3 medindo 297mm x 420mm. Com 75g/m².	REPORT	41,80
54	223224	ROLO	Papel autoadesivo em película de PVC (transparente) protetora com uma das faces autoadesiva e protegida por papel siliconado; produzido em rolo de 440 a 450mm de largura por no mínimo 25m de comprimento; com gramatura total de no mínimo 130,0g/m² e gramatura do silicone de 60,0 g/m2 no mínimo, gramatura do filme de PVC de 40,0 g/m2 no mínimo, gramatura do adesivo de 20,0 g/m2 no mínimo; com espessura total de 0,07mm no mínimo.	IMPRITAC	38,60
56	201144	CAIXA	Papel vergê, tamanho A4, na cor branco, medindo 210 x 297mm, gramatura de 180g/m², caixa com 50 folhas.	USAPEL	10,00
57	271	UND	Pasta AZ ofício, com prendedor de metal, anti-ferrugem, lombo largo.	FRAMA	6,80
58	275	UND	Pasta catálogo, capa dura, na cor preta, com 50 sacos plásticos.	ACP	7,05
59	243078	UND	Pasta em L para A4, para organização de documentos. Formato 220x305 mm. transparente de polipropileno.	ALAPLAST	0,55
60	104276	UND	PASTA em polipropileno, OFÍCIO, na cor transparente, medindo 34x23cm.	ALAPLAST	1,84
61	243229	UND	Pasta plástica transparente com aba e elástico, tipo caixa, espessura de 5cm.	ALAPLAST	6,00
62	211707	UND	Pasta polionda, lombo de 2,0cm, com elástico, disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor. Pasta polionda, tamanho ofício.	ALAPLAST	1,75
63	200288	UND	Pasta suspensa para arquivamento de documentos, medindo 240 x 360mm, com capacidade para no mínimo 300 folhas de papel tamanho ofício, confeccionada em papel cartão marmorizado plastificado de gramatura não inferior a 350g/m², com prendedores internos em plástico tipo grampo trilho, com visor de acetato transparente e etiqueta de papel branco para identificações, equipada com ponteiras nas suas extremidades superiores.	ICL	1,82
70	247758	UND	Pincéis atômicos “grossos”, marcadores com tinta permanente, de ponta chanfrada, nas cores: azul, preto, vermelho e verde. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	GATTE	1,09
73	201183	UND	Prancheta tamanho A4 em acrílico.	WALEU	9,80
80	248905	UND	Saco plástico para pasta, tamanho A4, com 04 furos, espessura de no mínimo 0,10mm.	ACP	0,15
81	13	UND	Saco plástico para pasta, tamanho A4, com 04 (quatro) furos, espessura de no mínimo 0,10 mm.	ACP	0,15
83	89991	UND	Tesoura média em aço inoxidável – cabo plástico, preto.	BRW	2,75
84	40430	UND	Tesoura para picotar, tamanho grande, em aço inox, cabo de plástico na cor preto.	CLASSE	29,00
85	248866	UND	Tinta para almofada de carimbo, frasco com capacidade mínima de 40 ml, nas cores azul, preta e vermelha. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	STAR	2,70
86	200212	UND	Umedecedor de dedos em pasta, redondo, com 12 gramas.	STAR	1,40

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 24.832.819/0001-83

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
51	1905	UND	Mouse Pad gel apoio de pulso, cor preta. Para evitar dores durante a jornada de trabalho, com base em gel para descanso do pulso, dimensões de 25 x 22 x 2 cm.	MAXPRINT	13,62

TANGO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 05.304.697/0001-08

Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
13	231222	UND	Caneta AZUL esferográfica de formato sextavado que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, escrita macia, tinta de qualidade que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Não contém PVC, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, esfera perfeita e muito resistente.	BIC	0,42
14	248864	UND	Caneta destaca texto, disponível em diversas cores, não recarregável, ponta macia chanfrada, para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), com boa resistência à luz. Composição: Resina termoplástica, tinta atóxica à base de glicol ou glicerina, corante e água. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	MASTER-PRINT	0,62
15	231223	UND	Caneta PRETA esferográfica de formato sextavado que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, escrita macia, tinta de qualidade que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Não contém PVC, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, esfera perfeita e muito resistente.	BIC	0,42
16	231224	UND	Caneta VERMELHA esferográfica de formato sextavado que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, escrita macia, tinta de qualidade que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Não contém PVC, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, esfera perfeita e muito resistente.	BIC	0,42
20	200101	UND	CD-R gravável, 700 Mb, 80 minutos – indicado para gravação de dados.	ELGIN	0,66
27	3476	UND	Envelope branco sem timbre, medindo 24 x 34cm e 90 g/m²	FORONI	0,28
43	106070	UND	Grampo para grampeador 23/8 galvanizado, em embalagem com 1.000 grampos.	BACCHI	6,30

44	205143	CAIXA	Grampo para grampeador 26/6, na cor prata, pente com no mínimo 10,5cm de comprimento, com arame de aço, caixa com 5.000 unidades.	FRAMA	2,45
46	91100	UND	Lapiseira 0.5mm – na cor preta com borracha acoplada protegida por tampa para apagar pequenos escritos.	MARIPEL	3,00
47	91101	UND	Lapiseira 0.7mm – – na cor preta com borracha acoplada protegida por tampa para apagar pequenos escritos.	MARIPEL	2,75
67	200294	PCTE	Pilha alcalina, tamanho AA (pequena), 1,5 volts, em embalagem com duas unidades, com identificação do produto, marca, fabricante e as informações que atendam o Art. 14 da Resolução nº 401/2008 do CONAMA; constando no corpo das pilhas as informações que atendam o Art. 16 da Resolução nº 401/2008 do CONAMA. As pilhas de níquel-cádmio e óxido de mercúrio, devem obedecer e se conter dentro dos limites máximos desses elementos conforme disposto na Resolução nº 401/2008 do CONAMA. No ato da entrega o fornecedor ou fabricante deve indicar o responsável, o local e a forma de coleta para destinação final das pilhas descartadas ou consumidas.	ELGIN	2,54
68	201164	PCTE	Pilha alcalina, tamanho AAA (palito), 1,5 volts, em embalagem com duas unidades, com identificação do produto, marca, fabricante e as informações que atendam o Art. 14 da Resolução nº 401/2008 do CONAMA; constando no corpo das pilhas as informações que atendam o Art. 16 da Resolução nº 401/2008 do CONAMA. As pilhas de níquel-cádmio e óxido de mercúrio, devem obedecer e se conter dentro dos limites máximos desses elementos conforme disposto na Resolução nº 401/2008 do CONAMA. No ato da entrega o fornecedor ou fabricante deve indicar o responsável, o local e a forma de coleta para destinação final das pilhas descartadas ou consumidas.	ELGIN	2,31
69	104285	UND	PILHA alcalina, tamanho D, sem adição de mercúrio e cádmio; passível de ser desprezada em lixo doméstico.	ELGIN	6,05
71	247759	UND	Pincéis “marcadores” - para quadro branco, com ponta de acrílico de 4,0 mm, espessura da escrita de 2,0mm; com resina termoplástica, tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, nas cores Azul, Preta, Vermelha e Verde; com validade não inferior a 12 meses contados a partir da data de entrega ao município. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	MASTERPRINT	1,19
76	12974	UND	Quadro branco com moldura de alumínio, medindo 1,20cm x 1,40cm.	W.MIL	109,00
77	206651	UND	Quadro branco medindo 0,90 x 1,20 metros	W.MIL	59,00
78	12959	UND	Quadro em cortiça com moldura de madeira 0.60 x 0.90cm.	W.MIL	34,00
82	20643	UND	Teclado padrão abnt2; teclas de alta qualidade; estrutura desenvolvida com sistema de anti respingo; resistente a pequenos derramamentos de líquidos. Especificação: números de teclas: 107; comprimento do cabo: 1.50m; conexão: USB; voltagem: 5v.	VINIK	26,50
87	200426	UND	Visor plástico para pasta suspensa em pacotes com 50 unidades.	DELLO	5,60

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 254/19-PMM
PROCESSO Nº. 137/19-PMM - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 185/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 19/12/19 À 19/12/20

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção dos próprios públicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

CANÇÃO MARINGÁ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 32.559.831/0001-94

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	9	248275	UND	Relê térmico com faixa de ajuste entre 07 a 10 amperes	BRASILTEC	34,50
2	10	248279	UNID	Relê térmico com faixa de ajuste entre 22 a 32 amperes	BRASILTEC	39,50
2	11	248277	UND	Relê térmico com faixa de ajuste entre 11a 16 amperes	BRASILTEC	34,50
2	12	248278	UNID	Relê térmico com faixa de ajuste entre 16 a 22 amperes	BRASILTEC	38,00
2	21	113250	UND	Tampa cega 4x2	ILUMI	0,95
2	27	234393	UNID	Tomada de embutir Steck 3P+T 32A	NEGRINI	20,50
2	30	238342	UNID	Tomada 2P+T padrão brasileiro com espelho de piso em latão 4x4 com selo INMETRO.	STAMPLAC	17,00

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	261455	UNID	Reator eletrônico 2x32w, tensão 127/220w frequência de linha 50/60Hz, partida instantânea alto fator de potência acima de 0,95, dimensões do produto de 132mm de comprimento, 48mm de largura e 35mm de altura, temperatura máxima de carcaça 65º com selo INMETRO e data de fabricação constatada no corpo do produto com padrão de segurança NBR 14417 e garantia mínima de (02) dois anos	PHILLIPS	29,29
1	3	204208	UND	Ventilador de parede com diâmetro de 580 a 620mm, com grade de proteção e regularem para direcionamento do ar, com protetor térmico; potência de no mínimo 150W, tensão 127 V, velocidade 1.300 a 1500 RPM; com vazão de no mínimo 220 m3/mm.	VENT-SOL	166,40

2	14	88025	UND	Resistência p/ chuveiro – Potência 5.500 watts, 110v.	PRM	5,80
2	42	261455	UNID	Reator eletrônico 2x32w, tensão 127/220w frequência de linha 50/60Hz, partida instantânea alto fator de potência acima de 0,95, dimensões do produto de 132mm de comprimento, 48mm de largura e 35mm de altura, temperatura máxima de carcaça 65º com selo INMETRO e data de fabricação constatada no corpo do produto com padrão de segurança NBR 14417 e garantia mínima de (02) dois anos	PHILLIPS	29,29
2	44	204208	UND	Ventilador de parede com diâmetro de 580 a 620mm, com grade de proteção e regularem para direcionamento do ar, com protetor térmico; potência de no mínimo 150W, tensão 127 V, velocidade 1.300 a 1500 RPM; com vazão de no mínimo 220 m3/mm.	VENTSOL	166,40

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 00.226.324/0001-42

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	6	219175	UND	Reator p/ Lampada vapor de Mercúrio	JRC	28,30
2	8	217199	UND	Rele foto-eletrônico 127V para controle de ponto individual de iluminação pública, com dispositivo em que a lâmpada fique apagada em caso de defeito do rele (fail off). Tensão de operação entre 105 e 305V, consumo próprio de energia menor que 1W e capacidade de comutação de carga de 1000W para cargas resistivas e 1800VA para cargas indutivas. O produto deve ser constituído de policarbonato azul translúcido estabilizado contra raios UV e base em polipropileno com carga ou ABS resistente a impactos e ter grau de proteção mínimo IP-67. O acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de zero nos contatos de chaveamento. A carga deve ligar entre os níveis de 5 e 15 Lux e desligar com no máximo 20 Lux, deve possuir um retardo de 3 a 5 segundos para desligar a carga, evitando a interferência de luzes transitórias. As demais características devem atender a norma NBR 5123.	TECNOLIN-SA	13,85
2	17	242437	UNID	Soquete para lâmpada fluorescente T5	DECORLUX	0,98
2	18	237987	M	Spiraduto preto ½”	SIBRATEC	3,20
2	20	241554	UNID	Spot com diâmetro 10 cm com mola para lâmpada fluorescente compacta soquete E-27 para encaixe em gesso	JRC	12,90
2	26	234392	UNID	Tomada de embutir Steck 3P+T 16A	SOPRANO	18,00
2	29	247602	UNID	TOMADA SOBREPOR 3P + N + T 63A 200/250V	SOPRANO	115,50
2	31	204244	UND	Tomada sistema X, 2P+T, padrão Brasileiro, com a caixa e espelho, 10A, com selo INMETRO, cor marfim.	PLUZIE	4,20
2	32	217426	UND	Tomada dupla com espelho 2P+T 10A, cor marfim.	PLUZIE	3,78
2	33	217202	UND	Tomada sistema X, 2P+T, padrão Brasileiro, com espelho, 10A, com selo INMETRO cor marfim.	PLUZIE	4,20
2	34	234389	UNID	Tomada sistema X, 2P+T, padrão Brasileiro, com a caixa e espelho, 20A, com selo INMETRO Cor marfim	PLUZIE	4,40
2	37	227248	UND	Unidut cônico longo em alumínio 1”	WETZEL	2,40

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI – ME - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	237423	UNID	Reator Eletrônico 2 x 40W 127/220V para lâmpada fluorescente tubular, fator de potência acima de 0,99C, fator de fluxo luminoso igual a 1, distorção harmônica inferior a 10%, frequência da rede 50/60Hz, que atende a NBR 14418 (norma de desempenho) e NBR 14417 (norma de segurança). Com garantia mínima de fábrica de 02 anos identificada no produto	TOP LINE	20,00
2	3	100649	UND	Reator Eletrônico 1 x 20W 127/220V para lâmpada fluorescente tubular, fotor de potência 0,99C, fator de fluxo luminoso igual a 0,90, distorção harmônica inferior a 10%, frequência de rede 50/60 Hz, que atende a NBR 14.418 (norma de desempenho) e NBR 14.417 (norma de segurança). Com garantia de fábrica de 02 anos indentificados no produto.	TOP LINE	14,50
2	13	242702	UNID	Resistência para chuveiro ENERBRAS PLUS 5.400W – 220V	ENERBRÁS	9,60
2	16	204215	UND	Sirene bivolt com no mínimo 100 decibéis à 1000 metros de distância.	DIPONTO	212,00
2	22	244968	UNID	Temporizador analógico com plug, bivolt, potência mínima resistiva de 1.200W/127V e 2.100W/220V	ENERBRÁS	28,00

PARANÁ SUL ILUMINAÇÕES LTDA. - ME - CNPJ nº. 14.517.581/0001-48

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	4	97948	UND	Reator eletrônico alto fator 2 x 65w bivolt.	RCG	39,70
2	19	237988	M	Spiraduto preto ¾”	TRAMONTI-NA	3,79
2	36	227250	UND	Unidut cônico longo em alumínio 1 1/2”	TRAMONTI-NA	4,40
2	38	227249	UND	Unidut cônico longo em alumínio 1 1/4”	TRAMONTI-NA	3,80
2	39	227251	UND	Unidut cônico longo em alumínio 2”	TRAMONTI-NA	6,45
2	40	247836	UNID	Unidut cônico longo em alumínio 3/4”	TRAMONTI-NA	1,94

R. E. DA SILVA E SILVA LTDA. - ME - CNPJ nº. 29.765.537/0001-24

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	5	211108	UND	Reator Eletrônico 1 x 32W 127/220V para lâmpada fluorescente com selo Inmetro	TOP LINE	15,75

REALLUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 97.456.636/0001-84

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	7	88200	UND	Redutor de soquete.	FOXLUX	4,00
2	15	242703	UND	Resistência para chuveiro, potência de 6.800W – 220V – 4 temperaturas	PRATIMIX	9,20
2	23	213382	UND	Terminal de compressão 10mm.	RRPRIMEL	0,51
2	28	217201	UND	Tomada externa 2P+T	MECTRO-NIC	3,50
2	35	219196	UND	Tomada Tripolat Trifásica	LUMIBRAS	8,30
2	41	204241	M	Trilho para disjuntor DIN (Barra de 01 metro)	LUMIBRAS	4,90

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 255/19-PMM
PROCESSO Nº. 1469/19-PMM - CONCORRÊNCIA Nº. 19/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 20/12/19 À 20/12/20

OBJETO: Aquisição de Tênis, Sandálias e Meias para complementar o Kit de Uniformes Escolares, que serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Maringá para o ano 2020. Em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, através da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT:

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - CNPJ nº. 03.159.962/0001-86

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	210287	PAR	Tênis, par (conforme Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	NKS	57,67
1	3	263250	PAR	Sandália, par (conforme Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	NKS	43,88

SANGELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 08.787.846/0001-25

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	219407	PAR	Meia infantil, par (conforme Memorial Descritivo no Anexo I do Edital).	SANGELO	2,59

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 256/19-PMM
PROCESSO Nº. 1179/19-PMM - CONCORRÊNCIA Nº. 24/19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 27/12/19 À 27/12/20

OBJETO: Fornecimento e instalação de Paraciclo Horizontal Padronizado para estacionamento de bicicletas em áreas públicas do município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB:

METALÚRGICA CEGAPE LTDA. - ME - CNPJ nº. 20.101.251/0001-70

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	263214	Und	Paraciclo Horizontal (conforme Especificações Técnicas no Projeto Básico do Edital).	192,40

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2020-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 2900/2020-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. CLÓVIS AUGUSTO MELO, Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1538/2019-GAPRE e as empresas abaixo relacionadas, para Aquisição de LIVROS/PUBLICAÇÕES TÉCNICAS, mediante requisições formuladas por Secretarias do Município de Maringá – PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT.:

Fornecedor: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.311.279/0001-40, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Maria José, nº 306, Bela Vista, CEP 01.324-010, fone/fax (11) 3101-5816/(11) 3101-5812, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Cód.	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) de desconto.
1	250252	1	Livros técnicos e jurídicos em geral; códigos; constituições; coletâneas ou consolidações de legislação diversas; obras de referência; gramáticas, obras infantojuvenis, literatura brasileira, e/ou estrangeira como: ficção, poesia, crônica, ensaio, contos, novela, discursos, cartas, teatro, humorismo, obras de linguística e de redação e livros de outras áreas do conhecimento, disponíveis no mercado interno. (Conforme memorial descritivo do Anexo IX do Edital).	39,28%

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Aquisição de LIVROS/PUBLICAÇÕES TÉCNICAS, mediante requisições formuladas por Secretarias do Município de Maringá – PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2020-PMM – PROCESSO Nº. 2900/2020-PMM, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

1. Número da ata;

2. Quantidade do produto;

3. Descrição do produto requisitado;

4. Local e hora de entrega;

5. Do recebimento;

6. Dotação orçamentária onerada;

7. Valor;

8. Condições de pagamento;

9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A entrega do material deverá ser feita de forma parcelada mensalmente ou de acordo com as necessidades, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho ou solicitação, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Instituição. Local de entrega: O material deverá ser entregue junto ao Setor de Almoxarifado, com endereço à Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8253, ou em outro local a ser informado pela Contratante com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2.Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município;

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

a) Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as mesmas condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) Fornecer durante 12 (doze) meses os livros/publicações, as entregas serão realizadas de acordo com os pedidos feitos através da emissão e encaminhamento da requisição de fornecimento ao fornecedor, na forma e condições determinadas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante a solicitação formal do respectivo setor de compras através de requisição, devidamente assinada pelo agente responsável;

h) Informar dos últimos lançamentos das principais editoras que publicam títulos, cujos assuntos sejam de interesse da Contratante; bem como catálogos dos livros/publicações que contenham título, autor, editora, edição, preços e/ou tabelas das editoras devidamente atualizados;

i) Entregar os livros/publicações em conformidade com os prazos e locais constantes nesta Ata de Registro de Preços sem que isso implique acréscimos nos preços dos produtos, os quais somente serão recebidos se estiverem em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital;

j) Substituir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as obras que apresentarem defeitos de editoração, sempre que necessário, sem ônus adicionais a PMM;

k) Informar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da requisi-

ção formal da Contratante, os livros/publicações que se encontra com as suas edições esgotadas;

l) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento;

m) Manterem-se, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive quanto às condições de habilitação e demais qualificações exigidas para a licitação.

9.2. Do Contratante:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i) Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

k) Requisitar o fornecimento previsto na Ata de Registro de Preços, formalmente, mediante requisição devidamente assinada pelo agente responsável, emitida em duas vias, uma das quais ficará com o fornecedor, informando os dados necessários (TÍTULO – AUTOR – EDITORA – EDIÇÃO) dos livros/publicações a serem fornecidos e exigir do fornecedor o fiel cumprimento dos seus deveres e obrigações;

l) Convocar o fornecedor via fax, e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;

m) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

n) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério. Em se tratando de itens cujas quantidades totais foram desmembradas em lotes distintos, deverão ser adquiridos (Empenhados) concomitantemente dos respectivos lotes os mesmos percentuais que lhes deram origem;

o) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Anne Grace Gomes, Assistente Social, matrícula nº. 36.654, portador (a) da CI/RG nº. 8.650.966-0 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 053.141.429-96 e Suplente Edna Aparecida Batista Eustáquio, Educadora de Base, matrícula nº. 31.128, RG nº. 7.892.262-1 da SSP/Pr e CPF nº. 044.654.609-70, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Mecking Arantes, Bibliotecária, matrícula nº. 15.315, portador (a) da CI/RG nº. 70.210.047-13 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 394.780.330-34 e Suplente Vanessa de Souza Pianovski, Bibliotecária, matrícula nº. 38.566, RG nº. 12.514.052-1 da SSP/Pr e CPF nº. 082.819.039-96, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à

Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

Advertência;

Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

12.2. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.4. Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.5. Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.6. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.7. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá:

12.8. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração;

12.9. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.10. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei;

12.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

12.12. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita;

12.13. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa;

12.14. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções;

12.15. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR;

12.16. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto;

12.17. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta

ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) “prática fraudulenta”: qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) “prática colusiva”: uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) “prática coercitiva”: prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) “prática obstrutiva”: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de Maringá de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no subitem 13.1.3 abaixo:

13.1.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.1.3. Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

13.1.4. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

13.1.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de Maringá inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de Maringá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 97/13 de 08 de janeiro do ano de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 20 de março de 2020.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº. 1538/2019– GAPRE

EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP

TESTEMUNHAS :-

REPUBLICADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2020-SBMG - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 03/2020-SBMG
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ–SBMG S./A., pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 03.869.208/0001-30, com sede à Av. Dr. Vladimir Babkov, 900, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada pelo Superintendente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, conforme Ata nº 27/2017-SBMG e Termo de Posse e a empresa abaixo relacionada, para aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10 destinados ao Abastecimento dos Veículos da Frota do Aeroporto Municipal de Maringá - PR, por solicitação da Gerência de Segurança da Terminais Aéreos de Maringá, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital, conforme atendimento das normas ANAC de segurança do aeroporto RBAC Nº 279.:

Fornecedor: MARLIM AZUL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 39.825.435/0018-59, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Doutor Vladimir Babkov, nº 900 PAA Fundos, Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-665, fone/fax (44) 3024-5382/(44) 3024-5381, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 71.335,00 (setenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total	Percentual (%) Desconto
1	35	9.500	Litro	Óleo Diesel S.10" sem adição de biodiesel, para uso em veículos dotados de motores do ciclo Diesel, de uso rodoviário (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	3,98	37.810,00	0,68%
2	34	7.500	Litro	Gasolina Comum (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	4,47	33.525,00	

doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10, destinados ao Abastecimento dos Veículos da Frota Aeroporto Municipal de Maringá - Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A., por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de PREGÃO Nº 03/2020 e PROCESSO Nº 03/2020 que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Federal 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela SBMG S/A.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através da Terminais Aéreos, mediante a elaboração de Solicitação dos Produtos.

4.1. Cada Ordem/Autorização/Requisição de Solicitação dos produtos conterá, no mínimo:

Número da ata;

Quantidade do produto;

Descrição do produto requisitado;

Local e hora de entrega;

Do recebimento;

Valor;

Condições de pagamento;

Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues imediatamente após a assinatura do contrato. Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A. - Avenida Doutor Vladimir Babkov, s/nº - Parque Industrial Mario Bulhões - CEP: 87065-665 – Maringá – PR.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na ordem de solicitação dos produtos, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste, conforme atendimento ao item 9.4 do edital.

6.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.3. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a SBMG S/A, tais como frete, tributos etc.

6.1.4. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.7. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.8.O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Terminais Aéreos, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da SBMG S/A, a qual deverá ser prolatada em até 25 (vinte e cinco) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela SBMG S/A, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.10. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Terminais Aéreos, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até o dia 25 (vinte e cinco) de cada Mês, após a emissão da nota fiscal/fatura emitir boleto para pagamento;

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela SBMG S/A., serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2 Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3 Manter as mesmas condições de habilitação.
Indicar o responsável que responderá perante a SBMG S/A por todos os atos e comunicações formais.

9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.5. Paralisar, por determinação da SBMG S/A, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.1.6.Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.7.Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.8.Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.9.A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo

contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.5.Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pela compra.

9.2.6.Essa Administração Municipal/SBMG S/A, não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no Art. 66, da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a SBMG S/A, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Gustavo Catelli Vieira da Silva, Coordenador de Segurança, portador (a) da CI/RG nº. 957.431-45 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 060.653.519-54 e Suplente Luiz Carlos Braz da Silva, Gerente de Segurança, RG nº. 6.299.155-00 da SSP/Pr e CPF nº. 586.489.099-53, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4. desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela SBMG S/A.

11.1.4. Demais hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela SBMG S/A, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 13.303/2016, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da SBMG S/A, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à SBMG S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela SBMG S/A , a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.2. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

12.2.1. 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso.

12.2.2. 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

12.2.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a SBMG S/A poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.3. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.5. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a SBMG S/A e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Terminais Aéreos de Maringá-PR.

12.7.As sanções supramencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos

contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A SBMG S/A não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

14.3. A SBMG S/A, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações da SBMG S/A no Art. 34, Art. 67 e seguintes do Capítulo "I", e no Decreto Municipal nº 97/13 de 08 de janeiro do ano de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 18 de Março de 2020.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Superintendente

MARLIM AZUL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA.

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020-SBMG - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 202/2019-SBMG
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ–SBMG S./A., pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 03.869.208/0001-30, com sede à Av. Dr. Vladimir Babkov, 900, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada pelo Superintendente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, conforme Ata nº 27/2017-SBMG e Termo de Posse e as empresas abaixo relacionadas, para a aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades do setor de Infraestrutura do TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A.:

Fornecedor: GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.571.726/0001-35, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Vereador Nelson Abrão, nº 2.482, Zona 05, CEP 87.015-230, fone/fax (44) 3220-7823, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 49.686,40 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	26	261096	500	UND	Eletroduto corrugado pvc 3/4'', em rolo de 50m.	ELETROFLEX	0,94	470,00
1	49	261107	30	UND	Lâmpada de emergência com 30 leds, 110/220V.	MAKLED	12,58	377,40
1	54	261110	150	UND	Lâmpada eletrônica 3u, 40w/127v, branca/branca.	G-LIGHT	25,90	3.885,00
1	56	260627	100	UND	LÂMPADA ELETRÔNICA 85W 220V	G-LIGHT	37,89	3.789,00
1	61	248432	500	UND	Lâmpada de LED, tubular, 18W, fluxo luminoso de 2.300lm. temperatura cor 6400K	MAKLED	11,45	5.725,00
1	62	5665	60	UND	Lâmpada vapor metálico	G-LIGHT	469,00	28.140,00
1	64	243088	100	UND	Lâmpada vapor metálica, 250Wx220V, base E-40, posição universal de trabalho, com fluxo luminoso igual ou superior a 20.000 lumens, vida média igual ou superior a 15.000h, temperatura de cor entre 4.500 a 5.500 K, compatível com o padrão de acendimento HQI e Ignitor (Pulso 2,8 - 4,5kV)	G-LIGHT	35,00	3.500,00
1	67	94173	100	UND	Lâmpada vapor sódio 400Wx220V, tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 55.000 lm, vida média igual ou superior a 32.000h, com selo PROCEL.	G-LIGHT	38,00	3.800,00

Fornecedor: R. F. DISTRIBUIDORA – EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.491.483/0001-53, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rodovia Celso Garcia Cid, nº 8.895, Parque Campos Elíseos, CEP 86.044-290, fone/fax (43) 3037-0261/(43) 3304-3023, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 76.813,00 (setenta e seis mil, oitocentos e treze reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	23	261094	18	UND	Disjuntor motor mpw 50-65 80-3 u065	SOPRANO	745,00	13.410,00
1	27	261097	40	UND	Eletroduto fg parede, 3,2mm	APOLO	62,00	2.480,00
1	43	222634	10	UND	Filtro de Linha (5T PADRÃO NOVO)	A SANTOS	16,00	160,00
1	45	95831	200	UND	Fita isolante preta, 19mm x 20m.	BESTFER	2,94	588,00
1	46	218932	10	UND	Guia (passa fio) com alma em aço, 20m	TORALF	18,50	185,00

1	47	261106	100	UND	Haste para aterramento copperfield, cobreada, camada alta 5/8'' x 2,40mt	MORAES	23,50	2.350,00
1	57	263902	200	UND	Lâmpadas de LED na cor branco frio (entre 6000K e 6500K), formato bulbo, bivolt, conector E27, 12W.	GALAXY	7,30	1.460,00
1	58	245691	300	UND	Lâmpada em LED em formato tubular com comprimento de 600 mm; Base G13 (2 pinos); Bulbo T8; Angulo de abertura do facho maior ou igual a 140°; Potência menor ou igual a 10W; Fluxo luminoso mínimo de 900 lm; Temperatura de cor mínima de 6.000 K; Vida útil mínima de 25.000 h; Faixa de tensão mínima entre 100 a 240 V; Frequência 60 Hz; Índice de Reprodução de Cor (IRC) maior ou igual a 80; O tubo LED deverá vir com a fonte incorporada na lâmpada; Lente do tubo LED em policarbonato translúcida (que impeça a exposição direta dos LEDs); A fase/neutro devera ser do mesmo lado. Garantia mínima de 05 anos, com selo INMETRO e PROCEL	GALAXY	12,10	3.630,00
1	63	248436	100	UND	Lâmpada vapor metálico 2000W, entrada 220V e saída 380V.	EMPALUX	408,00	40.800,00
1	66	249475	50	UND	Lâmpada de vapor de sódio, 1000W, 220V.	EMPALUX	221,00	11.050,00
1	71	248442	200	UND	Modulo de interruptor simples, 10A.	PEESA	3,50	700,00

Fornecedor: V. B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.675.543/0001-65, com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, à Rua Doutor Hamilton Cezar Zoccal, nº 155, Parque Quinta das Paineiras, CEP 15.080-390, fone/fax (17) 3229-1539, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 26.876,90 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	261071	15	UND	Disjuntor eletromagnético DIN, de 1x20A	LUKMA	4,10	61,50
1	2	261072	15	UND	Disjuntor eletromagnético DIN, de 2x20A.	LUKMA	14,00	210,00
1	3	261073	5	UND	Disjuntor de referencial residual de 40A/30mA tetrapolar	LUKMA	63,00	315,00
1	4	261075	5	UND	Disjuntor de referencial residual de 63A/30mA, tetrapolar	LUKMA	73,00	365,00
1	5	261076	40	UND	Disjuntor eletromagnético DIN, 1x16A.	LUKMA	4,10	164,00
1	6	261077	40	UND	Disjuntor eletromagnético DIN, 1x32A.	LUKMA	4,10	164,00
1	7	261078	20	UND	Disjuntor eletromagnético DIN, 1x50A.	LUKMA	4,10	82,00
1	8	261079	20	UND	Disjuntor eletromagnético DIN, 2x16A.	LUKMA	14,00	280,00
1	9	261080	20	UND	Disjuntor eletromagnético DIN, 2x32A.	LUKMA	14,40	288,00
1	10	261081	20	UND	Disjuntor eletromagnético DIN, 3x20A.	LUKMA	18,50	370,00
1	11	261082	20	UND	Disjuntor eletromagnético DIN, 3x32A.	LUKMA	18,50	370,00
1	12	261083	20	UND	Disjuntor eletromagnético DIN, 3x50A.	LUKMA	18,50	370,00
1	13	261084	20	UND	Disjuntor eletromagnético DIN, 3x63A.	LUKMA	20,00	400,00
1	14	261085	50	UND	Disjuntor eletromagnético DIN, de 1x10A.	LUKMA	4,10	205,00
1	15	261086	3	UND	Disjuntor eletromagnético, em caixa moldada de 3x300A.	LUKMA	507,00	1.521,00
1	16	261087	3	UND	Disjuntor eletromagnético, em caixa moldada de 3x350A.	LUKMA	507,00	1.521,00
1	17	261088	3	UND	Disjuntor eletromagnético, em caixa moldada de 3x800A.	LUKMA	1.300,00	3.900,00
1	18	261089	18	UND	Disjuntor motor 45-63 3rv 1041 4ja10	LUKMA	270,00	4.860,00
1	19	261090	20	UND	Disjuntor motor 6 - 10, com 1NA + 1NF	LUKMA	73,00	1.460,00
1	20	261091	10	UND	Disjuntor motor az mpw 18-3 d063 2,5A - 4A, tripolar	LUKMA	73,00	730,00
1	21	261092	10	UND	Disjuntor motor az mpw 18-3 d063 4A - 6,3A, tripolar	LUKMA	73,00	730,00
1	24	244535	30	UND	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) 40 KA	LUKMA	33,00	990,00
1	25	261095	500	UND	Eletroduto corrugado pvc 1'', em rolo de 50m.	JF	1,15	575,00
1	35	261098	10	UND	Emenda ara cabo de cobre de compressão de 10 mm²	CONIMEL	0,86	8,60
1	36	261099	10	UND	Emenda ara cabo de cobre de compressão de 120 mm²	CONIMEL	7,50	75,00
1	37	261100	10	UND	Emenda ara cabo de cobre de compressão de 16 mm²	CONIMEL	1,28	12,80
1	38	261101	10	UND	Emenda ara cabo de cobre de compressão de 25 mm²	CONIMEL	1,85	18,50
1	39	261102	10	UND	Emenda ara cabo de cobre de compressão de 35 mm²	CONIMEL	2,50	25,00
1	40	261103	10	UND	Emenda ara cabo de cobre de compressão de 50 mm²	CONIMEL	3,45	34,50
1	41	261104	10	UND	Emenda ara cabo de cobre de compressão de 70 mm²	CONIMEL	4,85	48,50
1	42	261105	10	UND	Emenda ara cabo de cobre de compressão de 95 mm²	CONIMEL	6,50	65,00
1	44	4391	50	UND	Fita de alto fusão, 19mm x 10mts.	ENERBRAS	14,10	705,00
1	55	248430	100	UND	Lâmpada eletrônica espiral, 59W/220V.	LUKMA	29,00	2.900,00
1	59	204930	15	UND	Lâmpada luz mista, 250Wx220V, ovóide, base E-40, com fluxo luminoso igual ou superior a 5.100 lumens, vida média igual ou superior a 8.000h.	LUKMA	14,00	210,00
1	60	99446	15	UND	Lâmpada mista 500Wx220V, E40.	LUKMA	19,50	292,50
1	65	219536	100	UND	Lâmpada vapor metálico, 400Wx220V, E 40, tubular.	LUKMA	25,50	2.550,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para a aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades do setor de Infraestrutura do TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de PREGÃO Nº 004/2020 e PROCESSO Nº 202/2019, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme a Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela SBMG S/A.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através da Terminais Aéreos, mediante a elaboração de Solicitação dos Produtos.

4.1.Cada Ordem de Solicitação dos produtos conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora de entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Valor;

4.1.7. Condições de pagamento;

4.1.8. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. No Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A. - Avenida Doutor Vladimir Babkov, - Parque Industrial Mario Bulhões CEP: 87065-665 – Maringá – PR.

5.2.Os produtos serão recebidos no local indicado na ordem de solicitação dos produtos, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1 O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a SBMG S/A , tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3 É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6 O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7 O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Terminais Aéreos, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da SBMG S/A, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela SBMG S/A, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9 Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Terminais Aéreos, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega dos produtos com a emissão da nota fiscal e boleto bancário, devidamente recebida pelo preposto do Contratante.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela SBMG S/A serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a SBMG S/A por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da SBMG S/A, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.1.7. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.8. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.9. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.10. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.11. A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

9.2.2. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.3. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.4. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.5. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.6. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

9.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.2.8. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

9.2.9. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

9.2.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

9.2.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a SBMG S/A, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Sérgio Copele Franco de Oliveira, Gerente de Infraestrutura, portador (a) da CI/RG nº. 3.366.624-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 297.707.588-76 e Suplente José Imai, Coordenador de Infraestrutura, RG nº. 4.794.821 da SSP/Pr e CPF nº. 611.164.918-34, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.1.4. desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela SBMG S/A.

11.1.4. Demais hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e nos Capítulos I ao IX do Regulamento de Licitações da SBMG S.A., bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela SBMG S/A acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 13.303/2016 e nos Capítulos I ao IX do Regulamento de Licitações da SBMG S.A., bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da SBMG S/A, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à SBMG S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea ‘a caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea “c”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Para os fins da alínea “e”, será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá:

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá / SBMG, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá / SBMG, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.11. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores

da Prefeitura do Município de Maringá – PR / SBMG.

12.13. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A SBMG S/A não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

14.3. A SBMG S/A, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 13.303/2016, nos Capítulos I ao IX do Regulamento de Licitações da SBMG S.A. e no Decreto Municipal nº 97/13 de 08 de janeiro do ano de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 19 de Março de 2020.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Superintendente

GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI - EPP
R. F. DISTRIBUIDORA – EIRELI - ME
V. B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2020-SBMG - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 203/2019-SBMG
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ–SBMG S./A., pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 03.869.208/0001-30, com sede à Av. Dr. Vladimir Babkov, 900, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada pelo Superintendente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, conforme Ata nº 27/2017-SBMG e Termo de Posse e as empresas abaixo relacionadas, para futura aquisição de produtos em materiais de pintura e acabamento, para gerência de infraestrutura, (Água Raz, Bucha para DRYWALL, Celuloide plástica para aplicar massa corrida, Cola de contato, Convertedor de ferrugem 1 litro, Desempenadeira de aço, Espatula para pintura número 10, Fita Crepe, fita de papel, etc.), visando atender as necessidades do setor e suas gerências dos Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT.:

Fornecedor: A. C. A. EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 17.789.664/0001-84, com sede na cidade de Santa Mariana/PR, à Rua Liberato Spagola, nº 1100, Centro, CEP 86.350-000, fone/fax /(43) 3531-3301, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 19.940,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	33	252297	20	Unid.	Textura acrílica 25 quilos	TEXTIL	52,00	1.040,00
1	36	3730	150	Galão	Tinta esmalte sintético, embalagem 3,6litros.	TEXTIL	48,90	7.335,00
1	37	252301	120	Unid.	Tinta látex acrílico fosco interno + externo 18 litros	TEXTIL	89,00	10.680,00
1	38	252302	15	Unid.	Verniz para madeira 3,6 litros	TEXTIL	59,00	885,00

Fornecedor: M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 85.093.433/0001-91, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Kakogawa, nº 285, Jardim Vitória, CEP 87.025-000, fone/fax /(44) 3263-3536, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 14.129,50 (quatorze mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	217059	40	Unid.	Água Raz – embalagem 5 litros	GALLE	35,99	1.439,60
1	10	219774	50	Rolo	Fita crepe 18 mm x 50 m	ADERE	2,50	125,00
1	17	252289	25	Unid.	Massa corrida acrílica 18 litros	NOBRE TINTAS	50,10	1.252,50
1	18	113244	50	Unid.	Massa corrida PVA barrica 25 kg	NOBRE TINTAS	22,00	1.100,00
1	20	91553	10	Lata	Massa plástica-1KG	MAXXI RUBBER	14,99	149,90
1	24	252292	50	Unid.	Pincel 1” – 25 mm.	ROMA	2,35	117,50
1	31	252296	50	Unid.	Rolo para pintura com suporte anti-gotas - 23 cm	ROMA	12,50	625,00
1	32	90209	15	Unid.	Selador para madeira, com 3,6 litros.	FARBEN	56,00	840,00
1	34	252299	40	Unid.	Thinner forte 18 litros	GALLE	146,00	5.840,00
1	35	252300	20	Unid.	Thinner fraco 18 litros	GALLE	132,00	2.640,00

Fornecedor: R. F. DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.491.483/0001-53, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rodovia Celso Garcia Cid, nº 8895, Parque Campos Elíseos, CEP 86.044-290, fone/fax (43) 3037-0261/(43) 3304-3023, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 4.487,45 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	252303	1.000	Unid.	Bucha para DRYWALL – 8 mm	IV PLAST	0,36	360,00
1	3	4442	20	Unid.	Celuloide plástica para aplicar massa corrida.	MAX	1,20	24,00
1	5	252287	15	Unid.	Convertedor de ferrugem 1 litro	TF7	21,00	315,00
1	6	227457	5	Unid.	Desempenadeira de aço, dentada, 12 x 27 cm. Chapa de aço encruado de 0,6 mm. Banhada em verniz protetivo contra oxidação. Dente e vãos uniformes de 8 mm de espaçamento. Cabo de madeira com formato anatômico. Suporte com tratamento galvanizado. Fixado na base com 2 rebites.	THOMPSON	13,90	69,50
1	7	200987	15	Unid.	Espatula para pintura número 10.	MAX	4,48	67,20
1	8	198	50	Rolo	Fita adesiva crepe, rolo de 25 mm x 50 m	EUROCEL	2,97	148,50
1	9	95468	50	Rolo	Fita crepe – 50 mm x 50 m	EUROCEL	5,22	261,00
1	13	98563	100	Unid.	Lixa d’água 200	ALCAR	1,30	130,00
1	14	3572	200	Unid.	LIXA de água nº 80.	ALCAR	1,30	260,00
1	15	201050	200	Unid.	Lixa à base de água nº 100	ALCAR	1,30	260,00
1	16	201051	100	Unid.	Lixa à base de água nº 180	ALCAR	1,30	130,00
1	21	252291	5	KG	Massa rápida	CARPLAST	22,49	112,45
1	22	249386	18	Pacote	Parafuso TRPF-13 com 1000 unidades	ULTRAFIX	33,00	594,00
1	23	249385	18	Pacote	Parafuso TTPC-25 com 1000 unidades	ULTRAFIX	31,00	558,00
1	25	252293	50	Unid.	Pincel 1.1/2” – 38 mm	ROMA	2,90	145,00
1	26	252294	50	Unid.	Pincel 2” – 50 mm.	ROMA	3,15	157,50
1	27	252295	50	Unid.	Pincel 2.1/2” – 63 mm	ROMA	4,30	215,00
1	28	89103	10	Unid.	Removedor pastoso, embalagem de 900ml.	MAXIRRUBER	20,68	206,80
1	29	201412	50	Unid.	Rolo de espuma para pintura	ROMA	5,17	258,50
1	30	6134	50	Unid.	Rolo p/ pintura de lã de carneiro 9 cm	FENIX	4,30	215,00

Fornecedor: SERGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 85.038.347/0001-86, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Avenida Montreal, nº 988, Jardim Panorama, CEP 87.113-220, fone/fax (44) 3035-0506/(44) 3274-5563, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 3.829,50 (três mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	88826	5	Unid.	Cola de contato.	CASCO REZ	63,90	319,50
1	11	252304	20	Rolo	Fita de papel - rolo 150 m x 50 mm	DWLSIVA	28,50	570,00
1	12	3567	20	Unid.	Gesso em pó	CONGESSO	58,50	1.170,00
1	19	249384	30	Balde	Massa para drywall, balde com 30 kg	GODKING	59,00	1.770,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços para futura aquisição de produtos em materiais de pintura e acabamento, para gerência de infraestrutura, (Água Raz, Bucha para DRYWALL, Celuloide plástica para aplicar massa corrida, Cola de contato, Convertedor de

ferrugem 1 litro, Desempenadeira de aço, Espatula para pintura número 10, Fita Crepe, fita de papel, etc.), visando atender as necessidades do setor e suas gerências dos Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2020-SBMG – PROCESSO Nº. 203/2020-SBMG, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses. O Registro de Preço, poderá ser prorrogado por igual período, contado a partir da assinatura do início do contrato, conforme Art. 72 a 78 do Regulamento de Licitações da SBMG S/A., desde que atendendo todas as exigências de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela SBMG S/A .

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através da Terminais Aéreos, mediante a elaboração de Solicitação dos Produtos.

4.1.Cada Ordem de Solicitação dos produtos conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora de entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Valor;

4.1.7. Condições de pagamento;

4.1.8. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (Dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A. - Avenida Doutor Vladimir Babkov, - Parque Industrial Mario Bulhões CEP: 87065-665 – Maringá – PR.

5.2.Os produtos serão recebidos no local indicado na ordem de solicitação dos produtos, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1 O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a SBMG S/A , tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3 É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6 O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7 O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Terminais Aéreos, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da SBMG S/A , a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela SBMG S/A , deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9 Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Terminais Aéreos, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis

pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega dos produtos com a emissão da nota fiscal e boleto bancário, devidamente recebida pelo preposto do Contratante.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela SBMG S/A serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4.Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a SBMG S/A por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da SBMG S/A , qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.1.7. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.8. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.9. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.10. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.11. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.5. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

9.2.6. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

9.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.2.8. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

9.2.9. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

9.2.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

9.2.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

9.2.12. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério. Em se tratando de itens cujas quantidades totais foram desmembradas em lotes distintos, deverão ser adquiridos (Empenhados) concomitantemente dos respectivos lotes os mesmos percentuais que lhes deram origem;

9.2.13. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido nos Capítulos I ao IX do Regulamento de Licitações da SBMG S.A., Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Terminais Aéreos de Maringá - SBMG – S./A., através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Sérgio Copele Franco de

Oliveira, Gerente de Infraestrutura, portador (a) da CI/RG nº. 3.366.624-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 297.707.588-76 e Suplente José Imai, Coordenador de Infraestrutura, RG nº. 4.794.821 da SSP/Pr e CPF nº. 611.164.918-34, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4. desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela SBMG S/A .

11.1.4. Demais hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e nos Capítulos I ao IX do Regulamento de Licitações da SBMG S.A., bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela SBMG S/A acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 13.303/2016 e nos Capítulos I ao IX do Regulamento de Licitações da SBMG S.A., bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da SBMG S/A , lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à SBMG S/A .

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1.O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela SBMG, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Capítulos I ao IX do Regulamento de Licitações da SBMG S.A e Lei Federal nº 13.303/2016 sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SBMG, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da SBMG pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a SBMG, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2.Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos na Lei nº 13.303/2016 e nos Capítulos I ao IX do Regulamento de Licitações da SBMG S.A.

12.3.Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4.A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nos Capítulos I ao IX do Regulamento de Licitações da SBMG S.A e Lei Federal nº 13.303/2016, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à SBMG.

12.5.A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6.As multas serão cobradas pela SBMG de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela SBMG, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7.O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na SBMG, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8.As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9.A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláu-

sulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.10.Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.11.Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.12.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR e SBMG.

12.13.As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A SBMG S/A não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

14.3. A SBMG S/A , ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 13.303/2016, nos Capítulos I ao IX do Regulamento de Licitações da SBMG S.A. e no Decreto Municipal nº 97/13 de 08 de janeiro do ano de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 20 de março de 2020.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Superintendente

A. C. A. EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP
M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME
R. F. DISTRIBUIDORA EIRELI
SERGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

TESTEMUNHAS :-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2020-SBMG - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 200/2020-SBMG
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ–SBMG S./A., pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 03.869.208/0001-30, com sede à Av. Dr. Vladimir Babkov, 900, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada pelo Superintendente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, conforme Ata nº 27/2017-SBMG e Termo de Posse e as empresas abaixo relacionadas, para a aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades do setor de Infraestrutura do TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A.:

Fornecedor: GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.571.726/0001-35, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Vereador Nelson Abrão, nº 2482, Zona 05, CEP 87.015-230, fone/fax /(44) 3220-7823, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 74.980,39 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	250323	1.500	UND	Arruela lisa 1/4” zincada (540 pç/kg)	RM PARAFU SOS	0,04	60,00
1	5	250322	1.500	UND	Arruela de pressão 1/4” zincada	RM PARAFU SOS	0,04	60,00
1	8	1084	10	UND	Base relé fotocélula	MAPRE TRON	4,70	47,00
1	21	103257	5	UND	Cabeçote de alumínio 1” padrão COPEL.	REI JESUS	2,38	11,90

1	22	204958	5	UND	Cabeçote de alumínio 1” ½ padrão Copel	REI JESUS	3,65	18,25
1	23	204957	5	UND	Cabeçote de alumínio 1 ¼” padrão Copel	REI JESUS	3,25	16,25
1	24	204959	5	UND	Cabeçote de alumínio 2” padrão Copel	REI JESUS	5,99	29,95
1	25	4285	5	UND	Cabeçote de alumínio ¾ padrão COPEL.	REI JESUS	1,98	9,90
1	26	248365	5	UND	Cabeçote em alumínio 4”	REI JESUS	17,98	89,90
1	27	261024	2	UND	Cabeçote de alumínio para eletroduto de PVC de 3/4’’	REI JESUS	3,12	6,24
1	28	244609	2.000	METRO	Cabo de cobre isolado 16mm2 (0,6/1KV)	ENERGY	6,06	12.120,00
1	30	244636	500	METRO	Cabo de cobre nú 50mm²	ENERGY	15,85	7.925,00
1	42	261028	1.000	UND	Cabo flexível anti chama, de 120mm, 1kv	ENERGY	42,09	42.090,00
1	51	578	500	METRO	Cabo PP 4x10,0mm², 0,6/1kv, com certificado NBR, rolo 100 metros		20,50	10.250,00
1	58	261041	50	UND	Canaleta para piso cor cinza de 50x20x2000mm em barras de 2m	ENER BRAS	29,80	1.490,00
1	60	261043	10	UND	Canaleta plástica 50x50 cor branca fechada em barra de 2m	ENER BRAS	27,65	276,50
1	71	261050	5	UND	Chuveiro elétrico 7.500w / 220v	ZOGONEL	95,90	479,50

Fornecedor: I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.421.690/0001-02, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Rua Albino Zanchim, nº 479, Jardim Monte Líbano, CEP 87.112-221, fone/fax /(44) 3288-0693, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 37.990,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	33	38	500	METRO	Cabo telefônico interno 5 pares.	IBÉRICA	0,98	490,00
1	47	261033	1.000	UND	Cabo flexível anti chama, de 95mm, 1kv	IBÉRICA	37,50	37.500,00

Fornecedor: R. D. VELANI ELÉTRICA ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.329.429/0001-05, com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, à Rua Doutor Coutinho Cavalcanti, nº 1300, Jardim Vieira, CEP 15.055-300, fone/fax /17 3224-3300, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 12.104,00 (doze mil, cento e quatro reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	9	248359	20	UND	Bloco autônomo de iluminação de emergência, 110V, com 02 projetores halógenos de 55 Watts e 1100 lumens, com bateria de 45V.	EMPALUX	117,00	2.340,00
1	29	91454	500	METRO	Cabo de cobre nu, 35mm² com certificado NBR NM 280.	AERIAL	12,90	6.450,00
1	32	248366	200	METRO	Cabo de alta temperatura, 4,0mm.	PANSIL	3,40	680,00
1	54	91442	100	UND	Caixa de embutir ferro 4x2	VM	0,98	98,00
1	55	91443	100	UND	Caixa de embutir ferro 4x4	VM	1,95	195,00
1	56	261038	50	UND	Caixa sistema “x”, com dupla saída sendo 1rj11+1rj45	ILUMI	14,00	700,00
1	59	261042	20	UND	Canaleta plástica 30x30 cor branca fechada em barra de 2m	ILUMI	13,60	272,00
1	61	261044	30	UND	Canaleta plástica cor branca de 10 x 20 mm com tampa em barra de 2m	ILUMI	3,00	90,00
1	62	203188	30	UND	Canaleta 20x20mm 2000mm	ILUMI	8,80	264,00
1	65	4579	5	UND	Chave contactora	SOPRA NO	98,00	490,00
1	66	261046	5	UND	Chave liga/desliga bipolar para painel	JNG	34,00	170,00
1	67	261047	5	UND	Chave liga/desliga monopolar para painel	JNG	26,00	130,00
1	69	261049	5	UND	Chave reversora com 3 posições 1-0-2	JNG	45,00	225,00

Fornecedor: R. F. DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.491.483/0001-53, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rodovia Celso Garcia Cid, nº 8895, Parque Campos Elíseos, CEP 86.044-290, fone/fax (43) 3037-0261/(43) 3304-3023, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 139.765,30 (cento e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	243499	10	CENTO	Abraçadeira de nylon medindo 100 x 2,5mm	BESTFER	2,78	27,80
1	2	213386	1.000	UND	Abraçadeira de nylon medindo 200mm x 4,8mm	BESTFER	0,11	110,00
1	3	243433	15	CENTO	Abraçadeira de nylon medindo 300mm x 4,8mm	BESTFER	13,50	202,50
1	35	261026	500	UND	Cabo flexível, 750v, 1mm preto	AUTO	0,46	230,00
1	36	261027	500	UND	Cabo flexível 1,00 mm, azul	AUTO	0,46	230,00
1	37	566	500	METRO	Cabo flexível, 750v, 1,5mm, com certificado NBR (várias cores)	TECHFIO	0,53	265,00
1	38	94188	10.000	METRO	Cabo flexível 10,0mm², 750V, com certificado NBR, rolo 100m. (3.000m vermelho, 1.000m azul, 1.000m verde, 2.000m branco, 3.000m preto)	TECHFIO	3,75	37.500,00
1	39	569	6.000	METRO	Cabo flexível 2,5mm², 750V, com certificado NBR, rolo 100m. (1.000m vermelho, 2.000m azul, 1.000m verde, 1.000m branco, 1.000m preto)	TECHFIO	0,84	5.040,00
1	40	571	5.000	METRO	Cabo flexível, 4,0mm², 750V, com certificado NBR, rolo 100m (1000m vermelho, 1000m azul, 1000m verde, 2000m branco)	TECHFIO	1,44	7.200,00
1	41	572	10.000	METRO	Cabo flexível, 6,0 mm², 750V, com certificado NBR, rolo de 100m (3.000m vermelho, 1.000m azul, 1000m verde, 2.000m branco, 3.000m preto)	TECHFIO	1,97	19.700,00

1	43	261029	1.000	UND	Cabo flexível anti chama, de 25mm, 1kv	SCCABLE	9,30	9.300,00
1	44	261030	1.000	UND	Cabo flexível anti chama, de 35mm, 1kv	SCCABLE	12,90	12.900,00
1	45	261031	1.000	UND	Cabo flexível anti chama, de 50mm, 1kv	SCCABLE	17,99	17.990,00
1	46	261032	1.000	UND	Cabo flexível anti chama, de 70mm, 1kv	SCCABLE	25,73	25.730,00
1	48	261034	500	UND	Cabo flexível paralelo, de 2x4mm	TECHFIO	2,75	1.375,00
1	49	261035	500	UND	Cabo PP, 2x1,5mm	TECHFIO	1,45	725,00
1	50	244654	500	METRO	Cabo PP 2X2,5mm	TECHFIO	2,48	1.240,00

Fornecedor: V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.675.543/0001-65, com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, à Rua Doutor Hamilton Cezar Zoccal, nº 155, Parque Quinta das Paineiras, CEP 15.080-390, fone/fax /(17) 3229-1539, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 3.261,15 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6	261020	10	UND	Barramento din de cobre, bifásico, 63A, em barra de 1 MT	LUKMA	40,00	400,00
1	11	261022	10	UND	Bloco de contato auxiliar para contator sobrepor, com 2NA + 2NF (o contato auxiliar deve vir na mesma marca do disjuntor motor ou contator para o encaixe ser perfeito)	LUKMA	12,00	120,00
1	12	261023	5	UND	Bloco de contato auxiliar para disjuntor motor lateral, com 1NA + 1NF (o contato auxiliar deve vir na mesma marca do disjuntor motor ou contator para o encaixe ser perfeito)	LUKMA	8,00	40,00
1	13	107859	30	UND	Borne de ligação, tipo sak, para cabo 10mm.	LUKMA	3,10	93,00
1	14	248361	30	UND	Borne para trilho, DIN, 2,5mm².	LUKMA	1,10	33,00
1	15	248362	30	UND	Borne para trilho, DIN, 4,0mm².	LUKMA	1,48	44,40
1	16	248363	30	UND	Borne para trilho, DIN, 6,0mm².	LUKMA	1,90	57,00
1	31	260729	5	UND	Cabo de rede	LUKMA	167,75	838,75
1	34	261025	1.000	UND	Cabo de telefone externo, FE 100	STE	0,55	550,00
1	52	261036	100	UND	Caixa de embutir para drywall, 4x2	MONDIA LE	1,90	190,00
1	53	261037	100	UND	Caixa de embutir para drywall, 4x4	MONDIA LE	3,10	310,00
1	57	261040	50	UND	Caixa sistema “x”, com tomada 2p+t, 20A	PLUZIE	4,90	245,00
1	63	247842	10	UND	Chave de nível tipo bóia, 220V, em polipropileno, isenta de mercúrio, 15A, que permite o controle de nível inferior e superior, com cabo de 2,00 metros, proteção contra choques elétricos classe II, grau de proteção IP X8	LUKMA	17,00	170,00
1	70	204179	5	UND	Chuveiro elétrico; tensão 220V; potência 5.400W com certificado do INMETRO	ENER BRAS	34,00	170,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para a aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades do setor de Infra-estrutura do TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2020-SBMG – PROCESSO Nº. 200/2020-SBMG, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses. O Registro de Preço, poderá ser prorrogado por igual período, contado a partir da assinatura do início do contrato, conforme Art. 72 a 78 do Regulamento de Licitações da SBMG S/A., desde que atendendo todas as exigências de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela SBMG S/A .

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através da Terminais Aéreos, mediante a elaboração de Solicitação dos Produtos.

4.1.Cada Ordem de Solicitação dos produtos conterá, no mínimo:

4.1.1. Número da ata;

4.1.2. Quantidade do produto;

4.1.3. Descrição do produto requisitado;

4.1.4. Local e hora de entrega;

4.1.5. Do recebimento;

4.1.6. Valor;

4.1.7. Condições de pagamento;

4.1.8. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Local de entrega: Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A. - Avenida Doutor Vladimir Babkov, - Parque Industrial Mario Bulhões CEP: 87065-665 – Maringá – PR.

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2.Os produtos serão recebidos no local indicado na ordem de solicitação dos produtos, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1 O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a SBMG S/A , tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3 É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6 O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7 O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Terminais Aéreos, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da SBMG S/A , a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela SBMG S/A , deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9 Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Terminais Aéreos, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Maringá-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de até 20 dias após a entrega dos produtos com a emissão da nota fiscal e boleto bancário, devidamente recebida pelo preposto do Contratante.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela SBMG S/A serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a SBMG

S/A por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da SBMG S/A , qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.1.7. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.1.8. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.9. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.10. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.11. A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

9.2.2. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.3. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.4. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.5. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.6. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

9.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.2.8. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

9.2.9. Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

9.2.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

9.2.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Terminais Aéreos de Maringá - SBMG – S./A., através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Sérgio Copele Franco de Oliveira, Gerente de Infraestrutura, portador (a) da CI/RG nº. 3.366.624-9 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 297.707.588-76 e Suplente José Imai, Coordenador de Infraestrutura, RG nº. 4.794.821 da SSP/Pr e CPF nº. 611.164.918-34, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.5. desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela SBMG S/A .

11.1.4. Demais hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e nos Capítulos I ao IX do Regulamento de Licitações da SBMG S.A., bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela SBMG S/A acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 13.303/2016 e nos Capítulos I ao IX do Regulamento de Licitações da SBMG S.A., bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da SBMG S/A , lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à SBMG S/A .

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela SBMG, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Capítulos I ao IX do Regulamento de Licitações da SBMG S.A e Lei Federal nº 13.303/2016 sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

• Advertência;

• Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'a caracterizando inexecução total do mesmo. Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

• Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

• Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea "c", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos na Lei nº 13.303/2016 e nos Capítulos I ao IX do Regulamento de Licitações da SBMG S.A.

12.3. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nos Capítulos I ao IX do Regulamento de Licitações da SBMG S.A e Lei Federal nº 13.303/2016, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à SBMG.

12.5. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.6. As multas serão cobradas pelo Município / SBMG de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá / SBMG, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá / SBMG, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.11. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR / SBMG.

12.13. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A SBMG S/A não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

14.3. A SBMG S/A , ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até

a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 13.303/2016, nos Capítulos I ao IX do Regulamento de Licitações da SBMG S.A. e no Decreto Municipal nº 97/13 de 08 de janeiro do ano de 2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 20 de março de 2020.

FERNANDO JOSE REZENDE
Superintendente

GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI
R. D. VELANI ELÉTRICA ME
R. F. DISTRIBUIDORA EIRELI
V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME

TESTEMUNHAS :-

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 07/07/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHZ1641	276910D000031265	19/03/2020	76252
AKP0072	116100E008221939	07/03/2020	65300
AKP0072	116100E008221938	07/03/2020	60501
AMH4109	276910D000032598	18/03/2020	76252
AMW4945	276910D000032471	17/03/2020	76252
AQB4208	116100E008930173	06/03/2020	55680
ARI9774	116100E008221937	06/03/2020	60501
ARI9774	116100E008221936	06/03/2020	65300
AUA0199	276910D000032472	17/03/2020	76252
AXL9551	276910D000032596	17/03/2020	55411
AXM8174	276910D000031266	19/03/2020	76251
AXV4829	276910D000032595	17/03/2020	55411
AYS7B11	116100E007736934	04/03/2020	55411
AZG0926	116100E008931902	08/03/2020	70481
BCK1592	116100E008930174	06/03/2020	55680
BCU4C26	116100E008930175	07/03/2020	70561
BDC3959	276910D000032600	18/03/2020	55411
BDK9E35	276910D000031264	19/03/2020	76252
BDT5F34	276910D000032599	18/03/2020	76252
CSE4840	276910D000032597	17/03/2020	76251
CTF8421	116100E008932821	05/03/2020	54600
ETV8823	276910D000032470	17/03/2020	76252
KQE8D08	116100E008221935	06/03/2020	60501
KQE8D08	116100E008221934	06/03/2020	65300

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 08/07/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA1298	276910T000415895	18/03/2020	51851
AAF4904	276910Y001037667	15/03/2020	74550
AAF5B75	276910T000395338	17/03/2020	52070
AAH6A88	276910T000382263	18/03/2020	76331
AAL5778	276910Y001036993	13/03/2020	74550
AAL9H77	276910T000368593	16/03/2020	76331
AAM0407	276910T000374117	18/03/2020	60502
AAN1715	276910Y001037159	14/03/2020	74630
AAS9165	276910T000395354	18/03/2020	55500
AAU3008	276910Y001036970	13/03/2020	74550
AAV8H78	276910T000415818	14/03/2020	55417
AAW0438	276910Y001037551	15/03/2020	74550
AAW1547	276910Y001036913	13/03/2020	74550
AAX0330	276910Y001037236	14/03/2020	74550
ABB1542	276910Y001037128	13/03/2020	74550
ABK6410	276910Y001037735	15/03/2020	74550
ABL6250	276910Y001037260	14/03/2020	74550
ABL7840	276910T000395307	16/03/2020	55500
ABL9B15	276910T000374118	18/03/2020	51851
ABM0974	276910Y001037175	14/03/2020	74550
ABM7817	276910T000376178	17/03/2020	76331
abr/21	276910Y001037185	14/03/2020	74550
ABS4646	276910Y001037648	15/03/2020	74550
ABT2065	276910T000361189	17/03/2020	58511
ABW4069	276910T000367191	18/03/2020	76331
ABW6235	276910Y001037575	15/03/2020	74550
ABW6235	276910Y001037286	14/03/2020	74550
ABW6235	276910Y001037729	15/03/2020	74550
ABW6370	276910Y001037814	15/03/2020	74550
ABY0904	276910T000348270	17/03/2020	55414
ABY2769	276910T000414045	15/03/2020	52070
ABY8I26	276910Y001037693	15/03/2020	74550
ACB3334	276910T000356408	17/03/2020	76331
ACB3334	276910Y001037287	14/03/2020	74630
ACJ4814	276910T000353196	16/03/2020	58350
ACO6644	276910Y001037203	14/03/2020	74550
ACP3437	276910T000416522	16/03/2020	55500
ACQ4042	276910Y001036935	13/03/2020	74550
ACQ4772	276910Y001037118	13/03/2020	74550
ACS2953	276910T000416512	16/03/2020	55417
ACS7771	276910Y001037048	13/03/2020	74550
ACS8422	276910Y001037431	14/03/2020	74550
ACX7J86	276910Y001037307	14/03/2020	74550
ACZ2084	276910T000415840	16/03/2020	55417
ADI8287	276910T000361185	16/03/2020	55500
ADL0105	276910T000353204	19/03/2020	54600
ADT6844	276910T000372077	17/03/2020	51851
ADX0824	276910T000389177	18/03/2020	55500
ADY7D33	276910Y001037799	15/03/2020	74550
AEE5505	276910Y001037784	15/03/2020	74550
AEE9990	276910Y001037229	14/03/2020	74550
AEI5066	276910Y001036967	13/03/2020	74550
AEL5064	276910T000397199	17/03/2020	54521
AEX9088	276910T000415862	17/03/2020	55417
AEY7772	276910T000367192	19/03/2020	76332
AFB2513	276910Y001037148	13/03/2020	74550
AFB8181	276910T000416559	18/03/2020	55417
AFE7427	276910Y001036908	13/03/2020	74550

AFG7229	276910Y001036897	13/03/2020	74630
AFH1158	276910T000416594	19/03/2020	55500
AFH3377	276910T000389176	17/03/2020	76331
AFH4711	276910T000381480	17/03/2020	76331
AFH7244	276910T000415885	18/03/2020	55920
AFM8D78	276910Y001037008	13/03/2020	74550
AFR5212	276910Y001037390	14/03/2020	74550
AFR5212	276910Y001037360	14/03/2020	74550
AFR8981	276910Y001037375	14/03/2020	74550
AFS2I80	276910Y001036997	13/03/2020	74550
AFS3395	276910T000381502	19/03/2020	55414
AFT2052	276910Y001036943	13/03/2020	74550
AFT5013	276910T000416507	16/03/2020	55500
AFU1015	276910T000386266	18/03/2020	51851
AFU5228	276910Y001036979	13/03/2020	74630
AFV3622	276910Y001036990	13/03/2020	74630
AFX3A99	276910Y001037594	15/03/2020	74550
AFY7E00	276910T000386264	18/03/2020	76332
AFZ5308	276910T000395348	18/03/2020	51851
AGD5J59	276910T000415805	14/03/2020	55500
AGD9G64	276910Y001037442	14/03/2020	74550
AGF4919	276910T000395339	17/03/2020	60501
AGF8435	276910T000387202	17/03/2020	54526
AGI1A88	276910T000415810	14/03/2020	51851
AGJ2767	276910Y001036978	13/03/2020	74550
AGJ9690	276910T000381497	18/03/2020	51851
AGJ9690	276910T000381496	18/03/2020	62700
AGK9463	276910Y001037629	15/03/2020	74550
AGM2796	276910Y001037621	15/03/2020	74550
AGN2743	276910T000386251	16/03/2020	76332
AGQ4574	276910T000415834	16/03/2020	55500
AGR1C65	276910T000415910	19/03/2020	55500
AGU9729	276910T000353194	16/03/2020	57380
AGV6208	276910T000415822	14/03/2020	55417
AGX2500	276910T000416541	17/03/2020	55417
AGY2141	276910T000387198	17/03/2020	51851
AGY2E72	276910T000415825	14/03/2020	55417
AGZ3C22	276910T000416569	18/03/2020	55500
AHB1543	276910Y001037420	14/03/2020	74550
AHD7A90	276910Y001037723	15/03/2020	74550
AHE9109	276910T000360170	19/03/2020	76331
AHG7969	276910Y001037421	14/03/2020	74550
AHH4433	276910Y001037658	15/03/2020	74550
AHH7150	276910Y001037031	13/03/2020	74630
AHJ5J88	276910Y001037800	15/03/2020	74550
AHK3555	276910T000368588	16/03/2020	54600
AHK8692	276910Y001036885	13/03/2020	74550
AHM8I11	276910Y001037351	14/03/2020	74550
AHP1009	276910Y001037567	15/03/2020	74550
AHQ1912	276910Y001037819	15/03/2020	74550
AHW2199	276910Y001037425	14/03/2020	74550
AHX8561	276910T000415817	14/03/2020	55417
AHY0804	276910Y001037475	14/03/2020	74710
AHY0804	276910Y001037495	14/03/2020	74550
AHZ5904	276910Y001037595	15/03/2020	74550
AHZ6366	276910T000416549	17/03/2020	60501
AIA1114	276910Y001036961	13/03/2020	74550
AIA9432	276910Y001037133	13/03/2020	74550
AIB5904	276910T000380470	19/03/2020	76331

AIB7725	276910T000414043	15/03/2020	52070
AIC5505	276910T000416552	17/03/2020	55500
AIE5H83	276910Y001037700	15/03/2020	74550
AIE7454	276910Y001037294	14/03/2020	74550
AIE7454	276910Y001037690	15/03/2020	74550
AIE7577	276910Y001037540	15/03/2020	74630
AIE7577	276910Y001037167	14/03/2020	74630
AIF1644	276910Y001037702	15/03/2020	74630
AIF4519	276910Y001037569	15/03/2020	74550
AIG0906	276910Y001037558	15/03/2020	74550
AIG1639	276910T000392210	16/03/2020	51851
AII5509	276910Y001037523	15/03/2020	74550
AIK3I25	276910T000415833	16/03/2020	55500
AIK8948	276910T000359311	16/03/2020	51852
AIL3450	276910T000356396	15/03/2020	51851
AIL3450	276910T000356397	15/03/2020	51930
AIL6149	276910Y001037110	13/03/2020	74550
AIM2663	276910Y001037302	14/03/2020	74550
AIR8474	276910T000392211	16/03/2020	60681
AIU8833	276910Y001037730	15/03/2020	74550
AIV0660	276910Y001037527	15/03/2020	74550
AIZ1A85	276910Y001037705	15/03/2020	74550
AIZ9A53	276910T000386256	17/03/2020	54522
AJA7060	276910T000397196	16/03/2020	60501
AJA7060	276910Y001037173	14/03/2020	74550
AJA7060	276910Y001037174	14/03/2020	74550
AJA7060	276910Y001036903	13/03/2020	74550
AJC4A38	276910Y001037842	15/03/2020	74550
AJE6013	276910T000415808	14/03/2020	55500
AJG3635	276910Y001037516	14/03/2020	74550
AJG3635	276910Y001037204	14/03/2020	74630
AJI0864	276910Y001036991	13/03/2020	74550
AJI7H93	276910Y001036925	13/03/2020	74550
AJJ3747	276910T000350223	17/03/2020	55500
AJK7159	276910Y001037220	14/03/2020	74550
AJK7159	276910Y001037162	14/03/2020	74550
AJK7159	276910Y001037517	14/03/2020	74630
AJK7159	276910Y001037043	13/03/2020	74630
AJK7159	276910Y001036898	13/03/2020	74710
AJK7159	276910Y001037161	14/03/2020	74630
AJK7159	276910Y001037042	13/03/2020	74550
AJL8757	276910Y001037808	15/03/2020	74550
AJN2410	276910T000362431	16/03/2020	51851
AJN3363	276910T000358483	18/03/2020	58194
AJN6960	276910Y001037336	14/03/2020	74630
AJN6960	276910Y001037275	14/03/2020	74630
AJN6960	276910Y001037310	14/03/2020	74630
AJQ8132	276910Y001037083	13/03/2020	74550
AJT8998	276910Y001036909	13/03/2020	74550
AJT8998	276910Y001037233	14/03/2020	74630
AJU4925	276910T000415881	18/03/2020	55500
AJY4940	276910Y001037524	15/03/2020	74550
AJY8701	276910Y001037193	14/03/2020	74550
AJY8701	276910Y001037194	14/03/2020	74630
AKA3554	276910Y001037051	13/03/2020	74550
AKC3615	276910Y001037347	14/03/2020	74550
AKC5579	276910T000415877	17/03/2020	51851
AKG9279	276910T000395321	16/03/2020	54870
AKH0A94	276910Y001037160	14/03/2020	74630

AKH8B05	276910Y001037256	14/03/2020	74550
AKI4391	276910Y001037187	14/03/2020	74710
AKI5404	276910Y001037300	14/03/2020	74550
AKJ1327	276910Y001037328	14/03/2020	74550
AKJ1327	276910Y001037122	13/03/2020	74550
AKJ8398	276910Y001037333	14/03/2020	74550
AKK0419	276910T000357322	17/03/2020	51851
AKM3909	276910Y001037309	14/03/2020	74550
AKM3909	276910Y001037288	14/03/2020	74550
AKM8041	276910Y001037689	15/03/2020	74550
AKM8731	276910T000380456	17/03/2020	70640
AKN0777	276910T000387196	15/03/2020	51930
AKN3700	276910Y001037508	14/03/2020	74550
AKP6H45	276910T000415890	18/03/2020	76332
AKR6687	276910T000395301	16/03/2020	55500
AKT6417	276910Y001037478	14/03/2020	74630
AKU8215	276910Y001037510	14/03/2020	74630
AKV6227	276910T000365444	16/03/2020	55500
AKV7800	276910T000349152	17/03/2020	76331
AKV8789	276910Y001037135	13/03/2020	74550
AKW8910	276910Y001036916	13/03/2020	74550
AKX0368	276910Y001036959	13/03/2020	74630
AKX5270	276910T000392214	18/03/2020	76331
AKY1168	276910T000362433	17/03/2020	76331
AKZ7099	276910T000350225	17/03/2020	55500
ALA5177	276910Y001037553	15/03/2020	74710
ALB2540	276910Y001037301	14/03/2020	74550
ALB5286	276910Y001037560	15/03/2020	74550
ALB5286	276910Y001037284	14/03/2020	74630
ALB5286	276910Y001037559	15/03/2020	74550
ALB5286	276910Y001037557	15/03/2020	74550
ALB6171	276910Y001036948	13/03/2020	74550
ALD0517	276910Y001037555	15/03/2020	74550
ALH2461	276910Y001036920	13/03/2020	74550
ALL6373	276910Y001037344	14/03/2020	74550
ALL6373	276910Y001037710	15/03/2020	74550
ALL6373	276910Y001037295	14/03/2020	74710
ALL6373	276910Y001036958	13/03/2020	74550
ALM3896	276910T000358484	18/03/2020	76332
ALM3896	276910T000358485	18/03/2020	51851
ALN8520	276910Y001037130	13/03/2020	74630
ALQ2F87	276910Y001037209	14/03/2020	74550
ALS1186	276910Y001037124	13/03/2020	74550
ALS2622	276910Y001036923	13/03/2020	74550
ALT1075	276910Y001037427	14/03/2020	74550
ALT9133	276910Y001037718	15/03/2020	74550
ALT9133	276910Y001037186	14/03/2020	74550
ALT9133	276910Y001037683	15/03/2020	74550
ALV1841	276910T000415846	16/03/2020	55417
ALV3901	276910Y001037564	15/03/2020	74550
ALW5364	276910T000365451	17/03/2020	55411
ALW9138	276910Y001037744	15/03/2020	74550
ALX1233	276910Y001037205	14/03/2020	74550
ALY1327	276910Y001037712	15/03/2020	74550
ALY2248	276910Y001037469	14/03/2020	74550
ALY4809	276910Y001036947	13/03/2020	74550
AMA0F72	276910T000368595	18/03/2020	55411
AMA4796	276910Y001037342	14/03/2020	74550
AMB4824	276910Y001037063	13/03/2020	74550

AMB5249	276910T000416596	19/03/2020	55413
AMB5956	276910T000415821	14/03/2020	55417
AMC5970	276910T000415809	14/03/2020	60412
AMD2139	276910Y001037009	13/03/2020	74550
AMD3588	276910Y001037087	13/03/2020	74630
AMD5225	276910Y001037037	13/03/2020	74550
AME1239	276910Y001037694	15/03/2020	74550
AME2355	276910T000415815	14/03/2020	55417
AMF8395	276910Y001037740	15/03/2020	74550
AMF9397	276910Y001037687	15/03/2020	74550
AMF9397	276910Y001037253	14/03/2020	74550
AMH4512	276910Y001037585	15/03/2020	74710
AMH9517	276910Y001037045	13/03/2020	74550
AMI4610	276910T000415896	18/03/2020	55417
AMJ5817	276910Y001037666	15/03/2020	74550
AML8889	276910T000386268	18/03/2020	51851
AMN3315	276910T000414060	17/03/2020	55417
AMO3934	276910Y001036981	13/03/2020	74550
AMP1900	276910Y001037841	15/03/2020	74550
AMP8435	276910Y001037692	15/03/2020	74550
AMQ1937	276910Y001037224	14/03/2020	74710
AMR4H41	276910Y001036955	13/03/2020	74550
AMS3335	276910Y001037707	15/03/2020	74550
AMT5211	276910Y001037364	14/03/2020	74550
AMT5988	276910Y001037838	15/03/2020	74550
AMX6468	276910Y001037394	14/03/2020	74550
AMY8016	276910Y001037373	14/03/2020	74550
AMZ1841	276910T000358475	17/03/2020	55500
ANA1433	276910Y001036899	13/03/2020	74550
ANC2768	276910T000380454	17/03/2020	54870
ANC7519	276910Y001037430	14/03/2020	74550
ANC7683	276910T000415860	17/03/2020	55500
ANC9769	276910T000380477	19/03/2020	76331
AND1399	276910T000414053	17/03/2020	61810
ANE3979	276910Y001037332	14/03/2020	74550
ANF3466	276910T000415920	19/03/2020	55417
ANH3328	276910Y001037719	15/03/2020	74550
ANH8671	276910Y001037329	14/03/2020	74630
ANI9H25	276910Y001037350	14/03/2020	74550
ANJ8232	276910Y001037296	14/03/2020	74710
ANL1026	276910Y001037191	14/03/2020	74550
ANL1254	276910T000367187	18/03/2020	61220
ANL1254	276910T000367188	18/03/2020	61220
ANO2250	276910T000416535	16/03/2020	55413
ANO9809	276910Y001037422	14/03/2020	74550
ANO9C88	276910Y001037419	14/03/2020	74550
ANP0954	276910Y001037285	14/03/2020	74630
ANP1332	276910Y001037343	14/03/2020	74550
ANQ3222	276910Y001037019	13/03/2020	74550
ANQ3B84	276910Y001037320	14/03/2020	74550
ANT0E38	276910Y001037405	14/03/2020	74630
ANU1715	276910Y001037447	14/03/2020	74630
ANU1899	276910Y001037211	14/03/2020	74550
ANU8573	276910Y001037391	14/03/2020	74550
ANV4936	276910T000414055	17/03/2020	52070
ANV7623	276910Y001037474	14/03/2020	74550
ANV8050	276910T000416530	16/03/2020	55500
ANV9B51	276910T000415878	18/03/2020	55500
AOA7269	276910Y001037038	13/03/2020	74550

AOB5457	276910T000394346	16/03/2020	76332
AOD1667	276910T000381488	18/03/2020	76331
AOD6922	276910Y001037258	14/03/2020	74550
AOE9D04	276910T000358478	17/03/2020	55500
AOF9242	276910T000365450	17/03/2020	57380
AOG2F05	276910Y001037833	15/03/2020	74550
AOG4852	276910T000358477	17/03/2020	55500
AOH7J19	276910T000358479	17/03/2020	55500
AOK8716	276910Y001037672	15/03/2020	74550
AOL2704	276910T000362435	17/03/2020	76251
AOM6655	276910Y001037304	14/03/2020	74550
AOO2882	276910Y001037655	15/03/2020	74550
AOO8694	276910T000381504	19/03/2020	76331
AOP5222	276910T000386254	16/03/2020	54870
AOQ1357	276910Y001037323	14/03/2020	74550
AOQ2G29	276910T000358469	17/03/2020	55411
AOR0246	276910T000415907	19/03/2020	60501
AOR6465	276910Y001037755	15/03/2020	74550
AOS1603	276910T000395341	17/03/2020	51851
AOV5475	276910Y001037341	14/03/2020	74550
AOV5475	276910Y001037583	15/03/2020	74710
AOV5475	276910Y001037290	14/03/2020	74710
AOV5475	276910Y001037750	15/03/2020	74630
AOV5475	276910Y001037520	14/03/2020	74630
AOW2316	276910T000416529	16/03/2020	55500
AOX8061	276910Y001036942	13/03/2020	74550
AOY8G53	276910T000395337	17/03/2020	52070
APA8193	276910Y001037720	15/03/2020	74550
APC6898	276910Y001037030	13/03/2020	74550
APC8505	276910Y001037150	13/03/2020	74550
APD7497	276910Y001037466	14/03/2020	74550
APF0394	276910Y001037802	15/03/2020	74550
APF3066	276910Y001037282	14/03/2020	74630
APF3727	276910T000394347	16/03/2020	54870
APH1762	276910T000358491	18/03/2020	61220
API4026	276910T000395350	18/03/2020	54870
API5226	276910T000369328	18/03/2020	60412
API5764	276910Y001037271	14/03/2020	74550
API6H17	276910Y001037473	14/03/2020	74550
APJ3392	276910T000416595	19/03/2020	55500
APJ6561	276910Y001037106	13/03/2020	74550
APJ8926	276910Y001037046	13/03/2020	74550
APL0802	276910Y001037440	14/03/2020	74550
APL3572	276910T000346318	17/03/2020	76252
APM7804	276910Y001037157	14/03/2020	74630
APN6C26	276910Y001037778	15/03/2020	74550
APO0841	276910Y001037115	13/03/2020	74550
APP4503	276910T000414049	17/03/2020	52070
APP6D53	276910Y001037739	15/03/2020	74550
APP6D53	276910Y001037577	15/03/2020	74630
APP7115	276910Y001037274	14/03/2020	74550
APQ5817	276910T000384053	19/03/2020	76331
APQ5J52	276910T000395306	16/03/2020	55500
APR6886	276910T000415856	17/03/2020	55500
APS3544	276910Y001037738	15/03/2020	74630
APT4320	276910Y001036985	13/03/2020	74710
APT4674	276910T000397195	16/03/2020	54870
APT6314	276910Y001037817	15/03/2020	74630
APU1957	276910T000350212	14/03/2020	60412

APV5104	276910Y001037724	15/03/2020	74550
APV6692	276910Y001037291	14/03/2020	74550
APV8077	276910Y001037326	14/03/2020	74550
APW3246	276910Y001037338	14/03/2020	74710
APW8626	276910Y001037832	15/03/2020	74550
APW8628	276910Y001037649	15/03/2020	74630
APX8092	276910T000415867	17/03/2020	55417
APX9989	276910Y001037624	15/03/2020	74550
APY7202	276910T000415830	14/03/2020	76332
APZ6200	276910T000360169	17/03/2020	76331
AQA8127	276910Y001037721	15/03/2020	74550
AQD7351	276910Y001037061	13/03/2020	74550
AQE1B12	276910T000376168	16/03/2020	55500
AQF6532	276910Y001037488	14/03/2020	74550
AQF7081	276910T000414065	18/03/2020	52070
AQF9468	276910Y001037086	13/03/2020	74550
AQG5997	276910T000416563	18/03/2020	55417
AQH3246	276910Y001037722	15/03/2020	74550
AQI9289	276910Y001037665	15/03/2020	74550
AQK4971	276910Y001037601	15/03/2020	74550
AQL2407	276910Y001037546	15/03/2020	74630
AQL2407	276910Y001037129	13/03/2020	74550
AQL9410	276910Y001037733	15/03/2020	74630
AQN0212	276910Y001037519	14/03/2020	74550
AQN1478	276910T000374114	16/03/2020	61220
AQN3805	276910Y001037579	15/03/2020	74630
AQO5615	276910Y001036987	13/03/2020	74550
AQS4894	276910Y001037266	14/03/2020	74550
AQS5339	276910T000415816	14/03/2020	55417
AQT1I08	276910Y001036891	13/03/2020	74550
AQT4277	276910T000416495	14/03/2020	54600
AQT6580	276910Y001037763	15/03/2020	74550
AQU2145	276910T000386260	18/03/2020	52070
AQU2145	276910T000386259	18/03/2020	76332
AQU3161	276910Y001036904	13/03/2020	74550
AQV4123	276910T000415836	16/03/2020	55417
AQW9698	276910T000380457	17/03/2020	60501
AQX3H13	276910Y001037243	14/03/2020	74550
ARC2362	276910T000358467	16/03/2020	76331
ARC8871	276910T000373175	16/03/2020	76331
ARD7647	276910Y001037717	15/03/2020	74630
ARE1948	276910T000374115	18/03/2020	55500
ARE4508	276910Y001037277	14/03/2020	74550
ARF0912	276910Y001037112	13/03/2020	74710
ARG0153	276910Y001036951	13/03/2020	74550
ARG7C79	276910T000349159	17/03/2020	76331
ARH2C92	276910T000356411	19/03/2020	76332
ARH8B43	276910Y001037376	14/03/2020	74550
ARH9G63	276910T000415924	19/03/2020	61220
ARJ4498	276910Y001037311	14/03/2020	74550
ARJ4498	276910Y001037255	14/03/2020	74550
ARJ5078	276910T000381474	15/03/2020	76332
ARK4899	276910T000393232	15/03/2020	72340
ARM0747	276910Y001037399	14/03/2020	74550
ARN1350	276910T000415870	17/03/2020	55417
ARN4B41	276910Y001037840	15/03/2020	74630
ARN8373	276910Y001037245	14/03/2020	74550
ARN8373	276910Y001037340	14/03/2020	74550
ARN8373	276910Y001036917	13/03/2020	74630

ARN8373	276910Y001037620	15/03/2020	74550
ARN8373	276910Y001037768	15/03/2020	74550
ARN9274	276910Y001037775	15/03/2020	74630
ARP2967	276910T000385348	19/03/2020	55414
ARP7703	276910Y001037441	14/03/2020	74550
ARQ2244	276910Y001036964	13/03/2020	74550
ARR8525	276910Y001036962	13/03/2020	74550
ARU0710	276910T000395309	16/03/2020	55500
ARV7021	276910Y001037613	15/03/2020	74550
ARW5H58	276910Y001036921	13/03/2020	74550
ARW9254	276910Y001037026	13/03/2020	74630
ARX0364	276910T000414063	17/03/2020	52070
ARX3801	276910T000362438	18/03/2020	70991
ARX4F45	276910Y001037685	15/03/2020	74550
ARX8D44	276910Y001037414	14/03/2020	74550
ARY2309	276910T000350222	17/03/2020	55500
ARY4057	276910Y001037080	13/03/2020	74550
ARY5B49	276910Y001037017	13/03/2020	74550
ASA3654	276910Y001037305	14/03/2020	74550
ASB8418	276910Y001037082	13/03/2020	74630
ASC1737	276910T000368580	14/03/2020	54600
ASC3696	276910T000395311	16/03/2020	55500
ASC4414	276910T000416592	19/03/2020	55413
ASD1071	276910Y001037101	13/03/2020	74550
ASD1801	276910T000416588	19/03/2020	57380
ASD4310	276910T000358472	17/03/2020	55500
ASD8669	276910Y001037476	14/03/2020	74550
ASE8811	276910Y001036999	13/03/2020	74550
ASF6533	276910T000395327	16/03/2020	55500
ASH2114	276910Y001037576	15/03/2020	74630
ASH7A87	276910T000357326	17/03/2020	73662
ASH9701	276910Y001037530	15/03/2020	74550
ASJ2875	276910Y001037085	13/03/2020	74550
ASL7199	276910T000416565	18/03/2020	55417
ASL9540	276910Y001037367	14/03/2020	74550
ASN3598	276910Y001036971	13/03/2020	74550
ASO3780	276910Y001037231	14/03/2020	74630
ASO9334	276910Y001036996	13/03/2020	74630
ASP5A90	276910Y001037660	15/03/2020	74630
ASP5A90	276910Y001037512	14/03/2020	74550
ASQ4211	276910T000368592	16/03/2020	58191
ASQ4211	276910T000368591	16/03/2020	60412
ASQ9G12	276910Y001037641	15/03/2020	74550
ASR4D39	276910T000350224	17/03/2020	55500
ASS1602	276910T000395340	17/03/2020	76332
ASS7349	276910T000395342	17/03/2020	61220
ASS8487	276910T000381489	18/03/2020	76252
AST2031	276910Y001037460	14/03/2020	74550
ASU2810	276910Y001037826	15/03/2020	74550
ASU4H70	276910Y001037264	14/03/2020	74550
ASW0A62	276910T000415888	18/03/2020	55417
ASW5972	276910Y001037598	15/03/2020	74550
ASW7141	276910Y001037139	13/03/2020	74550
ASW7343	276910T000358471	17/03/2020	55500
ASW7566	276910Y001037321	14/03/2020	74550
ASX2247	276910Y001037093	13/03/2020	74550
ASX9D37	276910Y001037207	14/03/2020	74550
ASY1I48	276910Y001037533	15/03/2020	74550
ASZ1713	276910Y001037642	15/03/2020	74550

ASZ1741	276910Y001037630	15/03/2020	74550
ASZ4414	276910Y001037728	15/03/2020	74550
ASZ7456	276910Y001036924	13/03/2020	74630
ASZ7456	276910Y001037732	15/03/2020	74550
ASZ7J11	276910Y001037831	15/03/2020	74550
ASZ8279	276910Y001037374	14/03/2020	74550
ASZ8505	276910Y001037222	14/03/2020	74550
ASZ8505	276910T000395323	16/03/2020	55500
ASZ9H76	276910Y001037513	14/03/2020	74550
ATA4279	276910T000416261	10/03/2020	55417
ATA7906	276910T000416506	16/03/2020	55500
ATB1942	276910Y001037047	13/03/2020	74550
ATB3215	276910T000357324	17/03/2020	76332
ATB5257	276910T000393230	15/03/2020	65300
ATB5257	276910T000344374	15/03/2020	51851
ATC6269	276910Y001037545	15/03/2020	74550
ATD2076	276910Y001037163	14/03/2020	74550
ATD7J29	276910T000416555	17/03/2020	55500
ATE5983	276910Y001037247	14/03/2020	74550
ATE9333	276910T000353201	18/03/2020	55500
ATE9943	276910Y001037543	15/03/2020	74550
ATF1B67	276910Y001037709	15/03/2020	74550
ATH2604	276910T000365443	15/03/2020	61810
ATI1326	276910T000395345	18/03/2020	76332
ATI8988	276910Y001037691	15/03/2020	74550
ATI9G61	276910T000381493	18/03/2020	51851
ATJ1F55	276910Y001037774	15/03/2020	74550
ATJ8660	276910Y001036902	13/03/2020	74550
ATL5186	276910T000415850	16/03/2020	55417
ATL7I49	276910T000395308	16/03/2020	55500
ATL8357	276910Y001037526	15/03/2020	74630
ATL8357	276910Y001037669	15/03/2020	74550
ATL9112	276910Y001037797	15/03/2020	74550
ATN3411	276910Y001037254	14/03/2020	74550
ATO4506	276910Y001036910	13/03/2020	74550
ATO6064	276910Y001037443	14/03/2020	74550
ATQ5B65	276910Y001037424	14/03/2020	74630
ATT3977	276910T000367186	16/03/2020	61220
ATU5049	276910Y001037534	15/03/2020	74550
ATW0364	276910T000349156	17/03/2020	76331
ATX0765	276910Y001037438	14/03/2020	74550
ATX8260	276910Y001037632	15/03/2020	74630
ATZ4762	276910Y001037760	15/03/2020	74550
ATZ8433	276910Y001037156	14/03/2020	74550
ATZ9958	276910T000353193	15/03/2020	61220
AUA5A06	276910Y001037606	15/03/2020	74710
AUB1937	276910Y001037208	14/03/2020	74550
AUD5443	276910T000380468	19/03/2020	76331
AUD7893	276910T000416513	16/03/2020	55417
AUD8171	276910Y001037664	15/03/2020	74550
AUE2836	276910Y001037004	13/03/2020	74550
AUE2921	276910Y001037834	15/03/2020	74550
AUE6495	276910T000415855	16/03/2020	55417
AUF3E76	276910Y001037548	15/03/2020	74550
AUF6I02	276910Y001037662	15/03/2020	74550
AUH1052	276910T000416567	18/03/2020	54522
AUH2709	276910Y001037355	14/03/2020	74550
AUI8E60	276910Y001037743	15/03/2020	74550
AUK0432	276910Y001037573	15/03/2020	74550

AUK5B81	276910Y001037411	14/03/2020	74550
AUK7166	276910T000381479	17/03/2020	60250
AUK8589	276910T000345366	15/03/2020	76332
AUL4553	276910Y001037121	13/03/2020	74550
AUL6258	276910Y001037050	13/03/2020	74550
AUL7756	276910T000346316	16/03/2020	58194
AUN1051	276910Y001037670	15/03/2020	74550
AUO8991	276910Y001037654	15/03/2020	74630
AUQ6108	276910Y001037754	15/03/2020	74550
AUR2030	276910Y001037640	15/03/2020	74550
AUR2775	276910T000353200	17/03/2020	55680
AUS3I47	276910T000386271	18/03/2020	52070
AUV3803	276910Y001037382	14/03/2020	74550
AUV4822	276910T000359310	16/03/2020	76332
AUV4I32	276910Y001037789	15/03/2020	74550
AUW2992	276910Y001037071	13/03/2020	74550
AUW2D59	276910T000374116	18/03/2020	54870
AUW6C67	276910Y001037018	13/03/2020	74550
AUW9419	276910Y001037239	14/03/2020	74710
AUW9419	276910Y001037188	14/03/2020	74630
AUW9419	276910Y001037604	15/03/2020	74550
AUW9J69	276910T000414052	17/03/2020	51851
AUX4165	276910Y001037456	14/03/2020	74550
AUZ7467	276910Y001036932	13/03/2020	74550
AVA1539	276910Y001036889	13/03/2020	74550
AVA8720	276910T000395331	16/03/2020	76331
AVB8203	276910T000380461	18/03/2020	76332
AVC2594	276910Y001037751	15/03/2020	74550
AVC7469	276910Y001037610	15/03/2020	74550
AVE4843	276910T000416593	19/03/2020	55500
AVE8639	276910T000416581	19/03/2020	55417
AVF3996	276910T000375124	18/03/2020	54600
AVG3688	276910Y001037445	14/03/2020	74550
AVG7316	276910T000362429	16/03/2020	61220
AVG8941	276910Y001037165	14/03/2020	74550
AVI2713	276910T000397200	17/03/2020	76331
AVI8727	276910T000353197	17/03/2020	54600
AVI9122	276910Y001037020	13/03/2020	74550
AVI9497	276910Y001037361	14/03/2020	74550
AVI9994	276910T000416580	19/03/2020	55417
AVJ3186	276910Y001037195	14/03/2020	74550
AVJ8543	276910Y001037054	13/03/2020	74550
AVK0971	276910Y001037283	14/03/2020	74550
AVK5823	276910T000361187	16/03/2020	55500
AVK9534	276910Y001037525	15/03/2020	74550
AVL3C70	276910T000381487	18/03/2020	76251
AVL9793	276910Y001037168	14/03/2020	74550
AVM5398	276910T000376170	16/03/2020	76332
AVM5398	276910T000376169	16/03/2020	60501
AVM8178	276910Y001037521	14/03/2020	74550
AVN3A90	276910T000387201	17/03/2020	76332
AVN4472	276910Y001037593	15/03/2020	74550
AVN7354	276910Y001037634	15/03/2020	74550
AVN8332	276910T000415820	14/03/2020	55417
AVO2I03	276910T000414062	17/03/2020	51851
AVO6111	276910T000386265	18/03/2020	51851
AVO8430	276910Y001037230	14/03/2020	74550
AVQ4871	276910T000369324	16/03/2020	55411
AVQ5H25	276910Y001037444	14/03/2020	74550

AVQ8450	276910Y001037293	14/03/2020	74550
AVQ8546	276910T000378230	19/03/2020	60412
AVR0627	276910T000376180	17/03/2020	55417
AVR5792	276910T000415875	17/03/2020	55417
AVS0063	276910T000373178	16/03/2020	51851
AVS3564	276910Y001037647	15/03/2020	74550
AVS5090	276910Y001037552	15/03/2020	74550
AVS5E12	276910Y001036912	13/03/2020	74550
AVT4334	276910T000358481	18/03/2020	76331
AVT6A12	276910Y001036906	13/03/2020	74550
AVU3455	276910Y001037263	14/03/2020	74550
AVU7025	276910Y001037144	13/03/2020	74550
AVV5858	276910T000416536	17/03/2020	55417
AVV7B90	276910Y001037315	14/03/2020	74550
AVW5373	276910Y001037458	14/03/2020	74630
AVW8450	276910Y001037022	13/03/2020	74550
AVW8671	276910Y001037782	15/03/2020	74550
AVW8710	276910T000372078	19/03/2020	60250
AVX3040	276910T000415917	19/03/2020	55417
AVY5D00	276910T000380451	16/03/2020	60501
AVZ3001	276910T000365445	16/03/2020	76331
AWA5297	276910Y001037052	13/03/2020	74550
AWA5702	276910Y001037383	14/03/2020	74550
AWA6712	276910T000415868	17/03/2020	55417
AWB3861	276910T000378229	16/03/2020	55500
AWD0278	276910T000415807	14/03/2020	55500
AWD6983	276910Y001037578	15/03/2020	74550
AWE0208	276910Y001037370	14/03/2020	74550
AWE1347	276910Y001036900	13/03/2020	74550
AWE1347	276910Y001036901	13/03/2020	74630
AWE1347	276910Y001037068	13/03/2020	74550
AWE4585	276910T000386258	17/03/2020	73662
AWF3009	276910Y001037226	14/03/2020	74550
AWF6G04	276910T000389178	18/03/2020	54521
AWH0887	276910Y001037025	13/03/2020	74550
AWH1A92	276910Y001037334	14/03/2020	74630
AWH9690	276910Y001037679	15/03/2020	74550
AWI1385	276910Y001037313	14/03/2020	74550
AWI3923	276910Y001037125	13/03/2020	74550
AWI5316	276910T000395318	16/03/2020	54870
AWI9675	276910T000358486	18/03/2020	76331
AWJ5715	276910Y001037001	13/03/2020	74550
AWK6901	276910T000415883	18/03/2020	55500
AWK9865	276910Y001037514	14/03/2020	74550
AWL7G53	276910Y001037756	15/03/2020	74550
AWL8057	276910T000362430	16/03/2020	76331
AWM1874	276910T000415838	16/03/2020	55417
AWM2C45	276910T000349162	17/03/2020	59910
AWM2J11	276910Y001036998	13/03/2020	74550
AWM5189	276910T000345368	16/03/2020	76332
AWM6844	276910T000362434	17/03/2020	76251
AWM9381	276910T000415845	16/03/2020	55417
AWN4933	276910T000348269	16/03/2020	76331
AWN9704	276910T000353203	18/03/2020	55414
AWP4206	276910Y001037368	14/03/2020	74550
AWP4206	276910Y001037409	14/03/2020	74550
AWP9349	276910T000415923	19/03/2020	55417
AWQ3810	276910T000381491	18/03/2020	55417
AWQ8385	276910Y001037451	14/03/2020	74550

AWQ9J30	276910T000416597	19/03/2020	55413
AWR3I98	276910T000416500	14/03/2020	76331
AWR3I98	276910T000416497	14/03/2020	55500
AWR4997	276910T000416577	19/03/2020	55417
AWS0976	276910Y001037108	13/03/2020	74550
AWS1354	276910Y001037081	13/03/2020	74630
AWS6170	276910Y001037597	15/03/2020	74550
AWU1533	276910T000381483	17/03/2020	55500
AWU1C33	276910Y001037675	15/03/2020	74550
AWU3402	276910T000358480	18/03/2020	76331
AWU7223	276910Y001036927	13/03/2020	74550
AWX5G17	276910T000415887	18/03/2020	55417
AWX5H36	276910T000415839	16/03/2020	55417
AWY9292	276910Y001037433	14/03/2020	74630
AWZ9214	276910Y001037686	15/03/2020	74550
AWZ9860	276910Y001037412	14/03/2020	74550
AXA1552	276910T000415843	16/03/2020	55417
AXA2526	276910T000395315	16/03/2020	54870
AXA3067	276910T000350215	16/03/2020	76331
AXA5023	276910T000381501	19/03/2020	55414
AXA5D63	276910T000381503	19/03/2020	60412
AXB0111	276910Y001036968	13/03/2020	74550
AXB3227	276910T000416539	17/03/2020	55417
AXC5612	276910Y001037773	15/03/2020	74550
AXC6169	276910Y001037809	15/03/2020	74550
AXD6B63	276910Y001037574	15/03/2020	74550
AXD6B63	276910Y001037731	15/03/2020	74550
AXD8648	276910T000380464	19/03/2020	54870
AXE8718	276910T000386257	17/03/2020	76332
AXF3981	276910T000376179	17/03/2020	76331
AXF5441	276910Y001036972	13/03/2020	74550
AXG1628	276910T000415918	19/03/2020	55417
AXG5J37	276910Y001037365	14/03/2020	74550
AXG8A68	276910T000350227	17/03/2020	55500
AXG9010	276910Y001037219	14/03/2020	74550
AXG9487	276910T000362436	17/03/2020	73662
AXH1F46	276910Y001037617	15/03/2020	74550
AXI5955	276910T000397194	16/03/2020	60681
AXI9E06	276910Y001037505	14/03/2020	74550
AXI9E06	276910Y001037033	13/03/2020	74550
AXI9I72	276910Y001037152	13/03/2020	74550
AXJ3831	276910T000416519	16/03/2020	55417
AXK4509	276910T000415847	16/03/2020	55417
AXL4788	276910Y001037584	15/03/2020	74630
AXM2539	276910Y001037682	15/03/2020	74630
AXM2539	276910Y001037568	15/03/2020	74550
AXM3505	276910Y001037072	13/03/2020	74550
AXM7948	276910T000416578	19/03/2020	55417
AXN0269	276910T000381475	17/03/2020	51851
AXO1534	276910Y001037076	13/03/2020	74550
AXO2985	276910T000415891	18/03/2020	55500
AXO4939	276910Y001036926	13/03/2020	74550
AXP7275	276910T000416521	16/03/2020	55500
AXP7F75	276910Y001037752	15/03/2020	74550
AXQ1C61	276910Y001037404	14/03/2020	74550
AXQ2019	276910T000416591	19/03/2020	76331
AXQ3927	276910T000376177	16/03/2020	76251
AXQ4634	276910Y001037845	15/03/2020	74550
AXR3911	276910Y001037794	15/03/2020	74550

AXR6I62	276910Y001037325	14/03/2020	74550
AXR6I62	276910Y001037339	14/03/2020	74550
AXR7429	276910T000380471	19/03/2020	76331
AXS2I30	276910Y001037614	15/03/2020	74630
AXS3391	276910Y001037317	14/03/2020	74550
AXS3729	276910Y001037090	13/03/2020	74550
AXS9504	276910T000416540	17/03/2020	55417
AXT4581	276910Y001036892	13/03/2020	74550
AXT6H67	276910Y001037571	15/03/2020	74550
AXU3638	276910T000349158	17/03/2020	76331
AXU3I33	276910T000392207	16/03/2020	61220
AXU8414	276910Y001037088	13/03/2020	74550
AXU9892	276910Y001036957	13/03/2020	74550
AXV0329	276910Y001037098	13/03/2020	74550
AXV2A77	276910Y001037206	14/03/2020	74550
AXV7848	276910T000381484	18/03/2020	76332
AXV7848	276910T000381485	18/03/2020	57461
AXV7J00	276910Y001037490	14/03/2020	74550
AXV8527	276910T000387200	17/03/2020	76332
AXW4035	276910T000395314	16/03/2020	55500
AXX0791	276910T000414066	18/03/2020	76331
AXX9832	276910T000416501	14/03/2020	55500
AXY2773	276910Y001037829	15/03/2020	74550
AXZ3710	276910T000369329	18/03/2020	60501
AXZ6I49	276910T000416537	17/03/2020	55417
AXZ9840	276910T000414061	17/03/2020	52070
AYA1563	276910Y001037780	15/03/2020	74550
AYA5476	276910Y001036938	13/03/2020	74630
AYA7296	276910Y001037807	15/03/2020	74550
AYB0871	276910T000415812	14/03/2020	51851
AYB2A06	276910T000357328	17/03/2020	76252
AYB3755	276910T000415849	16/03/2020	55417
AYB4440	276910T000382261	16/03/2020	58191
AYB8H27	276910Y001037298	14/03/2020	74550
AYD4493	276910T000415819	14/03/2020	55417
AYD4972	276910T000415814	14/03/2020	55417
AYD6414	276910T000416598	19/03/2020	55920
AYE3954	276910Y001037535	15/03/2020	74550
AYF0E53	276910Y001037638	15/03/2020	74550
AYF2G82	276910Y001037189	14/03/2020	74550
AYG1D57	276910Y001037202	14/03/2020	74550
AYG5655	276910Y001037796	15/03/2020	74550
AYG6289	276910T000395325	16/03/2020	55500
AYH6H92	276910Y001037708	15/03/2020	74550
AYH8951	276910Y001037107	13/03/2020	74550
AYI0H04	276910Y001037215	14/03/2020	74550
AYI2542	276910Y001037835	15/03/2020	74550
AYI7J93	276910Y001037590	15/03/2020	74550
AYI9903	276910T000350217	17/03/2020	55411
AYJ0608	276910T000416545	17/03/2020	51852
AYJ5197	276910T000415869	17/03/2020	55417
AYK2E72	276910Y001037703	15/03/2020	74550
AYK5H23	276910T000416509	16/03/2020	55417
AYL1213	276910T000395351	18/03/2020	55500
AYL2215	276910T000395319	16/03/2020	54870
AYL5208	276910Y001037132	13/03/2020	74550
AYL5259	276910T000395344	18/03/2020	51852
AYL9735	276910T000393231	15/03/2020	54522
AYM7767	276910Y001037586	15/03/2020	74550

AYN5710	276910Y001037747	15/03/2020	74550
AYN8758	276910Y001037154	13/03/2020	74550
AYO1181	276910Y001037319	14/03/2020	74550
AYO1908	276910Y001037753	15/03/2020	74550
AYO3697	276910T000365448	17/03/2020	57380
AYO6I38	276910T000415882	18/03/2020	55500
AYP0804	276910Y001037116	13/03/2020	74630
AYP0804	276910Y001037259	14/03/2020	74550
AYP0856	276910T000395310	16/03/2020	55500
AYP4603	276910Y001037706	15/03/2020	74550
AYP4887	276910Y001037352	14/03/2020	74550
AYQ4330	276910Y001037065	13/03/2020	74550
AYR2543	276910T000416543	17/03/2020	55920
AYR5351	276910Y001037602	15/03/2020	74550
AYS6260	276910Y001037671	15/03/2020	74550
AYS9662	276910Y001037250	14/03/2020	74550
AYS9882	276910Y001037114	13/03/2020	74550
AYT0I90	276910T000365446	16/03/2020	60681
AYT7863	276910Y001037155	14/03/2020	74550
AYT7943	276910T000350221	17/03/2020	55500
AYT7D23	276910T000356410	19/03/2020	76331
AYT9958	276910T000395312	16/03/2020	55500
AYU6H42	276910T000367183	16/03/2020	55411
AYU8916	276910Y001037210	14/03/2020	74550
AYU9F99	276910Y001037788	15/03/2020	74550
AYV2498	276910T000416572	18/03/2020	55413
AYV3036	276910Y001036939	13/03/2020	74550
AYV5044	276910Y001037335	14/03/2020	74550
AYW0173	276910Y001036937	13/03/2020	74550
AYW3836	276910Y001037074	13/03/2020	74550
AYX2320	276910T000381482	17/03/2020	51851
AYY2F46	276910T000357329	17/03/2020	76332
AYY4546	276910Y001037801	15/03/2020	74630
AYY5893	276910Y001037423	14/03/2020	74550
AYY7084	276910T000382260	16/03/2020	51851
AYY9176	276910Y001037397	14/03/2020	74550
AYY9720	276910Y001037749	15/03/2020	74550
AYZ7I60	276910T000380459	17/03/2020	76331
AZB2C85	276910T000386273	18/03/2020	51851
AZB3J99	276910Y001036989	13/03/2020	74550
AZB5J37	276910Y001037044	13/03/2020	74550
AZC0905	276910T000367185	16/03/2020	61220
AZC0907	276910T000415884	18/03/2020	61220
AZC5454	276910T000387197	17/03/2020	51851
AZC5E92	276910Y001037699	15/03/2020	74550
AZC5H23	276910Y001037393	14/03/2020	74630
AZC9065	276910Y001037158	14/03/2020	74550
AZD4I18	276910Y001037240	14/03/2020	74550
AZD5351	276910Y001037012	13/03/2020	74550
AZE0136	276910T000389179	18/03/2020	53800
AZE2873	276910Y001037600	15/03/2020	74710
AZE5487	276910T000372074	14/03/2020	55500
AZE5487	276910T000367181	16/03/2020	55411
AZE7056	276910T000380466	19/03/2020	52070
AZE8060	276910Y001036956	13/03/2020	74710
AZF6531	276910T000373180	18/03/2020	54870
AZF7695	276910T000376173	16/03/2020	55414
AZF8896	276910T000395313	16/03/2020	55500
AZG1054	276910T000362427	14/03/2020	70301

AZG2529	276910Y001037803	15/03/2020	74550
AZG2930	276910T000372079	19/03/2020	54600
AZG6747	276910Y001037237	14/03/2020	74550
AZH1A60	276910Y001037483	14/03/2020	74630
AZH1A60	276910Y001037489	14/03/2020	74550
AZI4761	276910Y001036994	13/03/2020	74550
AZI6710	276910T000416514	16/03/2020	55417
AZI9607	276910Y001037781	15/03/2020	74550
AZJ2B64	276910Y001037176	14/03/2020	74550
AZJ4928	276910Y001037837	15/03/2020	74550
AZJ5298	276910Y001036976	13/03/2020	74550
AZJ5325	276910T000395335	17/03/2020	51851
AZK3317	276910T000357327	17/03/2020	76331
AZK7382	276910T000395328	16/03/2020	55500
AZL0F35	276910Y001037821	15/03/2020	74550
AZL6973	276910Y001037484	14/03/2020	74630
AZM2410	276910T000416518	16/03/2020	55417
AZM5151	276910T000372076	17/03/2020	76332
AZN1008	276910Y001037727	15/03/2020	74550
AZN1107	276910Y001037636	15/03/2020	74550
AZN1107	276910Y001037828	15/03/2020	74550
AZN1782	276910Y001037358	14/03/2020	74550
AZO4494	276910Y001037214	14/03/2020	74550
AZO7373	276910T000395332	17/03/2020	76331
AZP1299	276910T000369319	16/03/2020	55500
AZP6176	276910T000415864	17/03/2020	55417
AZP7204	276910Y001037170	14/03/2020	74550
AZP9940	276910T000415900	18/03/2020	55500
AZR1325	276910T000376174	16/03/2020	55500
AZR1325	276910T000408201	16/03/2020	60501
AZR2B39	276910Y001037678	15/03/2020	74550
AZR4142	276910Y001037096	13/03/2020	74550
AZR4296	276910Y001037522	15/03/2020	74550
AZR5705	276910Y001037392	14/03/2020	74550
AZR9231	276910Y001036949	13/03/2020	74550
AZS5239	276910Y001037677	15/03/2020	74550
AZS9127	276910Y001037005	13/03/2020	74630
AZU2J40	276910Y001037078	13/03/2020	74550
AZW9499	276910Y001037067	13/03/2020	74550
AZX4J63	276910Y001037079	13/03/2020	74550
AZX7620	276910Y001037645	15/03/2020	74550
AZX9155	276910T000361192	19/03/2020	76331
AZX9669	276910Y001037482	14/03/2020	74710
AZY1032	276910Y001037395	14/03/2020	74550
AZY3664	276910Y001037066	13/03/2020	74550
AZY7805	276910T000361190	17/03/2020	76331
AZY8821	276910T000395317	16/03/2020	55500
AZY8826	276910Y001037171	14/03/2020	74550
AZZ1730	276910Y001037249	14/03/2020	74550
AZZ4969	276910T000416586	19/03/2020	56222
BAB6806	276910Y001037783	15/03/2020	74550
BAB9A30	276910Y001037741	15/03/2020	74550
BAC2914	276910Y001036934	13/03/2020	74550
BAC4567	276910Y001037023	13/03/2020	74550
BAD5839	276910Y001037500	14/03/2020	74550
BAD7F51	276910Y001037371	14/03/2020	74550
BAF6084	276910Y001037073	13/03/2020	74550
BAG0J93	276910Y001037498	14/03/2020	74550
BAG4139	276910Y001037791	15/03/2020	74550

BAH0374	276910Y001037123	13/03/2020	74550
BAH1417	276910T000353195	16/03/2020	76331
BAH1455	276910T000380473	19/03/2020	60501
BAH3015	276910T000414067	19/03/2020	55417
BAH5J48	276910T000385346	17/03/2020	57380
BAI4608	276910T000350219	17/03/2020	55500
BAJ1A06	276910Y001036940	13/03/2020	74550
BAJ2133	276910Y001037758	15/03/2020	74550
BAJ7D96	276910Y001037359	14/03/2020	74550
BAK9968	276910T000358490	18/03/2020	76332
BAL7830	276910T000380465	19/03/2020	76332
BAL7891	276910Y001037084	13/03/2020	74550
BAM3220	276910Y001037153	13/03/2020	74550
BAM4946	276910Y001037426	14/03/2020	74550
BAM6679	276910T000350216	17/03/2020	55411
BAM9D33	276910Y001037653	15/03/2020	74550
BAN1093	276910T000386263	18/03/2020	51930
BAO1678	276910T000416515	16/03/2020	55417
BAO3873	276910Y001036894	13/03/2020	74550
BAO4768	276910T000381498	18/03/2020	59910
BAO4799	276910T000415872	17/03/2020	55417
BAP1187	276910T000397202	17/03/2020	52070
BAP6H13	276910T000415919	19/03/2020	55417
BAP9D56	276910Y001037596	15/03/2020	74550
BAP9E73	276910Y001037472	14/03/2020	74630
BAQ2791	276910Y001037777	15/03/2020	74550
BAQ3E57	276910T000381494	18/03/2020	76331
BAQ6G12	276910T000393233	17/03/2020	76331
BAR1513	276910Y001037815	15/03/2020	74550
BAR3951	276910Y001037013	13/03/2020	74550
BAR5C85	276910T000356403	16/03/2020	55411
BAS0671	276910Y001037257	14/03/2020	74550
BAS2999	276910T000369320	16/03/2020	76332
BAS3870	276910Y001037827	15/03/2020	74550
BAS7448	276910Y001037070	13/03/2020	74550
BAT4442	276910Y001037697	15/03/2020	74550
BAT9068	276910Y001037713	15/03/2020	74550
BAU5125	276910Y001036930	13/03/2020	74550
BAU8A85	276910T000416585	19/03/2020	55920
BAV3424	276910Y001037337	14/03/2020	74550
BAW3766	276910T000369326	17/03/2020	76332
BAW6774	276910Y001037509	14/03/2020	74630
BAW7976	276910T000416499	14/03/2020	55500
BAW8277	276910Y001037238	14/03/2020	74550
BAX2906	276910T000358473	17/03/2020	55500
BAX6I00	276910Y001037637	15/03/2020	74550
BAY1554	276910Y001037635	15/03/2020	74550
BAY3724	276910T000415831	14/03/2020	51851
BAY3732	276910T000350220	17/03/2020	55500
BAY3F81	276910Y001037492	14/03/2020	74550
BAY6409	276910Y001037633	15/03/2020	74630
BAY9917	276910Y001037668	15/03/2020	74550
BAZ0D04	276910Y001037539	15/03/2020	74550
BAZ1839	276910T000415898	18/03/2020	57380
BAZ9I48	276910Y001037126	13/03/2020	74550
BBA8544	276910T000349161	17/03/2020	76331
BBC6881	276910Y001037771	15/03/2020	74550
BBC8828	276910Y001037588	15/03/2020	74550
BBC8841	276910Y001036980	13/03/2020	74550

BBD3H89	276910Y001037117	13/03/2020	74550
BBE4990	276910T000356412	19/03/2020	76331
BBE6597	276910T000344376	15/03/2020	72340
BBE6597	276910T000344375	15/03/2020	76331
BBG1C02	276910T000415842	16/03/2020	55417
BBG7529	276910T000361191	17/03/2020	76331
BBI8682	276910Y001037006	13/03/2020	74550
BBJ4068	276910Y001037366	14/03/2020	74550
BBJ5310	276910Y001037673	15/03/2020	74630
BBL6089	276910T000380475	19/03/2020	54521
BBL6535	276910T000386274	18/03/2020	51851
BBM4314	276910Y001037769	15/03/2020	74550
BBM7859	276910Y001037453	14/03/2020	74550
BBM7977	276910T000380460	17/03/2020	76332
BBM9305	276910Y001037402	14/03/2020	74550
BBN5545	276910T000381505	19/03/2020	60412
BBN7321	276910Y001037091	13/03/2020	74550
BBO5582	276910T000381492	18/03/2020	60502
BBO6620	276910Y001037387	14/03/2020	74550
BBO6721	276910T000414046	16/03/2020	52070
BBP1798	276910T000416538	17/03/2020	55417
BBP5501	276910T000369327	17/03/2020	55411
BBP8954	276910T000358488	18/03/2020	76332
BBP9983	276910T000356406	17/03/2020	76331
BBS6910	276910Y001037007	13/03/2020	74550
BBS9423	276910Y001037217	14/03/2020	74550
BBT3038	276910Y001037010	13/03/2020	74550
BBT7261	276910T000350226	17/03/2020	55500
BBT8099	276910T000386272	18/03/2020	51851
BBT9I51	276910T000395329	16/03/2020	54870
BBU0163	276910Y001037398	14/03/2020	74550
BBU7609	276910Y001037131	13/03/2020	74550
BBV2394	276910T000385347	17/03/2020	76331
BBV4012	276910Y001037223	14/03/2020	74550
BBV4015	276910T000353202	18/03/2020	54521
BBV7313	276910T000416571	18/03/2020	55500
BBW0197	276910Y001037605	15/03/2020	74550
BBX1F91	276910T000381490	18/03/2020	55414
BBX5502	276910Y001037049	13/03/2020	74550
BBX7192	276910T000369323	16/03/2020	76332
BBX8F80	276910T000393229	15/03/2020	60175
BBY3681	276910T000416546	17/03/2020	55417
BBY4375	276910T000415828	14/03/2020	55417
BBZ3926	276910T000416498	14/03/2020	55500
BBZ4648	276910Y001037377	14/03/2020	74630
BBZ8976	276910T000416523	16/03/2020	55500
BCA1725	276910T000415824	14/03/2020	55417
BCA1D01	276910Y001037024	13/03/2020	74550
BCA6047	276910T000414058	17/03/2020	55500
BCB1755	276910T000380472	19/03/2020	76331
BCB4468	276910Y001037795	15/03/2020	74550
BCB8929	276910T000358482	18/03/2020	76331
BCB9A60	276910T000392209	16/03/2020	55920
BCC8214	276910Y001037353	14/03/2020	74550
BCC8E25	276910Y001036992	13/03/2020	74550
BCD3115	276910T000386261	18/03/2020	76332
BCD6635	276910T000415899	18/03/2020	55920
BCF3381	276910Y001036929	13/03/2020	74550
BCG1436	276910T000358476	17/03/2020	55500

BCG5265	276910T000414068	19/03/2020	59910
BCG7256	276910Y001037746	15/03/2020	74630
BCG9642	276910T000415858	17/03/2020	56731
BCH1369	276910T000395355	18/03/2020	55500
BCH7336	276910Y001037120	13/03/2020	74550
BCI5314	276910T000367182	16/03/2020	60412
BCI8488	276910T000415903	18/03/2020	55500
BCI9514	276910T000392212	16/03/2020	55414
BCJ3157	276910Y001037776	15/03/2020	74550
BCK0662	276910T000416589	19/03/2020	55500
BCK2061	276910Y001037455	14/03/2020	74550
BCK2061	276910Y001037244	14/03/2020	74550
BCK2543	276910Y001037715	15/03/2020	74550
BCK3782	276910Y001037452	14/03/2020	74550
BCK4736	276910Y001037401	14/03/2020	74550
BCK9326	276910T000415863	17/03/2020	55417
BCK9903	276910T000358487	18/03/2020	76331
BCL2462	276910Y001037354	14/03/2020	74550
BCL2A43	276910Y001037415	14/03/2020	74550
BCM1428	276910T000414069	19/03/2020	55414
BCM2182	276910T000357320	17/03/2020	76331
BCN1685	276910T000362439	19/03/2020	76331
BCN9E73	276910Y001037843	15/03/2020	74550
BCO6096	276910Y001037299	14/03/2020	74630
BCP0149	276910T000415806	14/03/2020	51851
BCP6258	276910Y001036953	13/03/2020	74550
BCP8725	276910T000356402	16/03/2020	54521
BCQ1517	276910T000380476	19/03/2020	76332
BCQ8596	276910T000416561	18/03/2020	55417
BCR1C98	276910Y001037169	14/03/2020	74550
BCR6G35	276910Y001037646	15/03/2020	74550
BCR9D46	276910Y001037701	15/03/2020	74550
BCR9G30	276910Y001037094	13/03/2020	74550
BCS5I22	276910Y001036895	13/03/2020	74550
BCS9A23	276910Y001037386	14/03/2020	74550
BCT0F75	276910Y001037561	15/03/2020	74550
BCT1E45	276910Y001037197	14/03/2020	74550
BCT1I28	276910Y001037100	13/03/2020	74550
BCT3D65	276910T000416502	14/03/2020	55500
BCU2C84	276910Y001037581	15/03/2020	74550
BCU7I71	276910T000415902	18/03/2020	55500
BCU8D75	276910T000384052	17/03/2020	76331
BCV0E49	276910T000356413	19/03/2020	76332
BCV0E60	276910Y001037779	15/03/2020	74550
BCV3E06	276910Y001037494	14/03/2020	74550
BCV3H13	276910Y001037312	14/03/2020	74550
BCV4H08	276910T000386262	18/03/2020	76332
BCW1A95	276910Y001037166	14/03/2020	74550
BCW4F16	276910Y001037792	15/03/2020	74550
BCW5D66	276910Y001037180	14/03/2020	74550
BCW7F19	276910Y001037058	13/03/2020	74550
BCX1I95	276910Y001037385	14/03/2020	74550
BCX2A64	276910Y001037432	14/03/2020	74550
BCY0071	276910T000416516	16/03/2020	55500
BCY3J88	276910Y001037105	13/03/2020	74550
BCZ1402	276910T000381481	17/03/2020	76331
BCZ4A53	276910T000415827	14/03/2020	55417
BCZ4D26	276910Y001037813	15/03/2020	74550
BCZ8I60	276910T000368594	16/03/2020	60502

BDA6H09	276910Y001037806	15/03/2020	74550
BDB2C37	276910Y001037435	14/03/2020	74550
BDB3F20	276910Y001037303	14/03/2020	74550
BDB4B67	276910T000416570	18/03/2020	55500
BDB5B16	276910T000365452	17/03/2020	55411
BDB6I96	276910T000416511	16/03/2020	55417
BDC1I62	276910Y001037039	13/03/2020	74550
BDC3500	276910T000365447	17/03/2020	57380
BDC4H10	276910T000416579	19/03/2020	76252
BDC6869	276910Y001037178	14/03/2020	74710
BDC6E31	276910Y001037436	14/03/2020	74550
BDC7C40	276910Y001037034	13/03/2020	74630
BDD0D71	276910Y001037142	13/03/2020	74550
BDD9B29	276910Y001037000	13/03/2020	74630
BDE5C12	276910Y001037825	15/03/2020	74550
BDE5I85	276910T000387199	17/03/2020	76332
BDE6I44	276910Y001036922	13/03/2020	74550
BDE6J57	276910T000349160	17/03/2020	76331
BDE8C31	276910Y001036969	13/03/2020	74550
BDF8B87	276910Y001037538	15/03/2020	74550
BDG1F59	276910T000416587	19/03/2020	55417
BDG1F59	276910T000416583	19/03/2020	55500
BDG4D86	276910T000386255	17/03/2020	51852
BDG4G68	276910Y001036982	13/03/2020	74550
BDG6J40	276910T000415915	19/03/2020	55411
BDG7I60	276910Y001037322	14/03/2020	74550
BDG9D57	276910Y001037786	15/03/2020	74550
BDH0H32	276910T000415835	16/03/2020	61220
BDH8C99	276910Y001037599	15/03/2020	74550
BDI4A54	276910T000395347	18/03/2020	52070
BDI4I33	276910T000414056	17/03/2020	61220
BDI4I33	276910T000414057	17/03/2020	76331
BDI4J36	276910Y001037199	14/03/2020	74550
BDJ0I39	276910Y001037372	14/03/2020	74550
BDJ4B95	276910T000357321	17/03/2020	60681
BDJ6A64	276910T000361184	16/03/2020	68580
BDK4E85	276910T000397201	17/03/2020	54521
BDK4G56	276910T000392216	18/03/2020	57380
BDK5G99	276910T000369318	16/03/2020	61220
BDK6I72	276910Y001037625	15/03/2020	74550
BDL6J88	276910Y001037726	15/03/2020	74550
BDM2380	276910Y001037616	15/03/2020	74550
BDN5A92	276910Y001037075	13/03/2020	74550
BDN5B34	276910T000415913	19/03/2020	55500
BDN6E01	276910T000397204	18/03/2020	52070
BDN6E01	276910T000397206	18/03/2020	60681
BDN7I42	276910T000415813	14/03/2020	55417
BDN9C26	276910Y001037762	15/03/2020	74550
BDO1905	276910Y001037611	15/03/2020	74550
BDO5F87	276910Y001037563	15/03/2020	74550
BDO6F13	276910Y001037369	14/03/2020	74550
BDP1F27	276910Y001036946	13/03/2020	74550
BDQ9C27	276910T000353199	17/03/2020	55680
BDR3D42	276910Y001037839	15/03/2020	74550
BDR4J16	276910T000367193	19/03/2020	54870
BDS2A39	276910T000414054	17/03/2020	76331
BDS3G48	276910Y001036963	13/03/2020	74550
BDS4H53	276910Y001037772	15/03/2020	74550
BDS9B31	276910T000380458	17/03/2020	76331

BDT4E28	276910Y001037765	15/03/2020	74550
BDT7E92	276910Y001037318	14/03/2020	74550
BDT7G56	276910Y001036896	13/03/2020	74550
BDV0B94	276910Y001037468	14/03/2020	74550
BDV1C89	276910T000414048	17/03/2020	51851
BDV2D48	276910Y001037062	13/03/2020	74550
BDV2J20	276910Y001037449	14/03/2020	74550
BDV3H05	276910Y001037643	15/03/2020	74550
BDV6D99	276910Y001037804	15/03/2020	74550
BDV6E81	276910Y001037502	14/03/2020	74550
BDV7E16	276910T000381499	19/03/2020	76332
BDW1710	276910T000416582	19/03/2020	55417
BDW1710	276910T000416576	19/03/2020	59670
BDW3B85	276910Y001037766	15/03/2020	74550
BDW4J33	276910Y001037695	15/03/2020	74550
BDW7F50	276910Y001037816	15/03/2020	74550
BDW8E43	276910Y001037745	15/03/2020	74630
BDW9H27	276910Y001036928	13/03/2020	74550
BDX7G85	276910T000416551	17/03/2020	54521
BEA1882	276910T000415865	17/03/2020	55417
BEA1B64	276910T000356405	16/03/2020	54522
BEC7H57	276910T000353198	17/03/2020	55680
BEF0369	276910Y001037040	13/03/2020	74550
BEJ0415	276910T000415893	18/03/2020	55500
BEJ1J66	276910Y001037565	15/03/2020	74550
BEJ3747	276910T000350213	16/03/2020	76331
BEK1307	276910Y001037544	15/03/2020	74550
BEL4339	276910T000414059	17/03/2020	55417
BEL5D73	276910Y001037437	14/03/2020	74550
BEM7J57	276910Y001037434	14/03/2020	74550
BEN3002	276910Y001037531	15/03/2020	74550
BEP0H18	276910Y001037138	13/03/2020	74550
BEQ1939	276910T000381476	17/03/2020	60501
BEQ2601	276910Y001037448	14/03/2020	74550
BET1G99	276910T000416505	16/03/2020	55500
BET4146	276910Y001037242	14/03/2020	74550
BET5335	276910T000415857	17/03/2020	55500
BEX1135	276910T000367190	18/03/2020	76331
BEX2I01	276910T000397203	17/03/2020	60501
BGH3360	276910Y001037830	15/03/2020	74550
BGH3360	276910Y001037651	15/03/2020	74550
BGL1414	276910Y001037221	14/03/2020	74550
BJU3578	276910Y001037225	14/03/2020	74550
BJU3578	276910Y001036950	13/03/2020	74630
BKT5130	276910T000392215	18/03/2020	55414
BMR5C46	276910T000415905	19/03/2020	55500
BNP7015	276910Y001037053	13/03/2020	74550
BNX1716	276910Y001037580	15/03/2020	74550
BOP3654	276910Y001037820	15/03/2020	74550
BUQ3070	276910Y001037278	14/03/2020	74630
BVM2063	276910Y001037248	14/03/2020	74550
BWW4C45	276910Y001037378	14/03/2020	74550
BYD7342	276910T000416566	18/03/2020	54010
BYN9289	276910T000357323	17/03/2020	51851
BYU8854	276910Y001037183	14/03/2020	74550
BZB0598	276910Y001037251	14/03/2020	74550
CAA3872	276910Y001037688	15/03/2020	74550
CBG1804	276910Y001037477	14/03/2020	74550
CBI8583	276910Y001037631	15/03/2020	74550

CCJ6027	276910Y001036886	13/03/2020	74550
CHT0916	276910T000415811	14/03/2020	51851
CIR9393	276910T000373176	16/03/2020	51851
CJT2773	276910Y001037485	14/03/2020	74550
CKF6361	276910T000395346	18/03/2020	51851
CLD6898	276910Y001037810	15/03/2020	74550
CLE3179	276910Y001037246	14/03/2020	74550
CLN8H75	276910Y001037103	13/03/2020	74550
CMS1357	276910Y001036960	13/03/2020	74550
CMS1357	276910Y001036975	13/03/2020	74630
CMS1357	276910Y001037582	15/03/2020	74630
CMX3810	276910Y001037481	14/03/2020	74550
COJ9989	276910Y001037566	15/03/2020	74550
COS1674	276910Y001037504	14/03/2020	74630
COS1674	276910Y001037200	14/03/2020	74550
COX9994	276910T000415859	17/03/2020	55500
CPW4034	276910T000395304	16/03/2020	76252
CPW5810	276910Y001037216	14/03/2020	74550
CPY3604	276910T000416528	16/03/2020	51851
CQD4819	276910Y001037822	15/03/2020	74550
CQM8819	276910Y001037016	13/03/2020	74550
CQQ9120	276910T000345367	15/03/2020	70301
CTP3045	276910T000348268	16/03/2020	51851
CVX2342	276910Y001037089	13/03/2020	74550
CWG0058	276910Y001037627	15/03/2020	74550
CXA3870	276910Y001037267	14/03/2020	74550
CXS6106	276910Y001037742	15/03/2020	74550
CXT1862	276910Y001037549	15/03/2020	74550
CXV8080	276910Y001037292	14/03/2020	74550
CXW1H43	276910T000365456	17/03/2020	51930
CYQ9I23	276910Y001037499	14/03/2020	74550
CZB9108	276910T000395305	16/03/2020	76252
CZI2142	276910Y001037725	15/03/2020	74550
CZP1G90	276910Y001037418	14/03/2020	74630
DAM1265	276910T000415894	18/03/2020	55680
DAV4807	276910T000373177	16/03/2020	51851
DBS0186	276910Y001037297	14/03/2020	74550
DCF8657	276910Y001037021	13/03/2020	74550
DDA6523	276910Y001037805	15/03/2020	74550
DDV5J72	276910Y001037269	14/03/2020	74550
DFS0097	276910Y001037413	14/03/2020	74550
DHZ1844	276910T000416550	17/03/2020	51851
DHZ5745	276910Y001037734	15/03/2020	74630
DIA3055	276910Y001037656	15/03/2020	74550
DIL8044	276910Y001037811	15/03/2020	74550
DJD8660	276910T000415904	18/03/2020	55500
DJG3197	276910Y001037261	14/03/2020	74550
DJH5861	276910T000376176	16/03/2020	55417
DJN5714	276910T000361188	16/03/2020	57380
DKF4457	276910Y001037140	13/03/2020	74550
DKO1716	276910T000416554	17/03/2020	55500
DKV6909	276910Y001037716	15/03/2020	74550
DLC0894	276910Y001037407	14/03/2020	74550
DMV7713	276910T000414064	17/03/2020	51851
DOO1746	276910T000376172	16/03/2020	55414
DOT3794	276910Y001037663	15/03/2020	74550
DQA5388	276910T000416575	18/03/2020	55413
DRP1703	276910T000416504	14/03/2020	54600
DSH4192	276910Y001036974	13/03/2020	74550

DSH4192	276910Y001036952	13/03/2020	74630
DSH4192	276910Y001037064	13/03/2020	74630
DSU2810	276910Y001037273	14/03/2020	74550
DSU7H45	276910T000381477	17/03/2020	76332
DSV0546	276910T000380452	16/03/2020	55250
DSZ2890	276910Y001037356	14/03/2020	74550
DTX1337	276910T000416562	18/03/2020	55417
DTZ3409	276910Y001037464	14/03/2020	74550
DTZ9002	276910T000415848	16/03/2020	55417
DUG8649	276910T000392213	17/03/2020	54600
DVA5940	276910Y001037542	15/03/2020	74550
DVL0054	276910Y001037644	15/03/2020	74550
DVN4864	276910Y001037467	14/03/2020	74550
DWD6152	276910Y001037137	13/03/2020	74550
DWK5D51	276910Y001037823	15/03/2020	74550
DWM5567	276910T000356399	16/03/2020	76331
DWO7G44	276910Y001037410	14/03/2020	74550
DXF2665	276910T000416568	18/03/2020	55500
DXQ5A19	276910Y001037650	15/03/2020	74550
DYJ1842	276910Y001036905	13/03/2020	74550
DZG5453	276910Y001037506	14/03/2020	74550
DZZ0074	276910T000415871	17/03/2020	55417
EBK4864	276910Y001037276	14/03/2020	74550
EBM6676	276910T000395349	18/03/2020	51851
EBV9E54	276910Y001037201	14/03/2020	74630
EDG2203	276910T000368596	18/03/2020	55417
EEI0663	276910Y001037696	15/03/2020	74550
EEL4955	276910Y001037589	15/03/2020	74550
EFC7121	276910Y001037227	14/03/2020	74550
EFC7121	276910Y001037462	14/03/2020	74550
EFC7121	276910Y001037234	14/03/2020	74550
EGE1J13	276910T000414042	15/03/2020	51851
EGF2799	276910T000386275	19/03/2020	55414
EGR0D00	276910Y001037092	13/03/2020	74550
EGU0930	276910T000367189	18/03/2020	76332
EGV9559	276910Y001036984	13/03/2020	74550
EHB4F91	276910Y001037628	15/03/2020	74550
EHL5411	276910T000381495	18/03/2020	54870
EIA7983	276910T000416573	18/03/2020	55500
EJK1123	276910T000416517	16/03/2020	55417
EKN8452	276910Y001037400	14/03/2020	74550
ELB4H46	276910T000415876	17/03/2020	55417
ELB6516	276910T000415880	18/03/2020	55500
ELG5172	276910T000395316	16/03/2020	55500
ELQ7611	276910Y001037587	15/03/2020	74550
ELW2F16	276910Y001037056	13/03/2020	74550
EMF0929	276910Y001037146	13/03/2020	74550
EMN7E45	276910Y001037761	15/03/2020	74630
ENA3207	276910Y001036965	13/03/2020	74550
EOR4J50	276910Y001036911	13/03/2020	74550
EPF5I77	276910Y001037608	15/03/2020	74550
EPQ7044	276910T000395320	16/03/2020	54870
EPW4E38	276910T000385345	17/03/2020	57380
EQB0816	276910T000416599	19/03/2020	55500
EQI4020	276910T000350218	17/03/2020	55500
ERF0055	276910Y001037541	15/03/2020	74550
ERM2125	276910Y001037362	14/03/2020	74550
ERO0136	276910Y001037109	13/03/2020	74550
ERR1363	276910Y001037836	15/03/2020	74550

ERU0422	276910Y001037480	14/03/2020	74550
ESI8685	276910Y001037554	15/03/2020	74550
ETF9821	276910Y001036931	13/03/2020	74630
ETH7837	276910Y001037556	15/03/2020	74550
EUD6D83	276910Y001037003	13/03/2020	74550
EUF7193	276910Y001037316	14/03/2020	74550
EUI0055	276910T000416510	16/03/2020	55417
EUZ1227	276910Y001037711	15/03/2020	74550
EVV4140	276910Y001037289	14/03/2020	74630
EWU3406	276910Y001037029	13/03/2020	74550
EWZ0560	276910Y001037681	15/03/2020	74550
EXL8C14	276910T000416503	14/03/2020	55500
EXS0124	276910T000349154	17/03/2020	60412
EYH3382	276910Y001037184	14/03/2020	74550
EYW9018	276910T000415832	16/03/2020	55500
EZA0I66	276910Y001037228	14/03/2020	74550
EZS5E61	276910Y001037331	14/03/2020	74550
FAE5183	276910Y001037457	14/03/2020	74630
FAO9189	276910Y001037417	14/03/2020	74630
FCG7A64	276910Y001037032	13/03/2020	74550
FDH3737	276910Y001037465	14/03/2020	74550
FDV6H81	276910T000386252	16/03/2020	76332
FDW4H89	276910Y001037497	14/03/2020	74550
FFA8877	276910T000381478	17/03/2020	55500
FFV8537	276910T000415837	16/03/2020	55417
FGZ0137	276910T000395352	18/03/2020	55500
FHM8634	276910T000365453	17/03/2020	55411
FJA2211	276910Y001037798	15/03/2020	74550
FJD6556	276910T000380467	19/03/2020	54870
FKZ4781	276910Y001037403	14/03/2020	74550
FMI1892	276910Y001036966	13/03/2020	74550
FMS1683	276910Y001037591	15/03/2020	74550
FMS1683	276910Y001037704	15/03/2020	74550
FMV9895	276910Y001037790	15/03/2020	74550
FNW9B36	276910Y001036907	13/03/2020	74550
FOH2D87	276910T000380455	17/03/2020	59910
FRB0536	276910Y001037770	15/03/2020	74550
FSE8986	276910T000415826	14/03/2020	55417
FTY8934	276910Y001037041	13/03/2020	74550
FUD3257	276910T000416548	17/03/2020	55417
FUF9318	276910Y001037002	13/03/2020	74710
FUI1J64	276910T000415841	16/03/2020	55417
FWF9933	276910Y001036995	13/03/2020	74550
FWY7A55	276910Y001037015	13/03/2020	74550
FXM4725	276910T000416574	18/03/2020	55500
FXW6F11	276910Y001036944	13/03/2020	74550
FZC9B00	276910Y001037141	13/03/2020	74550
GCA3300	276910Y001037603	15/03/2020	74550
GCA3300	276910Y001037529	15/03/2020	74550
GCD5860	276910Y001037406	14/03/2020	74550
GEZ0050	276910Y001037461	14/03/2020	74550
GKI0F44	276910T000397193	16/03/2020	60681
GRJ3710	276910Y001037252	14/03/2020	74630
GSW4E23	276910Y001037486	14/03/2020	74550
GXS7257	276910Y001036954	13/03/2020	74550
HCQ4777	276910Y001037607	15/03/2020	74550
HDB4651	276910T000365454	17/03/2020	55411
HDK3C59	276910T000416531	16/03/2020	55500
HEJ9766	276910Y001037714	15/03/2020	74550

HFB7366	276910T000358474	17/03/2020	55500
HGJ9B14	276910Y001037212	14/03/2020	74630
HHB4047	276910T000395326	16/03/2020	55500
HJI8699	276910Y001037119	13/03/2020	74630
HLE8C90	276910T000415921	19/03/2020	55417
HOZ3640	276910Y001037389	14/03/2020	74630
HRF3740	276910T000350214	16/03/2020	76331
HRT7695	276910Y001037028	13/03/2020	74550
HRX9863	276910Y001037172	14/03/2020	74630
HSI9059	276910Y001037661	15/03/2020	74550
ICD1100	276910T000415853	16/03/2020	55417
IHG3617	276910Y001037057	13/03/2020	74550
IKM2355	276910T000357325	17/03/2020	51851
ILW8698	276910T000416557	17/03/2020	55500
INX5067	276910Y001037268	14/03/2020	74550
IOH8122	276910Y001037572	15/03/2020	74550
IPD8820	276910Y001037314	14/03/2020	74550
IPS0846	276910Y001037143	13/03/2020	74630
IQD6923	276910Y001037764	15/03/2020	74630
IQD6923	276910Y001037612	15/03/2020	74550
IVG3I82	276910T000376171	16/03/2020	55414
IVO5145	276910T000368589	16/03/2020	54870
IYC7C53	276910Y001037680	15/03/2020	74550
IZO9F32	276910Y001036988	13/03/2020	74550
JAM0102	276910Y001037428	14/03/2020	74550
JEK7936	276910Y001037511	14/03/2020	74550
JGC9611	276910Y001037496	14/03/2020	74550
JIT1A89	276910Y001037793	15/03/2020	74550
JJO4508	276910Y001037149	13/03/2020	74550
JLL3001	276910Y001037609	15/03/2020	74550
JNM3134	276910Y001037111	13/03/2020	74550
JPT9649	276910Y001037014	13/03/2020	74550
JPT9649	276910Y001037099	13/03/2020	74550
JPZ8794	276910Y001037134	13/03/2020	74550
JSA3105	276910Y001037416	14/03/2020	74550
JSC0906	276910T000380463	18/03/2020	76331
JUB4056	276910Y001036941	13/03/2020	74630
JUP5479	276910Y001037324	14/03/2020	74710
JUV9806	276910T000395303	16/03/2020	51851
JWT7B61	276910Y001037618	15/03/2020	74550
JXM5281	276910T000416556	17/03/2020	55500
KAR0858	276910Y001037177	14/03/2020	74550
KAS1877	276910Y001037396	14/03/2020	74550
KDN0631	276910Y001037844	15/03/2020	74550
KGI0521	276910Y001037198	14/03/2020	74550
KKV4327	276910Y001036893	13/03/2020	74550
KKV4327	276910Y001037035	13/03/2020	74550
KPD0700	276910Y001037429	14/03/2020	74550
KQA9I88	276910T000381486	18/03/2020	55414
KYE8B84	276910T000376175	16/03/2020	55417
KZA5G81	276910T000386270	18/03/2020	76332
KZE6A55	276910Y001037639	15/03/2020	74550
LAS6525	276910T000414050	17/03/2020	51851
LBL3J64	276910T000415861	17/03/2020	55500
LCB3828	276910T000349155	17/03/2020	76331
LCH3445	276910Y001037532	15/03/2020	74550
LNC9H86	276910Y001037279	14/03/2020	74630
LSH6F54	276910Y001037439	14/03/2020	74550
LXC0676	276910Y001037357	14/03/2020	74550

LYZ9585	276910Y001037759	15/03/2020	74550
MAM8414	276910Y001037454	14/03/2020	74550
MAM8414	276910Y001037272	14/03/2020	74630
MAM8414	276910Y001037346	14/03/2020	74550
MAM8414	276910Y001037737	15/03/2020	74550
MAV6005	276910Y001037570	15/03/2020	74710
MAV6005	276910Y001037676	15/03/2020	74710
MBW3923	276910Y001036888	13/03/2020	74550
MCH2J91	276910T000415892	18/03/2020	55500
MCS0I13	276910T000395343	18/03/2020	51851
MDJ8916	276910Y001037615	15/03/2020	74630
MDJ8916	276910Y001037767	15/03/2020	74550
MEF8584	276910T000414047	16/03/2020	51851
MEJ6358	276910Y001037785	15/03/2020	74630
MEY2392	276910Y001037060	13/03/2020	74550
MFA1979	276910Y001037235	14/03/2020	74550
MFA1979	276910Y001036918	13/03/2020	74630
MFB4168	276910Y001037623	15/03/2020	74550
MFR0991	276910Y001036933	13/03/2020	74550
MFW6G69	276910T000416590	19/03/2020	55500
MGZ9499	276910Y001037471	14/03/2020	74550
MIO6985	276910T000415912	19/03/2020	55500
MIP0883	276910Y001037562	15/03/2020	74550
MIQ6673	276910Y001037179	14/03/2020	74630
MIY3828	276910Y001037491	14/03/2020	74550
MIY3828	276910Y001037463	14/03/2020	74550
MKO9046	276910T000415925	19/03/2020	61220
MKX5E05	276910Y001037757	15/03/2020	74630
MLO4050	276910Y001037592	15/03/2020	74550
MMK0374	276910Y001037536	15/03/2020	74550
MMQ5179	276910Y001037330	14/03/2020	74550
MNW8925	276910T000395324	16/03/2020	55500
MUM4794	276910Y001037528	15/03/2020	74550
MUT1857	276910T000373179	18/03/2020	60412
MVH7447	276910Y001037270	14/03/2020	74550
MVR7011	276910T000356398	15/03/2020	60501
MWF4F29	276910Y001037363	14/03/2020	74550
MWG0677	276910Y001037787	15/03/2020	74550
MWG6654	276910Y001037408	14/03/2020	74550
MXT6493	276910T000356407	17/03/2020	76331
NBM2C00	276910T000369321	16/03/2020	76331
NDL6381	276910T000415914	19/03/2020	55417
NEP5318	276910T000358470	17/03/2020	55500
NEV8971	276910Y001036887	13/03/2020	74550
NJV1313	276910Y001036973	13/03/2020	74550
NKC2296	276910Y001037626	15/03/2020	74550
NKN2189	276910T000415906	19/03/2020	55500
NPD0057	276910T000350228	17/03/2020	55500
NRF6134	276910T000395322	16/03/2020	61220
NRP4I83	276910T000349157	17/03/2020	55920
NSP7327	276910Y001037493	14/03/2020	74550
NUB4163	276910T000349153	17/03/2020	76331
NUB9059	276910Y001036983	13/03/2020	74550
NUZ0930	276910T000356414	19/03/2020	76331
NVJ5084	276910T000349151	17/03/2020	64830
OBB4J95	276910T000362432	16/03/2020	76331
OBN8053	276910Y001037487	14/03/2020	74550
OCY1918	276910T000414051	17/03/2020	51851
ODB4F55	276910T000415879	18/03/2020	55500

OFO6098	276910Y001037136	13/03/2020	74550
OGQ1A00	276910Y001037327	14/03/2020	74550
OMO7801	276910T000392208	16/03/2020	54870
OMZ7414	276910Y001037280	14/03/2020	74550
OND2981	276910T000415829	14/03/2020	55417
OOH5060	276910Y001037470	14/03/2020	74550
OOL5290	276910Y001037674	15/03/2020	74550
OPI5H07	276910Y001037450	14/03/2020	74550
OQP3340	276910Y001037095	13/03/2020	74550
OQY5871	276910T000415844	16/03/2020	55417
ORB3412	276910T000368590	16/03/2020	51851
OUE3F74	276910Y001037036	13/03/2020	74630
OWK0H72	276910T000415804	14/03/2020	55500
OXR2H55	276910Y001037265	14/03/2020	74550
PAR9F75	276910T000415909	19/03/2020	55500
PBE8I98	276910T000367184	16/03/2020	54870
PCX1F88	276910Y001037381	14/03/2020	74550
PEK2388	276910T000356409	19/03/2020	76331
PFG7536	276910T000415866	17/03/2020	55417
PJH2601	276910T000362428	16/03/2020	76331
PJY4986	276910Y001037164	14/03/2020	74550
PQU2D35	276910T000416496	14/03/2020	55413
PVD1602	276910T000416534	16/03/2020	51930
PVF1I00	276910T000415916	19/03/2020	55417
PVJ8214	276910T000415823	14/03/2020	55417
PVP8781	276910Y001036919	13/03/2020	74550
PVW8759	276910Y001037659	15/03/2020	74550
PWE1333	276910T000415874	17/03/2020	55417
PWM0042	276910T000395353	18/03/2020	55500
PWV2J92	276910T000416558	17/03/2020	55500
PXB8J24	276910Y001037104	13/03/2020	74550
PXD5910	276910Y001037698	15/03/2020	74550
PZD7577	276910T000415873	17/03/2020	55417
PZU1C02	276910Y001037306	14/03/2020	74550
QAK7311	276910Y001037348	14/03/2020	74550
QCQ9667	276910Y001037192	14/03/2020	74550
QCU6507	276910Y001037507	14/03/2020	74550
QCY3360	276910T000416542	17/03/2020	76252
QCY3360	276910T000416564	18/03/2020	76252
QDN6078	276910Y001037384	14/03/2020	74630
QHD7F21	276910Y001037459	14/03/2020	74630
QHO4J31	276910T000415911	19/03/2020	55500
QIS8G24	276910T000416544	17/03/2020	55920
QIX2821	276910Y001037379	14/03/2020	74550
QNE0837	276910Y001037262	14/03/2020	74550
QNI1089	276910Y001037550	15/03/2020	74550
QNO1D68	276910T000382259	16/03/2020	76331
QNU0892	276910T000382262	16/03/2020	76331
QOA4068	276910Y001037011	13/03/2020	74550
QOX5639	276910Y001037501	14/03/2020	74550
QOY7E17	276910T000397198	17/03/2020	76331
QPE7G44	276910T000369322	16/03/2020	59910
QPI3J97	276910T000395302	16/03/2020	55500
QPK1463	276910T000415889	18/03/2020	55417
QPL3806	276910T000415852	16/03/2020	55417
QPL4967	276910Y001037622	15/03/2020	74550
QQA7023	276910Y001037818	15/03/2020	74550
QQE8939	276910T000344377	18/03/2020	55417
QQH1194	276910T000416520	16/03/2020	55417

QQI2982	276910Y001037147	13/03/2020	74630
QQP2569	276910Y001037145	13/03/2020	74550
QQS9558	276910Y001037446	14/03/2020	74550
QQW5239	276910Y001037657	15/03/2020	74630
QUI4535	276910Y001037281	14/03/2020	74550
QUI4535	276910Y001037388	14/03/2020	74630
QUJ2963	276910Y001037537	15/03/2020	74550
QUK6917	276910T000415851	16/03/2020	55920
QUM4425	276910Y001037652	15/03/2020	74630
QUM4425	276910Y001037812	15/03/2020	74630
QUM4425	276910Y001037824	15/03/2020	74630
QUN8035	276910Y001037213	14/03/2020	74550
QUQ3694	276910T000416547	17/03/2020	55417
QUV4215	276910Y001037127	13/03/2020	74550
QUW2853	276910T000415854	16/03/2020	51851
QXA1398	276910T000380469	19/03/2020	76331
QXC0300	276910T000415922	19/03/2020	51851
QXC7512	276910T000416524	16/03/2020	55500
QXD9607	276910T000415886	18/03/2020	55417
QXD9607	276910T000415908	19/03/2020	55417
QXD9607	276910T000416560	18/03/2020	55417
QXE6907	276910T000365455	17/03/2020	55411
QXK8811	276910Y001037619	15/03/2020	74630
QXL6468	276910Y001037380	14/03/2020	74630
RAC7010	276910Y001037547	15/03/2020	74550
RAI6700	276910Y001037077	13/03/2020	74550

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 09/07/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABS8985	276910E000195328	03/03/2020	55412
ABT0208	276910E000195239	02/03/2020	55412
ABW5954	276910E000195284	03/03/2020	55412
ACQ2517	276910E000195247	03/03/2020	55412
ACQ9608	276910E000195237	02/03/2020	55412
ACY6141	276910E000195447	04/03/2020	55412
AER4163	276910E000195375	04/03/2020	55412
AFO5528	276910E000195193	02/03/2020	55412
AFO5528	276910E000195353	04/03/2020	55412
AFV9394	276910E000195150	02/03/2020	55412
AFX0833	276910E000195401	04/03/2020	55412
AFX5700	276910E000195140	02/03/2020	55412
AGR2949	276910E000195391	04/03/2020	55412
AGR2949	276910E000195212	02/03/2020	55412
AHD4057	276910E000195287	03/03/2020	55412
AHF4703	276910E000195342	04/03/2020	55412
AHG8024	276910E000195339	04/03/2020	55412
AHG8024	276910E000195310	03/03/2020	55412
AHK0843	276910E000195307	03/03/2020	55412
AHR0146	276910E000195191	02/03/2020	55412
AHT5152	276910E000195230	02/03/2020	55412
AHU8894	276910E000195238	02/03/2020	55412
AHU8894	276910E000195341	04/03/2020	55412
AHU8894	276910E000195299	03/03/2020	55412
AIC5959	276910E000195240	02/03/2020	55412

AIE2384	276910E000195168	02/03/2020	55412
AIE2384	276910E000195386	04/03/2020	55412
AIN2295	276910E000195278	03/03/2020	55412
AIN7817	276910E000195154	02/03/2020	55412
AIR4436	276910E000195141	02/03/2020	55412
AIS6371	276910E000195214	02/03/2020	55412
AIZ3957	276910E000195429	04/03/2020	55412
AIZ8554	276910E000195217	02/03/2020	55412
AJG7089	276910E000195415	04/03/2020	55412
AJI9473	276910E000195330	03/03/2020	55412
AJJ1920	276910E000195272	03/03/2020	55412
AJK4486	276910E000195427	04/03/2020	55412
AJM8384	276910E000195317	03/03/2020	55412
AJM8384	276910E000195156	02/03/2020	55412
AJN4112	276910E000195434	04/03/2020	55412
AJW6275	276910E000195379	04/03/2020	55412
AJX8752	276910E000195319	03/03/2020	55412
AKA6499	276910E000195440	04/03/2020	55412
AKA8845	276910E000195335	03/03/2020	55412
AKI0734	276910E000195306	03/03/2020	55412
AKK3921	276910E000195423	04/03/2020	55412
AKK3921	276910E000195333	03/03/2020	55412
AKN3611	276910E000195460	04/03/2020	55412
AKP1389	276910E000195194	02/03/2020	55412
AKR0262	276910E000195331	03/03/2020	55412
AKX0752	276910E000195213	02/03/2020	55412
ALK7325	276910E000195242	02/03/2020	55412
ALQ8124	276910E000195195	02/03/2020	55412
ALZ9767	276910E000195291	03/03/2020	55412
AME0767	276910E000195367	04/03/2020	55412
AML5009	276910E000195389	04/03/2020	55412
AMP8474	276910E000195280	03/03/2020	55412
AMS6930	276910E000195313	03/03/2020	55412
AMX4976	276910E000195461	04/03/2020	55412
AND7568	276910E000195201	02/03/2020	55412
AND9202	276910E000195255	03/03/2020	55412
ANF4035	276910E000195371	04/03/2020	55412
ANG5550	276910E000195337	03/03/2020	55412
ANG6474	276910E000195385	04/03/2020	55412
ANL5505	276910E000195143	02/03/2020	55412
ANV4919	276910E000195437	04/03/2020	55412
ANV6672	276910E000195445	04/03/2020	55412
AOB1168	276910E000195311	03/03/2020	55412
AOC5989	276910E000195223	02/03/2020	55412
AOE8813	276910E000195231	02/03/2020	55412
AOR6280	276910E000195435	04/03/2020	55412
AOV0141	276910E000195198	02/03/2020	55412
AOX9540	276910E000195315	03/03/2020	55412
AOZ3314	276910E000195264	03/03/2020	55412
APC1052	276910E000195388	04/03/2020	55412
APM4201	276910E000195302	03/03/2020	55412
APM4201	276910E000195398	04/03/2020	55412
APM4201	276910E000195222	02/03/2020	55412
APN3613	276910E000195207	02/03/2020	55412
APS6704	276910E000195269	03/03/2020	55412
AQF6094	276910E000195281	03/03/2020	55412
AQI2477	276910E000195416	04/03/2020	55412
AQJ1033	276910E000195318	03/03/2020	55412
AQK4692	276910E000195441	04/03/2020	55412

AQM0584	276910E000195448	04/03/2020	55412
AQY0104	276910E000195356	04/03/2020	55412
AQY0104	276910E000195147	02/03/2020	55412
ARB3760	276910E000195431	04/03/2020	55412
ARL0299	276910E000195419	04/03/2020	55412
ARO5210	276910E000195176	02/03/2020	55412
ARO5447	276910E000195377	04/03/2020	55412
ARP4958	276910E000195288	03/03/2020	55412
ARP7414	276910E000195251	03/03/2020	55412
ARS0912	276910E000195436	04/03/2020	55412
ART0768	276910E000195277	03/03/2020	55412
ARV5128	276910E000195438	04/03/2020	55412
ARX9714	276910E000195354	04/03/2020	55412
ARY8168	276910E000195430	04/03/2020	55412
ASA4224	276910E000195204	02/03/2020	55412
ASC2532	276910E000195148	02/03/2020	55412
ASH0499	276910E000195368	04/03/2020	55412
ASO9370	276910E000195363	04/03/2020	55412
ASS7487	276910E000195300	03/03/2020	55412
ASV9772	276910E000195285	03/03/2020	55412
ASX2649	276910E000195338	03/03/2020	55412
ATD0669	276910E000195173	02/03/2020	55412
ATP9437	276910E000195196	02/03/2020	55412
ATP9437	276910E000195392	04/03/2020	55412
ATP9437	276910E000195329	03/03/2020	55412
ATU7682	276910E000195444	04/03/2020	55412
ATW2273	276910E000195188	02/03/2020	55412
ATX1589	276910E000195227	02/03/2020	55412
AUB3234	276910E000195325	03/03/2020	55412
AUC8866	276910E000195308	03/03/2020	55412
AUK1774	276910E000195361	04/03/2020	55412
AUO3219	276910E000195208	02/03/2020	55412
AUP2726	276910E000195454	04/03/2020	55412
AUQ3962	276910E000195289	03/03/2020	55412
AUQ3962	276910E000195343	04/03/2020	55412
AUT8230	276910E000195348	04/03/2020	55412
AUW6184	276910E000195283	03/03/2020	55412
AUY5680	276910E000195372	04/03/2020	55412
AUY5680	276910E000195286	03/03/2020	55412
AUZ4231	276910E000195455	04/03/2020	55412
AVB7057	276910E000195349	04/03/2020	55412
AVC6351	276910E000195393	04/03/2020	55412
AVH2492	276910E000195312	03/03/2020	55412
AVO0825	276910E000195352	04/03/2020	55412
AVT0656	276910E000195403	04/03/2020	55412
AVT9277	276910E000195276	03/03/2020	55412
AVX2625	276910E000195268	03/03/2020	55412
AWF3009	276910E000195464	04/03/2020	55412
AWF3009	276910E000195258	03/03/2020	55412
AWG0686	276910E000195229	02/03/2020	55412
AWG6424	276910E000195359	04/03/2020	55412
AWK1618	276910E000195228	02/03/2020	55412
AWK3933	276910E000195439	04/03/2020	55412
AWK3933	276910E000195221	02/03/2020	55412
AWK3933	276910E000195293	03/03/2020	55412
AWO3829	276910E000195265	03/03/2020	55412
AWS6317	276910E000195332	03/03/2020	55412
AWV3398	276910E000195411	04/03/2020	55412
AWV6565	276910E000195297	03/03/2020	55412

AWW7161	276910E000195180	02/03/2020	55412
AWY6472	276910E000195382	04/03/2020	55412
AWZ5812	276910E000195152	02/03/2020	55412
AXD4685	276910E000195405	04/03/2020	55412
AXE5954	276910E000195344	04/03/2020	55412
AXF2854	276910E000195179	02/03/2020	55412
AXH9456	276910E000195266	03/03/2020	55412
AXI0149	276910E000195192	02/03/2020	55412
AXJ3319	276910E000195220	02/03/2020	55412
AXJ8074	276910E000195290	03/03/2020	55412
AXM8877	276910E000195404	04/03/2020	55412
AXN2371	276910E000195453	04/03/2020	55412
AXN5303	276910E000195384	04/03/2020	55412
AXQ0950	276910E000195174	02/03/2020	55412
AXQ1030	276910E000195190	02/03/2020	55412
AXR2596	276910E000195233	02/03/2020	55412
AXR6282	276910E000195243	02/03/2020	55412
AXY0933	276910E000195421	04/03/2020	55412
AXZ2572	276910E000195170	02/03/2020	55412
AXZ2572	276910E000195177	02/03/2020	55412
AXZ2573	276910E000195428	04/03/2020	55412
AYB8736	276910E000195187	02/03/2020	55412
AYB8736	276910E000195424	04/03/2020	55412
AYF2581	276910E000195145	02/03/2020	55412
AYF2581	276910E000195256	03/03/2020	55412
AYH9711	276910E000195254	03/03/2020	55412
AYK8993	276910E000195181	02/03/2020	55412
AYL0712	276910E000195410	04/03/2020	55412
AYM2993	276910E000195161	02/03/2020	55412
AYN4535	276910E000195261	03/03/2020	55412
AYV8878	276910E000195209	02/03/2020	55412
AYW4252	276910E000195414	04/03/2020	55412
AYW7495	276910E000195146	02/03/2020	55412
AYY9182	276910E000195232	02/03/2020	55412
AYY9625	276910E000195381	04/03/2020	55412
AYZ0507	276910E000195400	04/03/2020	55412
AZD1466	276910E000195218	02/03/2020	55412
AZH9070	276910E000195459	04/03/2020	55412
AZI9622	276910E000195358	04/03/2020	55412
AZJ0535	276910E000195271	03/03/2020	55412
AZN4029	276910E000195216	02/03/2020	55412
AZW4429	276910E000195320	03/03/2020	55412
AZX5250	276910E000195425	04/03/2020	55412
AZY1414	276910E000195418	04/03/2020	55412
BAB3917	276910E000195292	03/03/2020	55412
BAB9193	276910E000195413	04/03/2020	55412
BAC5634	276910E000195442	04/03/2020	55412
BAD6795	276910E000195369	04/03/2020	55412
BAD6795	276910E000195197	02/03/2020	55412
BAD6795	276910E000195202	02/03/2020	55412
BAF6261	276910E000195326	03/03/2020	55412
BAK1112	276910E000195399	04/03/2020	55412
BAL2094	276910E000195426	04/03/2020	55412
BAN2137	276910E000195260	03/03/2020	55412
BAN9198	276910E000195241	02/03/2020	55412
BAS9209	276910E000195296	03/03/2020	55412
BAX1582	276910E000195215	02/03/2020	55412
BBI0837	276910E000195151	02/03/2020	55412
BBO3616	276910E000195189	02/03/2020	55412

BBP4963	276910E000195279	03/03/2020	55412
BBQ1297	276910E000195357	04/03/2020	55412
BBT4717	276910E000195407	04/03/2020	55412
BBT4717	276910E000195270	03/03/2020	55412
BBV1091	276910E000195178	02/03/2020	55412
BBV4880	276910E000195370	04/03/2020	55412
BBX0554	276910E000195253	03/03/2020	55412
BCE0667	276910E000195374	04/03/2020	55412
BCG3271	276910E000195412	04/03/2020	55412
BCH5957	276910E000195245	02/03/2020	55412
BCL7954	276910E000195462	04/03/2020	55412
BCM5208	276910E000195351	04/03/2020	55412
BCN3180	276910E000195402	04/03/2020	55412
BCN5349	276910E000195210	02/03/2020	55412
BCP5458	276910E000195420	04/03/2020	55412
BCQ1165	276910E000195456	04/03/2020	55412
BCQ9506	276910E000195182	02/03/2020	55412
BCR9203	276910E000195244	02/03/2020	55412
BCT9610	276910E000195259	03/03/2020	55412
BCY1821	276910E000195463	04/03/2020	55412
BDH4503	276910E000195321	03/03/2020	55412
BDI0269	276910E000195186	02/03/2020	55412
BDI0952	276910E000195350	04/03/2020	55412
BDI2644	276910E000195301	03/03/2020	55412
BDM5551	276910E000195157	02/03/2020	55412
BDM5551	276910E000195295	03/03/2020	55412
BDQ1937	276910E000195164	02/03/2020	55412
BDR2134	276910E000195294	03/03/2020	55412
BDW7314	276910E000195346	04/03/2020	55412
BDX1725	276910E000195139	02/03/2020	55412
BEM4382	276910E000195219	02/03/2020	55412
BEM6319	276910E000195172	02/03/2020	55412
BEP0295	276910E000195184	02/03/2020	55412
BET2884	276910E000195355	04/03/2020	55412
BJT2112	276910E000195458	04/03/2020	55412
BQQ3604	276910E000195362	04/03/2020	55412
CMF3433	276910E000195252	03/03/2020	55412
CMJ1630	276910E000195224	02/03/2020	55412
DCB8259	276910E000195452	04/03/2020	55412
DCZ8125	276910E000195149	02/03/2020	55412
DDP5581	276910E000195175	02/03/2020	55412
DDX3314	276910E000195159	02/03/2020	55412
DDY8403	276910E000195160	02/03/2020	55412
DEB4914	276910E000195396	04/03/2020	55412
DGD4852	276910E000195422	04/03/2020	55412
DGN5793	276910E000195165	02/03/2020	55412
DGO8134	276910E000195142	02/03/2020	55412
DGQ9028	276910E000195322	03/03/2020	55412
DJF2404	276910E000195347	04/03/2020	55412
DKC9758	276910E000195334	03/03/2020	55412
DKV8285	276910E000195417	04/03/2020	55412
DLM1046	276910E000195380	04/03/2020	55412
DLM1046	276910E000195171	02/03/2020	55412
DMP6476	276910E000195236	02/03/2020	55412
DNL0375	276910E000195378	04/03/2020	55412
DOG6833	276910E000195345	04/03/2020	55412
DPP4543	276910E000195226	02/03/2020	55412
DPR9254	276910E000195275	03/03/2020	55412
DRN3924	276910E000195449	04/03/2020	55412

DRN3924	276910E000195365	04/03/2020	55412
DRN3924	276910E000195263	03/03/2020	55412
DRN3924	276910E000195205	02/03/2020	55412
DRO5062	276910E000195397	04/03/2020	55412
DSE6408	276910E000195443	04/03/2020	55412
DVM2535	276910E000195235	02/03/2020	55412
DWM9184	276910E000195390	04/03/2020	55412
DXD3188	276910E000195366	04/03/2020	55412
EBA0661	276910E000195166	02/03/2020	55412
EBM5003	276910E000195316	03/03/2020	55412
EBM5003	276910E000195206	02/03/2020	55412
EDF9423	276910E000195246	03/03/2020	55412
EDG2272	276910E000195309	03/03/2020	55412
EDQ2361	276910E000195314	03/03/2020	55412
EEK6313	276910E000195249	03/03/2020	55412
EGA3350	276910E000195200	02/03/2020	55412
EGF3734	276910E000195303	03/03/2020	55412
EKK1334	276910E000195162	02/03/2020	55412
ENR7356	276910E000195457	04/03/2020	55412
EUA6704	276910E000195282	03/03/2020	55412
EWW2149	276910E000195323	03/03/2020	55412
FJU1609	276910E000195250	03/03/2020	55412
FKO5737	276910E000195167	02/03/2020	55412
FNC9096	276910E000195163	02/03/2020	55412
FRV0094	276910E000195262	03/03/2020	55412
GIQ1600	276910E000195394	04/03/2020	55412
GIZ8468	276910E000195225	02/03/2020	55412
GPJ9051	276910E000195304	03/03/2020	55412
GSZ4873	276910E000195305	03/03/2020	55412
HHB4047	276910E000195395	04/03/2020	55412
HSY2897	276910E000195406	04/03/2020	55412
IFS6609	276910E000195211	02/03/2020	55412
IOA4662	276910E000195267	03/03/2020	55412
JKZ7133	276910E000195408	04/03/2020	55412
JKZ7133	276910E000195234	02/03/2020	55412
JTT5074	276910E000195274	03/03/2020	55412
KXX1442	276910E000195203	02/03/2020	55412
LTT1503	276910E000195451	04/03/2020	55412
MBB1178	276910E000195409	04/03/2020	55412
MBQ3161	276910E000195185	02/03/2020	55412
MGI8016	276910E000195158	02/03/2020	55412
MGV6234	276910E000195199	02/03/2020	55412
MHF6327	276910E000195273	03/03/2020	55412
MLB3953	276910E000195169	02/03/2020	55412
MLL4307	276910E000195327	03/03/2020	55412
MLL4307	276910E000195153	02/03/2020	55412
MLL4307	276910E000195432	04/03/2020	55412
MQG6224	276910E000195144	02/03/2020	55412
MVC5294	276910E000195373	04/03/2020	55412
NHQ4636	276910E000195183	02/03/2020	55412
NKA7488	276910E000195248	03/03/2020	55412
NOR9519	276910E000195446	04/03/2020	55412
NVL3418	276910E000195336	03/03/2020	55412
NVL3418	276910E000195387	04/03/2020	55412
NZK4566	276910E000195364	04/03/2020	55412
OBP1670	276910E000195383	04/03/2020	55412
OMP3913	276910E000195257	03/03/2020	55412
PWL7663	276910E000195340	04/03/2020	55412
QDG6474	276910E000195324	03/03/2020	55412

QKI5636	276910E000195298	03/03/2020	55412
QOW0455	276910E000195433	04/03/2020	55412
QUF3561	276910E000195155	02/03/2020	55412
QXM4199	276910E000195376	04/03/2020	55412

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 13/07/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA2902	276910Y001038419	18/03/2020	74550
AAA5081	276910Y001038724	19/03/2020	74550
AAA6188	276910Y001037888	16/03/2020	74550
AAB7670	276910Y001038415	18/03/2020	74550
AAB7670	276910Y001038751	19/03/2020	74550
AAD3564	276910Y001038105	16/03/2020	74550
AAG2322	276910Y001038113	17/03/2020	74550
AAH6A88	276910Y001038552	18/03/2020	74630
AAI4129	276910Y001038782	19/03/2020	74550
AAK4278	276910Y001038360	18/03/2020	74710
AAL5778	276910Y001038259	17/03/2020	74550
AAN1715	276910Y001037912	16/03/2020	74550
AAQ1D00	276910Y001038120	17/03/2020	74550
AAU1552	276910E000195702	07/03/2020	55412
AAW2047	276910Y001038761	19/03/2020	74550
AAW4E11	276910Y001038385	18/03/2020	74550
ABD5877	276910Y001038449	18/03/2020	74550
ABE3643	276910Y001038788	19/03/2020	74630
ABE4503	276910Y001037985	16/03/2020	74550
ABK8352	276910Y001038228	17/03/2020	74550
ABL6367	276910E000195519	05/03/2020	55412
ABL8106	276910Y001038135	17/03/2020	74550
ABM3F16	276910Y001038256	17/03/2020	74550
ABW5954	276910E000195556	05/03/2020	55412
ACS1G71	276910Y001038559	18/03/2020	74550
ACS7011	276910Y001038052	16/03/2020	74550
ACS8G91	276910Y001038669	19/03/2020	74550
ACS9004	276910Y001038063	16/03/2020	74550
ACT2113	276910Y001038170	17/03/2020	74550
ACU1119	276910Y001038572	18/03/2020	74550
ACU2529	276910Y001038712	19/03/2020	74630
ACW6871	276910Y001038634	19/03/2020	74550
ACY0067	276910E000195571	05/03/2020	55412
ADG8338	276910Y001037889	16/03/2020	74550
ADS7808	276910E000195649	06/03/2020	55412
ADS7I08	276910Y001038811	19/03/2020	74550
ADX0313	276910Y001038409	18/03/2020	74550
ADY1889	276910Y001038753	19/03/2020	74550
AEB4239	276910Y001038798	19/03/2020	74550
AEC7004	276910E000195547	05/03/2020	55412
AEG7733	276910Y001038457	18/03/2020	74550
AEJ9894	276910E000195531	05/03/2020	55412
AEK0702	276910Y001038222	17/03/2020	74630
AEK8025	276910Y001038293	17/03/2020	74630
AER0726	276910Y001038436	18/03/2020	74630
AEY1253	276910E000195622	06/03/2020	55412
AEZ5225	276910Y001038279	17/03/2020	74550

AFG7229	276910Y001038126	17/03/2020	74630
AFK9316	276910Y001037936	16/03/2020	74550
AFL9418	276910Y001038374	18/03/2020	74550
AFP6C37	276910Y001038205	17/03/2020	74550
AFR2603	276910Y001038158	17/03/2020	74550
AFT2052	276910Y001038003	16/03/2020	74550
AFT2052	276910Y001038472	18/03/2020	74630
AFT2052	276910Y001038215	17/03/2020	74550
AFV1117	276910Y001038656	19/03/2020	74630
AFV5959	276910Y001037922	16/03/2020	74550
AFW4083	276910Y001038089	16/03/2020	74550
AFZ0562	276910Y001038085	16/03/2020	74550
AGK9463	276910Y001038251	17/03/2020	74550
AGK9463	276910Y001038732	19/03/2020	74550
AGL2750	276910E000195518	05/03/2020	55412
AGM2796	276910Y001038264	17/03/2020	74550
AGM2796	276910Y001038546	18/03/2020	74550
ago/54	276910Y001038488	18/03/2020	74630
AGU0141	276910Y001038541	18/03/2020	74550
AGY5800	276910E000195577	06/03/2020	55412
AGZ6983	276910E000195584	06/03/2020	55412
AHB1483	276910Y001037883	16/03/2020	74550
AHE6737	276910Y001038665	19/03/2020	74550
AHE7G66	276910Y001038584	18/03/2020	74550
AHF0968	276910Y001037900	16/03/2020	74550
AHF4296	276910Y001038341	17/03/2020	74550
AHG8024	276910E000195703	07/03/2020	55412
AHG8024	276910E000195515	05/03/2020	55412
AHG8024	276910E000195604	06/03/2020	55412
AHJ0911	276910Y001038295	17/03/2020	74550
AHL9516	276910Y001038092	16/03/2020	74550
AHP4420	276910Y001038411	18/03/2020	74550
AHQ1912	276910Y001038752	19/03/2020	74550
AHQ1912	276910Y001037908	16/03/2020	74550
AHV3529	276910Y001038765	19/03/2020	74550
AHV6767	276910Y001038733	19/03/2020	74630
AIB3057	276910Y001038791	19/03/2020	74550
AIE2384	276910E000195594	06/03/2020	55412
AIE7577	276910Y001037851	16/03/2020	74550
AIE7577	276910Y001038129	17/03/2020	74710
AIF4519	276910Y001038319	17/03/2020	74550
AIH9119	276910Y001038715	19/03/2020	74550
AII4250	276910Y001038609	19/03/2020	74550
AIN7909	276910E000195673	06/03/2020	55412
AIN7968	276910Y001038498	18/03/2020	74550
AIN7968	276910Y001038122	17/03/2020	74710
AIN7968	276910Y001038351	18/03/2020	74550
AIO8558	276910Y001038245	17/03/2020	74550
AIV4102	276910Y001038324	17/03/2020	74630
AIX2E00	276910Y001038237	17/03/2020	74550
AJA7060	276910Y001038244	17/03/2020	74550
AJA7060	276910Y001038626	19/03/2020	74550
AJA7060	276910Y001038686	19/03/2020	74630
AJA7060	276910Y001037956	16/03/2020	74550
AJA7060	276910Y001038618	19/03/2020	74550
AJA7060	276910Y001038143	17/03/2020	74630
AJA7060	276910Y001038123	17/03/2020	74550
AJA7060	276910Y001038486	18/03/2020	74550
AJA7060	276910Y001038186	17/03/2020	74630

AJA7060	276910Y001038483	18/03/2020	74550
AJB9693	276910Y001038738	19/03/2020	74550
AJC7701	276910E000195646	06/03/2020	55412
AJF7419	276910Y001037960	16/03/2020	74550
AJH5885	276910Y001038757	19/03/2020	74550
AJH5885	276910Y001038592	18/03/2020	74550
AJH7052	276910Y001038247	17/03/2020	74550
AJI0864	276910Y001038758	19/03/2020	74710
AJI2426	276910Y001037997	16/03/2020	74550
AJJ1388	276910E000195720	07/03/2020	55412
AJK2159	276910E000195687	06/03/2020	55412
AJK4266	276910Y001038602	19/03/2020	74550
AJK7159	276910Y001037913	16/03/2020	74630
AJK7159	276910Y001038346	17/03/2020	74630
AJK7159	276910Y001038118	17/03/2020	74630
AJK7159	276910Y001038608	19/03/2020	74630
AJK7159	276910Y001038127	17/03/2020	74550
AJK7159	276910Y001037920	16/03/2020	74550
AJK7159	276910Y001038605	19/03/2020	74630
AJK7159	276910Y001037854	16/03/2020	74630
AJM1258	276910Y001037981	16/03/2020	74550
AJP6292	276910Y001038362	18/03/2020	74550
AJT8998	276910Y001037924	16/03/2020	74550
AJU6283	276910Y001037870	16/03/2020	74550
AJW2969	276910Y001038142	17/03/2020	74550
AJW6275	276910E000195605	06/03/2020	55412
AJY6881	276910Y001038650	19/03/2020	74550
AJY6881	276910Y001038651	19/03/2020	74550
AJY6881	276910Y001038649	19/03/2020	74550
AJZ8498	276910Y001038494	18/03/2020	74550
AKA3554	276910Y001038462	18/03/2020	74550
AKA3554	276910Y001038201	17/03/2020	74550
AKA3554	276910Y001038688	19/03/2020	74550
AKA4668	276910E000195553	05/03/2020	55412
AKB2F45	276910Y001038704	19/03/2020	74550
AKB8006	276910Y001037867	16/03/2020	74550
AKB9I89	276910Y001038098	16/03/2020	74550
AKE5I08	276910Y001038509	18/03/2020	74550
AKF4C96	276910Y001038039	16/03/2020	74630
AKG0544	276910Y001038354	18/03/2020	74630
AKI3010	276910E000195526	05/03/2020	55412
AKI4391	276910Y001037944	16/03/2020	74630
AKJ4203	276910Y001038227	17/03/2020	74550
AKJ7506	276910Y001038640	19/03/2020	74550
AKJ8666	276910Y001038219	17/03/2020	74550
AKK7300	276910E000195524	05/03/2020	55412
AKM0971	276910Y001038675	19/03/2020	74550
AKM2804	276910Y001038456	18/03/2020	74550
AKO7404	276910E000195610	06/03/2020	55412
AKP4745	276910E000195501	05/03/2020	55412
AKR6687	276910Y001038700	19/03/2020	74550
AKT5132	276910E000195579	06/03/2020	55412
AKV0298	276910Y001037983	16/03/2020	74550
AKW4907	276910Y001038672	19/03/2020	74550
AKW5079	276910E000195468	05/03/2020	55412
AKW6768	276910E000195621	06/03/2020	55412
AKY0D38	276910Y001038017	16/03/2020	74550
AKY5576	276910Y001038480	18/03/2020	74550
AKZ4461	276910Y001038252	17/03/2020	74550

ALB2540	276910Y001038668	19/03/2020	74550
ALB2540	276910Y001038600	19/03/2020	74630
ALB2540	276910Y001038424	18/03/2020	74550
ALD2032	276910E000195714	07/03/2020	55412
ALD3581	276910Y001038775	19/03/2020	74550
ALH2809	276910E000195489	05/03/2020	55412
ALJ1605	276910Y001038352	18/03/2020	74630
ALM9875	276910Y001038329	17/03/2020	74550
ALN4773	276910Y001038162	17/03/2020	74550
ALN6858	276910Y001037968	16/03/2020	74550
ALN8520	276910Y001038581	18/03/2020	74630
ALP2425	276910Y001038115	17/03/2020	74630
ALP9418	276910Y001038787	19/03/2020	74550
ALQ2134	276910Y001038147	17/03/2020	74630
ALQ2134	276910Y001038627	19/03/2020	74550
ALQ2134	276910Y001038434	18/03/2020	74550
ALQ7266	276910Y001038433	18/03/2020	74550
ALR0365	276910Y001038116	17/03/2020	74550
ALR6080	276910Y001038687	19/03/2020	74630
ALS2622	276910Y001038163	17/03/2020	74550
ALS4753	276910Y001038455	18/03/2020	74550
ALT1075	276910Y001038322	17/03/2020	74550
ALT5542	276910Y001038606	19/03/2020	74550
ALU2718	276910Y001038477	18/03/2020	74550
ALW7000	276910Y001038760	19/03/2020	74630
ALW7000	276910Y001038607	19/03/2020	74550
ALX6G91	276910Y001038734	19/03/2020	74550
ALY8141	276910Y001037882	16/03/2020	74550
ALZ2F25	276910Y001038588	18/03/2020	74550
AMB4824	276910Y001038021	16/03/2020	74710
AMC5043	276910Y001038401	18/03/2020	74550
AMC5043	276910Y001038384	18/03/2020	74550
AMC5043	276910Y001038464	18/03/2020	74630
AME8004	276910E000195644	06/03/2020	55412
AMH4352	276910Y001038275	17/03/2020	74550
AMH4752	276910Y001038103	16/03/2020	74550
AMH5I54	276910Y001038479	18/03/2020	74550
AMH9517	276910Y001037971	16/03/2020	74550
AMJ9539	276910Y001037931	16/03/2020	74550
AMK2860	276910Y001038376	18/03/2020	74550
AMM8J65	276910Y001037933	16/03/2020	74550
AMN4534	276910E000195706	07/03/2020	55412
AMP8104	276910Y001038402	18/03/2020	74550
AMQ3811	276910Y001038445	18/03/2020	74550
AMQ9F78	276910Y001038145	17/03/2020	74550
AMR2322	276910Y001038709	19/03/2020	74550
AMR6591	276910Y001038421	18/03/2020	74550
AMT5955	276910Y001038646	19/03/2020	74550
AMT7579	276910Y001038299	17/03/2020	74550
AMU2144	276910Y001038379	18/03/2020	74550
AMU2144	276910Y001038689	19/03/2020	74630
AMU2144	276910Y001038018	16/03/2020	74550
AMU2144	276910Y001038380	18/03/2020	74550
AMU2144	276910Y001038231	17/03/2020	74550
AMU9460	276910Y001038453	18/03/2020	74550
AMW2942	276910Y001038272	17/03/2020	74550
AMZ4192	276910E000195704	07/03/2020	55412
AMZ4660	276910Y001037945	16/03/2020	74630
ANC3583	276910Y001038538	18/03/2020	74550

ANC5351	276910Y001038065	16/03/2020	74550
AND9686	276910E000195483	05/03/2020	55412
ANF5829	276910Y001038535	18/03/2020	74550
ANH1119	276910Y001038280	17/03/2020	74550
ANH2378	276910Y001037990	16/03/2020	74550
ANI3231	276910Y001038006	16/03/2020	74550
ANI5562	276910Y001038086	16/03/2020	74630
ANO1294	276910Y001038682	19/03/2020	74550
ANQ9373	276910E000195701	07/03/2020	55412
ANS4642	276910Y001038046	16/03/2020	74550
ANU6816	276910E000195694	07/03/2020	55412
ANV6672	276910E000195470	05/03/2020	55412
ANV6672	276910E000195657	06/03/2020	55412
ANV7623	276910Y001038083	16/03/2020	74550
ANV7623	276910Y001038582	18/03/2020	74550
ANV8054	276910Y001038190	17/03/2020	74550
ANW0674	276910Y001038173	17/03/2020	74550
ANW1B66	276910Y001038071	16/03/2020	74710
ANW4650	276910Y001038520	18/03/2020	74550
ANX1732	276910Y001038110	17/03/2020	74550
ANY0329	276910Y001038350	17/03/2020	74550
ANY8221	276910Y001038487	18/03/2020	74630
ANZ9098	276910E000195708	07/03/2020	55412
AOA6A22	276910Y001038489	18/03/2020	74630
AOB0314	276910Y001037918	16/03/2020	74550
AOD5155	276910Y001037847	16/03/2020	74550
AOD5C01	276910Y001038705	19/03/2020	74550
AOE7001	276910E000195625	06/03/2020	55412
AOF9035	276910Y001038148	17/03/2020	74550
AOJ6037	276910Y001038597	18/03/2020	74550
AOJ8638	276910Y001038191	17/03/2020	74550
AOK5594	276910E000195478	05/03/2020	55412
AON5293	276910Y001038491	18/03/2020	74550
AOO5088	276910E000195504	05/03/2020	55412
AOP7253	276910Y001037995	16/03/2020	74550
AOP9I14	276910Y001038639	19/03/2020	74630
AOR1308	276910Y001038603	19/03/2020	74550
AOT5601	276910E000195555	05/03/2020	55412
AOV5475	276910Y001038667	19/03/2020	74550
AOV5475	276910Y001038000	16/03/2020	74550
AOV5475	276910Y001038678	19/03/2020	74630
AOX3165	276910Y001037919	16/03/2020	74550
AOX8061	276910Y001038187	17/03/2020	74550
AOY4840	276910Y001038309	17/03/2020	74550
AOY6487	276910Y001037911	16/03/2020	74550
AOY7558	276910Y001038250	17/03/2020	74550
APA6317	276910Y001038149	17/03/2020	74550
APC5892	276910Y001038539	18/03/2020	74550
APD0024	276910E000195496	05/03/2020	55412
APD0024	276910E000195598	06/03/2020	55412
APD0853	276910Y001038156	17/03/2020	74630
APD9266	276910Y001038011	16/03/2020	74630
APE1E85	276910Y001038534	18/03/2020	74630
APF2629	276910E000195597	06/03/2020	55412
APF4359	276910Y001038711	19/03/2020	74550
APF8D03	276910Y001038465	18/03/2020	74550
APH7J72	276910Y001038648	19/03/2020	74550
API7296	276910Y001038416	18/03/2020	74550
API8006	276910Y001038253	17/03/2020	74550

APJ6561	276910Y001038425	18/03/2020	74550
APJ7476	276910Y001037999	16/03/2020	74630
APK2G24	276910Y001038013	16/03/2020	74550
APL9639	276910Y001038016	16/03/2020	74550
APM4201	276910E000195700	07/03/2020	55412
APM4201	276910E000195662	06/03/2020	55412
APM4201	276910E000195560	05/03/2020	55412
APM4712	276910E000195619	06/03/2020	55412
APM7305	276910E000195595	06/03/2020	55412
APO1446	276910E000195471	05/03/2020	55412
APS9F91	276910Y001038745	19/03/2020	74550
APT3616	276910Y001038161	17/03/2020	74550
APU4508	276910Y001038267	17/03/2020	74550
APV1I81	276910Y001038566	18/03/2020	74550
APV8077	276910Y001038217	17/03/2020	74550
APW8628	276910Y001038614	19/03/2020	74630
APW8710	276910Y001038133	17/03/2020	74550
APW8710	276910Y001038325	17/03/2020	74550
APX9989	276910Y001038720	19/03/2020	74550
APY5025	276910E000195491	05/03/2020	55412
AQC7940	276910Y001038119	17/03/2020	74550
AQD4549	276910Y001038594	18/03/2020	74550
AQF5571	276910Y001038800	19/03/2020	74550
AQI8693	276910Y001038482	18/03/2020	74550
AQI8693	276910Y001038391	18/03/2020	74550
AQJ1033	276910E000195493	05/03/2020	55412
AQJ7792	276910Y001038768	19/03/2020	74550
AQK7254	276910Y001038556	18/03/2020	74550
AQL2407	276910Y001038784	19/03/2020	74550
AQL2407	276910Y001038429	18/03/2020	74550
AQL2407	276910Y001038793	19/03/2020	74630
AQL2407	276910Y001037925	16/03/2020	74550
AQL6363	276910Y001038304	17/03/2020	74550
AQL9777	276910Y001038663	19/03/2020	74550
AQM1884	276910E000195719	07/03/2020	55412
AQN2613	276910Y001038332	17/03/2020	74630
AQN7089	276910Y001038474	18/03/2020	74550
AQO4898	276910E000195558	05/03/2020	55412
AQQ1501	276910Y001038629	19/03/2020	74550
AQQ2395	276910Y001037894	16/03/2020	74550
AQR7922	276910E000195589	06/03/2020	55412
AQR9312	276910Y001037940	16/03/2020	74550
AQU0969	276910Y001038151	17/03/2020	74550
AQW2301	276910Y001038072	16/03/2020	74550
AQW5I97	276910Y001038398	18/03/2020	74630
AQW8762	276910Y001038466	18/03/2020	74550
AQX4940	276910E000195561	05/03/2020	55412
AQY4067	276910Y001038728	19/03/2020	74550
AQY4159	276910Y001038698	19/03/2020	74550
AQZ2111	276910Y001037897	16/03/2020	74630
AQZ2J16	276910Y001038282	17/03/2020	74550
ARA4794	276910Y001038747	19/03/2020	74550
ARA7366	276910Y001038037	16/03/2020	74550
ARA9965	276910Y001038576	18/03/2020	74550
ARC3I78	276910Y001038526	18/03/2020	74550
ARD3291	276910E000195648	06/03/2020	55412
ARD6154	276910Y001038139	17/03/2020	74550
ARD6920	276910Y001038381	18/03/2020	74550
ARD6E72	276910Y001038012	16/03/2020	74550

ARD6J21	276910Y001038478	18/03/2020	74550
ARD6J21	276910Y001038461	18/03/2020	74630
ARD6J21	276910Y001038387	18/03/2020	74550
ARF0912	276910Y001038580	18/03/2020	74710
ARF0912	276910Y001038310	17/03/2020	74710
ARF0912	276910Y001038748	19/03/2020	74550
ARH3261	276910Y001038666	19/03/2020	74550
ARH4060	276910E000195695	07/03/2020	55412
ARI5283	276910Y001038210	17/03/2020	74550
ARN2535	276910Y001038257	17/03/2020	74550
ARN2I75	276910Y001038266	17/03/2020	74630
ARN3278	276910Y001037943	16/03/2020	74550
ARN3278	276910Y001038178	17/03/2020	74710
ARN8373	276910Y001037942	16/03/2020	74550
ARN8373	276910Y001038140	17/03/2020	74630
ARN8373	276910Y001037958	16/03/2020	74550
ARN8807	276910Y001038821	19/03/2020	74550
ARO4G02	276910Y001038438	18/03/2020	74550
ARO8706	276910Y001038208	17/03/2020	74550
ARP3857	276910E000195617	06/03/2020	55412
ARS1369	276910Y001038060	16/03/2020	74630
ART7101	276910Y001038348	17/03/2020	74550
ART9708	276910Y001038114	17/03/2020	74550
ARU8629	276910Y001038521	18/03/2020	74550
ARV3079	276910Y001038470	18/03/2020	74550
ARV7617	276910Y001038373	18/03/2020	74550
ARX5079	276910Y001038144	17/03/2020	74550
ARX7173	276910Y001038024	16/03/2020	74550
ARX8485	276910Y001037906	16/03/2020	74550
ARZ4298	276910E000195670	06/03/2020	55412
ASA3638	276910E000195721	07/03/2020	55412
ASB9871	276910Y001037982	16/03/2020	74550
ASD8169	276910Y001038598	18/03/2020	74550
ASE5G95	276910Y001038132	17/03/2020	74550
ASF9308	276910Y001037902	16/03/2020	74550
ASF9720	276910E000195693	07/03/2020	55412
ASG4246	276910Y001038452	18/03/2020	74550
ASG6217	276910Y001038725	19/03/2020	74550
ASG6814	276910Y001038762	19/03/2020	74550
ASH6644	276910E000195688	06/03/2020	55412
ASJ1941	276910E000195732	07/03/2020	55412
ASM5838	276910Y001038020	16/03/2020	74550
ASO5899	276910Y001038496	18/03/2020	74550
ASP1290	276910Y001038249	17/03/2020	74550
ASQ7191	276910Y001038226	17/03/2020	74550
ASQ9318	276910E000195500	05/03/2020	55412
ASR4556	276910E000195618	06/03/2020	55412
ASR7167	276910Y001037957	16/03/2020	74550
ASR8516	276910Y001038485	18/03/2020	74550
AST2633	276910Y001038589	18/03/2020	74550
ASU7708	276910Y001037986	16/03/2020	74550
ASY8448	276910Y001038497	18/03/2020	74550
ASZ3441	276910Y001038691	19/03/2020	74550
ASZ3771	276910E000195601	06/03/2020	55412
ASZ3771	276910E000195705	07/03/2020	55412
ASZ4862	276910Y001038134	17/03/2020	74550
ASZ7456	276910Y001038356	18/03/2020	74630
ASZ7456	276910Y001038232	17/03/2020	74630
ASZ7456	276910Y001038088	16/03/2020	74550

ASZ7456	276910Y001038355	18/03/2020	74550
ASZ7456	276910Y001038198	17/03/2020	74710
ASZ7456	276910Y001038204	17/03/2020	74630
ATA4294	276910Y001038036	16/03/2020	74550
ATA9C76	276910Y001038660	19/03/2020	74550
ATB2476	276910Y001038714	19/03/2020	74550
ATB9665	276910Y001038568	18/03/2020	74550
ATC4081	276910Y001038695	19/03/2020	74550
ATD9977	276910Y001037846	16/03/2020	74550
ATE3626	276910Y001038400	18/03/2020	74550
ATE4452	276910Y001038585	18/03/2020	74630
ATG2845	276910Y001038185	17/03/2020	74550
ATH1544	276910Y001038188	17/03/2020	74550
ATH7741	276910Y001038630	19/03/2020	74550
ATI1326	276910Y001038604	19/03/2020	74550
ATI8970	276910Y001038808	19/03/2020	74550
ATI8970	276910Y001038050	16/03/2020	74630
ATJ4632	276910Y001038754	19/03/2020	74550
ATM5224	276910Y001038731	19/03/2020	74550
ATM5224	276910Y001038625	19/03/2020	74550
ATM5224	276910Y001038717	19/03/2020	74550
ATN6156	276910E000195551	05/03/2020	55412
ATO1774	276910Y001037909	16/03/2020	74550
ATO8722	276910Y001037965	16/03/2020	74550
ATP9437	276910E000195691	07/03/2020	55412
ATP9437	276910E000195568	05/03/2020	55412
ATQ1380	276910Y001037928	16/03/2020	74550
ATR8584	276910Y001037932	16/03/2020	74550
ATT2912	276910Y001038653	19/03/2020	74550
ATT2C45	276910Y001038404	18/03/2020	74550
ATT4084	276910Y001038446	18/03/2020	74550
ATV2111	276910E000195514	05/03/2020	55412
ATW0I13	276910Y001038033	16/03/2020	74550
ATX0786	276910Y001038281	17/03/2020	74550
ATY5945	276910Y001038437	18/03/2020	74550
ATY5945	276910Y001038321	17/03/2020	74550
ATY5945	276910Y001038331	17/03/2020	74550
ATY5945	276910Y001038077	16/03/2020	74550
ATY6767	276910E000195711	07/03/2020	55412
ATY8017	276910E000195534	05/03/2020	55412
ATZ0F15	276910Y001037904	16/03/2020	74550
ATZ3C16	276910Y001038270	17/03/2020	74630
AUB2G28	276910Y001038271	17/03/2020	74550
AUE0061	276910E000195607	06/03/2020	55412
AUF8117	276910E000195640	06/03/2020	55412
AUG3392	276910Y001037959	16/03/2020	74550
AUG7708	276910Y001037921	16/03/2020	74550
AUH1I10	276910Y001037874	16/03/2020	74550
AUH9791	276910Y001038426	18/03/2020	74550
AUI7623	276910Y001038312	17/03/2020	74630
AUJ3J78	276910Y001038290	17/03/2020	74550
AUJ5139	276910Y001038697	19/03/2020	74550
AUJ6242	276910Y001038492	18/03/2020	74550
AUK8942	276910Y001038440	18/03/2020	74550
AUL7A10	276910Y001038772	19/03/2020	74550
AUM9611	276910Y001038146	17/03/2020	74550
AUN5168	276910Y001038212	17/03/2020	74550
AUO6395	276910Y001038776	19/03/2020	74550
AUO8667	276910E000195676	06/03/2020	55412

AUP1D49	276910Y001038540	18/03/2020	74550
AUP3549	276910E000195469	05/03/2020	55412
AUQ2044	276910Y001038596	18/03/2020	74550
AUS1A59	276910Y001038523	18/03/2020	74550
AUS7916	276910Y001038553	18/03/2020	74630
AUT3G16	276910Y001038399	18/03/2020	74550
AUT4448	276910E000195692	07/03/2020	55412
AUT8441	276910Y001038710	19/03/2020	74550
AUU4685	276910E000195731	07/03/2020	55412
AUU7220	276910Y001037926	16/03/2020	74550
AUV0710	276910Y001038296	17/03/2020	74550
AUV8117	276910Y001038481	18/03/2020	74630
AUW6408	276910E000195499	05/03/2020	55412
AUW9419	276910Y001038094	16/03/2020	74630
AUW9419	276910Y001038435	18/03/2020	74550
AUX9G00	276910Y001038238	17/03/2020	74550
AUY1663	276910Y001038565	18/03/2020	74550
AUY5790	276910Y001038785	19/03/2020	74550
AUY5F24	276910Y001038528	18/03/2020	74630
AUY7167	276910Y001038722	19/03/2020	74550
AUZ4767	276910E000195587	06/03/2020	55412
AVA1539	276910Y001037935	16/03/2020	74550
AVB5333	276910Y001038721	19/03/2020	74550
AVB5333	276910Y001038560	18/03/2020	74550
AVB7073	276910E000195548	05/03/2020	55412
AVB9938	276910Y001038336	17/03/2020	74550
AVC2594	276910Y001038766	19/03/2020	74550
AVC4803	276910Y001038510	18/03/2020	74630
AVC6351	276910E000195559	05/03/2020	55412
AVC7745	276910Y001038658	19/03/2020	74550
AVD7439	276910Y001038467	18/03/2020	74550
AVE4556	276910Y001038193	17/03/2020	74550
AVE4C73	276910Y001038392	18/03/2020	74550
AVE6160	276910Y001038283	17/03/2020	74550
AVE9474	276910E000195686	06/03/2020	55412
AVF8251	276910E000195466	05/03/2020	55412
AVF9744	276910Y001038450	18/03/2020	74550
AVG0H63	276910Y001038291	17/03/2020	74550
AVG5E46	276910Y001038035	16/03/2020	74550
AVH0505	276910Y001038533	18/03/2020	74550
AVH1548	276910Y001037878	16/03/2020	74550
AVH2618	276910Y001038136	17/03/2020	74550
AVH6349	276910Y001038779	19/03/2020	74550
AVI1377	276910E000195637	06/03/2020	55412
AVK5F97	276910Y001037892	16/03/2020	74550
AVM0861	276910Y001038112	17/03/2020	74550
AVM4285	276910Y001037865	16/03/2020	74630
AVM5446	276910Y001038049	16/03/2020	74550
AVN0996	276910Y001038795	19/03/2020	74550
AVN8C99	276910Y001038236	17/03/2020	74550
AVO2598	276910Y001038153	17/03/2020	74550
AVO7527	276910Y001038234	17/03/2020	74550
AVO7G07	276910Y001038243	17/03/2020	74550
AVO8280	276910Y001038789	19/03/2020	74710
AVO8280	276910Y001038209	17/03/2020	74630
AVO8280	276910Y001038194	17/03/2020	74550
AVO8280	276910Y001038403	18/03/2020	74710
AVP6737	276910Y001038183	17/03/2020	74550
AVQ1C17	276910Y001038041	16/03/2020	74630

AVQ2539	276910Y001038799	19/03/2020	74550
AVQ6382	276910E000195698	07/03/2020	55412
AVR0815	276910Y001038463	18/03/2020	74550
AVR1054	276910E000195521	05/03/2020	55412
AVS5E12	276910Y001038368	18/03/2020	74550
AVS7698	276910E000195573	06/03/2020	55412
AVT4345	276910E000195516	05/03/2020	55412
AVU6860	276910Y001037873	16/03/2020	74550
AVZ7247	276910Y001038806	19/03/2020	74550
AWB3295	276910E000195574	06/03/2020	55412
AWB8056	276910Y001038184	17/03/2020	74550
AWC0324	276910E000195583	06/03/2020	55412
AWC6686	276910Y001038157	17/03/2020	74550
AWE0208	276910Y001037884	16/03/2020	74550
AWE1347	276910Y001037994	16/03/2020	74630
AWE1347	276910Y001038131	17/03/2020	74550
AWE1347	276910Y001038364	18/03/2020	74550
AWE4772	276910Y001038661	19/03/2020	74550
AWG3283	276910Y001038028	16/03/2020	74550
AWG7955	276910Y001038058	16/03/2020	74550
AWI1G17	276910Y001038229	17/03/2020	74550
AWI1G17	276910Y001037978	16/03/2020	74550
AWI2825	276910Y001038278	17/03/2020	74550
AWI3923	276910Y001038128	17/03/2020	74550
AWJ7008	276910Y001038289	17/03/2020	74550
AWK3933	276910E000195710	07/03/2020	55412
AWK3933	276910E000195603	06/03/2020	55412
AWK3933	276910E000195557	05/03/2020	55412
AWL3I17	276910Y001038192	17/03/2020	74550
AWL4587	276910Y001038286	17/03/2020	74630
AWM1199	276910Y001038513	18/03/2020	74630
AWM3631	276910E000195530	05/03/2020	55412
AWM7710	276910E000195473	05/03/2020	55412
AWO5230	276910Y001038716	19/03/2020	74550
AWP1862	276910Y001038516	18/03/2020	74630
AWP9G87	276910Y001038301	17/03/2020	74550
AWQ6545	276910Y001038499	18/03/2020	74550
AWR1952	276910E000195529	05/03/2020	55412
AWT1022	276910Y001038138	17/03/2020	74710
AWT1022	276910Y001038172	17/03/2020	74550
AWU1384	276910Y001038305	17/03/2020	74550
AWX7G51	276910Y001038307	17/03/2020	74550
AWY1405	276910Y001038100	16/03/2020	74550
AWY7605	276910E000195634	06/03/2020	55412
AWY9292	276910E000195671	06/03/2020	55412
AXA1877	276910Y001038338	17/03/2020	74550
AXE7804	276910Y001038755	19/03/2020	74550
AXE9905	276910Y001038095	16/03/2020	74550
AXF6I55	276910Y001038068	16/03/2020	74550
AXF7398	276910E000195674	06/03/2020	55412
AXH4265	276910Y001038632	19/03/2020	74550
AXI1409	276910E000195479	05/03/2020	55412
AXI2188	276910Y001037992	16/03/2020	74550
AXI3460	276910Y001038363	18/03/2020	74550
AXK3D39	276910Y001038019	16/03/2020	74550
AXL1276	276910E000195533	05/03/2020	55412
AXM5782	276910E000195544	05/03/2020	55412
AXN0302	276910Y001038783	19/03/2020	74550
AXN1435	276910Y001038557	18/03/2020	74550

AXP1315	276910Y001038767	19/03/2020	74550
AXP3511	276910Y001038542	18/03/2020	74550
AXP5347	276910Y001038595	18/03/2020	74550
AXQ0204	276910Y001038274	17/03/2020	74550
AXQ3890	276910Y001038255	17/03/2020	74550
AXR6433	276910Y001038569	18/03/2020	74550
AXR6I62	276910Y001037939	16/03/2020	74550
AXS2116	276910E000195488	05/03/2020	55412
AXS6086	276910E000195723	07/03/2020	55412
AXT2675	276910E000195476	05/03/2020	55412
AXU2B47	276910Y001037875	16/03/2020	74550
AXU3833	276910E000195520	05/03/2020	55412
AXV2025	276910Y001038091	16/03/2020	74550
AXW8B59	276910Y001037930	16/03/2020	74550
AXX4966	276910Y001038084	16/03/2020	74550
AXX4966	276910Y001037899	16/03/2020	74550
AXX5983	276910E000195612	06/03/2020	55412
AXX6398	276910E000195567	05/03/2020	55412
AXX8720	276910E000195661	06/03/2020	55412
AXY1605	276910E000195728	07/03/2020	55412
AXY4D29	276910Y001038093	16/03/2020	74550
AXZ0D13	276910Y001037929	16/03/2020	74630
AXZ6675	276910Y001038412	18/03/2020	74550
AXZ7E91	276910Y001038730	19/03/2020	74550
AYA0491	276910Y001037979	16/03/2020	74550
AYB7382	276910Y001038320	17/03/2020	74550
AYB8683	276910E000195562	05/03/2020	55412
AYB8736	276910E000195645	06/03/2020	55412
AYB8A21	276910Y001037973	16/03/2020	74550
AYC1302	276910E000195542	05/03/2020	55412
AYC1302	276910E000195477	05/03/2020	55412
AYC1557	276910Y001038242	17/03/2020	74550
AYD6755	276910Y001038797	19/03/2020	74550
AYE0239	276910E000195600	06/03/2020	55412
AYE2029	276910Y001038739	19/03/2020	74550
AYE3E30	276910Y001038078	16/03/2020	74550
AYF9931	276910Y001038729	19/03/2020	74550
AYH6279	276910Y001038277	17/03/2020	74550
AYI4389	276910Y001038367	18/03/2020	74550
AYJ8541	276910Y001038342	17/03/2020	74550
AYK0172	276910E000195718	07/03/2020	55412
AYK2027	276910Y001038574	18/03/2020	74550
AYK2H88	276910Y001037993	16/03/2020	74550
AYM7F97	276910Y001038276	17/03/2020	74550
AYM7I94	276910Y001038414	18/03/2020	74550
AYN0263	276910Y001037984	16/03/2020	74550
AYN2008	276910Y001038315	17/03/2020	74550
AYN4826	276910Y001037866	16/03/2020	74550
AYN8758	276910Y001038824	19/03/2020	74550
AYP3969	276910Y001037988	16/03/2020	74550
AYQ8294	276910E000195611	06/03/2020	55412
AYR8147	276910Y001037914	16/03/2020	74550
AYW3158	276910Y001038518	18/03/2020	74550
AYY2006	276910Y001037856	16/03/2020	74550
AYY7317	276910Y001038218	17/03/2020	74550
AYZ8104	276910Y001038555	18/03/2020	74550
AZA0186	276910Y001038515	18/03/2020	74550
AZA4006	276910E000195486	05/03/2020	55412
AZA7534	276910Y001038268	17/03/2020	74550

AZB0123	276910Y001038418	18/03/2020	74550
AZB6470	276910Y001038645	19/03/2020	74550
AZD2915	276910E000195717	07/03/2020	55412
AZD7982	276910E000195629	06/03/2020	55412
AZF1063	276910Y001037895	16/03/2020	74550
AZF1063	276910Y001038549	18/03/2020	74630
AZG2589	276910Y001038530	18/03/2020	74550
AZG4B80	276910Y001038694	19/03/2020	74550
AZH0776	276910Y001038258	17/03/2020	74630
AZH0776	276910Y001038543	18/03/2020	74550
AZH2223	276910E000195590	06/03/2020	55412
AZH8476	276910Y001038176	17/03/2020	74550
AZI4290	276910Y001038550	18/03/2020	74550
AZI9395	276910E000195585	06/03/2020	55412
AZJ1122	276910Y001037893	16/03/2020	74550
AZJ4B50	276910Y001038311	17/03/2020	74550
AZJ5298	276910Y001038383	18/03/2020	74550
AZJ5298	276910E000195689	06/03/2020	55412
AZJ5298	276910Y001038388	18/03/2020	74550
AZJ5298	276910Y001038469	18/03/2020	74630
AZK1802	276910Y001038371	18/03/2020	74550
AZK4089	276910Y001038822	19/03/2020	74550
AZM4047	276910Y001038692	19/03/2020	74550
AZM8B96	276910Y001038713	19/03/2020	74550
AZN2989	276910E000195630	06/03/2020	55412
AZN6419	276910Y001037859	16/03/2020	74630
AZO2205	276910Y001038026	16/03/2020	74550
AZO9401	276910Y001038681	19/03/2020	74550
AZP4134	276910Y001038087	16/03/2020	74550
AZP7I98	276910Y001038547	18/03/2020	74550
AZP8153	276910Y001037861	16/03/2020	74550
AZQ0387	276910Y001038562	18/03/2020	74550
AZR1325	276910Y001038202	17/03/2020	74550
AZR1325	276910Y001038182	17/03/2020	74550
AZR4296	276910Y001038107	17/03/2020	74550
AZR9231	276910Y001037987	16/03/2020	74550
AZS2J38	276910Y001038062	16/03/2020	74550
AZT2A83	276910Y001038804	19/03/2020	74630
AZT3578	276910Y001038179	17/03/2020	74550
AZT4210	276910E000195668	06/03/2020	55412
AZU2260	276910Y001038447	18/03/2020	74550
AZV0607	276910E000195615	06/03/2020	55412
AZW1600	276910Y001038056	16/03/2020	74550
AZW2G08	276910Y001037962	16/03/2020	74550
AZX1568	276910Y001037864	16/03/2020	74550
AZX4035	276910E000195505	05/03/2020	55412
AZY5C58	276910Y001038224	17/03/2020	74550
AZY6J55	276910Y001038410	18/03/2020	74550
BAB3917	276910E000195513	05/03/2020	55412
BAB3917	276910E000195653	06/03/2020	55412
BAB6506	276910E000195679	06/03/2020	55412
BAB9005	276910Y001038508	18/03/2020	74550
BAC9356	276910E000195509	05/03/2020	55412
BAD6804	276910Y001038040	16/03/2020	74550
BAE4700	276910Y001038586	18/03/2020	74550
BAE7C27	276910Y001037887	16/03/2020	74550
BAF7D65	276910Y001038699	19/03/2020	74550
BAG0647	276910Y001038558	18/03/2020	74550
BAH0374	276910Y001038074	16/03/2020	74550

BAH1688	276910Y001037980	16/03/2020	74710
BAH1688	276910Y001038302	17/03/2020	74550
BAI1J43	276910Y001038159	17/03/2020	74550
BAI4600	276910E000195606	06/03/2020	55412
BAI4746	276910E000195528	05/03/2020	55412
BAL7882	276910E000195591	06/03/2020	55412
BAM1741	276910E000195726	07/03/2020	55412
BAO0629	276910Y001038504	18/03/2020	74550
BAO3873	276910Y001038117	17/03/2020	74550
BAO3873	276910Y001038361	18/03/2020	74550
BAQ3E57	276910Y001038502	18/03/2020	74550
BAS2293	276910E000195616	06/03/2020	55412
BAS6J73	276910Y001037969	16/03/2020	74550
BAV7873	276910Y001038718	19/03/2020	74550
BAV8109	276910Y001038511	18/03/2020	74550
BAV8541	276910Y001038707	19/03/2020	74630
BAX6473	276910Y001038397	18/03/2020	74550
BAY0836	276910Y001038073	16/03/2020	74550
BAZ6878	276910E000195575	06/03/2020	55412
BAZ7546	276910Y001038741	19/03/2020	74550
BAZ8491	276910Y001038706	19/03/2020	74550
BBB9283	276910Y001037872	16/03/2020	74550
BBC1847	276910E000195527	05/03/2020	55412
BBC5J55	276910Y001038532	18/03/2020	74550
BBD6426	276910E000195581	06/03/2020	55412
BBD6921	276910Y001038778	19/03/2020	74550
BBE1433	276910E000195541	05/03/2020	55412
BBF2047	276910Y001037876	16/03/2020	74550
BBF4741	276910Y001038175	17/03/2020	74550
BBF7056	276910Y001038082	16/03/2020	74630
BBI6J12	276910Y001038561	18/03/2020	74550
BBJ0618	276910Y001038029	16/03/2020	74550
BBJ3877	276910Y001038420	18/03/2020	74550
BBJ6859	276910Y001038579	18/03/2020	74550
BBJ9338	276910Y001038318	17/03/2020	74550
BBK5110	276910Y001038152	17/03/2020	74550
BBK6750	276910Y001038638	19/03/2020	74550
BBK7032	276910Y001037880	16/03/2020	74550
BBK7038	276910Y001038240	17/03/2020	74550
BBK9701	276910Y001037890	16/03/2020	74550
BBM7859	276910Y001038628	19/03/2020	74550
BBN3565	276910Y001038622	19/03/2020	74550
BBN6217	276910Y001038124	17/03/2020	74550
BBO6157	276910Y001038458	18/03/2020	74550
BBO9509	276910E000195639	06/03/2020	55412
BBP0D02	276910Y001038248	17/03/2020	74550
BBP1888	276910Y001038294	17/03/2020	74550
BBP2926	276910Y001038079	16/03/2020	74550
BBP9417	276910Y001038817	19/03/2020	74550
BBQ2985	276910Y001038053	16/03/2020	74550
BBQ5374	276910Y001037964	16/03/2020	74550
BBR2077	276910Y001038428	18/03/2020	74550
BBR2167	276910Y001038359	18/03/2020	74550
BBR6317	276910Y001038591	18/03/2020	74550
BBS5702	276910Y001038570	18/03/2020	74550
BBS8557	276910Y001038617	19/03/2020	74550
BBT5738	276910Y001038262	17/03/2020	74550
BBT6293	276910E000195652	06/03/2020	55412
BBT6J00	276910Y001038529	18/03/2020	74550

BBU8814	276910Y001038130	17/03/2020	74550
BBV4783	276910Y001037966	16/03/2020	74550
BBW9524	276910E000195565	05/03/2020	55412
BBX4482	276910E000195724	07/03/2020	55412
BBX4572	276910Y001038195	17/03/2020	74550
BBX7159	276910Y001038032	16/03/2020	74550
BBX7540	276910Y001038809	19/03/2020	74550
BBZ5967	276910Y001038330	17/03/2020	74550
BBZ8492	276910Y001038587	18/03/2020	74630
BCB5823	276910Y001038727	19/03/2020	74550
BCB8929	276910E000195636	06/03/2020	55412
BCC5742	276910Y001038740	19/03/2020	74550
BCD1046	276910Y001038030	16/03/2020	74550
BCE9322	276910Y001038111	17/03/2020	74550
BCF0727	276910E000195510	05/03/2020	55412
BCF7752	276910Y001038317	17/03/2020	74550
BCG7076	276910Y001037879	16/03/2020	74550
BCG7256	276910Y001038781	19/03/2020	74550
BCH1886	276910Y001038048	16/03/2020	74550
BCH2571	276910Y001038154	17/03/2020	74550
BCH7897	276910Y001038548	18/03/2020	74550
BCI5207	276910Y001038814	19/03/2020	74550
BCI8363	276910Y001038328	17/03/2020	74550
BCJ5649	276910Y001037857	16/03/2020	74550
BCJ7839	276910E000195681	06/03/2020	55412
BCK2892	276910Y001038097	16/03/2020	74550
BCK9325	276910E000195669	06/03/2020	55412
BCL1062	276910E000195554	05/03/2020	55412
BCL1653	276910Y001038207	17/03/2020	74550
BCL2047	276910Y001038735	19/03/2020	74550
BCL9322	276910E000195570	05/03/2020	55412
BCM5541	276910E000195682	06/03/2020	55412
BCN4029	276910E000195545	05/03/2020	55412
BCN5349	276910D000032397	19/03/2020	55417
BCN5C32	276910Y001038066	16/03/2020	74630
BCN9988	276910Y001037974	16/03/2020	74550
BCO3590	276910Y001038181	17/03/2020	74550
BCO5064	276910Y001038673	19/03/2020	74550
BCP4075	276910Y001038334	17/03/2020	74550
BCP7129	276910Y001038554	18/03/2020	74550
BCP9691	276910Y001038365	18/03/2020	74550
BCQ6C81	276910Y001038038	16/03/2020	74550
BCQ9E11	276910Y001038620	19/03/2020	74630
BCR4C72	276910Y001038794	19/03/2020	74550
BCS0I35	276910Y001038096	16/03/2020	74550
BCS0I35	276910Y001038104	16/03/2020	74550
BCS0I35	276910Y001038102	16/03/2020	74550
BCS0I35	276910Y001037868	16/03/2020	74630
BCT1131	276910E000195537	05/03/2020	55412
BCT7J80	276910Y001037972	16/03/2020	74550
BCT7J80	276910Y001038027	16/03/2020	74550
BCU4D06	276910Y001038099	16/03/2020	74550
BCV2H29	276910Y001038014	16/03/2020	74550
BCV5D07	276910Y001038563	18/03/2020	74550
BCW6F79	276910Y001038522	18/03/2020	74550
BCX4E58	276910Y001038790	19/03/2020	74630
BCY2J16	276910Y001037852	16/03/2020	74550
BCY8E38	276910Y001038571	18/03/2020	74550
BCZ0860	276910E000195641	06/03/2020	55412

BCZ4A53	276910Y001038005	16/03/2020	74550
BCZ6188	276910E000195633	06/03/2020	55412
BCZ9C38	276910Y001038101	16/03/2020	74550
BDA1718	276910Y001038333	17/03/2020	74550
BDB3B02	276910Y001038080	16/03/2020	74550
BDB4H80	276910Y001037954	16/03/2020	74630
BDB9I79	276910Y001038273	17/03/2020	74550
BDC1B53	276910Y001038285	17/03/2020	74630
BDD1294	276910E000195647	06/03/2020	55412
BDD7C60	276910Y001038664	19/03/2020	74710
BDF5H01	276910Y001037949	16/03/2020	74630
BDF6I92	276910Y001038490	18/03/2020	74550
BDG7H21	276910Y001038726	19/03/2020	74550
BDG8A12	276910Y001038260	17/03/2020	74550
BDI3I05	276910Y001038405	18/03/2020	74550
BDI4G97	276910Y001038473	18/03/2020	74550
BDJ2D46	276910Y001037989	16/03/2020	74550
BDJ5758	276910Y001038044	16/03/2020	74550
BDK1992	276910E000195538	05/03/2020	55412
BDL0B74	276910Y001038189	17/03/2020	74550
BDL8E52	276910Y001038378	18/03/2020	74550
BDM1C63	276910Y001038375	18/03/2020	74550
BDM5849	276910E000195564	05/03/2020	55412
BDO3F02	276910Y001038590	18/03/2020	74550
BDO3F06	276910Y001038254	17/03/2020	74550
BDO5D99	276910Y001038501	18/03/2020	74550
BDP1817	276910Y001038475	18/03/2020	74550
BDP2A86	276910Y001038514	18/03/2020	74630
BDP4252	276910E000195535	05/03/2020	55412
BDP8I71	276910Y001038223	17/03/2020	74550
BDQ2E86	276910Y001038230	17/03/2020	74550
BDR7H39	276910Y001037871	16/03/2020	74550
BDS0F97	276910Y001037915	16/03/2020	74550
BDS1916	276910E000195716	07/03/2020	55412
BDS8H62	276910Y001038544	18/03/2020	74550
BDT1J31	276910Y001038696	19/03/2020	74550
BDT6J40	276910Y001038406	18/03/2020	74550
BDU1961	276910Y001037849	16/03/2020	74550
BDU1H97	276910Y001038610	19/03/2020	74550
BDU2737	276910E000195667	06/03/2020	55412
BDU6179	276910E000195485	05/03/2020	55412
BDU7E11	276910Y001037917	16/03/2020	74550
BDU7E11	276910Y001038357	18/03/2020	74550
BDV1D47	276910Y001038655	19/03/2020	74550
BDW5F79	276910Y001037881	16/03/2020	74550
BDW9I95	276910Y001038537	18/03/2020	74630
BDX8J21	276910Y001038297	17/03/2020	74550
BEA3500	276910E000195563	05/03/2020	55412
BEC1995	276910Y001038160	17/03/2020	74550
BEG3A58	276910Y001038408	18/03/2020	74550
BEK2720	276910E000195472	05/03/2020	55412
BEL5A43	276910Y001038344	17/03/2020	74550
BEM7957	276910E000195523	05/03/2020	55412
BEO3131	276910Y001038531	18/03/2020	74550
BEP5200	276910Y001038769	19/03/2020	74550
BET2884	276910E000195497	05/03/2020	55412
BGL1414	276910Y001037853	16/03/2020	74630
BGQ6157	276910Y001037938	16/03/2020	74550
BJU3578	276910Y001037976	16/03/2020	74550

BLI9272	276910Y001038780	19/03/2020	74550
BNE1442	276910E000195733	07/03/2020	55412
BOB6191	276910Y001038759	19/03/2020	74550
BOO7977	276910Y001037901	16/03/2020	74550
BPM6961	276910Y001038394	18/03/2020	74550
BZC7919	276910E000195712	07/03/2020	55412
CBX8634	276910Y001038792	19/03/2020	74550
CCW6597	276910Y001038677	19/03/2020	74550
CEE6653	276910E000195599	06/03/2020	55412
CEV7751	276910Y001038536	18/03/2020	74550
CIH2312	276910E000195660	06/03/2020	55412
CIU5525	276910Y001037996	16/03/2020	74550
CKX5171	276910Y001037903	16/03/2020	74550
CLJ8926	276910E000195642	06/03/2020	55412
CLO5021	276910Y001038750	19/03/2020	74550
CNX9460	276910E000195582	06/03/2020	55412
CSB1A27	276910Y001038601	19/03/2020	74550
CSX0020	276910Y001038624	19/03/2020	74550
CTH1573	276910Y001038679	19/03/2020	74550
CVA6466	276910Y001038413	18/03/2020	74550
CVV4972	276910Y001038125	17/03/2020	74550
CWE7745	276910E000195663	06/03/2020	55412
CWQ3F31	276910Y001038261	17/03/2020	74550
CXN5534	276910Y001038235	17/03/2020	74550
CXO4899	276910E000195484	05/03/2020	55412
CXS8604	276910E000195576	06/03/2020	55412
CYL2125	276910Y001038642	19/03/2020	74550
CYW0439	276910E000195656	06/03/2020	55412
DAU9600	276910Y001038659	19/03/2020	74550
DAZ9610	276910E000195614	06/03/2020	55412
DBK0218	276910E000195623	06/03/2020	55412
DCF1982	276910E000195467	05/03/2020	55412
DDA6523	276910Y001038308	17/03/2020	74550
DDA6523	276910Y001038816	19/03/2020	74550
DDB4406	276910E000195699	07/03/2020	55412
DEH2C19	276910Y001038577	18/03/2020	74550
DEX0112	276910Y001037869	16/03/2020	74550
DFF2H16	276910Y001038771	19/03/2020	74550
DFZ2C28	276910Y001037953	16/03/2020	74550
DFZ9572	276910Y001038075	16/03/2020	74550
DGU8839	276910Y001038505	18/03/2020	74630
DGX8846	276910E000195525	05/03/2020	55412
DIB1322	276910E000195684	06/03/2020	55412
DIJ7H88	276910Y001037916	16/03/2020	74550
DKF4457	276910Y001038551	18/03/2020	74550
DLA8900	276910E000195680	06/03/2020	55412
DLP8102	276910E000195487	05/03/2020	55412
DLP8102	276910E000195651	06/03/2020	55412
DMY6392	276910Y001038200	17/03/2020	74550
DNL1470	276910Y001038803	19/03/2020	74550
DNN7195	276910Y001038693	19/03/2020	74550
DNX2012	276910Y001038022	16/03/2020	74630
DNX2012	276910Y001037934	16/03/2020	74630
DOG6833	276910Y001038812	19/03/2020	74550
DPD9F27	276910Y001037858	16/03/2020	74710
DPD9F27	276910Y001038615	19/03/2020	74550
DPL7963	276910Y001038057	16/03/2020	74550
DPP4543	276910E000195722	07/03/2020	55412
DPW0918	276910Y001038292	17/03/2020	74550

DRN3924	276910E000195664	06/03/2020	55412
DRN3924	276910E000195492	05/03/2020	55412
DSH9424	276910Y001038340	17/03/2020	74550
DSP2916	276910E000195475	05/03/2020	55412
DSP2916	276910E000195543	05/03/2020	55412
DSU7264	276910Y001038343	17/03/2020	74550
DTD7394	276910Y001038323	17/03/2020	74550
DTP6183	276910Y001038150	17/03/2020	74550
DTQ7650	276910Y001038635	19/03/2020	74550
DTR1305	276910Y001037963	16/03/2020	74550
DUA5248	276910Y001038393	18/03/2020	74630
DVC8538	276910Y001038059	16/03/2020	74550
DWA4356	276910Y001038090	16/03/2020	74550
DWE3238	276910E000195665	06/03/2020	55412
DWI1158	276910Y001038417	18/03/2020	74550
DWT9393	276910Y001038396	18/03/2020	74550
DYF9I07	276910Y001038284	17/03/2020	74550
EAE4138	276910Y001038564	18/03/2020	74550
EAV6680	276910Y001038326	17/03/2020	74630
EAV6680	276910Y001038314	17/03/2020	74630
EAW5559	276910Y001038763	19/03/2020	74550
EBA7057	276910Y001038395	18/03/2020	74550
EBG9B04	276910D000032396	16/03/2020	55417
EBM5003	276910E000195624	06/03/2020	55412
EEL6165	276910Y001038670	19/03/2020	74630
EEY4668	276910Y001038460	18/03/2020	74550
EEY4668	276910Y001038476	18/03/2020	74550
EEY4668	276910Y001038459	18/03/2020	74550
EEY4668	276910Y001038647	19/03/2020	74550
EGG0407	276910E000195481	05/03/2020	55412
EJC2C64	276910Y001038524	18/03/2020	74550
EJT9861	276910Y001038764	19/03/2020	74550
EKO4439	276910E000195580	06/03/2020	55412
EKY6489	276910E000195546	05/03/2020	55412
EKZ4B18	276910Y001038612	19/03/2020	74550
ELL7201	276910E000195494	05/03/2020	55412
ELL7201	276910E000195672	06/03/2020	55412
ELW2F16	276910Y001038444	18/03/2020	74550
EMD6824	276910Y001038407	18/03/2020	74550
ENF8539	276910E000195503	05/03/2020	55412
ENQ6J47	276910Y001038774	19/03/2020	74550
EPM7355	276910Y001037947	16/03/2020	74550
EPY5128	276910Y001038064	16/03/2020	74550
EQH2257	276910Y001038819	19/03/2020	74550
ERH1935	276910Y001038313	17/03/2020	74630
ERS9646	276910Y001038611	19/03/2020	74550
ETC7G35	276910Y001038002	16/03/2020	74550
ETH8F56	276910Y001038335	17/03/2020	74550
ETM0951	276910E000195586	06/03/2020	55412
EUC3364	276910E000195725	07/03/2020	55412
EUC6947	276910Y001038737	19/03/2020	74550
EUC7635	276910E000195713	07/03/2020	55412
EUF7193	276910Y001038439	18/03/2020	74550
EUN5678	276910Y001038441	18/03/2020	74550
EUT8730	276910Y001038756	19/03/2020	74550
EVU6239	276910Y001038443	18/03/2020	74550
EWU4569	276910Y001038616	19/03/2020	74550
EXH0053	276910E000195474	05/03/2020	55412
EYH3382	276910Y001038786	19/03/2020	74550

EYH3382	276910Y001038164	17/03/2020	74550
EYH3382	276910Y001038377	18/03/2020	74550
EYS8126	276910E000195628	06/03/2020	55412
EZD9603	276910Y001037927	16/03/2020	74550
EZH2414	276910Y001038573	18/03/2020	74550
EZW9F80	276910Y001038137	17/03/2020	74550
FAG0A39	276910Y001038165	17/03/2020	74550
FAX0987	276910Y001038023	16/03/2020	74550
FBC2891	276910Y001038001	16/03/2020	74550
FBT4532	276910Y001038519	18/03/2020	74630
FBY1490	276910Y001038298	17/03/2020	74550
FCU7710	276910Y001037860	16/03/2020	74550
FCV4G25	276910Y001038512	18/03/2020	74550
FGJ9H86	276910Y001038010	16/03/2020	74550
FHB7B23	276910Y001038214	17/03/2020	74550
FIQ1136	276910Y001037863	16/03/2020	74550
FJN3037	276910Y001038263	17/03/2020	74550
FKX8563	276910Y001038749	19/03/2020	74550
FKX8563	276910Y001038004	16/03/2020	74550
FKX9D18	276910Y001038583	18/03/2020	74550
FLO6E83	276910Y001038423	18/03/2020	74550
FMG6624	276910E000195517	05/03/2020	55412
FNE2655	276910Y001038599	18/03/2020	74550
FNX8379	276910Y001038055	16/03/2020	74550
FPF1534	276910Y001038390	18/03/2020	74550
FQV6860	276910Y001038166	17/03/2020	74550
FSD3920	276910Y001038500	18/03/2020	74550
FSZ6951	276910E000195495	05/03/2020	55412
FTA9928	276910E000195506	05/03/2020	55412
FWF9933	276910Y001038517	18/03/2020	74550
FWL2394	276910E000195613	06/03/2020	55412
FXJ9657	276910Y001038167	17/03/2020	74550
FYM1492	276910Y001038736	19/03/2020	74550
GBV7897	276910Y001038777	19/03/2020	74550
GGD0E08	276910Y001038054	16/03/2020	74550
GGD0H90	276910Y001038742	19/03/2020	74710
GGI5F99	276910Y001038197	17/03/2020	74550
GOL8179	276910Y001038358	18/03/2020	74550
GPJ9051	276910Y001038671	19/03/2020	74550
GQL8419	276910E000195507	05/03/2020	55412
GTJ3512	276910E000195609	06/03/2020	55412
GXP1893	276910E000195707	07/03/2020	55412
GXP1893	276910E000195512	05/03/2020	55412
GZF0074	276910Y001037952	16/03/2020	74550
HAI7B07	276910Y001038306	17/03/2020	74550
HCU5180	276910E000195666	06/03/2020	55412
HDT1122	276910Y001038593	18/03/2020	74550
HDV2386	276910Y001038685	19/03/2020	74550
HGP0555	276910Y001038676	19/03/2020	74550
HGP0555	276910Y001038199	17/03/2020	74630
HGP0555	276910Y001038657	19/03/2020	74550
HGP0555	276910Y001038007	16/03/2020	74710
HHB4047	276910E000195678	06/03/2020	55412
HHZ5C18	276910Y001037923	16/03/2020	74550
HIR4287	276910Y001038382	18/03/2020	74550
HJF3816	276910E000195539	05/03/2020	55412
HKU9863	276910Y001038723	19/03/2020	74550
HLF2939	276910E000195727	07/03/2020	55412
HNR1240	276910Y001038506	18/03/2020	74550

HRR9952	276910Y001038327	17/03/2020	74630
HRZ1170	276910Y001038339	17/03/2020	74550
HRZ1170	276910Y001038316	17/03/2020	74550
HSX9514	276910E000195592	06/03/2020	55412
HTD7453	276910E000195690	07/03/2020	55412
HWC9991	276910Y001038069	16/03/2020	74550
HXC4792	276910E000195540	05/03/2020	55412
HYO7690	276910Y001037946	16/03/2020	74550
IAL4744	276910Y001038430	18/03/2020	74550
IHO8544	276910E000195650	06/03/2020	55412
IJJ7466	276910Y001038070	16/03/2020	74630
IMN9704	276910E000195675	06/03/2020	55412
INX5067	276910Y001038169	17/03/2020	74550
INX5067	276910Y001038643	19/03/2020	74630
IQB3C13	276910Y001037885	16/03/2020	74550
IRQ5949	276910Y001037955	16/03/2020	74630
ISC0125	276910Y001038432	18/03/2020	74550
ITS4959	276910Y001038081	16/03/2020	74550
IUR6469	276910E000195480	05/03/2020	55412
IWJ5533	276910Y001038680	19/03/2020	74550
IXE1720	276910E000195569	05/03/2020	55412
JIZ2438	276910E000195729	07/03/2020	55412
JKZ7133	276910E000195638	06/03/2020	55412
JKZ7133	276910E000195643	06/03/2020	55412
JKZ7133	276910E000195730	07/03/2020	55412
JMC4410	276910E000195552	05/03/2020	55412
JPG9692	276910E000195626	06/03/2020	55412
JUP5479	276910Y001038025	16/03/2020	74630
JUP5479	276910Y001038389	18/03/2020	74550
JUP5479	276910Y001038662	19/03/2020	74630
JUP5479	276910Y001038468	18/03/2020	74550
JVF7228	276910Y001038213	17/03/2020	74550
JYM3116	276910E000195482	05/03/2020	55412
JZN1629	276910Y001038288	17/03/2020	74550
KDO0509	276910E000195627	06/03/2020	55412
KIN0520	276910Y001038684	19/03/2020	74550
KKI8106	276910Y001037886	16/03/2020	74550
KLO6506	276910Y001037896	16/03/2020	74550
KOI8057	276910Y001038652	19/03/2020	74550
KPD0700	276910Y001037910	16/03/2020	74630
KRC8393	276910E000195709	07/03/2020	55412
KYB5A27	276910Y001038265	17/03/2020	74710
KYF4112	276910Y001038203	17/03/2020	74550
KYM6651	276910Y001037898	16/03/2020	74550
LCE2402	276910E000195696	07/03/2020	55412
LCM3609	276910E000195536	05/03/2020	55412
LNL2830	276910E000195620	06/03/2020	55412
LQC0878	276910Y001038495	18/03/2020	74550
LYJ8659	276910E000195522	05/03/2020	55412
MBT8943	276910E000195685	06/03/2020	55412
MBW3923	276910Y001038613	19/03/2020	74550
MCB8834	276910E000195715	07/03/2020	55412
MCP8542	276910Y001038719	19/03/2020	74550
MDG4293	276910E000195566	05/03/2020	55412
MDX8616	276910Y001038815	19/03/2020	74550
MFA1979	276910Y001038174	17/03/2020	74550
MFA1979	276910Y001038641	19/03/2020	74550
MGU4827	276910E000195635	06/03/2020	55412
MHL8485	276910Y001038042	16/03/2020	74550

MIE6462	276910E000195578	06/03/2020	55412
MIL3J42	276910Y001038196	17/03/2020	74550
MIP2950	276910E000195658	06/03/2020	55412
MIQ6673	276910Y001038109	17/03/2020	74630
MIQ6673	276910Y001038141	17/03/2020	74710
MIQ6673	276910Y001038619	19/03/2020	74550
MIQ6673	276910Y001038108	17/03/2020	74550
MJC9293	276910Y001038813	19/03/2020	74550
MKB0D33	276910Y001038349	17/03/2020	74550
MLB3953	276910E000195550	05/03/2020	55412
MLG6683	276910E000195697	07/03/2020	55412
MLL4307	276910E000195602	06/03/2020	55412
MLL4307	276910E000195490	05/03/2020	55412
MLS8D30	276910Y001038287	17/03/2020	74550
MMH0355	276910Y001038770	19/03/2020	74550
MOE9609	276910Y001038805	19/03/2020	74550
MOM2220	276910E000195659	06/03/2020	55412
MQE1100	276910Y001038636	19/03/2020	74550
MRK9G73	276910Y001038823	19/03/2020	74630
MVX7F30	276910Y001038106	16/03/2020	74550
MXK8744	276910Y001038442	18/03/2020	74550
NBC3F08	276910Y001038168	17/03/2020	74550
NBW3330	276910Y001038221	17/03/2020	74630
NDT9394	276910Y001038637	19/03/2020	74550
NJV2525	276910Y001038796	19/03/2020	74550
NLB6G06	276910Y001038008	16/03/2020	74550
NNH6971	276910E000195596	06/03/2020	55412
NOR9519	276910E000195588	06/03/2020	55412
NPD0965	276910Y001038810	19/03/2020	74550
NRG6370	276910Y001038031	16/03/2020	74550
NRW2E46	276910Y001037907	16/03/2020	74550
NSD7E99	276910Y001038503	18/03/2020	74550
NTB1740	276910Y001038177	17/03/2020	74630
NVL3418	276910E000195631	06/03/2020	55412
NVL3418	276910E000195498	05/03/2020	55412
NZV9393	276910E000195465	05/03/2020	55412
OBA7E22	276910Y001038454	18/03/2020	74550
OBN8053	276910Y001037961	16/03/2020	74550
OBS0193	276910E000195532	05/03/2020	55412
OEW9349	276910E000195683	06/03/2020	55412
OHC4336	276910Y001038575	18/03/2020	74550
ONV5A29	276910Y001038448	18/03/2020	74550
ONY9427	276910E000195593	06/03/2020	55412
OOJ3305	276910Y001038045	16/03/2020	74550
OOT8939	276910Y001038451	18/03/2020	74550
OQI1B02	276910Y001038220	17/03/2020	74550
OQL3627	276910Y001038009	16/03/2020	74550
OQO9558	276910Y001038269	17/03/2020	74550
OQO9558	276910Y001038746	19/03/2020	74550
OQT9A76	276910Y001037891	16/03/2020	74550
OSS2D43	276910Y001038631	19/03/2020	74550
OTN5G70	276910Y001038015	16/03/2020	74550
OXP4555	276910Y001037970	16/03/2020	74550
PES6336	276910Y001038047	16/03/2020	74550
PHS6F72	276910Y001038703	19/03/2020	74550
PUP9365	276910E000195655	06/03/2020	55412
PWX8I97	276910Y001038246	17/03/2020	74550
PYI8729	276910Y001038211	17/03/2020	74550
PYN5D40	276910Y001038225	17/03/2020	74630

PYW9633	276910Y001037951	16/03/2020	74550
PZF4105	276910Y001038484	18/03/2020	74550
PZT4469	276910Y001038708	19/03/2020	74550
PZU3594	276910E000195654	06/03/2020	55412
QAK7742	276910Y001038644	19/03/2020	74550
QAL3013	276910Y001038034	16/03/2020	74550
QBT7498	276910Y001038567	18/03/2020	74550
QBT7498	276910Y001038802	19/03/2020	74550
QCG3086	276910Y001038471	18/03/2020	74550
QHT3762	276910Y001037848	16/03/2020	74550
QID1971	276910Y001038155	17/03/2020	74550
QID1971	276910Y001038347	17/03/2020	74550
QIK5057	276910Y001038067	16/03/2020	74630
QMQ6789	276910E000195502	05/03/2020	55412
QMT5238	276910Y001038527	18/03/2020	74550
QNK9216	276910E000195677	06/03/2020	55412
QNP2409	276910Y001037877	16/03/2020	74630
QOP8E06	276910Y001038051	16/03/2020	74550
QPK3911	276910Y001038674	19/03/2020	74550
QPO0F99	276910Y001038345	17/03/2020	74550
QQA6064	276910Y001037862	16/03/2020	74550
QQF7012	276910E000195572	06/03/2020	55412
QQL2173	276910Y001038683	19/03/2020	74550
QQL2173	276910Y001038654	19/03/2020	74550
QQL2173	276910Y001038422	18/03/2020	74550
QQL2173	276910Y001038366	18/03/2020	74550
QQL2173	276910Y001038801	19/03/2020	74550
QQS9558	276910Y001038507	18/03/2020	74550
QQW7183	276910Y001037967	16/03/2020	74550
QQX1543	276910Y001038807	19/03/2020	74550
QRA9368	276910Y001038431	18/03/2020	74550
QRE1013	276910E000195508	05/03/2020	55412
QUC2940	276910Y001038180	17/03/2020	74550
QUE0743	276910Y001038337	17/03/2020	74550
QUR0239	276910E000195608	06/03/2020	55412
QUR0239	276910E000195511	05/03/2020	55412
QUR6415	276910Y001038386	18/03/2020	74550
QUV4162	276910Y001038300	17/03/2020	74550
QXA1402	276910Y001037905	16/03/2020	74550
QXG3843	276910Y001038525	18/03/2020	74550
QXG4114	276910Y001038633	19/03/2020	74550
QXG5163	276910Y001038744	19/03/2020	74550
QXG8527	276910Y001037950	16/03/2020	74550
QXG9617	276910E000195549	05/03/2020	55412
QXJ8190	276910E000195632	06/03/2020	55412
QXL3889	276910Y001037855	16/03/2020	74550
QXO0461	276910Y001038545	18/03/2020	74550
RAC9647	276910Y001038121	17/03/2020	74550

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

FATO RELEVANTE

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A. (“Companhia”) em atendimento às exigências do artigo 8ª da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto Municipal nº 1.435, de 30 de novembro de 2018, e da Lei Federal n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976, vem comunicar aos passageiros e ao mercado em geral que, em virtude da contenção da pandemia, dos desdobramentos recentes relacionados ao COVID-19 (novo Coronavírus) e àsuspensão temporária da maioria das operações regulares de transporte aéreo pelas Companhias Aéreas instaladas no aeródromo, a partir de 01 de abril de 2020, o funcionamento doAeroporto Regional de Maringá será temporariamente das 06h30min às 18h30min, sendo que, após oreferido horário, os atendimentos ficarão restritos às

operações de emergência.

Tais medidas são necessárias para preservar a integridade dos nossos passageiros, colaboradores, fornecedores e de toda comunidadediante da disseminação do COVID-19, bem como para preservação do negócio.

Não obstante, a Companhia reitera seu compromisso de transparência e informação com passageiros, colaboradores, parceiros, e com o mercado em geral, e compromete-se com a reavaliação do horário de funcionamento, na medida em que a situação for voltando à normalidade.

Maringá, 27 de março de 2020.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Superintendente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 086/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida a servidora **Silvana Costa dos Santos,** matrícula 5402, para tratamento de saúde, por 04 (quatro) dias, compreendendo os dias 15, 16, 18 e 19/03/2020, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar Nº. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 25 de março de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 25/03/2020, às 15:14, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 25/03/2020, às 18:36, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0173951** e o código CRC **15722588**.

20.0.000002523-3 0173951v4

PORTARIA Nº 087/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida a servidora **Monica Batista Peralta,** matrícula 2124, para tratamento de saúde, por 03 (três) dias, no período de 18/03/2020 a 20/03/2020, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar Nº. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 27 de março de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 27/03/2020, às 13:22, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 27/03/2020, às 14:53, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0174141** e o código CRC **BB03CC99**.

20.0.000002560-8 0174141v2

PORTARIA Nº 088/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida a servidora **Silvana Costa dos Santos,** matrícula 5402, para tratamento de saúde, por 01 (um) dia, correspondente ao dia 17/03/2020, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar Nº. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 27 de março de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 27/03/2020, às 13:22, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 27/03/2020, às 14:53, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0174147** e o código CRC **E0B35198**.

20.0.000002561-6 0174147v3